



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 77.345, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO MISTA ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 107, da Constituição Estadual, considerando o disposto no art. 4° do Decreto Estadual n° 15.877, de 23 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1700.00000000805/2022,

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída a Comissão Mista Organizadora do Concurso Público a ser realizado no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL, composta pelos membros relacionados no Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. A Comissão Mista Organizadora do Concurso Público constituída por este Decreto será presidida pelo servidor Sérgio de Figueiredo da Silva.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 9 de fevereiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 77.345, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO ÚNICO

NOME	CPF	ÓRGÃO
Sérgio de Figueiredo da Silva	047.417.334-83	SEPLAG
Leuzi Anne Requião Cavalcanti Albuquerque	640.521.095-20	SEPLAG
Eliaquim Ferreira dos Santos	107.434.264-01	SEPLAG
Ridina Lúcia Gonçalves Motta	050.890.294-07	SEPLAG
Érika Falcão de Lucena	042.670.434-77	SEPLAG
Maria Fernanda Tavares Bezerra	164.282.004-06	SEPLAG
Sheila Carvalho Dantas	921.553.325-72	PCAL
José Carlos André dos Santos	041.263.984-06	PCAL
Talita de Aquino Pereira da Silva	071.056.084-2	PCAL
Livia de Oliveira Lage	015.972.945-94	PGE

*Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 77.537, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000007176/2022, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Capitão QOC PM MADSON MANOEL ALVES BELARMINO, matrícula nº 120737-7, para viajar aos países de Portugal, Espanha e França, no período de 4 de 30 de abril de 2022, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 8 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.1206-7176/22, de MADSON MANOEL A. BELARMINO = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.1700-5286/16, de JOSEFA OLIVEIRA DE QUEIROZ = Nos termos do Despacho Jurídico PGE/PA 257/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-991/2018, de fls. 49/53 do doc. 5952253, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 52.774, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2017, exclusivamente no que diz respeito à data da exoneração. Em seguida, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para a adoção das providências de sua alçada.

PROCS.2000-25343/12, de TÂNIA MARIA M. B. BOMFIM;
E:1400-130/21, de JOSÉ HÉLIO BARBOSA;
E:2000-26959/21, de TANIA NUBIA T. MONTENEGRO;
E:5501-39/19, de CICERO AMANCIO FILHO;
2000-14631/20, de CICERO MARINHO DOS SANTOS;
E:4101-17018/20, de MARIA LUCIA BALBINO COSTA;
E:1800-6310/19, de MARIA MERCIA R. DOS SANTOS;
1800-4245/19, de DAMARES ALENCAR;
1800-5690/18, de MARIA BETÂNIA F. DE LIMA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1800-10096/21, de EDITE VIEIRA S. FERREIRA = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA NA 10773830, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 77.066, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2022, exclusivamente ao fundamento legal do ato aposentatório. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua

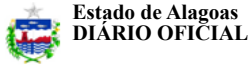
alçada.

PROC.E:1500-26891/21, de JOSÉ RICARDO F. DE SOUZA = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA 10044065, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 76.419, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de novembro de 2021, exclusivamente em relação ao Padrão em que se encontra enquadrado o interessado. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.1206-7270/16, de ROBERTO KENNEDY DE O. LIMA = Nos termos do Despacho AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 4495172 e do Despacho PGE COOPA 4564613, aprovado pelo Despacho PGE GPG 4603203, todos da Procuradoria Geral do Estado, integrante do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, autorizo a retificação do Decreto Estadual nº 49.180, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1º de julho de 2016, exclusivamente no que diz respeito à graduação do interessado, ao fundamento legal do ato e ao Nível que se encontra enquadrado o militar. Em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.1101-2213/18, do ESPOLIO DE ANTONIO VITORIO CAVALCANTE = Com fundamento no Despacho PGE/PJ nº 1545/2018, aprovado pelo Despacho PGE/PJ-CD nº 1455/2018, de fls. 61/64, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Termo de Acordo Extrajudicial entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e o Espólio de Antonio Vitorio Cavalcante, relativo à Ação Judicial nº 0505244-34.2007.8.02.0046, que tramita perante a 3ª Vara Cível de Palmeira dos Índios, cujo objeto é uma área de 213,791ha, com suas benfeitorias, localizada no município de Palmeira dos Índios e utilizada para a implantação do Projeto de Irrigação em aproveitamento da Barragem Bálsamo, bem como, autorizo o pagamento do valor de R\$3.130.826,85 (três milhões, cento e trinta mil, oitocentos e vinte seis reais e oitenta e cinco centavos), complementando o valor já pago anteriormente, de que trata o Processo Administrativo nº 1101-2213/2018. Publique-se. Remetam-se os autos à PGE para a adoção das providências cabíveis, ficando o Procurador-Geral do Estado autorizado a celebrar o Acordo.

PROC.E:35032-1488/21, da SETRAND = Com fundamento no Despacho PGE COOP LIC 10371341, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10378115, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração de Convênio pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, e o MUNICÍPIO DE PENEDO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.243.697/0001-00, cujo objeto é a pavimentação e drenagem de diversas ruas dos bairros Santa Izabel, Dom Constantino, Santo Antônio, Raimundo Marinho, Centro, Santa Luzia e Senhor do Bonfim, localizadas no Município de Penedo/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000001488/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	04
Procuradoria Geral do Estado	04
Sec. de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	16
Sec. de Estado da Cultura	13
Sec. de Estado da Segurança Pública	13
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	14
Sec. de Estado da Educação	14
Sec. de Estado do Esporte, Lazer e Juventude	38
Sec. de Estado da Fazenda	39
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	45
Sec. de Estado da Infraestrutura	78
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	79
Sec. de Estado da Saúde	80
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	89
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	90
Delegacia Geral da Polícia Civil	91
Comando Geral da Polícia Militar	93
Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar	94
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	95
EVENTOS FUNCIONAIS	111
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	157
PREFEITURAS DO INTERIOR	159
EDITAIS E AVISOS	160



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

representar o Estado de Alagoas celebração do Convênio, devendo, antes do ajuste, submeter o processo à SEPLAG e à SEFAZ conforme disposição do art. 32 do Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, e atualizar a dotação orçamentária conforme o novo exercício financeiro.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 92, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 55 e 56, da Lei Estadual nº 8.087, de 11 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº E:1104.000000117/2022, RESOLVE, em virtude de estarem os órgãos públicos atuando no formato de TELETRABALHO e das disposições no Decreto Estadual nº 69.527, de 17 de março de 2020, nos Decretos Estaduais nº 69.529, de 19 de março de 2020, 69.530, de 19 de março de 2020, 69.541 de 20 de março de 2020, no Decreto Estadual nº 69.577, de 28 de março de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 69.624, de 6 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 69.722, de 4 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.844, de 19 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 69.935, de 31 de maio de 2020 e, Decreto Estadual nº 70.066, de 9 de junho de 2020, Decreto nº 70.145, de 22 de junho de 2020, e Decreto 75.437, de 4 de agosto de 2021, convocar os membros da referida Comissão para participarem de Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 9 ou 10 de março de 2022, por Videoconferência, tendo em vista a necessidade de cumprimento dos prazos de decisão estabelecidos na legislação supramencionada, para análise e deliberação, com posterior tomada de decisão em relação ao recurso de 3ª Instância de protocolo nº 1918/2021-T e a Reclamação de protocolo 1962/2021-RCL1, interposta perante a supramencionada Comissão. Publique-se.

FELIPE CORDEIRO

Secretário Executivo de Gestão Interna

Presidente da Comissão Mista de Acesso às Informações

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:35032.0000002004/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 808/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11333913 (11333913), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº 88/2022 (SEI nº 11279906), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000000030/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 841/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11280509 (11280509), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 11262644, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para realização dos atos de homologação e assinatura da ata pretendida, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000002414/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Piranhas - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 830/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COO-PLIC 11336683, emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE PLIC (DOC. 11326399), conclusivo pela possibilidade jurídica de celebração do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000003630/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB Nº 815/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11292697), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (11286709), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:34000.0000012842/2021 - INTERESSADO: Assessoria Executiva do Gabinete - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 809/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11337084 (11337084), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC Nº 11325493, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade de adesão à ata de registro de preços nº 008/2021, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, desde que atendidas as condicionantes e requisições contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SERIS, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:35032.0000002080/2021 - INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Penedo - ASSUNTO: Processos: Gestão de Projetos (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 807/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11330860 (11330860), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº 89/2022 (SEI nº 11284650), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.000000195/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 803/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11310703 (11310703), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11299128, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade do pagamento pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as

observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04105.0000001115/2021 - INTERESSADO: Supervisão de Planejamento de Registro de Preços - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 840/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11330952 (11330952), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11314249 presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.0000000261/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Projetos Especiais - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. N° 810/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11332502 (11332502), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC-SEINFRA N° 91/2022, presente nos autos (doc. SEI n° 11306010), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do presente certame licitatório, com as ressalvas e condicionantes a seguir pontuadas, desde que atendidas as condicionantes e requisições contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000018332/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB N° 812/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11290783), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (11289921), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela recomendação da nulidade de toda a fase interna do presente certame licitatório, devendo a UNCISAL, no caso de interesse na renovação dos atos da fase interna do presente certame, proceder com a elaboração de Estudo Técnico Preliminar dispondo informações completas sobre os bens e serviços a serem adquiridos/contratados, na forma orientada pelo procurador parecerista. 2. Destarte, remetam os autos à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, para providências necessárias.

PROCESSO: E:35032.0000001765/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Orçamento, Contratos e Convênios - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/ GAB. N° 804/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11281462 (11281462), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA N°: 003/2022 (doc. 10523780), presente nos autos, conclusivo pela possibilidade da celebração do termo aditivo contratual pretendido, cujo objeto é o aditamento dos prazos de execução e vigência do Contrato n° 07/2021, firmado entre o Estado de Alagoas por intermédio da SETRAND/AL e a empresa ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP, nas condições já reconhecidas pelos setores técnicos da SETRAND/AL, em consideração à determinação judicial autuada sob doc. 11174526, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000001766/2021 - INTERESSADO: Tribunal Regional Federal da 4ª Região - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB N° 814/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11289449), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE PLIC (11289035), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela viabilidade jurídica de formalização de Acordo de Cooperação Técnica. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente

de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01500.0000000332/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 816/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11284791), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC (11185763), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de celebração do ajuste pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02000.0000014760/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 806/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11335135 (11335135), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 11254991, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000926/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 805/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 11320619 (11320619), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 11299866, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase inteira, devendo os autos prosseguirem para fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000021487/2021 - INTERESSADO: Núcleo de Epidemiologia Hospitalar - Hospital Geral do Estado - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 811/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC (11283068), presente nos autos, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE PLIC (11230810), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01204.0000000970/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 842/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 11286070), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 11221191 no sentido de encaminhar estes autos à AMGESP para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão, em caráter precário, com as observações ali exaradas. 2. Destarte, remetam os autos à AMGESP, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000003778/2022 - INTERESSADO: Assessoria do Comando Geral - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 769/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI n° 11222766), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Ofício 1008, no sentido de encaminhar estes autos ao Comando Geral da PMAL para ciência do despacho supra e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à PMAL, para providências ulteriores.,

PROCESSO: E:01204.000000548/2022 - INTERESSADO: SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 813/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11292779), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. SEI nº 11281648), opinativo pela necessidade de que a SEPLAG se pronuncie a respeito da conduta processual a ser adotada pela PGE em relação à situação posta. 2. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para adoção das devidas providências.

PROCESSO: E:01700.000000807/2022 - INTERESSADO: Thiago David Cavalcante Malta - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB. Nº 767/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ, presente nos autos (doc. SEI nº 11238633), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE/PJ nº 11234915, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SEPLAG para adoção das devidas providências, sem prejuízo da adoção das medidas processuais cabíveis. 2. Destarte, remetam os autos à SEPLAG, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000022147/2021 - INTERESSADO: Thales Silva Araujo - ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 266/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 422/2022 (doc. SEI nº 11147853) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA (11147157), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo no sentido de que os critérios utilizados pelo CONSUPOC para desempatar os candidatos que tinham o mesmo tempo na classe, foram os previstos no ordenamento jurídico (no caso, tempo policial e tempo de serviço), sendo, portanto, legítima a promoção. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para as providências necessárias.

PROCESSO: 01800.00006859/2016 - INTERESSADO: Subchefia de Folha de Pagamento de Servidores - ASSUNTO: Pessoas: Assentamento Funcional do Servidor - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 264/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 417/2022 (doc. SEI nº 11143482) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA (10973573), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo no sentido de que o presente processo encontra-se apto a seguir sua tramitação regular para fins de aplicação da sanção administrativa cabível pela autoridade competente. 2. Destarte, encaminho os autos ao Gabinete Civil, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01700.000000905/2022 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 0824/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 053/2022 (11296733), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, desde que atendida a condicionante apontada no sobredito parecer, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS. PARCIAL ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. NECESSIDADE DA COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A PROJEÇÃO DA DESPESA. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONDICIONADA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.000000465/2022 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 0823/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 052/2022 (11296602), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL.

NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.000000465/2022 - INTERESSADO: Gabinete do Secretário - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 0823/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 052/2022 (11296602), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS – IMA/AL. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000006626/2021 - INTERESSADO: Gabinete do secretário seplag - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 0822/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 051/2022 (11296500), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.251, DE 20 DE JULHO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL ELEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000006647/2021 - INTERESSADO: Secretário da SEPLAG - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 0821/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 049/2022 (11296017), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, cuja ementa transcrevo: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DO ESTADO DE ALAGOAS. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01700.0000006553/2021 - INTERESSADO: Gabinete do secretário seplag - ASSUNTO: Legislação: Projeto de Lei - DESPACHO PGE/GAB Nº 0820/2022 - Conheço e aprovo o Parecer PGE/ASS nº 050/2022 (11296338),

da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual opina pela possibilidade jurídica de se encaminhar o presente projeto de lei à Assembleia Legislativa, cuja ementa transcrevo: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DO ESTADO DE ALAGOAS. ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 169, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 E MAIO DE 2000. ADEQUAÇÃO FORMAL E MATERIAL. NECESSIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO AVALIAR AS IMPORTANTES RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, A FIM DE QUE NÃO HAJA O COMPROMETIMENTO DA SAÚDE FISCAL DO ESTADO NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS E QUE OS LIMITES FISCAIS LEGAIS NÃO SEJAM ULTRAPASSADOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, NA FORMA DO ART. 113 DO ADCT. 2. Destarte, remetam os autos ao Gabinete Civil para as providências ulteriores.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 08 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:05501.000000573/2022 - INTERESSADO: Superintendência de Planejamento e Acompanhamento - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 209/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD nº 11201149 (11201149), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC Nº 78/2022, presente nos autos (doc. 11104142), conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta pretendida, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos ao DER, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01206.0000026655/2021 - INTERESSADO: Assessoria do Comandante Geral do CBMAL - ASSUNTO: Demanda Externa: Ministério Público - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 261/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 446/2022 (11181836), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA nº 11179861, com as razões e observações ali exaradas. 2. Desta forma, vão os autos à SSP, para providências ulteriores.

PROCESSO: 01203.00000913/2014 - INTERESSADO: Paulo Roberto Alves de Oliveira - ASSUNTO: Pessoas: Diária: DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 262/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 436/2022 (doc. SEI nº 11159892) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA (11150612), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo por manter o entendimento de que não há respaldo jurídico para realizar o pagamento de diárias a militar que não realizou, durante o período de 29 de setembro de 2007 e 08 de fevereiro de 2008, o curso que justificou a autorização de seu afastamento. 2. Destarte, encaminho os autos ao Corpo de Bombeiro Militar de Alagoas - CBMAL, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000004776/2021 - INTERESSADO: Claudia Pereira de França Silva (032.065.034-00) - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 292/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 468/2022 (doc. SEI nº 11226129) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA (10160961), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, encaminho os autos ao Alagoas Previdência, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:01700.000000508/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Férias - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 267/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 437/2022 (doc. SEI nº 11159651) da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PA (11149994), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela remessa deste processo ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para apensamento dos autos ao processo E: 01700.0000000489/2022, que tem igual objeto e encontra-se mais avançado em sua tramitação. 2. Destarte, encaminho os autos ao Alagoas Previdência, para as providências necessárias.

PROCESSO: E:34000.0000004948/2021 - INTERESSADO: FLÁVIO HENRIQUE CATÃO NOGUEIRA 023.706.694-70 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 225/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 304/2022 (10952859), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE/PA nº 10160961, conclusivo pelo indeferimento do pleito formulado pela requerente, pelas razões e fundamentos ali exarados. 2. Evoluam os autos ao SEPLAG, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO: E:54057.0000000259/2021 - INTERESSADO: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS - PROCON-AL - ASSUNTO: Pessoas: Solicitação de Colaboradores - DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 307/2022 - Aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 494/2022 (11248551), da lavra da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº (SEI 11234679), por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pelo indeferimento do pedido de cessão buscado na exordial, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. Solicitação de Cessão de Servidor. Oposição do órgão cedente. Carência. Inexistência de interesse público. pelo INDEFERIMENTO. 2. Sendo assim, remetam os autos ao PROCON, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:20105.0000021835/2021 - INTERESSADO: RUTH DA SILVA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 222/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/CD nº 398/2022 (11098814), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE/PA Nº 11092113, com as razões e fundamentos exarados, conclusivo pelo indeferimento do pleito formulado pela requerente, em razão de ausência de nexo de causalidade entre a moléstia que vitimou o servidor falecido e o estricto cumprimento do dever estatal. 2. Evoluam os autos à PCAL, para adoção das medidas cabíveis.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ANGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 08.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:41010.0000021594/2021 - INTERESSADO: ÁLAMO DE MIRANDA MOTTA - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 517/2022 (11297700) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11087954, com as razões nele contidas, conclusivo no sentido de que a emissão de CTC está a cargo do cedente, que vem a ser o Município de Maceió, recomendando-se que o requerente seja cientificado de que seu pedido deverá ser direcionado ao Município de Maceió, e após tal comunicação, deverá este processo ser arquivado. 2. À UNCISAL

PROCESSO: E:41010.0000018505/2021 - INTERESSADO: JINADIENE DA SILVA SOARES MORAES - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 514/2022 (11296311) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11088081, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de JINADIENE DA SILVA SOARES MORAES, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000022385/2021 - INTERESSADO: Fabiano Vieira da Silva - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 504/2022 (11266943) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11262512, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Fabiano Vieira da Silva, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000003567/2021 - INTERESSADO: SHIRLEIDE MENDES DA SILVA OMENA (046.560.064-67) - ASSUNTO: Adicional de Tempo de Serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 500/2022 (11265912) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11212978, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo INDEFERIMENTO do pleito de concessão de adicional de tempo de serviço, uma vez que a parte requerente é remunerada na forma de subsídio, conforme Lei nº 6.436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000003514/2021 - INTERESSADO: Ana Carolina Carvalho Ruela Pires - ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 533/2022 (11329847) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11328622, com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pelo deferimento do pedido de Ana Carolina Carvalho Ruela Pires, tendo em vista que o (a) interessado (a) cumpriu com os requisitos da Lei Estadual n. 6436/2003. 2. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000024787/2021 – INTERESSADO: Josimeire Lima Barbosa – ASSUNTO: Pessoas: Insalubridade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 520/2022 (11326781) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11314132, com às razões nele contidas, que opinou de forma favorável ao deferimento do pedido do (a) servidor (a) Josimeire Lima Barbosa, conforme Laudo de Insalubridade colacionado aos autos (pagamento devido a partir da juntada do laudo). 2. Por fim, saliente-se que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do servidor, tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 3. À UNCI-SAL.

PROCESSO: E:01206.0000047137/2021 – INTERESSADO: LUIZ GUSTAVO DIAS DA SILVA - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 532/2022 (11329710) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11199186, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11101166, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000046039/2021 – INTERESSADO: WILLIAM SILVA DE ALMEIDA JUNIOR - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 531/2022 (11329581) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11280890, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11203560, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000042275/2021 – INTERESSADO: Valdemir Rodrigo Severo de Oliveira - ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 530/2022 (11329399) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA nº 11280718, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11206581, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000042103/2021 – INTERESSADO: Thiago Ferreira da Silva Santos – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 529/2022 (11329224) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA nº 11280563, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11211096, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da

Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 (tempo de serviço privado), e arts. 108, I c/c 109, § 1º (tempo de serviço público), da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Quanto ao tempo de serviço laborado em ente público, impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual nº 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade nº 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público ou privado, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM), nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 5. De outra banda, importante ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 6. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 7. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000047290/2021 – INTERESSADO: Valdeilson Dos Santos Viricimo – ASSUNTO: Averbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 499/2022 (11265793) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA nº 11257891, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas, reiterando que: 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO PMAL DP1 11104258, da Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, II e 110 da Lei Estadual nº 5.346/92. 3. Impende ressaltar que o tempo de serviço prestado à iniciativa privada não pode ser computado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares, nem para promoção, sendo computado exclusivamente para fins de inatividade. 4. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal da PM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação 5. À PM/AL.

PROCESSO: E:01206.0000045121/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 518/2022 (11303406) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 11204321, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01206.0000025787/2021 – INTERESSADO: POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS. – ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 511/2022 (11276190) - Nos termos do artigo 2º da Portaria PGE 257/2016, conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - Nº 11181881, conclusivo pelo deferimento do pleito, com a seguinte ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO MILITAR. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO. Inatividade com previsão legal no art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004. Proventos integrais, calculados com base na Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014. Deferimento. Ato de competência do Chefe do Poder Executivo Estadual. 2. Ao Gabinete Civil.

PROCESSO: E:01800.0000030160/2021 – INTERESSADO: MARIA RITA DE MELO BARBOSA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 498/2022 (11265620) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA Nº 11257233, conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, e ao Estado para todos os efeitos, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 c/c 105, V, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual nº 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO

SEPLAG GNPP 11074929. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem do servidor

PROCESSO: E:01800.000008758/2021 – INTERESSADO: ANA CRISTINA PALMEIRA OLIVEIRA – ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 497/2022 (11265457) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o DESPACHO PGE/PA N° 11257140, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade privada para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, V, da Lei Estadual n° 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11076439. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.000001463/2022 – INTERESSADO: Jânio Vieira Barbosa - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 525/2022 (11328179) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11240883, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado a entidade pública para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 105, I, da Lei Estadual n° 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11099690. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01800.0000023218/2021 – INTERESSADO: Suely Santos Silva - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 526/2022 (11328344) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11240641, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado em atividade de direito público para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11094109. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:01800.0000033272/2021 – INTERESSADO: JOSE KLEBER DE OLIVEIRA - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 527/2022 (11328533) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11240258, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão do servidor. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado em atividade de direito público para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11097337. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.000001789/2022 – INTERESSADO: Jose Aristoteles Gomes Bastos - ASSUNTO: Pessoas: Averbação e Desaverbação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 495/2022 (11265156) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11198570, conclusivo pelo deferimento do pleito, até a admissão da servidora. 2. Ao servidor público estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição pres-

tado em atividade de direito público para efeito de aposentadoria, nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal e art. 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas e art. 102 da Lei Estadual n° 5.247/1991. 3. Atendimento na instrução processual ao disposto no art. 1º, I, do Decreto Estadual n° 38.084, de 19.07.1999 c/c o art. 2º, II, “a”, do Decreto Estadual n° 4.125, de 08.04.2009. 4. Somente pode ser averbado o tempo de serviço anterior à admissão do(a) interessado(a) no serviço público do Estado de Alagoas, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SEPLAG GNPP 11098268. 5. Em tal condição, encaminhem-se os autos à SEPLAG para as providências ulteriores e, após, ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:02000.0000032584/2021 – INTERESSADO: Sindicato dos Médicos do Estado de Alagoas – Sinmed – ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 524/2022 (11327804) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA n° 11313400, com às razões nele contidas, conclusivo pelo arquivamento deste processo. 2. À SESAU para ciência e providências ulteriores.

PROCESSO: E:01203.0000008880/2021 - INTERESSADO: Fabiano de Araújo Paes - ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD N° 528/2022 (11328903) - Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 73/2018, aprovo o PARECER PGE/PA N° 11239734, conclusivo pelo deferimento do pleito, com as razões nele contidas. 2. Destaque-se que somente pode ser averbado para efeito de aposentadoria o tempo de serviço anterior à admissão do interessado nas fileiras da Corporação, não se admitindo a averbação de tempo concomitante, no caso, sendo aproveitado o tempo de acordo com o DESPACHO SDRH 10797641, Diretoria de Pessoal da PM. Incidência do artigo 201, § 9º-A, da Constituição Federal, art. 49, XIII, da Constituição Estadual, arts. 108, I c/c 109, § 1º, da Lei Estadual n° 5.346/92. 3. Impende ressaltar que a correta interpretação do § 1º, do art. 109, da Lei Estadual n° 5.346/1992, tendo em vista a decisão do Tribunal de Justiça de Alagoas na Arguição de Inconstitucionalidade n. 0500075-92.2016.8.02.0000, em conformidade com antigo entendimento desta setorial, é de que para promoção só se pode considerar o tempo de serviço a partir do início da atividade militar, sob pena de quebra da isonomia. 4. Ademais, nos termos do art. 3º da Lei Estadual n° 7.850/2014, esta setorial possui entendimento de que o tempo de efetivo serviço, averbado diante do labor em outro órgão público, não pode ser considerado para fins de mudança de nível nas Corporações Militares (PM e CBM). 5. Recomenda-se, assim, que a Diretoria de Pessoal do CBM comunique ao interessado o entendimento interpretativo da norma, a fim de que aquilate a conveniência ou não de manter a respectiva averbação. 6. À CBM/AL.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 08.03.2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000004979/2019 – INTERESSADO: JAILTON DE MACENA MENDES – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0205/2022 (11285068) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 166/2022 (11130078), conclusivo pela concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional n° 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional n° 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma inconteste, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 19/02/2017, conforme registrado no Documento SICAP (Pág. 06 do Doc. 11045094): a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional n° 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Dessa forma, vão os autos ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01800.0000004557/2019 – INTERESSADO: SEDUC – ASSUNTO: Pessoas: Aposentadoria - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-0203/2022 (11283763) - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV - 158/2022 (11080902), conclusivo pela concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 9º do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Destaque-se que o interessado já possuía direito adquirido à inativação antes da publicação da citada Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que alterou significativamente o Sistema de Previdência Social. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal já asseverou que inexistente direito adquirido a regime jurídico previdenciário, sendo aplicável o princípio do tempus regit actum nas relações previdenciárias. Ou seja, para a Suprema Corte, só há direito adquirido quando o seu titular preenche todas as exigências previstas no ordenamento jurídico vigente, de modo a habilitá-lo ao seu exercício. Percebe-se que tempus regit actum e direito adquirido são conceitos que se complementam, na medida em que ambos determinam qual será o regime jurídico aplicável nas relações previdenciárias. 3. No presente caso se constata, de forma incontestada, que restaram satisfeitos os seguintes requisitos em 10/08/2018, conforme registrado na pág. 06 do Documento SICAP (3210869): a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 4. Direito à paridade e integralidade. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora Única do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas. 6. Ato de aposentadoria de competência do Chefe do Poder Executivo. 7. Remessa ao Tribunal de Contas Estadual. 8. Ao Gabinete Civil, para expedição do ato aposentatório, em seguida, à ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:04799.0000006260/2021 – INTERESSADO: JOSE ALDO DA SILVA LIMA (1123.631.974-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0212/2022 (11300229) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV - 034/2022 (11270651), conclusivo pela extinção do processo, diante do falecimento do requerente. 2. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000003892/2021 – INTERESSADO: Luiz Lourenço Neto (313.910.104-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor- DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0211/2022 (11296988) - Retornam os autos a esta PGE/PA em face do Despacho AL.PREVIDENCIA ASDBP (11205839). 2. Verifica-se que o óbito da ex-servidora Maria de Fátima Soares Lourenço ocorreu em 17 de fevereiro de 2020 (8573712), portanto, o pleito deve ser analisado sob a égide da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015, c/c a Lei Complementar nº 52, de 31 de dezembro de 2019, em observância ao que preceitua a Súmula nº 340 do Superior Tribunal de Justiça. Logo, constatado o equívoco desta Subcoordenação na lavra do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0135/2022 (11014153), chamamos o feito à ordem e o retificamos nos seguintes termos: 3. Conheço e aprovo o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 0133/2022 (10991143), conclusivo pelo deferimento da pensão por morte requerida, nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 4. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 5. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa. 6. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições insertas no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019. Ademais, havendo acumulação de benefícios, atente-se ao disposto no art. 32, da referida Lei Complementar. 7. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, dado que o mesmo ocorreu após 30 (trinta) dias contados da data do falecimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 10. À ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000469/2022 – INTERESSADO: Maria Eduarda Sobral Fernandes (108.848.994-03) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD- 0201/2022 (11276634) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-188/2022 (11235118), conforme precedente administrativo estabelecido no âmbito do Gabinete do Procurador-Geral do Estado, por meio do DESPACHO PGE/GAB Nº 2.890/2021 (ID 8078622 – Processo 04799.0000002022/2021), reiterando a questão de mérito já firmada no DESPACHO PGE/GAB Nº 3.741/2020 (4968188). 2. Esta Subunidade Previdenciária da PGE/PA passa a adotar o citado precedente administrativo, ressalvando, entretanto, o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 410/2021 (6951198). 3. Com efeito, a condição de beneficiário, na qualidade de filho menor de 21 (vinte e um) anos de idade foi devidamente comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no art. 7º, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 50, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 6.880/1980. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar que a pensão militar deve ser igual valor da remuneração do militar da ativa ou em inatividade, devendo ser revisto automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem, nos termos do art. 24-B, incisos I e II do Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019. 5. Assevere-se que o roteio da pensão militar obedecerá a ordem de prioridade e as condições estabelecidas no art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960 e art. 12 do Decreto Federal nº 10.742/2021. Ressalte-se que havendo cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente habilitado(a), este(a) terá direito a metade do valor da pensão militar, devendo a outra metade ser dividida, em partes iguais, entre os demais dependentes da primeira ordem de prioridade. 6. Havendo, por outro lado, beneficiário qualificado como pessoa separada de fato, separada judicialmente ou divorciada do instituidor, ou ex-convivente, desde que percebendo pensão alimentícia judicialmente arbitrada, nos termos do art. 12, inciso I, alínea “b”, este(a) terá direito ao valor da pensão alimentícia judicialmente arbitrada a ser deduzido do valor integral da pensão militar, observado o § 3º do citado art. 12, devendo o valor remanescente ser dividido nos termos descritos no item anterior. 7. Atente-se, ainda, à observância dos requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no art. 30 do Decreto Federal nº 10.742/2021 e, quanto às regras de acumulação de benefícios pelo(a) pensionista, nos termos do art. 33 do citado Decreto Federal. 8. Efeitos financeiros a partir do dia do óbito, nos termos do art. 13 Decreto Federal nº 10.742/2021, exceto quando já existentes dependentes habilitados na pensão militar requerida, quando os efeitos financeiros serão devidos a partir da data do pedido de habilitação, nos termos do art. 14 do mesmo decreto. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 07 DE MARÇO DE 2022, OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC Nº: E:20106.0000000409/2020 - INT: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH - ASS: Licitação. Pregão Eletrônico. Fase Externa - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11336418 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº [11300407](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH.

PROC Nº: E:02000.00000024290/2020 - INT: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU - ASS: Licitação. Contratação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11323157 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11321294](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade de melhor instrução processual. À SESAU.

PROC Nº: E:02100.0000005711/2021 - INT: Secretaria de Segurança Pública - ASS: Contratação - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11338951 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº 11328427, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem

a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Segurança Pública.

PROC Nº: E:02900.000000201/2022 - INT: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Alagoas - SEDETUR - ASS: Contratação de Patrocínio - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11337156 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11316241](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade da minuta de contratação do patrocínio doc. [11153827](#). Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Alagoas - SEDETUR.

PROC Nº: E:01500.0000005705/2022 - INT: Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ/AL - ASS: Parceria - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 11334589 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PLIC Nº [11324117](#), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela necessidade do órgão interessado em providenciar a instrução dos autos com toda documentação necessária, observado o disposto na Lei nº 13019/2014 bem como as normas do Decreto Estadual nº 69.902/2020, viabilizando, posteriormente, a análise jurídica. À Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 08 DE MARÇO DE 2022.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 7 DE MARÇO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC: 1500-002256/2019 (6 VOL.) INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESTRELA GUIA LTDA ASS:AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 7067119003 DESPACHO JURÍDICO PGE/PFE-CD nº 0197/2022 - Trata-se de Processo Administrativo referente ao Auito de Infração nº 7067119003. Considerando as informações contidas no DESPACHO nº 003/2022 Às fls. 55 (vol. 6), oriundo da Gerência de julgamento na SEFAZ/ Al, entende esta Coordenação pela necessidade de cancelamento da CDA nº 2464-1/2019. Assim, vão os autos ao setor da Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual órgão responsável para tomar as providências cabíveis quanto ao cancelamento da CDA acima identificada, baixa da cobrança administrativa (protesto) caso haja e registro nos cadastros pertinentes. Após, ao Procurador vinculado a execução fiscal nº 0707596-22.2019.8.02.0058 para providências judiciais, em seguida à Gerência de julgamento na SEFAZ/Al para conhecimento e demais providências.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL),7 de março de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

A COORDENADORA DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL EMMANUELLE DE ARAÚJO PACHECO MARROQUIM, DESPACHOU EM DATA DE 8 DE MARÇO DE 2022, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROC:1500-005351/1999 INTERESSADO: N C DA SILVA FILHO ASS: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO(REMISSÃO) DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0175/2022 - EMENTA: TRIBUTÁRIO. DECRETO 76.698/2021. AUTORIZAÇÃO DE EXTINÇÃO DA CDA POR REMISSÃO. CRÉDITOS IRRECUPERÁVEIS. AVERBAÇÃO. SISTEMA GESTOR FAZENDÁRIO. Conforme autorização constante do Decreto n. 76.698/2021, fica extinto por remissão os créditos tributários irrecuperáveis de ICMS, assim considerado os inscritos em Dívida Ativa há mais de 10 (dez) anos e sem anotação atual de garantia ou suspensão de exigibilidade, o que se aplica nas presentes hipóteses. Assim, restam EXTINTOS por remissão os créditos tributários relativos a CDA nº 2508/2007; Auto de Infração nº 17912. Considerando que o Procurador vinculado a execução fiscal de nº 0054365-92.2008.8.02.0001 já tomou as providências quanto a extinção judicial, conforme demonstram as informações em anexo, diante do exposto, nos termos do inciso XII do artigo 11 da Lei Complementar nº 07/1991 e da Portaria PGE nº 073/2018, somos pela remessa dos autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ para homologação.

PROC: 1500-009158/2019 (Anexo: 1500-009163/2019) INTERESSADO: IESEM- INSTITUTO EDUCACIONAL DO SERTÃO ELIZABETE MARTINS LTDA ME ASS: DÉBITO Nº 1053215 DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0177/2022 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao débito nº 1053215 (CDA

nº 191/2022). Considerando os dados cadastrais da SEFAZ/AL e as informações da Junta Comercial, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual entende por necessário a retificação da CDA acima mencionada para exclusão de JEOVA DE OLIVEIRA VARÍSSIMO (CPF Nº 312.351.584-20) , uma vez que o mesmo NUNCA FEZ PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA . Desta feita, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão responsável para providências quanto a retificação da CDA acima mencionada, e baixa em protesto, caso haja, após ao Procurador vinculado a execução fiscal nº 0800005-57.2022.8.02.0043 para providências cabíveis quanto a substituição da CDA.

PROC: 1500-009233/2019 (Anexo: 1500-009242/2019) INTERESSADO: IESEM- INSTITUTO EDUCACIONAL DO SERTÃO ELIZABETE MARTINS LTDA ME ASS: DÉBITO Nº 1054309 DESPACHO PGE/PFE-CD nº 0176/2022 - Trata-se de Processo Administrativo fiscal referente ao débito nº 1054309 (CDA nº 288/2022). Considerando os dados cadastrais da SEFAZ/AL e as informações da Junta Comercial, esta Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual entende por necessário a retificação da CDA acima mencionada para exclusão de JEOVA DE OLIVEIRA VARÍSSIMO (CPF Nº 312.351.584-20) , uma vez que o mesmo NUNCA FEZ PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA . Desta feita, vão os autos ao setor de Dívida Ativa desta Procuradoria da Fazenda Estadual, órgão responsável para providências quanto a retificação da CDA acima mencionada, e baixa em protesto, caso haja, após ao Procurador vinculado a execução fiscal nº 0800005-57.2022.8.02.0043 para providências cabíveis quanto a substituição da CDA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió (AL),8 de março de 2022.

Flávia Aurora Rodrigues de Lima Silva
Responsável pela Resenha

*TERMO DE CERTIFICAÇÃO
CERTIDÃO PGE Nº 077/2021

O SubProcurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria Normativa nº. 059/2010 e considerando o Despacho SUB/PGE-GAB, de 30 de agosto de 2021, Documento SEI nº 8648810 do processo PGE nº. 1204-000002179/2021 CERTIFICA como admissível para os fins previstos na Lei 6.410, de 24 de outubro de 2003, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.830/2010 e nos termos do art., 18, § 3º Dec. 1738/2003 o crédito em favor de Irani Rodrigues, matrícula 44358-1, CPF: 110.834.684-72, Processo 250, volume 2, folhas 134 e 312(0002054-86.1992.8.02.0001), idade 66 anos, servidora da Secretaria de Estado da Educação, Edvaldo Martins dos Santos, matrícula 25831-8, CPF: 177.301.474-91, Processo 205, volume 16, folhas 39, 62 e 149(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 66 anos, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Mario Luiz Veras de Almeida, matrícula 7660-0, CPF: 470.074.944-04, Processo 205, volume 4, folhas 951 e 1032(0012332-39.1998.8.02.0001), idade 55 anos, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, no importe de R\$ 3.843.154,84 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Bem como, os valores relativos aos honorários advocatícios no montante de R\$ 753.077,41 (setecentos e cinquenta e três mil, setenta e sete reais e quarenta e um centavos), créditos decorrente da Ação Ordinária de Cobrança Processo nº 0012332-39.1998.8.02.0001 e 0002054-86.1992.8.02.0001, ajuizada na antiga 15ª Vara Cível da Capital / Fazenda Pública Estadual, transitados em julgado em 08.09.1998 e 25.08.2004, em que figuram como autor e réu, ora devedor, o ESTADO DE ALAGOAS. Ainda, cumpre observar, todavia, que, à luz dos documentos apresentados, o presente pedido de certificação atende ao que estabelece o art.18 do Decreto nº 1.738, de 19.12.03, alterado pelo Decretos nº 4.830 de 25.02.2010 e 69.136 de 14.02.2020, que por sua vez foi acrescido do §8º, I, que possibilita a certificação e a homologação do pedido de cessão de crédito por mais de um servidor, seja este ativo, inativo ou pensionista, condicionado ao mínimo de 30% (trinta por cento) do valor de face do crédito, em cada certificação, em benefício dos cedentes que se enquadrem nas hipóteses previstas no §3º do caput do presente artigo.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Subprocurador Geral, em Maceió, 30 de agosto de 2021.

*Publicado por incorreção.

**Secretaria de Estado da Assistência e
Desenvolvimento Social**

PORTARIA/SEADES Nº 26/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.000000160/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Nathalia Cavalcanti Limeira Martins
Cargo/Função: Chefe de Gabinete
CPF: 063.082.834-28
RG: 2002001288061 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 3 e 1/2 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 14/02/2022 a 17/02/2022.
DESTINO: Participação no Curso de Captação de Recursos Federais (Convênios; Contratos de Repasse; Termos de Fomento, Colaboração e de Parceria; e TED), no período de 14 e 17 de fevereiro de 2022, na cidade de Brasília - DF.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.128.0004.2023 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAS E GESTÃO DE TRABALHO- Fonte:0100-Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diárias

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638517

PORTARIA/SEADES Nº 27/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000215/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Simone Maria de Souza Sampaio
Cargo/Função: Assistente Social
CPF: 295.975.444-15
RG: 371394 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00 (quarenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 24/02/2022.
DESTINO: Maceió/Penedo/Maceió
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244.0011.4390 - Fortalecimentos dos Programas Sociais Fonte:0100-Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diárias

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638524

PORTARIA/SEADES Nº 28/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000223/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Gabriel Martins Bernal
Cargo/Função: Assessor Técnico Executivo de Tecnologia
CPF: 014.230.284-81
RG: 3608192-2 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 24/02/2022
DESTINO: Maceió/ Penedo/Ibateguara/Maceió.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638529

PORTARIA/SEADES Nº 29/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000221/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Wagner Marcelo da Silva Porfirio
Cargo/Função: Assessor Técnico
CPF: 926.310.964-87
RG: 1265239 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
PERÍODO: de 24/02/2022
DESTINO: Maceió/ Penedo/ Maceió.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638530

PORTARIA/SEADES Nº 30/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000126/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Simone Maria de Souza Sampaio
Cargo/Função: Assistente Social
CPF: 295.975.444-15
RG: 371394 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 03 e ½ (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (hum mil duzentos e vinte e cinco reais)
PERÍODO: de 22/03/2022 a 25/03/2022.
DESTINO: Maceió/ Penedo/ Maceió.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.244.0011.4390 - FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Fonte 0100. Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638532

PORTARIA/SEADES Nº 31/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:13020.0000000214/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Daniella Teixeira de Castro Souza Gazzaneo
Cargo/Função: Superintendente
CPF: 041.735.104-62
RG: 1728843 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 3 e ½ (três e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)
PERÍODO: de 22/02/2022 a 25/02/2022.
DESTINO: Maceió/Recife/Baixo São Francisco
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.306.0011.4462 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA ALAGOANA - CRIA, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638535

PORTARIA/SEADES N° 32/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:13020.0000000169/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da conselheira: Maria Betânia Jatobá de Almeida

Cargo/Função: Conselheira Estadual do Idoso de Alagoas
CPF: 045.229.744-34

RG: 1010325-2 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (quinhentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 09/03/2022 a 11/03/2022.

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0011.2393- Manutenção de Outros Conselhos Estaduais, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638537

PORTARIA/SEADES N° 33/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:13020.0000000211/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Aline Rodrigues dos Santos

Cargo/Função: Gerente

CPF: 036.347.914-70

RG: 98001262085 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: de 24/02/2022 a 25/02/2022.

DESTINO: Região do Baixo São Francisco

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638538

PORTARIA/SEADES N° 34/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:13020.0000000163/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Vanessa Rousse Cavalcante Sampaio

Cargo/Função: Superintendente Administrativa

CPF: 032.250.964-58

RG: 37657666 SSP AL

N° DE DIÁRIAS: 3 e ½ (três e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.225,00 (hum mil e duzentos e vinte e cinco reais)

PERÍODO: de 14/02/2022 a 17/02/2022.

DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 08.128.0004.2023 - Manutenção das Atividades do Órgão, Região do Planejamento: 210 - Todo Estado - Fonte 0100 Recursos Ordinários, Elemento de Despesa 3390-14 diária.

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

FABIANA CAVALCANTE PESSOA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Protocolo 638541

Secretaria de Estado da Cultura - Secult

PORTARIA DE DIÁRIA N° 09/2022 Maceió, 08 de março de 2022

A Secretária de Estado da Cultura, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 64.263 de 25 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 47, de 10 de agosto de 2015, RESOLVE conceder em favor do servidor abaixo discriminado:

Nome: Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá.

Cargo: Superintendente de Formação e Difusão Cultural. Matrícula: 71-0

CI n°: 2.125.119

CPF n°: 049.258.694-26

Quantidade de Diárias: 1 (uma).

Valor unitário: R\$ 80 (oitenta reais)

Valor Total: R\$ 80 (oitenta reais)

Período: 09 a 10/03/2022

Percurso: MACEIÓ/PENEDO/MACEIÓ

Objetivo: participação de reunião com o conselho curador do fundo municipal de preservação do patrimônio histórico e cultural de penedo/al - funpatri.

Despesas à conta do elemento 3.3.90.14 - Fonte de Recurso 0100 (Estado)

PI 001384 do orçamento vigente.

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura.

Protocolo 638511

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0318/2022

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo Único, Inciso IX do Regimento Interno da SSP, aprovado pelo Decreto n° 5.483, torna pública a devida conclusão do Curso Básico de Defesa Pessoal Aplicada, desenvolvido e executado por meio da Chefia de Ensino Integrado da SSP. Em consequência, expõem-se abaixo os dados do evento e a relação do corpo docente e discente.

Curso: Curso Básico de Defesa Pessoal Aplicada

Período: 14/02 e 16/02/2022.

Carga Horária: 08h/a.

Horário: 08h às 12hs.

Local: Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE.

Coordenação: Jamerson de Lima Almirante

Relação dos Docentes

ORD	Docentes	Disciplinas	C/H
1	Staeel dos Santos Pereira	Didática de aprendizado das técnicas de defesas e ataques	3
2	Staeel dos Santos Pereira	Aplicação em dupla das técnicas assimiladas	3
3	Robervaldo Davino da Silva	Uso legal e progressivo da força na atividade policial	2

Relação dos Alunos Concluintes.

ORD	Alunos
1	Cel PM R/R Valdenize Ferreira Lima
2	1º Ten QOC PM Tisiane Bezerra da Silva
3	1º Sgt PM Mauro Teixeira de Mendonça
4	3º Sgt PM Ana Paula Jatobá Ferreira Rêgo
5	3º Sgt PM Maria Juliana Rodrigues
6	Cb PM Elizângela Correia de Oliveira Santos
7	Cb PM José Hugo Torres Júnior
8	Cb PM Erick de Oliveira Silva

9	Cb PM Nathalie Maria Teobaldo de Almeida
10	Cb PM Maciene da Silva Alves
11	Cb PM Carmen Meriele do Nascimento
12	Cb PM Cesar Rodrigo Santos Aragão de Lima
13	Cb PM Ana Carolina Amaral Dias
14	Sd PM Elisa Correia Santos

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 638552

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SSP N° 1.001/2022

A Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/AL, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Modo de Disputa (ABERTO), a ser realizada no dia 23/03/2022 às 10h00 (horário de Brasília), objetivando a aquisição de Notebooks, para atender à demanda da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, na forma contida neste Edital e seus anexos. Processo n° E:02100.000000913/2021. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br, UASG sob o n° 926474 e www.seguranca.al.gov.br.

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 08 de março de 2022.

José Wagner de Assis da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 638515

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:

Processo Administrativo n° E: 34000.0000002121/2022

Objeto: Empresa especializada em conserto e manutenção de ferramentas elétricas (furadeira, betoneira, esmerilhadeira etc), conforme Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Os interessados deverão solicitar Termo de Referência através do e-mail: asstaq.seris@gmail.com.

Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08h às 14h de segunda-feira à sexta-feira.

José Lenormam Amâncio
Administrador Técnico de Aquisição
Mat. 9051-4

Protocolo 638503

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e atendendo ao interesse Público, REVOGA, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SERIS n° 001/2022, vinculado ao processo administrativo n° 34000.0000001868/2021, tendo em vista que foi identificado que os preços ofertados são inexequíveis.

Publique-se.

Em, 08 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS
Secretário de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 638560

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO
E INCLUSÃO SOCIAL
CHEFIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2022

A Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e atendendo ao interesse Público, REVOGA, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório - Pregão Eletrônico SERIS n° 001/2022 realizado em 08 de fevereiro de 2022, vinculado ao processo administrativo n° 34000.0000001868/2021, haja vista da necessidade de reformulação do termo de referência.

Publique-se.

Em, 07 de março de 2022.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS
Secretário de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Processo n° 01800.00014615/2005

Interessado: MARIA JOSÉ DA SILVA CALDEIRA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10977825), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10988411), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 04 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo n° 01800.00001352/2018

Interessado: MAURICÉIA LIMA FERREIRA DE SOUZA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10979983), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10986730), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 04 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

PORTARIA/SEDUC N° 4.958/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar profissionais dos encargos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsas, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

01- LAUDICÉIA CÂNDIDO DE OLIVEIRA, CPF n° 209.750.744-15, do encargo de Apoio Administrativo, PRONATEC e Bolsa Formação, da 1ª Gerência Regional de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2022 e revoga as anteriores desta bolsista.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4.964/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1°. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED:

GERE	NOME	CPF	ENCARGO	CH	LOCAL
1ª	ANTHONNY BEZERRA BARBOSA	001.011.374.-60	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	1ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
3ª	AMSTERDAN MIRANDA DE BRITO	039.301.294-85	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	3ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
5ª	MARCOS ANDRÉ NOBRE BARBOSA	662.486.394-34	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
6ª	ROBERTO FEITOSA FARIAS	162.767.604-04	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
7ª	JOSÉ JELSON DE LIMA	925.112.014-53	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	7ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
8ª	MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA FILHO	041.879.154-60	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	8ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
9ª	GUILHERME ADOLPHO MEDEIROS ROCHA	034.484.704-73	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
10ª	EVERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	940.159.614-04	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
11ª	EDINALDO ROCHA DOS SANTOS	029.800.644-83	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	11ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
12ª	LUIZ CARLOS BAENA DE CARVALHO	313.767.034-91	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	20	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 14 de fevereiro de 2022 e revoga as anteriores destes bolsistas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4.963/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1°. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED:

GERE	NOME	CPF	ENCARGO	CH	UNIDADE DE ENSINO
1ª	TALITA VILA NOVA DA SILVA	085.524.744-41	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO
1ª	JULIANE DOS SANTOS FELTOSA LIMA	007.839.454-69	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO
1ª	ANDRÉA PINHEIRO DOS SANTOS	079.990.064-83	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL MANOEL SIMPLICIO DO NASCIMENTO
2ª	JOSEFA ALDENICE DA SILVA	647.703.974-53	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY
2ª	CLAUDENICE ELIAS DA SILVA	052.743.964-96	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY
2ª	PATRICIA DOS SANTOS DE LIMA	044.071.984-43	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL JOSEFA CAVALCANTE SURUAGY
2ª	ALIZANDRA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	032.547.134-78	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	CEPT MARIA ALICE BELTRÃO DE CASTRO SIQUEIRA
2ª	NÁDIA FERREIRA DOS SANTOS	117.844.084-25	APOIO ADMINISTRATIVO	30	CEPT MARIA ALICE BELTRÃO DE CASTRO SIQUEIRA
2ª	EDINAILDE TIMÓTEO PEREIRA	056.735.714-70	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	CEPT MARIA ALICE BELTRÃO DE CASTRO SIQUEIRA
3ª	PATRICIA BEZERRA CAVALCANTE	742.820.694-49	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS DE LIMA
3ª	ANA LÉCIA CORREIA DA SILVA AMORIM	033.095.964-60	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS DE LIMA
3ª	JOSINEIS SILVA DE ALBUQUERQUE	939.142.534-87	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS DE LIMA
3ª	ANA LÚCIA CORREIA DA SILVA	034.808.354-81	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA
3ª	BRENO JAYLAN DE MELO BARBOSA	125.260.424-61	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA
3ª	LUCICLEIDE DOS SANTOS LIMA	136.868.897-73	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL ROSA DE CASTRO FONSECA

3ª	ANDRESSA MARIA ROCHA PEREIRA	100.949.154-74	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE
3ª	FRANKLIN MILLER OLIVEIRA BARBOSA	130.232.554-07	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE
3ª	VIVIANE FERREIRA VIANA	062.983.324-99	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE
3ª	CICERO DOS SANTOS BARBOSA	030.289.944-88	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE
3ª	MATEUS PEREIRA ARAÚJO	143.336.634-74	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE
3ª	AINARA KELLY DE LIMA TENÓRIO	143.140.844 - 13	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELZA SOARES CAVALCANTE
3ª	JANNAYRES FEITOSA DANTAS	108.664.514-63	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM
3ª	DEYVID WALLACE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO	154.710.604-23	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM
3ª	SHIRLEY MENDES DA SILVA	035.838.704-33	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM
4ª	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	648.628.364-53	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA
4ª	CHARLES MOREIRA DOS SANTOS	084.871.264-13	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA
4ª	FABIO BEZERRA DA SILVA	049.525.554-88	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL INAURA CASADO COSTA
5ª	NEIRISVALDO NUNES DA SILVA	025.587.324-71	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (LAGOA DA CANOA)
5ª	MARCOS DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	119.535.164-08	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (LAGOA DA CANOA)
5ª	JHEINNY KÉZIA PEREIRA	127.553.004-42	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COSTA RÊGO
5ª	JOSEFA BARBOSA DE FARIAS	011.146.184-70	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA COSTA RÊGO
5ª	CLEDSON JOSÉ DA SILVA	134.625.324-21	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (CRAÍBAS)
5ª	FABIANA DA SILVA SANTOS	501.897.988-74	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO (CRAÍBAS)
5ª	JOSÉ FIRMINO IRMAO	469.953.584-49	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTE
5ª	SIMONE CRISTINA NUNES NASCIMENTO	266.104.118-40	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTE
6ª	MARILENE BEZERRA COSTA XAVIER	013.496.744-51	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MILENO FERREIRA DA SILVA
6ª	JUCYELLE RODRIGUES WANDERLEY TAVARES	085.089.534-02	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MILENO FERREIRA DA SILVA
6ª	ANA CLAUDIA DAMASCENO SILVA	029.043.354-12	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MILENO FERREIRA DA SILVA
7ª	SUZANA PEREIRA BENTO	350.355.444-00	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA
7ª	JORGE LUIZ CAVALCANTE DOS SANTOS	121.547.464-46	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA
7ª	MARIA JULIANA SOUZA PONTES	097.521.064-55	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA MUNICIPAL JORGE DE LIMA
8ª	JANIEIDE GOMES DE OLIVEIRA LEÃO	457.581.904-20	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA
8ª	ÉBIO BARBOSA NOGUEIRA	044.764.234-00	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA
8ª	SILVÂNIA BARBOSA DA SILVA	047.778.924-25	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL DE JARAMATAIA
9ª	MAILLANY BATISTA DELGADO ROCHA BENTO	046.385.234-63	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE
9ª	JOSÉ ALEXANDRE DA HORA	052.640.354-31	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE
9ª	WALISSON DO NASCIMENTO SANTOS	839.244.005-63	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL DR ALCIDES ANDRADE
9ª	LIDIANE SANTOS COSTA	061.752.064-01	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS
9ª	LAISA REGINA DE SOUZA INOCÊNCIO BASÍLIO	146.719.894-33	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS
9ª	ANDRÉIA DA SILVA	068.384.774-08	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR PEDRO REYS
10ª	ANA PAULA DE SANTANA	014.411.874-21	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES OLIVEIRA
10ª	PUEBLO OLIVEIRA FERREIRA	029.882.174-59	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES OLIVEIRA
10ª	MARIA JOSÉ DA SILVA	014.754.984-11	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES OLIVEIRA
10ª	BENEMARA DA SILVA RODRIGUES	032.006.814-54	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLY
10ª	CARLOS HENRIQUE MORATO DE LIMA LEAL	091.724.994-19	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLY
10ª	VALDINETE BARROS SANTOS	456.533.134-91	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL BATISTA ACIOLY

10ª	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	054.170.574-10	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO
10ª	ANDREA LIMA CHAVES DE FREITAS	828.176.264-00	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO
10ª	LUCIENE PAIVA DA CUNHA	089.534.834-92	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO
10ª	GILMAR DO NASCIMENTO SANTIAGO	029.381.144-00	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO
10ª	ROBSON DOS SANTOS BALBINO	036.808.264-43	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO
10ª	EDZAN FELIX SILVA FREITAS	050.901.454-23	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FALCÃO
11ª	MONICA VIVIAN OLIVEIRA DE ASSIS	069.168.255-02	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I
11ª	BEATRIZ FARIAS POZZI	099.193.734-19	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I
11ª	ALINE BARBOSA SILVA	046.936.694-07	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL DE XINGÓ I
12ª	WAGNER MAX ALVES DOS SANTOS	066.274.914-60	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA
12ª	YURI CORDEIRO MASCARENHAS	132.133.254-81	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA
12ª	ANDRÉ DOS SANTOS LOURENÇO	126.619.794-09	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIDRÔNIO AUGUSTO DE SANTA MARIA
12ª	EDILANE MAGALHÃES SILVA	085.607.104-85	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES
12ª	VALDO ZACARIAS BISPO DE LIMA	032.130.114-52	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES
12ª	JOSÉ RONALDO FREIRE JÚNIOR	085.762.904-21	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL GENTIL DO VALE BENTES
12ª	MARIA VICENTE MELO DOS SANTOS	030.598.014-95	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS
12ª	IVANA MONTEIRO NICÁCIO	055.453.794-01	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS
12ª	JÚLIA MAYS RIBEIRO TENÓRIO	141.363.694-25	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARTHUR RAMOS
13ª	JOÃO ARTHUR DA SILVA SANTOS	086.141.034-33	ORIENTADOR PEDAGÓGICO	20	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO
13ª	GLESSY KELLY CALIXTO DE ARAÚJO	095.801.974-66	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO
13ª	ANA LÚCIA CARNEIRO DOS SANTOS	021.556.244-50	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ DA SILVEIRA CAMERINO
13ª	LÍVIA ROCHA TELES BARRETO COSTA DE LIMA	016.225.625-69	ORIENTADORA PEDAGÓGICA	20	ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA
13ª	LAERTE LEITE DE SOUZA FILHO	115.741.594-61	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA
13ª	MARIA BETÂNIA COSTA BORBA	410.610.394-04	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA
13ª	VALDEMIR COSTA	562.679.084-53	APOIO PARA SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL MOREIRA E SILVA

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 24 de janeiro de 2022 e revoga as anteriores destes bolsistas.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4.962/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED:

01- JARLANY DE OLIVEIRA ARAUJO, CPF n° 046.669.054-13, para o encargo de Supervisor do Eixo de Gestão e Negócios, com 30 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de fevereiro de 2022 e revoga as anteriores destes bolsistas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 4.959/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED:

01- JULIANA MARTINS CABRAL SILVA, CPF n° 029.865.194-74, para o encargo de Apoio Administrativo, PRONATEC e Bolsa Formação, na 1ª Gerência Regional de Educação.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 1º de fevereiro de 2022 e revoga as anteriores desta bolsista.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.957/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processo administrativo nº E:01800.0000004112/2022, e:

Considerando a Portaria SEDUC/ nº 11.413/2021 que institui os procedimentos para a seleção de docentes das Redes Municipais de Ensino de Alagoas, para atuar como bolsista do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino nas Secretarias Municipais de Educação e nas Escolas das Redes Municipais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público os desligamentos de articuladores de ensino das redes municipais de Alagoas nomeados nas Portarias/SEDUC Nº12.954 de 8 de outubro de 2021; Portaria Nº 13.053 de 14 de outubro de 2021 e Portaria nº 13.145 de 20 de outubro de 2021.

1.

1ª GERE	MACEIÓ		SEMED ANA PAULA PANAR LEÃO 019.125.624-21
------------	--------	--	---

2.

1ª GERE	Maceió	27051684	ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRAO ERICA MALI ROSAS SILVA 888.599.244-72
------------	--------	----------	--

3.

1ª GERE	Maceió	27240606	ESCOLA MUNICIPAL AUDIVAL AMELIO DA SILVA ELIANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE 679.562.894-91
------------	--------	----------	--

4.

1ª GERE	Maceió	27036286	ESCOLA MUNICIPAL NISLENE FRANCISCO DA ALMEIDA LEITE COSTA	248.284.241-72
------------	--------	----------	--	----------------

5.

1ª GERE	Maceió	27052389	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FEITOSA ABERLÂNDIA GONÇALVES ALMEIDA 023.675.624-90
------------	--------	----------	--

6.

2ª GERE	São Miguel dos Campos	27044157	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARCOS DA ROCHA	BETÂNIA CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO DE MACEDO 667.877.854-53
------------	-----------------------	----------	---------------------------------------	--

7.

2ª GERE	Teotônio Vilela	2721749 3	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALUIZIO VILELA	Elaine Alves de Luna 042.668.844-94
------------	-----------------	--------------	--	-------------------------------------

8.

3ª GERE	Palmeira dos Índios	27014 827	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ELOI BARBOSA	PAULO OLIVEIRA DOS ANJOS 031.270.814-99
------------	---------------------	--------------	--	---

9.

3º GERE	Palmeira dos Índios	27219 275	ESCOLA MUNICIPAL HILTON M DE ALMEIDA	WILMA LEITE DE SOUZA FERRO 030.337.204-47
------------	---------------------	--------------	--------------------------------------	---

10.

3ª GERE		27011666	ESCOLA MUNICIPAL ARIZIO DE VASCONCELOS	Altamir Basikio Araújo 027.849.624-59
------------	--	----------	--	---------------------------------------

11.

3ª GERE	Palmeira dos Índios	27014819	ESCOLA MUNICIPAL ROSINHA	PIMENTEL Rita Oliveira Ferro 009847714-50
------------	---------------------	----------	--------------------------	---

12.

3ª GERE	Palmeira dos Índios	27014649	ESCOLA MUNICIPAL SIDRAQUE NONATO DE ALMEIDA Beneane Simão Gomes	070.435.414-41
------------	---------------------	----------	---	----------------

13.

4ª GER E	Paulo Jacinto		SEMED	AUDEMIR PINHEIRO BARBOSA	077.250.534-92
-------------	------------------	--	-------	-----------------------------	----------------

14.

5ª GERE	Girau do Ponciano	27019470	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSOR ANTONIO VITOR BARBOSA	TATIANA PEREIRA BALBINO	046.614.014-25
------------	----------------------	----------	--	----------------------------	----------------

15.

5ª GERE	Girau do Ponciano	27225470	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSOR PAULO FREIRE	JOANA GABRIEL DA SILVA	061.803.344-04.
------------	----------------------	----------	--	---------------------------	-----------------

16.

5ª GERE	Girau do Ponciano	27018890	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARIA LELICE GOMES DE BARROS	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS SOBRAL	047.512.344-12
------------	----------------------	----------	--	----------------------------------	----------------

17.

5ª GERE	Girau do Ponciano	27019314	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER	JOSÉ CÍCERO DA SILVA LIMA	020.455.154-43
---------	----------------------	----------	---	------------------------------	----------------

18.

6ª GERE	Senador Rui Palmeira		SEMED	IVANEIDE VIEIRA DE MELO	028.109.734-82
---------	----------------------------	--	-------	----------------------------	----------------

19.

6ª GERE	Senador Rui Palmeira	27008819	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	Lizandra Soares Santana	021.808.704-77
---------	----------------------------	----------	---	----------------------------	----------------

20.

6ª GERE	Maravilha	27005143	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEMOS RIBEIRO José Dias da Silva	035.689.874-14
------------	-----------	----------	--	----------------

21.

6ªGERE	Ouro Branco	27005640	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AUGUSTO ALVES DA GRACA João Paulo Mendes	066.690.624-60
--------	-------------	----------	---	----------------

22.

6ª GERE	Dois Riachos	27004775	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS Elizabeth Bezerra dos Santos Araújo	007.920.684-08
------------	--------------	----------	--	----------------

23.

6ª GERE	Olivença	27219569	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO CARMO Zélia Maria Dantas de Medeiros Almeida	089.202.514-01
------------	----------	----------	---	----------------

24.

6ª GERE	Olivença	27011593	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Cidcléia Gomes de Albuquerque	994.291.014-04
------------	----------	----------	---	----------------

25.

7ª GERE	Colônia Leopoldina	27027600	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM LUIZ DA SILVA JOSILENE RAMOS DA SILVA	657.234.304-91
---------	-----------------------	----------	---	----------------

26.

7ª GERE	Colônia Leopoldina	27027937	ESCOLA DE ENSINO FUND JOÃO LUIZ DA SILVA ALISSON LUIZ DOS SANTOS	043.272.254-00
---------	-----------------------	----------	--	----------------

27.

7ª GERE	Ibateguara	27022757	Escola Mun. de Ensino Fund. Nossa Senhora do Carmo	MARCOS GOMES DA SILVA	075.140.364-40
---------	------------	----------	---	--------------------------	----------------

28.

7ª GERE	Murici	27030229	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR AURINO MACIEL	JOÃO PAULO MARTINS DE ARAÚJO	084.632.304-40
---------	--------	----------	--	------------------------------------	----------------

:29.

7ª GERE	Murici	27030644	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS FUND PEDRO TENORIO RAPOSO	CLEMILDA TENÓRIO DE MEDEIROS	020.505.884-10
---------	--------	----------	--	------------------------------------	----------------

30.

7ª GERE	Branquinha	27026507	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO JOSE	EDVANIA ANSELMO DA SILVA	030.420.544-38
---------	------------	----------	------------------------------------	-----------------------------	----------------

31.

7ª GERE	Branquinha	27026558	ESCOLA MUNICIPAL DIOGENES BATISTA	SOLANGE FERREIRA VITAL	041.529.474-62
---------	------------	----------	--------------------------------------	---------------------------	----------------

32.

7ª GERE	Branquinha	27026574	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	JARMISON DA SILVA ODILON	069.008.174-08
---------	------------	----------	--	-----------------------------	----------------

33.

7ª GERE	São José da Laje	27023940	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA PAIVA	Josenilde Pires Nunes	587.255.715-91
---------	---------------------	----------	--	--------------------------	----------------

34.

8ª GERE	Belo Monte	27009718	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ VERÔNICA	DORGIVAL BOMFIM LIMA,	006.507.994-13
---------	------------	----------	-----------------------------------	--------------------------	----------------

35.

8ª GERE	Pão de Açúcar	27006212	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO ANA TEREZA DE JESUS	JOÃO KELVIN MAIA DOS SANTOS	090.995.264-74
---------	------------------	----------	--	-----------------------------------	----------------

36.

8ª GERE	São José da Tapera		SEMED	DEJIGLEY LIMA SANTOS	054.846.534-79
---------	-----------------------	--	-------	-------------------------	----------------

37.

8ª GERE	São José da Tapera	27220338	EMEIF AUDALIO MACIANO DA SILVA	SCHEYLA PEREIRA OLIVEIRA -	
---------	-----------------------	----------	-----------------------------------	-------------------------------	--

38.

8ª GERE	São José da Tapera	27008363	EMEIF ARISITIDES ANTÔNIO DA SILVA	MARTA MELO PEREIRA	021.058.144-70
---------	-----------------------	----------	--------------------------------------	-----------------------	----------------

39.

8ª GERE	São José da Tapera	27008312	EMEIF BOB PIERCE	GLAUCIA MARIA ALVES P. MELO	029.046.294-08
---------	-----------------------	----------	------------------	--------------------------------	----------------

40.

8ª GERE	Batalha	27219011	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ARLETECORREIA MADEIRO	JOANA NERY SOUZA LIMA	927.034.024-49
---------	---------	----------	---	--------------------------	----------------

41

9ª GERE	Feliz Deserto		SEMED	Weider Alves Pereira	104.261.954-93
---------	---------------	--	-------	-------------------------	----------------

42.

9ª GERE	Feliz Deserto	27222586	ESCOLA DE EDUCACAO BASICA ANTONIO CAETANO DE MELO	Rosilene Maria de Barros Rêgo dos Santos	647.670.004-91
---------	---------------	----------	--	--	----------------

43.

10ª GERE	Jacuípe		SEMED	Karen Juscelyne Marques da Silva	077.500.594-07
-------------	---------	--	-------	-------------------------------------	----------------

44.

10ª GERE	Passo de Camaragibe	27033139	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	ELIOMAR LOPES SANTOS	055.416.234-21
----------	------------------------	----------	--	-------------------------	----------------

45.

10ª GERE	Maragogi	27225780	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª YONE SILVIA HENZEL Vandete de Melo		033.482.114-25
-------------	----------	----------	---	--	----------------

46.

10ª GERE	Maragogi	27032540	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES	Karina Karla Santos de Albuquerque	044.812.434-30
----------	----------	----------	--	---------------------------------------	----------------

47.

10ª GERE	Maragogi	27032515	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AYRES PEREIRA DA COSTA	Cláudia Silva da Rocha Cavalcanti	031.009.674-02
----------	----------	----------	--	--------------------------------------	----------------

48.

10ª GERE	Maragogi	27032841	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO EURICO ACIOLY WANDERLEY	José Jonatham dos Santos	060.470.744-48
----------	----------	----------	---	-----------------------------	----------------

49.

10ª GERE	Maragogi	27032973	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO OTHON BERARDO	Rosinete Nascimento Santos	017.605.855-99
----------	----------	----------	---	-------------------------------	----------------

50.

10ª GERE	Passo de Camaragibe	27033295	ESCOLA MUNICIPAL DR. LIMA JÚNIOR	Michelle da Silva Barros Inácio	078.644.844-09
----------	------------------------	----------	-------------------------------------	------------------------------------	----------------

51.

10ª GERE	Passo de Camaragibe	27033252	ESCOLA MUNICIPAL MENDONÇA ALVES	Veridiana Maria dos Santos	064.634.984-83
-------------	------------------------	----------	------------------------------------	-------------------------------	----------------

52.

	Japaratinga	27032299	ESCOLA DE 1º GRAU PADRE SIZENANDO	Benemara da Silva Rodrigues	032.006.814-54
--	-------------	----------	--------------------------------------	--------------------------------	----------------

53.

10ª GERE	São Miguel dos Milagres	27033805	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VERCOSA DE ALBUQUERQUE	Warney Ataíde Pacheco	100.575.484.55
----------	----------------------------	----------	--	--------------------------	----------------

54.

10ª GERE	São Miguel dos Milagres	27033902	UNIDADE ESCOLAR PROF DIVALDO SURUAGY	Estelita Maria dos Santos	911.524.964-68
----------	----------------------------	----------	---	------------------------------	----------------

55.

11ª GERE	Olho d'Água do Casado	27223809	ESC. MUN. DE E. BÁSICA DOM PEDRO II	ELISSANDRO NEVES ALVES	098.977.034-62
----------	-----------------------------	----------	--	---------------------------	----------------

56.

11ª GERE		27220184	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUIZ ADRIANA VIEIRA DA		035.095.224-86
----------	--	----------	--	--	----------------

			CELSO MALTA BRANDÃO SILVA	
--	--	--	------------------------------	--

57.

11ª GERE	Delmiro Gouveia	27218287	ESC. MUN.DE EDU. BÁS. CRISTINA RODRIGUES NOÊMIA BANDEIRA DA SILVA GAIA	082.589.834-07
----------	-----------------	----------	---	----------------

58.

12ª GERE	Santa Luzia do Norte		SEMED ROZILENE BELO BARROS DOS SANTOS	382.526.604-44
----------	----------------------	--	--	----------------

59.

12ª GERE	Novo Lino	27030814	EMEB Mário Gomes de Barros Leila Cristina Soares dos Santos	032.039.884-61
----------	-----------	----------	--	----------------

60.

12ª GERE	Novo Lino	27030814	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA DIAS Andréa Roneide da Silva	027.609.374-70
----------	-----------	----------	--	----------------

Art. 2º - Tornar pública a nomeação dos Articuladores de Ensino das redes municipais de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10 de acordo com a Portaria nº 11.413 de 2021.

1ª GERE	MACEIÓ		SEMED JULIANE DOS SANTOS MEDEIROS 007.631.514-24	
---------	--------	--	--	--

2.

1ª GERE	Maceió	27051684	ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO ANA MÁRCIA CARDOSO 540.225.504-06	
---------	--------	----------	--	--

3.

1ª GERE	Maceió	27240606	ESCOLA MUNICIPAL AUDIVAL AMELIO DA NADJA MARIA LINS DA SILVA SILVA JESUS 524.779.324-20
---------	--------	----------	---

4.

1ª GERE	Maceió	27036286	ESCOLA MUNICIPAL ANA PAULA ALVES DA ALMEIDA LEITE SILVA 043.368. 304-01
---------	--------	----------	--

5.

1ª GERE	Maceió	27052389	ESCOLA MUNICIPAL JOSILENE OLIVEIRA DE JOÃO FEITOSA AMORIM 894.907.624-15
---------	--------	----------	---

6.

2ª GERE	São Miguel dos Campos	27044157	ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARCOS DA ROCHA JULIANA CORREIA 043.886.104-37
---------	-----------------------	----------	---

7.

2ª GERE	Teotônio Vilela	27217493	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ ALUIZIO VILELA Ana Cristina Martiniano da Silva 012.985.054-37
---------	-----------------	----------	--

8.

3ª GERE	Palmeira dos Índios	27014827	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ELOI BARBOSA TELMA LÚCIA PAULINO DA SILVA 843.313.994-00
---------	---------------------	----------	--

9.

3ª GERE	Palmeira dos Índios	27219275	ESCOLA MUNICIPAL JOSELEIDE FERRO DO HILTON M DE ALMEIDA NASCIMENTO 030.584.744-90
---------	---------------------	----------	---

10.

3ª GERE	Belém	27011666	ESCOLA MUNICIPAL ARIZIO DE VASCONCELOS Alinny Alves da Silva	042.200.014-09
---------	-------	----------	---	----------------

11.

3ª GERE	Palmeira dos Índios	27014819	ESCOLA MUNICIPAL ROSINHA PIMENTEL	Hildilane Pereira de Almeida Costa 086.515.114-85
---------	---------------------	----------	--------------------------------------	--

12.

3ª GERE	Palmeira dos Índios	27014649	ESCOLA MUNICIPAL SIDRAQUE NONATO DE ALMEIDA	Khathiane Malta Gomes 074.012.364-51
---------	---------------------	----------	---	---

13.

4ª GERE	Paulo Jacinto		SEMED ARTEMISIA DA SILVA	PINHEIRO 036.600.754-85
---------	---------------	--	-----------------------------	-------------------------

14.

5ª GERE	Girau do Ponciano	270194 70	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSOR ANTONIO VITOR BARBOSA	JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS SOBRAL 047.512.344-12
---------	-------------------	--------------	--	---

15.

5ª GERE	Girau do Ponciano	27225470	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA PROFESSOR PAULO FREIRE	DIVANILDO ALVES MARTINS 025.442.764-28
---------	-------------------	----------	--	---

16.

5ª GERE	Girau do Ponciano	27018890	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA MARIA LELICE GOMES DE BARROS	TÂNIA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	047.691.174-50
---------	-------------------	----------	---	------------------------------------	----------------

17.

5ª GERE	Girau do Ponciano	27019314	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA JOAQUIM ANGELY DA SILVA JOSÉ DA SILVA XAVIER COSTA PEREIRA	078.015.404-50
---------	-------------------	----------	--	----------------

18.

6ª GERE	Senador Rui Palmeira		SEMED CLAUDEMIR FERREIRA BARROS	104.300.844-63
---------	----------------------	--	---------------------------------------	----------------

19.

6ª GERE	Senador Rui Palmeira	27008819	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORACAO DE JESUS Ana Rúbia Alves Alencar dos Santos	543.029.604-00
---------	----------------------	----------	--	----------------

20.

6ª GERE	Maravilha		SEMED Jany Hele Barbosa da Silva Ramos	038.157.364-80
---------	-----------	--	--	----------------

21.

6ª ERE	Ouro Branco	27005640	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA AUGUSTO ALVES DA GRACA Deivoly dos Santos Pereira	101.733.774-83
--------	-------------	----------	---	----------------

22.

6ª GERE	Dois Riachos	27004775	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS Maria Helena Francisca de Araújo	699.590.804-04
---------	--------------	----------	--	----------------

23.

6ª GERE	Oliveira	27219569	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO CARMO Graciela Romualdo Santana Souza -	073.502.354-96
---------	----------	----------	---	----------------

24.

6ª GERE	Olivença	27011593	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARECHAL DEODORO DA FONSECA	Siverania Firmino da Silva	679.448.254-15
------------	----------	----------	--	-------------------------------	----------------

25.

7ª GERE	Colônia Leopoldina	27027600	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOAQUIM LUIZ DA SILVA	ISABELLA KAROLINE CABRAL DA SILVA	101.753.494-28
------------	-----------------------	----------	---	--	----------------

26.

7ª GERE	Colônia Leopoldina	27027937	ESCOLA DE ENSINO FUND JOÃO LUIZ DA SILVA	MARIA EDNA PASCOAL DA SILVA	657.246.074-68
---------	-----------------------	----------	---	-----------------------------------	----------------

27..

7ª GERE	Ibateguara	27022757	Escola Mun. de Ensino Fund. Nossa Senhora do Carmo	MARIANA ROCHA SILVA	088.852.834-54
---------	------------	----------	---	------------------------	----------------

28.

7ª GERE	Murici	27030229	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR AURINO MACIEL	NELMA MARIA DOS SANTOS SILVA	008.452.224-06
---------	--------	----------	---	------------------------------------	----------------

29.

7ª GERE	Murici	27030644	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS FUND PEDRO TENORIO RAPOSO	OZIETE FERNANDES DA SILVA,	553.644.974-53
---------	--------	----------	---	-------------------------------	----------------

30.

7ª GERE	Branquinha	27026507	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO JOSE	SANDRA CRISTINA DA SILVA	010.854.534-21
---------	------------	----------	------------------------------------	--------------------------------	----------------

31.

7ª GERE	Branquinha	27026558	ESCOLA MUNICIPAL DIOGENES BATISTA	MICHELINE BARBOSA DA SILVA	939.493.084-15
---------	------------	----------	--------------------------------------	----------------------------------	----------------

32.

7ª GERE	Branquinha	27026574	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	053.825.434-37
---------	------------	----------	--	------------------------------	----------------

33.

7ª GERE	São José da Laje	27023940	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA PAIVA	Claudia Rejane O. Brito	543.753.634-87
---------	---------------------	----------	--	----------------------------	----------------

34.

8ª GERE	Belo Monte	27009718	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ VERÔNICA	MAGNÓLIA LIMA MELO	045.201.774-21
---------	------------	----------	-----------------------------------	-----------------------	----------------

35.

8ª GERE	Pão de Açúcar	27006212	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO ANA TEREZA DE JESUS	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	011.022.394-29
---------	------------------	----------	--	---------------------------------	----------------

36.

8ª GERE	São José da Tapera		SEMED	MARTA MELO PEREIRA	021.058.144-70
---------	-----------------------	--	--------------	-----------------------	-----------------------

37.

8ª GERE	São José da Tapera	272203 3 8	EMEIF AUDALIO MACIANO DA SILVA	SCHEYDE MAIRY PEREIRA DOS SANTOS PAES	045.011.534-82
---------	-----------------------	---------------	-----------------------------------	---	----------------

38.

8ª GERE	São José da Tapera	27008363	EMEIF ARISITIDES ANTÔNIO DA SILVA	DELLE CRISTINA ALVES MELO	923.540.414-20
---------	-----------------------	----------	--------------------------------------	------------------------------	----------------

39.

8ª GERE	São José da Tapera	27008312	EMEIF BOB PIERCE	MARIA HELENA RODRIGUES ROSA	307.056.224-87
---------	--------------------	----------	------------------	-----------------------------------	----------------

40.

8ª GERE	Batalha	27219011	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ARLETE CORREIA MADEIRO	ALESSANDRA RODRIGUES DE MELO	924.643.354-87
---------	---------	----------	--	------------------------------------	----------------

41.

9ª GERE	Feliz Deserto		SEMED	Alexline Dias dos Santos Lessa	055.180.844-63
---------	---------------	--	-------	-----------------------------------	----------------

42.

9ª GERE	Feliz Deserto	27222586	ESCOLA DE EDUCACAO BASICA ANTONIO CAETANO DE MELO	Claudia de Fatima Santos	888.681.414-34
---------	---------------	----------	---	-----------------------------	----------------

43.

10ª GERE	Jacuípe		SEMED	Cícera Maria da Conceição Filha Vasconcelos	042.371.974-25
----------	---------	--	-------	---	----------------

44.

10ª GERE	Passo de Camaragibe	27033139	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	RENAN CARLOS DE ARAÚJO	604.965.254-68
----------	---------------------	----------	--	---------------------------	----------------

45.

10ª GERE	Maragogi	27225780	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª YONE SILVIA HENZEL	Lindoana Barros Dionizio:	045.326.444-10
----------	----------	----------	--	------------------------------	----------------

46.

	E Maragogi	27032540	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES Reisia Katiússia Lins de Melo Maranhão	824.412.194-72
--	------------	----------	---	----------------

47.

	E Maragogi	27032515	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AYRES PEREIRA DA COSTA Rafaela Nascimento Velooso Lima	096.314.364-62
--	------------	----------	--	----------------

48.

10ª GERE	Maragogi	27032841	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO EURICO ACIOLY WANDERLEY Iracly Neide Nogueira da Paixão	746.246.954-53
-------------	----------	----------	---	----------------

49.

10ª GERE	Maragogi	27032973	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO OTHON BERARDO Priscilla Carolinne dos Santos Gomes	111.578.834-51
-------------	----------	----------	--	----------------

50.

10ª GERE	Passo de Camaragibe	27033295	ESCOLA MUNICIPAL DR. LIMA JÚNIOR Elinalva Maria de Souza Duarte Felix	087.726.504-60
----------	------------------------	----------	--	----------------

51.

10ª GERE	Passo de Camaragibe	27033252	ESCOLA MUNICIPAL MENDONÇA ALVES . Lucivania dos Santos Pimentel	042.979.854-70
-------------	------------------------	----------	--	----------------

52.

	E Japaratinga	27032299	ESCOLA DE 1º GRAU PADRE SIZENANDO Marilusi dos Santos Barbosa	724.940.854-20
--	---------------	----------	--	----------------

53.

10ª GERE	São Miguel dos Milagres	27033805	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VERCOSA DE ALBUQUERQUE Lucilene de Moraes Santos	048.250.414-50
----------	-------------------------	----------	---	----------------

54.

10ª GERE	São Miguel dos Milagres	27033902	UNIDADE ESCOLAR PROF DIVALDO SURUAGY Josenilda Bento dos Santos	173.322.098-45
----------	-------------------------	----------	--	----------------

55.

11ª GERE	Olho d'Águado Casado	27223809	ESC. MUN. DE E. BÁSICA MADSON MEDEIROS DOM PEDRO II SOUZA 077.507.974-08	
----------	----------------------	----------	--	--

56.

11ª GERE	Inhapi	27220184	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUIZ JOSÉ ADRIANO DE CELSO MALTA BRANDÃO OLIVEIRA PEREIRA 111.810.594-02	
----------	--------	----------	---	--

57.

11ª GERE	Delmiro Gouveia	27218287	ESC. MUN.DE EDU. BÁS. JOSECI MIGUEL DA NOÊMIA BANDEIRA DA SILVA SILVA 035.869.474-45	
----------	-----------------	----------	---	--

58.

12ª GERE	Santa Luzia do Norte		SEMED NATÁLIA DE SOUZA PINTO OK	026.247.254-66
----------	----------------------	--	---	----------------

59.

12ª GERE	Novo Lino	27030814	EMEB Mário Gomes de Barros Geralda Maria da Silva	032.033.654-99
----------	-----------	----------	--	----------------

60.

12ª GERE	Novo Lino	27030814	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ANGELICA DIAS	Leila Cristina Soares dos Santos Silva	:032.039.884-61
----------	-----------	----------	--	---	-----------------

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Processo nº 01800.00018990/2006
Interessado: EDILEUZA DANIEL DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10977951), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10988346), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 04 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00000292/2005
Interessado: MARIA DO CARMO ROMEIRO DE CARVALHO PEREIRA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10977711), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10988474), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 07 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00011219/2009
Interessado: MARIA CELESTE SANTOS BULHÕES

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10979392), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10987758), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 07 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00017118/2004
Interessado: ESCOLA ESTADUAL DOM ELISEU MARIA GOMES OLIVEIRA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10977447), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.1098554), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 07 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Taquarana, neste ato representado pelo seu titular, GERALDO CÍCERO DA SILVA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 255.528.304-82, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar e Plano de Trabalho, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da rede estadual .
Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 752.
Valor dos recursos financeiros – exercício de 2021 – R\$ 878.336,00 a ser pago em até 10 parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Geraldo Cicero Da Silva
Prefeito do município de Taquarana

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE

O Município de Santana do Mundaú, neste ato representado pelo seu titular, ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.o 082.024.534-88, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicado no DOE de 11.02.2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência

e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 564 Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 658.752,00 a ser pago em até 10 parcelas. O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Santana do Mundaú/AL, 22 de fevereiro de 2022

Rafael de Góes Brito
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
PREFEITO DE SANTANA DO MUNDAÚ

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Limoeiro de Anadia, neste ato representado pelo seu titular, JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 456.567.204-97, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE de 11.02.2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros do GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na rede pública estadual de ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar e Plano de Trabalho, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da rede estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 1.105 Valor dos recursos financeiros - exercício de 2021 - R\$ 1.451.970,00 a ser pago em até 10 parcelas. O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Limoeiro de Anadia AL, 24 de fevereiro de 2022

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
PREFEITO DE LIMOEIRO DE ANADIA

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR
- GEITE

O Município de Flexeiras, neste ato representado pelo seu titular, Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 296.566.134-49, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2022 das escolas da Rede Estadual. Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 490 (quatrocentos e noventa). Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 643.860,00 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais) a ser pago em até 10 (dez) parcelas. O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Maceió, 21 de fevereiro de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação

Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita do Município de Flexeiras

TERMO DE ADESÃO
GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de Batalha, neste ato representado pelo seu titular, Marina Thereza Cintra Dantas, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob o n.º 032.681.634-83, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 2.399/2022, publicada no DOE em 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no Censo Escolar, cuja vigência dar-se-á no ano letivo 2021 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 457
Valor dos recursos financeiros - exercício de 2022 - R\$ 600.498,00 a ser pago em até 10 parcelas.
O presente Termo de Adesão é firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma. Batalha/AL, 14 de fevereiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
MUNICÍPIO DE BATALHA

Processo nº 01800.00009610/2016
Interessado: ERNESTO ANTONIO SIMÕES NETO

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10979828), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10986891), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 07 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00003494/2018
Interessado: SEBASTIANA PATRICIA DOS ANJOS LIMA

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10980071), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10986691), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 07 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

Processo nº 01800.00011215/2009
Interessado: JOSIMAR JOSÉ DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela e DECLARO, com base no despacho da Chefia de Orçamento (doc.10979278), em cumprimento ao que preconiza os artigos 58 e 59 do Decreto Estadual N° 77.233 de 2 de Fevereiro de 2022, que seu impacto na execução orçamentária e financeira não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, e que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa em tela conforme SUFIC (doc.10987814), bem como informo que a despesa tem caráter eventual. Gabinete/SEDUC, 07 de Março de 2022.

Rafael de Góes Brito
Secretário de Estado da Educação
Decreto no 74.118, de 03 de maio de 2021.

Nº Processo: E:01800.000007453/2021
Interessado: PSE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Assunto: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

DECLARAÇÃO

RECONHEÇO a dívida em tela junto à empresa P S E Segurança Eletrônica Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.174.343/0001-50, e DECLARO que existe disponibilidade financeira para integral cumprimento da despesa, conforme despacho SUFIC, SEI 11263654, e seu impacto na execução orçamentária e financeira não

impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades deste órgão até o final do exercício, conforme despacho da Chefia de Orçamento, SEI 11230178, bem como informo que a despesa tem caráter eventual.

Gabinete/SEDUC, 8 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:01800.0000025112/2021.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de água potável mediante carro pipa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco dias úteis), a partir desta publicação.

Para maiores informações:compras@educ.al.gov.br

*Republicado para receber cotação

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:01800.000004905/2022

Objeto: aquisição de materiais escolares (Atlas Escolares), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco dias úteis), a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:01800.0000022413/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros de vida e acidentes pessoais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência. Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria da Educação, Superintendência Administrativa, Chefia de Aquisição - CHAQ, Subchefia de Compras – SUBCOM informa que está recebendo cotações estimativas para o processo abaixo descrito:

Processo n° E:01800.0000005179/2022

Objeto: Aquisição de Álcool 70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo para envio de proposta: 05 (Cinco) dias úteis), a partir desta publicação.

Para maiores informações: compras@educ.al.gov.br

Liliane Damasceno Rocha
CHEFIA DE AQUISIÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 4.955/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, no Processo N° E: 01800.0000005058/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Dário da Silva Magalhães Júnior

Cargo: Assessor Técnico

CPF: 112.426.114-10

RG: 37251864-SEDS-AL

Matrícula: 23292-0

N° DE DIÁRIAS: 6,0 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

PERÍODO: de 07/03/2022 até 12/03/2022

DESTINO: Campo Grande - Feliz Deserto - Olho D'Água Grande - Penedo - Piaçabuçu - Porto Real do Colégio - São Brás - Igreja Nova .

OBJETIVO: Visitar escolas e reunir-se com Grêmios Estudantis com o intuito de alinhar estratégias de políticas educacionais visando a melhoria da atuação da representatividade escolar nos municípios acima citados. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 12.122.0010.2389.0000, PO: 000229, Localização 210 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO – Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1800.0000029995/ 2021- SEDUC

FUNDAMENTAÇÃO: nos termos do Edital de Credenciamento n° 002/2015, Lei Federal 8.666/93, Lei Estadual 5.237/91, Lei Federal n° 11.788/2008, Decreto Estadual n° 1.988 de 27 de julho de 2004, Parecer Despacho PGE-LIC-CD n° 2126/2015, da Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do Processo Administrativo n° 4105-624/2015

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Direta, inscrita no CNPJ n° 12.200.218/0001-79, com sede na Av. Fernandes Lima s/n, Farol, Maceió, Alagoas, CEP 57.055-055, fone (82) 3315-1234, neste ato representado pelo Secretário de Estado, Sr. Rafael de Góes Brito, portador do CPF n° 010.354.894-73, doravante denominado CONCEDENTE, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 25 de novembro de 2020.

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL, sociedade de ensino superior, criada pela iniciativa do Poder Público, integrada ao Sistema Federal de Ensino, instituída pela Lei Estadual n° 6.785, de 21 de dezembro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.436.870/0001-33, sediada Rua Governador Luiz Cavalcante, s/n, Alto do Cruzeiro, Arapiraca, Alagoas, CEP 57.312-270, neste ato representada pelo seu Reitor Sr. Odilon Máximo de Moraes, inscrito no CPF n° 754.886.123-00.

OBJETO DO CONVÊNIO: O objeto do presente convênio é a concessão de oportunidades de Estágio de Complementação de Ensino e Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em cursos universitários, representado por atividade participativa em situações reais de vida e do trabalho, propiciadoras de treinamento prático e de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 04 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento, admitida a sua prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art.57, II, da Lei 8.666/93.

GESTOR DO CONVÊNIO: Sr. Silvio Adelar Bertoni da Cunha, matrícula n° 235-6.

ORIGEM DOS RECURSOS: A despesa consta da Proposta Orçamentária para 2022, através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Plano Orçamentário (P.O.) 229 - Manutenção das Atividades Administrativas e Pedagógicas da Educação, Natureza de Despesa 3.3.90.36.07 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / Estagiários, Fonte 0113 - FUNDEB, do orçamento vigente.

Signatários: Os representantes acima citados

EXTRATO DO CONTRATO RDC N° 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01800.000000769/2021 e

E:01800.0000022752/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: RDC n° 001/2021 (3ª chamada) e ARP n° 004/2021, inclusive Parecer PGE-PLIC - SEINFRA N°: 274/2021, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD n° 8904395. e PGE-GAB n°2021, da Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, e com fundamento na Lei n° 12.462/2011, no Decreto n° 7.581/2011 e na Lei n° 8.666/1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor,

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, CEP A - Pinheiro, Maceió - AL, representado (a) pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. Rafael de Góes Brito, inscrito no CPF sob o n° 010.354.894-73, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial

do Estado de Alagoas de 24 de setembro de 2021;

CONTRATADA: O CONSÓRCIO INOVAR LOTE 03, inscrito no CNPJ sob o nº 43.682.843/0001-28, composto pelas empresas CONSTRUTORA PORTO S/A, sociedade anônima com sede na Quadra 101 Norte, Avenida Joaquim Teofônio Segurado, Lote 06, Andar 01, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-004, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.243.599/0001-02, neste ato representada por KLENYO JOSÉ VANDERLEI DALL'AGNOL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 0 630.578, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.463.911-23, residente e domiciliado na ARNE 12 ALAMEDA 1, Alameda 01, Lote 07, SN, Edifício Residencial Serra Dourada, apt. 103A, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.006-052, e por MARCELO ALEXANDRE TEIXEIRA MONSANTO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 981028129, CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.812.417-76, residente e domiciliado na Rua Mearim, N0 23, Lote 17, Condomínio Praia das Espumas, Bananeiras, Araruama/RJ, CEP: 28973-128, doravante denominada "PORTO"; ÔNIX SERVIÇOS LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Luiz Gomes nº 168, 20 andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.638.457/0001-14, neste ato representada por seu Sócio Diretor ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.817.017-42, residente na Av. Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28820-000 doravante denominada "ÔNIX"; e, J R A CONSTRUTORA LTDA, sociedade empresária com sede na Rua Projetada Veleiros do Francês, S/N, Quadra B, Lote 21, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.971.010/0001-00, representada por JOELICE JESSICA BASILIO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 31730590, SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.034.774-45, residente e domiciliada no Residencial Reserva Bella Vista, N.11, Qd. G1, Antares, Maceió/AL, CEP: 57048-066, doravante denominada "JRA".

GESTOR DO CONTRATO: ALUISIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO MATRICULA Nº 27024-5.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto da presente licitação é a contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração de projetos executivos e construção de 01 unidade escolar de educação infantil (creches), em sistema modular pré-fabricado, a serem implantadas para atender às imediações gerências regionais (geres) da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas -LOTE 03, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos contados a partir de sua publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011 e suas alterações.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de R\$ 4.459.172,17 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e dezessete centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.368.0010.3565 - Implementação de Políticas Educacionais Integradoras, Localização 210 - Todo Estado, Plano Orçamentário (P.O.) 000001 - Não Definido, Natureza de Despesa 4.4.90.51.91 - Obras e Instalações /Obras em Andamento de Bens de Uso Especial, Fonte 0100 - Recursos Ordinários

PORTARIA/SEDUC Nº 4.961/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED:

01- JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF nº 013.559.414-66, para o encargo de Supervisor do Eixo de Infraestrutura, com 30 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

02- HELENA ROBERTA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 085.226.354-63, para o encargo de Supervisor do Eixo de Infraestrutura, com 30 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

03- GEIMISON ANDRÉ EUZÉBIO DA SILVA, CPF nº 031.833.704-50, para o encargo de Supervisor do Eixo de Infraestrutura, com 30 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

04- DANILO ELOY ALMEIDA CADENGUE, CPF nº 105.956.124.74, para encargo de Supervisor do Eixo Produção Cultural e Design, com 30 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

05- LETÍCIA NETO DA SILVA, CPF nº 084.612.844-61, para encargo de Supervisor do Eixo Produção Cultural e Design, com 30 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

06- SIVIRINO ROBERTO DE MELO, CPF nº 044.902.448-27, para encargo de Supervisor do Eixo Gestão e Negócios, com 30 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 14 de fevereiro de 2022 e revoga as anteriores destes bolsistas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.960/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art.1º. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED:

01- GILMARA MACHADO FARIAS DE LIMA, CPF nº 022.718.884-50, para o encargo de Intérprete/tradutor de libras, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SUPED;

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 9 de fevereiro de 2022 e revoga as anteriores desta bolsista.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2022.

Rafael de Góes Brito

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SELAJ- E A EMPRESA CASA VOVÓ JÚLIA LTDA ME.

Processo: 36000.00000001256/2021

Contrato Nº 002/2017

Extrato Nº 005/2022

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SELAJ - Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas - Estádio Rei Pelé, representado pelo Secretário de Estado, o Sr. Charles Hebert Cavalcante Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.162.744-93;

CONTRATADA: A empresa CASA VOVÓ JÚLIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.855.158/0001-5, estabelecida na Rua José Cardoso da Silva, 126, Bairro Brasília, Arapiraca - AL, representada pelo seu representante legal, Sra. JÚLIA FABRICIA FERREIRA DE LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº 075.360.254-75;

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato Selaj nº 002/2017. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Fonte: 0100, Elemento de Despesa: 339039, PT: 27.811.0010.4391.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2022.

Maceió/AL 08 de março de 2022

Charles Hebert Cavalcante Ferreira
Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 638548

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ Nº 449/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 7 (11361220),

RESOLVE:

I - Ficam as instituições abaixo elencadas suspensas dos Sorteios do Programa Nota Fiscal Cidadã, tendo em vista que as mesmas encontram-se inaptas na Receita Federal, infringindo o disposto na Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, alterada pela Instrução Normativa SEF nº 25/2019:

ASS MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA I E II - CNPJ Nº
10.796.271.0001-59

CASA DE VELHICE LUIZA DE MARILAC - CNPJ Nº
02.180.731/0001-91

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 08 de março de 2022.

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 638573

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0020/2022

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 27º, §3º da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo especificadas que novos documentos foram anexados ao processo referente ao Auto de Infração informado, ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para VISTAS ao processo e, querendo, se MANIFESTAR acerca do mesmo. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

COMERCIAL MENDONCA – ME
CACEAL: 246.00985-3 A.I. Nº: 70.52204-004
PROCESSO SF-1500-001888/2016
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
157.269.404-15 / SERGIO SILVA MENDONCA

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 08 DE MARÇO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0022/2021

O Subchefe da Central de Processos da GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 11, Inciso III da Lei nº. 6.771/2006 solicita, aos titulares, sócios, responsáveis e administradores ou representantes das Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas, dentro dos limites de suas responsabilidades, a anexação de documentos à defesa abaixo relacionada. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para que seja(m) apresentado(s) documento(s) especificado(s) nos autos do processo abaixo informado, o(s) documento(s) deverá(ão) ser entreguem no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA
CACEAL: 242.12233-7 A.I. Nº: 70.66532-001
PROCESSO SF-1500-006839/2018
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
102.988.428-58/ PEDRO DANIEL MAGALHAES
595.943.906-97/ ANTONIO MARCELO PEREIRA ANDRADE

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 08 DE MARÇO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO

EDITAL GERAC Nº 0021/2022

O Subchefe da Central de Processos DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CREDITO TRIBUTÁRIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III e 23, inciso II da Lei nº. 6.771/2006 notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas que o Auto de Infração especificado sofreu revisão (aditamento), ficando concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, para IMPUGNAÇÃO ou RECOLHIMENTO aos cofres do Erário Estadual dos valores dos tributos e demais gravames constantes do Auto de Infração informado, nos termos do art. 7º, § 2º da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no 4º andar do prédio sede desta Secretaria de Estado da Fazenda, situado na Rua General Hermes, 80, Cambona, Maceió-AL.

ELETRO CENTRO LTDA – ME
CACEAL: 246.00611-0 A.I. Nº: 70.62684003
PROCESSO SF-1500-042263/2016
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
043.000.164-96/ BRUNO LEONARDO DA SILVA ROSAS
269.013.904-91 / OZEAS DA SILVA ROSAS

EXT COMERCIO EXTERIOR - LTDA
CACEAL: 242.96560-1 A.I. Nº: 70.69401-001
PROCESSO SF-1500-047605/2018
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
035.160.457-01 / MARCIO ALEXANDRE ALVES DE DEUS
986.451.457-15 / RICARDO FIRME THEVENARD

F C TRADING IMPORTADORA & EXPORTADORA EIRELI -ME
CACEAL: 242.53231-4 A.I. Nº: 70.58774-004
PROCESSO SF-1500-017561/2017
CPF E NOME DO(S) SÓCIO(S):
044.901.354-59 / DANILO RAFAEL FEODRIPPE DE ALBUQUERQUE

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO,
EM MACEIÓ, 08 DE MARÇO DE 2022.

Jeovanes de Oliveira Silva
Subchefe da Central de Processos

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2022.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EMENTA: ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM ATIVIDADE PRINCIPAL DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS OU CONFEÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS , conforme inciso VIII do art. 591-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26/12/1991, com supedâneo no art. 51, § 1º, Lei 5.900, de 27/12/1996; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e nas Instruções Normativas SEF nº 05, de 18/02/2009 e nº 28, de 30/05/2018.	

PROCESSO E:01500.0000030945/2021	
INTERESSADO: NATHALIA MARTINS MACHADO DUARTE-ME	
CNPJ: 07.397.455/0001-31	CACEAL: 242.10343-0
ATIVIDADE ECONÔMICA: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida – CNAE 1412-6/01	
ENDEREÇO: Rua Fernandes Lima, nº 79-A – Centro – Palmeira dos índios - AL - CEP 57.600-120	
PEDIDO: (x) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
Cláusula primeira. Fica concedido à empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA , autorizada a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no inciso XXVI do art. 12 e inciso VIII do art. 591-C, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26/12/1991.	
Cláusula segunda. A sistemática diferenciada de que trata a cláusula primeira consiste: I – no diferimento relativo ao diferencial de alíquotas, na entrada interestadual de bem destinado à utilização na atividade industrial do respectivo estabelecimento, para o momento de sua desintegração do patrimônio do estabelecimento adquirente; e II – na exclusão da antecipação tributária, enquanto adimplente quanto ao pagamento do ICMS, na entrada interestadual de matéria-prima, de material secundário e de material de embalagem destinados à industrialização no estabelecimento.	
Cláusula terceira. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto na legislação tributária e das cláusulas constantes do presente	

instrumento.

Cláusula quarta. O presente Ato de Credenciamento:

- I- deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
- II- será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;
- III- ficará automaticamente revogado:
- a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
- b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
- c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
- IV- poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
- V- sujeita a Interessada:
- a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e
- b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos arts. 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013;
- VI - Terá vigência até 31 de dezembro de 2022;
- VII- entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
- a) Superintendência da Receita Estadual;
- b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió/AL, 03
de março de 2022.FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

P/ NATHALIA MARTINS MACHADO DUARTE-ME

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD N° 42/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe
são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF n°
19/2009, em especial os §§ 5° e 6° do artigo 3° desta norma,

RESOLVE:

Art. 1° Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração
Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter
irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do
Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que
venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 21/02/2022:

NOME EMPRESARIAL: AFONSO E BRENO LTDA
CACEAL: 24029297-9
PROCESSO E:01500.0000007361/2022

II) A partir de 01/03/2022:

NOME EMPRESARIAL: EL SHADAY COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
PRODUTOS LTDA
CACEAL: 24277203-0
PROCESSO E:01500.0000007354/2022

NOME EMPRESARIAL: HELOYSE KAROLINE QUEIROZ DA SILVA
11194822401
CACEAL: 24380960-3
PROCESSO E:01500.0000007413/2022

NOME EMPRESARIAL: INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS TOP LTDA
CACEAL: 24341183-9
PROCESSO E:01500.0000007262/2022

NOME EMPRESARIAL: KLEBER HENRIQUE BARBOSA CHAGAS
CACEAL: 24330123-5
PROCESSO E:01500.0000007333/2022

NOME EMPRESARIAL: KLEBER HENRIQUE BARBOSA CHAGAS
CACEAL: 24007819-5
PROCESSO E:01500.0000007336/2022

III) A partir de 03/03/2022:

NOME EMPRESARIAL: PEL LOGISTICA LTDA
CACEAL: 24029714-8
PROCESSO E:01500.0000007431/2022

IV) A partir de 07/03/2022:

NOME EMPRESARIAL: KERCOM COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
CACEAL: 24030229-0
PROCESSO E:01500.0000007261/2022

Art. 2° Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1°.

Maceió, 08 de Março de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições
e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n°
6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE
JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 04, realizada em 27/01/2022.

PROCESSO: 1500-018965/2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 7064436-002
AUTUADA: MAGAZINE LUIZA S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24269412

TIPO: RECURSO ORDINÁRIO

VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

JULGADORES PRESENTES: ANTÔNIO ROBERTO BOMFIM MARQUES,
PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA, LUCAS TELES BENTES .

PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA

SESSÃO ORDINÁRIA N° 04/2022 - REALIZADA EM: 27/01/2022

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 06/2022

RECURSO ORDINÁRIO. ICMS. NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIO DE MERCADORIAS PROVENIENTES DE
OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO NÃO SIGNATÁRIAS. RECURSO
APRESENTADO DE FORMA INTEMPESTIVA AINDA QUE CONSIDERADOS
OS EFEITOS DA INTRUÇÃO NORMATIVA SEF N° 16/2021 QUE
PRORROGOU OS PRAZOS PROCESSUAIS DE 24/03/2021 ATÉ 30/06/2021.
PRAZO LIMITE ENCERRADO EM 15/07/2021. PROTOCOLIZAÇÃO EM
20/07/2021. RECURSO NÃO CONHECIDO. MANTIDA DECISÃO SINGULAR
n° 22.008/2021

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário
Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em não conhecer o Recurso
Ordinário.

Mantida a decisão singular que condenou o contribuinte ao recolhimento do crédito
tributário no valor de R\$ 781.732,94 (setecentos e oitenta e um mil, setecentos e
trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 390.866,47 (trezentos e
noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos)
correspondente ao imposto devido, acrescido da multa de igual valor, prevista no
art. 90-A da mesma Lei n° 5.900/96.

Os valores a serem recolhidos devem se submeter aos acréscimos legais previstos
até a quitação.

Não havendo o pagamento do crédito tributário em até 30 (trinta) dias após a
intimação do sujeito passivo sobre o julgamento de procedência da pretensão
fazendária, os autos serão encaminhados para a inscrição do débito em dívida ativa,
conforme art. 274 do RPAT.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida

Relator

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça

Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 08 de Março de 2022.

Deusiene de Brito Mendes

Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação

Mat. 81.897-6

Protocolo 638556

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições
e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n°
6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE
JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de n° 29, realizada em 02/09/2021.

PROCESSO: 1500-008602/1994

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 73457

AUTUADA: QUATRO ESTAÇÕES VIDEO LOCADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL N°: 24083156-0

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

VOTO RELATOR: IVAN CHAVES DE ALMEIDA

JULGADORES PRESENTES: LUANA ACIOLI DE CASTRO LOPES,
ANTONIO ROBERTO BOMFIM MARQUES E LUCAS TELES BENTES.

PRESIDENTE DA 01ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE
ALMEIDA MENDONÇA

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO CTE N° 245/2021

EDITAL GJ N.º 072/2022

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO SINGULAR. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INFERIOR AO LIMITE PREVISTO NO ART. 48, § 2º, II, DA LEI N° 6.771/06, REDAÇÃO ORIGINAL. NÃO CONHECIMENTO. MANTIDA A DECISÃO SINGULAR PELA PRESCRIÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 01ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, em não conhecer o Reexame Necessário, com base no art. 48, § 2º, II, da Lei n° 6.771/07. Mantida a decisão singular pela prescrição do crédito tributário.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Ivan Chaves de Almeida
Relator

Jose Ronaldo Carlos de Almeida Mendonça
Presidente da 1ª Câmara

Secretaria do CTE, Maceió, em 08 de Março de 2022.
Deusiene de Brito Mendes
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 638557

EDITAL GJ N.º 071/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância n° 22.171/2022, referente à Empresa JOSÉ CÍCERO VASCONCELOS DA ROCHA, Caceal n° 24.276.323-5:

PROCESSO N°: 1500-022938/19; 1500-030531/19 E GJ (NOVO)
AUTO DE INFRAÇÃO: 70.70130-001, PROTOCOLADO EM 12.06.2019
AUTUADA: JOSÉ CÍCERO VASCONCELOS DA ROCHA
MUNICÍPIO: SATUBA - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24.276.323-5
INSCRIÇÃO FEDERAL: 35.723.600/0001-62
AUTUANTE: AGENOR TENÓRIO DE HOLANDA JÚNIOR
JULGADOR FAZENDÁRIO: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE AZEVEDO
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N° 22.171/2022

EMENTA - Procedimento especial - ICMS - Obrigação acessória - Presunção de extravio de documentos fiscais não elidida pela autuada (ex vi art. 50, §10, I da Lei 5.900/96) - Infração caracterizada - Lançamento PROCEDENTE.

Assim posto, decido pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração n° 70.70130-001, protocolado em 12.06.2019, por restar caracterizada o cometimento da infração prevista no artigo 53 da Lei 5.900/96 e art. 108 da Lei 4.418/82, condenando a autuada a recolher o montante de R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil e novecentos e vinte reais), a título de multa, sem prejuízo dos demais acréscimos legais.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, ressalvando à autuada o direito de interpor recurso administrativo na forma e prazos previstos na Lei 6.771/06.

Publique-se e intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 08 de março de 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638501

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual n° 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual n° 8.076/18, a Decisão de em recurso n° 119/2022, referente à Empresa ELETRO CENTRO LTDA - ME, Caceal n° 246.00611-0:

PROCESSO: 1500-042269/2016
PROCESSOS ANEXOS: 1500-003289/2017; 1500-000036/2021
AUTO DE INFRAÇÃO: N° 70.62684-006, PROTOCOLADO EM 23/12/2016
AUTUADO (A): ELETRO CENTRO LTDA - ME.
MUNICÍPIO: MACEIÓ/AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.00611-0
INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 05.921.338/0001-08
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA: N° 21.845/20, PROLATADA EM 31/08/2020
AUTUANTE (S): MANOEL ALVES FEITOSA FILHO
ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO
GERENTE (JULGADOR): ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO EM RECURSO N° 119/2022

EMENTA - ITCMD. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ITCMD INCIDENTE SOBRE DOAÇÃO EM ESPÉCIE. (1) SUPOSTA DOAÇÃO DETECTADA MEDIANTE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE NA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IRPF. (2) RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO DOADOR, CONFORME ART. 174, V, DA LEI ESTADUAL N° 5.077/89. (3) IMPUGNAÇÃO APRESENTADA FORA DO PRAZO QUINZENAL PREVISTO NA LEGISLAÇÃO À ESPÉCIE. 4. INTEMPESTIVIDADE. 5. RECURSO NÃO CONHECIDO, CONSEQUENTEMENTE, MANTIDA NA ÍNTEGRA A DECISÃO PROFERIDA NO JUÍZO A QUO, ONDE SE DECIDIU PELO NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE, COM OS EFEITOS DA REVELIA.

ANTE AO EXPOSTO, SOU PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, EM RAZÃO DA PERDA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE PEDIDO DE REVISÃO, FICANDO MANTIDA NA ÍNTEGRA, DESTE MODO, A DECISÃO N° 21.845/2020 PROLATADA EM 31/08/2020, POR JULGADOR SINGULAR, NA GERÊNCIA DE JULGAMENTO, QUE DECIDIU PELO NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA APRESENTADA INTEMPESTIVAMENTE, COM OS EFEITOS DA REVELIA.

POR SE TRATAR DE DECISÃO DEFINITIVA (EX VI, DO ART. 50-II, DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06), TRANSCORRIDO O PRAZO DE INTIMAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO PARA CIÊNCIA DO DECIDIDO E PARA O RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, SEM QUE ESTE RECOLHIMENTO TENHA SIDO EFETUADO, SIGAM OS AUTOS À PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL - PFE/PGE PARA INSCRIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, CONFORME MANDAMENTO VEICULADO NO PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 50, DA LEI ESTADUAL N° 6.771/06, DE 16.11.2006.

PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 08 DE MARÇO DE 2022

GUSTAVO MELO PINTO BOTELHO
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638502

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 64 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro 2021 e no Ofício Circular n° E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo n° E:01500.0000004110/2022, RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do Contribuinte Arretado PF0410018.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de março de 2022.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 638504

EDITAL GJ E- PAT N.º 14/2022

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve.

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06, com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância e-PAT N° 12/2022, referente à Empresa ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA, Caceal nº 24104768-4:

PROCESSO: 1500.501011/2020
AUTO DE INFRAÇÃO N° 7079768001
AUTUADO: ASA BRANCA INDL. COML. E IMPORTADORA LTDA
MUNICÍPIO: ARAPIRACA, AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24104768-4
INSCRIÇÃO CNPJ/MF: 03636036000669
AUTUANTE: ARLUZENILDO BARROS
JULGADOR FAZENDÁRIO: DELSON ACIOLI WANDERLEY
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO E-PAT GJ N° 12/2022

EMENTA: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - DEIXAR DE RECOLHER O ICMS EM DECORRÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEVIDO: A) AQUISIÇÕES DE MATÉRIA-PRIMA COM ICMS DIFERIDO; B) CRÉDITO PRESUMIDO SOBRE SALDO DEVEDOR DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DE SAÍDA. (1) PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. (2) PERÍODO ANTERIOR A NOVEMBRO DE 2015. OBSTADA A CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 150, § 4º, DO CTN. POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO QUANTO À LEGALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CRÉDITOS FISCAIS DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE. (3) ENTRADAS DE MATÉRIA-PRIMA. IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CRÉDITO FISCAL. ART. 19, I E 24, II, DO DECRETO N.º 38.394/2000. (4) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (5) LANÇAMENTO PROCEDENTE. (6) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 93, DA LEI N.º 5.900/96.

EX POSITIS, ESTE JUÍZO SINGULAR DECIDE PELA PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO VEICULADO PELO AUTO DE INFRAÇÃO N.º 70.79768-001, PROTOCOLIZADO A 10/11/2020, PELA CONDUTA CORRESPONDENTE AO NÃO RECOLHIMENTO DO ICMS, DECORRENTE DE CREDITAMENTO INDEVIDO DO IMPOSTO, INFRINGINDO AS PREVISÕES DOS ART. 39, § 2º, C/C CAPUT DO ART. 34, TODOS DA LEI N.º 5.900/96, E ART. 19, I E II E O SEU § 3º INCISO II E ART. 24, I, "A", ITENS I E 2; III, "A" E "C", TODOS DO DECRETO N.º 38.394/2000, APLICANDOSE A PENALIDADE PREVISTA NO ART. 93, DA CITADA LEI. TOTALIZA-SE O CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM R\$2.392.679,71 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), DOS QUAIS R\$1.495.424,84 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) RELATIVOS AO ICMS E R\$897.254,87 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) RELATIVOS À MULTA. O CRÉDITO TRIBUTÁRIO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ACRESCIDO DE JUROS, PODERÁ SER RECOLHIDO COM AS REDUÇÕES CABÍVEIS, CONFORME PREVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, FICANDO RESSALVADO AO AUTUADO, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS CONTADOS DA CIÊNCIA DA DECISÃO, O DIREITO DE INTERPOR RECURSO ORDINÁRIO AO CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL, CONFORME ESTABELECIDO NOS ARTIGOS 45, I E 46 DA LEI ESTADUAL N.º 6.771/06.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE A PESSOA JURÍDICA NOS TERMOS DO ART. 11, DA LEI N.º 6.771/06.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 08 DE MARÇO DE 2022

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 638522

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA N° 020/2022 - 1ª CAF

Indefiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente à utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF- E:01500.0000005452/2022
Interessado: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CLEMENTE LTDA
CNPJ (MF): 41.162.819/0001-32
CACEAL: 24.083043-1

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 08 de março de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE - VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 638525

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCREDENCIAMENTO SURE N.º 11/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SF N.º: 01500.0000005298/2022	
CONTRIBUINTE: ATIVA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 11.701.659/0001-91	CACEAL: 24224076-3
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de materiais de construção em geral. CNAE: 46796/99	
ENDEREÇO: Rua Maurício Pereira, N.º 1126, Centro - Arapiraca - AL. CEP.: 57300-800.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SRE nº 53/2014, publicado no DOE de 26 de junho de 2014, concedido ao contribuinte acima qualificado, para utilização da sistemática diferenciada de tributação do ICMS aplicada aos contribuintes atacadistas, prevista no Decreto nº 20.747, de 2012, em decorrência de enquadrar-se na hipótese de exclusão inciso VIII, do art. 19 do referido Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descrédenciamento: I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de novembro de 2021; II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 23 de fevereiro de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCRENCIAMENTO SURE Nº. 12/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no inciso IV do art. 1º-A do Decreto nº 38.631, de 22/11/ 00. Atendimento ao disposto nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI: 01500.000005299/2022	
CONTRIBUINTE: INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA	
CNPJ: 92.751.858/0006-10	CACEAL: 24722797-8
ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios - CNAE nº 22293/03.	
ENDEREÇO: Rua João José Pereira Filho, 1600, Galpão G 1, Sala A, Tabuleiro do Martins, Maceió, CEP: 57.081-000.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SURE nº 18/2017, publicado no DOE em 18 de outubro de 2017, concedido ao contribuinte acima qualificado, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no inciso IV do art. 1º-A do Decreto nº 38.631, de 22/11/ 00, por enquadrar-se no disposto na Cláusula 6ª, inciso VII do referido Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento:	
I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2020.	
II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 23 de Fevereiro de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE DESCRENCIAMENTO SURE Nº. 12/2022	
EMENTA: ICMS. Cancelamento de Ato de Credenciamento que autoriza a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no inciso IV do art. 1º-A do Decreto nº 38.631, de 22/11/ 00. Atendimento ao disposto nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI: 01500.000005299/2022	
CONTRIBUINTE: INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS HERC LTDA	
CNPJ: 92.751.858/0006-10	CACEAL: 24722797-8
ATIVIDADE ECONÔMICA: Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios - CNAE nº 22293/03.	
ENDEREÇO: Rua João José Pereira Filho, 1600, Galpão G 1, Sala A, Tabuleiro do Martins, Maceió, CEP: 57.081-000.	
NATUREZA DO PEDIDO: () Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração (X) Cancelamento () Revogação	
Cláusula primeira. Fica cancelado o Ato de Credenciamento SURE nº 18/2017, publicado no DOE em 18 de outubro de 2017, concedido ao contribuinte acima qualificado, autorizado a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no inciso IV do art. 1º-A do Decreto nº 38.631, de 22/11/ 00, por enquadrar-se no disposto na Cláusula 6ª, inciso VII do referido Decreto.	
Cláusula segunda. O presente Ato de Descredenciamento:	
I - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 01 de novembro de 2020.	
II - terá cópias de igual teor com a seguinte destinação: a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e b) Contribuinte.	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 23 de Fevereiro de 2022.	
FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL	

GOVERNO DO ESTADODE ALAGOAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 12/2022	
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI E: 01500.0000007696/2020	
INTERESSADO: MOURA & SILVA LTDA	
CNPJ: 22.221.387/0001-49	CACEAL: 24422325-4
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados CNAE: 4632-0/01	
ENDEREÇO: V SECUNDARIA 2, 472, TABULEIRO DOS MARTINS , MACEIO/AL.CEP: 57081-585	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIMENTO: () Concessão Inicial (x) Prorrogação () Alteração () Cancelamento	
CREDENCIAMENTO SOLICITADO: (x) art. 3º do Decreto nº 20.747/2012 (normal) (X) § 12º do Decreto nº 20.747/2012 (substituto tributário)	
CREDENCIAMENTO PRECÁRIO: () Possui (X) Não possui	
CONTRIBUINTE EM INÍCIO DE ATIVIDADE: () Sim. (x) Não. Data de início da atividade constante no CACEAL em 09/04/2015	
Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento SRE nº 10/2017, publicado no DOE de 16 de agosto de 2017, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.	
§1º. Aplica-se para a Interessada as disposições da Seção III do Capítulo IV (arts. 11 a 16) do Decreto nº 20.747, de 2012, que dispõe sobre a condição de contribuinte substituto;	
Cláusula segunda. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 2012, e das cláusulas constantes do presente instrumento.	
§ 1º A Interessada fica obrigada a:	
I - utilizar nota fiscal eletrônica e escrituração fiscal digital;	
II - verificar, mensalmente, a existência de pendências relativas à omissão de registro de entradas e saídas de mercadorias, caso em que, espontaneamente, deverá comprovar a regularidade de suas operações perante a Secretaria de Estado da Fazenda;	
III - declarar o imposto devido mensalmente;	
IV - entregar a relação de estoque das mercadorias existentes ao final do dia anterior àquele em que iniciar a fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência, sem prejuízo de mantê-la arquivada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para apresentação ao fisco, quando solicitada;	
V - apresentar declaração, se for o caso, informando que não existe mercadoria em estoque no dia anterior ao início da fruição do regime tributário favorecido previsto no Decreto nº 20.747, de 2012, na Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio	

tributário, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao de referência;
VI - atender disciplina da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 2º Na hipótese de contribuinte em início de atividade, apresentar à Chefia Gerência Regional de Administração Fazendária - GRAF de seu domicílio tributário, comprovação da existência de, no mínimo, 12 empregados registrados em até 30 (trinta) dias a contar do credenciamento.
§ 3º Serão consideradas como internas as operações declaradas como interestaduais cujas saídas não forem confirmadas no sistema informatizado da Secretaria de Estado da Fazenda.

Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:
I - deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências.
II - será disponibilizado, mediante cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado.
III - ficará automaticamente revogado:
a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
IV - poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;
V - sujeita a Interessada:
a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, as exigências contidas neste instrumento; e
b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.
VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2022;
VII - entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos à 1º de setembro de 2020, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência da Receita Estadual;
b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

MOURA & SILVA LTDA

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 015/2022

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o que consta dos processos administrativos E:01500.0000026471/2021, com fundamento no Convênio ICMS 56/2012, regulamentado pelo § 12 do art. 617 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245, de 1991;

Considerando o pedido de autorização para o ingresso na sistemática de concessão de crédito presumido de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor destacado na NFST ou NFSC em substituição aos procedimentos de estorno de débitos previstos nas alíneas "c" a "h" do inciso IV do art. 617 do ICMS,

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes adiante indicados ficam autorizados, nos termos de § 12 do art. 617 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245, de 1991, a adotarem a sistemática do crédito fiscal de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do imposto destacado na NFST ou NFSC:

I – COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICACOES S.A, CNPJn.º 36.012.579/0010-40, CACEAL n.º 24354241-0.

Art. 2º Este ato entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 8 de Março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

**Secretaria de Estado do Planejamento,
Gestão e Patrimônio - SEPLAG**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 15 – PMAL, DE 08 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna pública a convocação para o teste de aptidão física, somente para o Cargo 2: Soldado Combatente, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Combatente e de Soldado Combatente da Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (SOMENTE PARA O CARGO 2: SOLDADO COMBATENTE)

1.1 Convocação para o teste de aptidão física, na seguinte ordem: data, teste, local, turno e horário de realização do teste, número de ordem, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

DATA: 16 de março de 2022

TESTE: SHOT RUN – ABDOMINAL E BARRA

LOCAL: Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo. Av. Assis Chateaubriand, s/n, Bairro Trapiche da Barra – Maceió/AL.

TURNO MATUTINO:

7:00h		
1	10067763	ABDENEGO MATOS SOBRAL DA SILVA
2	10007175	ABEDNEGO TEIXEIRA RIBEIRO
3	10010712	ADAILTON PACIENCIA GUIMARAES
4	10000988	ADALBERTO DE LIMA JUNIOR
5	10075006	ADALTO ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR
6	10074153	ADECIANE MARIA DA SILVA
7	10019075	ADEILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
8	10076127	ADEILSON GABRIEL BARRETO MORAIS
9	10005133	ADEILTON JOSE DOS SANTOS
10	10002994	ADILERCIO HEITOR DO VALE JUNIOR
11	10036427	ADLER VICTOR ANDRADE OLIVEIRA DE JESUS
12	10040643	ADNER PRADO DE LIMA
13	10026126	ADRAEL ADRIANO RODRIGUES SILVA
14	10003282	ADRIANO AMORIM DE ALMEIDA
15	10010543	ADRIANO LUIS DE FREITAS
16	10019443	ADRIELLY CARLA SANTOS SILVA
17	10011602	ADRIENE DE JESUS MARCHIORI
18	10037887	AGDA JULIA LIVINO DOS SANTOS
19	10022762	AGNA COSTA ANJOS
20	10034626	AIANY MARIA QUEIROZ FELIX
21	10005982	AISLAN ALVES DE OLIVEIRA CINTRA
22	10024315	AKYRA KELLYSTON PEREIRA LAGES FERRO
23	10031575	ALAN DE LIRA RAMOS
24	10044476	ALANE MEDEIROS FARIAS
25	10085071	ALBERT DA ROCHA SIQUEIRA
26	10011113	ALBERTO ALVES DE MELO NEVES
27	10086212	ALBERTO NUNES REIS
28	10018100	ALBERTO RAYKA OLIVEIRA CARVALHO
29	10002076	ALDAIR SANTOS SOUZA
30	10016945	ALDIVAN LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
31	10045168	ALEF BARBOSA DE LIRA
32	10037640	ALEF PEDRO DA SILVA
33	10003850	ALEF RIBEIRO SOUZA
34	10069394	ALEFF BRUNO GAMA DA SILVA
35	10013866	ALEX FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
36	10009665	ALEX JULIAN DA SILVA SIQUEIRA
37	10066063	ALEXANDRA ARAUJO VIEIRA DO NASCIMENTO
38	10038372	ALEXANDRA BYANCA BRAZ LINS
39	10023940	ALEXANDRE DE JESUS LOU
40	10057338	ALEXANDRE ROSA DA SILVA DOS SANTOS
41	10001775	ALEXANDRE VASCONCELLOS GONZAGA DE OLIVEIRA E SILVA
42	10068864	ALEXCIANA FARIAS SANTANA
43	10009348	ALEXSANDER SAVIO SILVEIRA ROCHA
44	10037963	ALEXSANDRO SOARES DE LIRA
45	10042969	ALINE CERQUEIRA PARANHOS CAPITO
46	10069043	ALINE CORREIA DO NASCIMENTO

47	10002539	ALINE RAMOS ORSI
48	10009221	ALINNE STEPHANIE DE ASSIS
49	10025068	ALISSON AMON SANTOS CASTRO
50	10050404	ALISSON CARLOS BEZERRA DE MELO
51	10039987	ALISSON DAVY FERREIRA DE BARROS
52	10062310	ALISSON DOS SANTOS SILVA
53	10005700	ALISSON DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA
54	10102738	ALISSON PIRES BITENCOURT
55	10040666	ALISSON SANTOS DA SILVA
56	10033413	ALLAN CUSTODIO DA SILVA
57	10074295	ALLAN KARLOS CORREIA DA SILVA
58	10097908	ALLANA KATYELENN DE LIMA CARVALHO
59	10053756	ALLANDER DAIVISON DOS SANTOS
60	10024027	ALLATAS SOUSA DA SILVA
61	10056611	ALLEF ELIAS MENDONCA ANDRADE
62	10015627	ALLEF GOIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
63	10007385	ALLEX FERREIRA FRADIQUE DA SILVA
64	10069616	ALLYSSON DAVID NUNES SABINO
65	10069701	ALLYSSON DE MENDONCA PATRIOTA
66	10026942	ALOIZIO SIMOES DE OLIVEIRA JUNIOR
67	10033029	ALVARO KENNEDY FERREIRA DOS SANTOS
68	10042958	ALVARO VICTOR SANTOS SANTANA
69	10019115	ALYNE DE ARAUJO ROCHA
70	10008017	ALYSSA TAWANNE DOS SANTOS
71	10010726	ALYSSON ARTHUR DA SILVA SANTOS
72	10046577	ALYSSON AUGUSTO SILVA DA ROCHA
73	10077738	ALYSSON EVANGELISTA DE ARAUJO SANTOS
74	10014016	ALYSSON JOSE MELO DE LIMA
75	10033170	ALYSSON NUNES DA SILVA
76	10028236	ALYSSON STEPHANY DA SILVA
77	10066443	ALYSSON TEIXEIRA FREIRES
78	10084569	AMANDA DE ALBUQUERQUE NUNES
79	10098217	AMANDA DE JESUS ALVES
80	10023847	AMANDA DOURADO COSTA E SILVA
81	10003263	AMANDA GABRIELA CAVALCANTE OLIVEIRA
82	10045137	AMANDA HEVELIN ARRUDA PAZ DOS SANTOS
83	10051791	AMANDA LUCENA DE ARAUJO
84	10085128	AMANDA NUNES DE OLIVEIRA
85	10009337	AMANDA SANTOS SOUZA
86	10022660	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
87	10031882	AMYNDA ENZA ROCHA SIQUEIRA GOMES
88	10033073	ANA CAROLINE COSTA DE ALBUQUERQUE
89	10034657	ANA CAROLINE SILVA GOMES
90	10008453	ANA CLARA DOS SANTOS
91	10060846	ANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO AUTO
92	10016905	ANA MARIA TORRES DE PAULA
93	10072632	ANDERSON DA SILVA MARTINS
94	10025901	ANDERSON ERIKO NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA
95	10053133	ANDERSON FERREIRA CRUZ

96	10075390	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA
97	10026627	ANDERSON LIMA FERREIRA
98	10012361	ANDERSON LUCAS BRAZ RANGEL
99	10030538	ANDERSON LUIZ SANTOS
100	10022460	ANDERSON MATHEUS DE AZEVEDO SOUZA
07:40 horas		
101	10054005	ANDERSON MATHEUS DE OLIVEIRA AMARAL SANTANA
102	10000865	ANDERSON MATHEUS SANTOS DE MENDONCA
103	10001065	ANDERSON RICARDO DE LIMA
104	10001832	ANDERSON SAMPAIO DE DEUS FREIRE
105	10049753	ANDERSON VINICIUS RODRIGUES VITORINO
106	10033633	ANDERSON WILLAMS AVELINO QUIRINO
107	10087603	ANDRE FRANCISCO DE ARAUJO BANDEIRA
108	10045680	ANDRE LUIS ALVES CAVALCANTE
109	10041326	ANDRE LUIZ CORREA RODRIGUES
110	10010093	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DO AMARAL
111	10024621	ANDRE LUIZ RAMOS COSTA FILHO
112	10072499	ANDREI LEVI RODRIGUES DOS SANTOS
113	10029566	ANDRESSA DO NASCIMENTO CASSIANO
114	10004293	ANDRESSON SANTANA CURATO DAS NEVES
115	10004831	ANDREY ANDRADE SOUZA
116	10069827	ANDREY BERNARDES DE SIQUEIRA LOPES
117	10005096	ANDREZZA DOS SANTOS DANTAS
118	10048104	ANGELO JORGE FRANCA CAVALCANTE
119	10054117	ANNE CAROLINE OLIVEIRA MOTTA
120	10024953	ANNE CAROLINE TOURINHO GALVAO DOS SANTOS
121	10016851	ANNE KAROLINNE DE SOUZA SILVA
122	10045779	ANTONIO DAGOBERTO MOURA ARAUJO
123	10067601	ANTONIO EVERTON GOMES DA SILVA
124	10001211	ANTONIO FRAGA SOARES JUNIOR
125	10039710	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR
126	10049672	ANTONIO LUCAS MATOS FEITOZA
127	10071313	ANTONIO NICASSIO GUIMARAES ARAUJO
128	10002768	ANTONIO SIMPLICIO MARINHO DE BARROS
129	10019718	ANTONIO VINICIUS PINHO AS
130	10015277	ANTONY AISLAN LIMA DA SILVA
131	10055605	ANTONY MATEUS LIMA DE JESUS
132	10012800	ANVERTON VALENCA REINO
133	10083405	ANYELLE RHAYSA BATISTA DA SILVA
134	10024316	APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO
135	10013209	ARIEL DOS SANTOS LIMA
136	10018664	ARIQUENES ACIOLY DE CASTRO
137	10000143	ARISON LUIS RODRIGUES ALVES BEZERRA
138	10002193	ARLAN ANDERSON NUNES DOS SANTOS
139	10060845	ARTHUR BORGES DA SILVA
140	10016632	ARTHUR CAVALCANTE DE MENDONCA
141	10000648	ARTHUR COSTA SANTANA
142	10063704	ARTHUR DE ALCANTARA RODRIGUES
143	10080604	ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA

144	10013958	ARTHUR LUCAS BERNARDO MELO
145	10076578	ARTHUR MENDES MARIANO GOMES
146	10084656	ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS
147	10000600	ARTHUR RODRIGUES SOUZA SILVA
148	10070983	ARTUR EVARISTO DA SILVA NETO
149	10001456	ARTUR MATEUS DA SILVA
150	10037480	ARTUR VICTOR SIQUEIRA DA SILVA
151	10024683	ARYANA MARCIA CARNAUBA BALBINO
152	10026476	ASLAN DE MENDONCA PATRIOTA
153	10007676	AUGUSTO CARLOS DADE DA PAZ JUNIOR
154	10071372	AUGUSTO JONATAS GOMES SILVA
155	10041837	AUGUSTO ROCHA TEIXEIRA
156	10004389	AYSLLAN ALECIO DOS SANTOS
157	10011880	BARBARA SOARES TENORIO AMARAL
158	10028184	BEATRIZ DA COSTA VIEIRA
159	10066088	BERNARDO MAIA NOBRE DE PAIVA
160	10071990	BIANCA WANDERLEY SANTOS VALENCA
161	10018971	BRENDA MIRELLY GOMES DA SILVA DE FRANCA
162	10028554	BRENDON FELIPE MEDEIROS DA SILVA
163	10040254	BRENIO TENORIO DE SOUZA
164	10036646	BRENO AUGUSTO FREITAS DA SILVEIRA
165	10080107	BRENO JOSE ALVES COELHO
166	10088676	BRENO OLIVEIRA SANTOS
167	10016262	BRUNA CANDIDA GOMES DO NASCIMENTO
168	10060565	BRUNA ESTHER ANDRADE FRADIQUE
169	10050120	BRUNA NATALIA CORREIA REIS
170	10028534	BRUNA NATIELLY DE ALMEIDA SANTOS
171	10009103	BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS
172	10039164	BRUNO ALVES FERREIRA
173	10016828	BRUNO CESAR DE GUSMAO PEDROSA NEVES
174	10053265	BRUNO DE FRANCA SANTOS
175	10000088	BRUNO EMANOEL BEZERRA
176	10022244	BRUNO EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA
177	10011253	BRUNO FRANCISCO DA SILVA CRUZ
178	10006351	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
179	10002166	BRUNO HUMBERTO DE PAIVA SOARES
180	10056194	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA
181	10059467	BRUNO LEONARDO NERY DE FREITAS
182	10069559	BRUNO LEONARDO SANTANA SIMOES DE LIMA
183	10056300	BRUNO LIRA DA SILVA
184	10031211	BRUNO MENDES FERREIRA
185	10025296	BRUNO MICHEL DO NASCIMENTO SANTOS
186	10083182	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SILVA
187	10076796	BRUNO RAMOS ROCHA
188	10028896	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
189	10018729	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
190	10068766	BRUNO TAVARES MIRANDA
191	10097890	BYANCA LAURA FRANCO DA SILVA
192	10040844	CAIO FERNANDO LIRA CORREIA ARAUJO

193	10018366	CAIO HENRIQUES BATISTA DO NASCIMENTO
194	10064531	CAIO VITOR SILVA BRAGA
195	10002837	CAIQUE BRAULIO TAVARES DANTAS
196	10069229	CAIQUE SANTOS DE MELO
197	10078985	CALEBE DE CARVALHO LUZ
198	10081746	CAMILA KAREN BARROS CAVALCANTI
199	10004932	CAMILA LEMOS SANTOS
200	10049412	CAMILO DE OLIVEIRA CRUZ
08:20 horas		
201	10028535	CAMILO RAONI FRANCISCO SANTOS
202	10071253	CARINE MIRANDA DA SILVA
203	10010611	CARLA DE AZEVEDO VITAL
204	10035529	CARLOS ALBERTO PAIXAO SALES JUNIOR
205	10013300	CARLOS DANIEL DA SILVA ANANIAS
206	10000069	CARLOS EDUARDO DE MELO GOMES
207	10027005	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA
208	10060425	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
209	10077087	CARLOS HENRIQUE MALTA VIEIRA JUNIOR
210	10009588	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
211	10021775	CARLOS JORGE BARROS MARTINS JUNIOR
212	10020050	CARLOS MATHEUS HADDAD BRAGA
213	10024039	CARLOS RAMALHO DOS SANTOS
214	10006414	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA
215	10028420	CAROLINA DANTAS ALVES
216	10058263	CASSIO CESAR DOS SANTOS
217	10014959	CASSIO VINICIUS ANJOS DE LIMA
218	10011527	CATARINE REGEA CAVALCANTE HONORATO
219	10054607	CELIA CAROLINE MARIA SILVA DE MELO
220	10092880	CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
221	10005758	CELSON CANUTO RIBEIRO
222	10009265	CHESPTON KAIQUE AUGUSTINHO MACENA
223	10000499	CHRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO
224	10091428	CICERO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS
225	10040846	CICERO GONCALO DA SILVA
226	10043817	CICERO JACINTO DA SILVA NETO
227	10022463	CICERO RICARDO RODRIGUES DE LIMA
228	10030652	CLAUDEMIR BRUNO AZEVEDO DA SILVA
229	10035904	CLAUDIA GOMES SANTOS
230	10024311	CLAUDIO PEDRO PAULINO FILHO
231	10041260	CLAUDIVAN NASCIMENTO DA SILVA
232	10071144	CLAYSON DA SILVA LIMA
233	10071059	CLECIO CRISPINIANO RODRIGUES
234	10014099	CLEDSON ROSENDO DOS SANTOS
235	10067154	CLEITON HENRIQUE TAVARES DE SENA
236	10091201	CLEMENTINO ANIZIO LINS
237	10042318	CLEVERSON FERREIRA SILVA
238	10036061	CLEVERTON FELIPE DE OLIVEIRA RAMOS
239	10041043	CLEVTON DE PAULA CAVALCANTE JUNIOR
240	10021598	CLEYDSON MACGYVER OLIVEIRA SILVA

241	10022123	CLEYREANE FERNANDA DA SILVA LEITAO
242	10003910	CLEYTON MANOEL AMORIM PAIXAO
243	10038275	CRYSTIAN SILVA FERREIRA
244	10013508	D ANGELLIS STEFFANY SANTOS DE MELO
245	10062370	DAMIAO BARROS DOS SANTOS
246	10027433	DANIEL CANDIDO DE ALCANTARA
247	10014958	DANIEL DOS SANTOS CAJUEIRO
248	10057309	DANIEL FEITOSA SANTOS
249	10043911	DANIEL FERREIRA GOMES DA SILVA
250	10045172	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA
251	10036799	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
252	10031149	DANIEL HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
253	10005612	DANIEL LIMA BITENCOURT DE SOUZA
254	10007594	DANIEL MONTEIRO DA COSTA
255	10085903	DANIEL SALGUEIRO DA SILVA
256	10004564	DANIEL SANTOS SILVA
257	10029045	DANIEL SILVA BRITO
258	10031491	DANIEL SILVA DA CRUZ SANTANA
259	10004300	DANIEL SOARES DO NASCIMENTO
260	10002577	DANIEL VITOR FERREIRA DA SILVA
261	10026864	DANIELA OLIVEIRA SANTOS
262	10025711	DANIELA PEREIRA DE LIRA
263	10045182	DANIELA SANTOS DE ALENCAR
264	10030774	DANIELLE ROCHA REZENDE
265	10036176	DANIELLY BARBOZA DE SOUZA
266	10029456	DANIELLY CRISTHINY SANTOS BRITO
267	10051159	DANIELLY RAMON PEREIRA DA SILVA
268	10093133	DANILLO ALMEIDA SILVA
269	10015185	DANILLO CAVALCANTE NAZARIO
270	10011450	DANILLO OLIVEIRA DE ALMEIDA
271	10034477	DANILO BARROS MAIA DE SOUZA
272	10060057	DANILO DA SILVA AZEVEDO
273	10035900	DANILO DALAVEGA CORREA DE SANTANA
274	10051241	DANILO DE BARROS CAVALCANTI
275	10102378	DANILO DOS SANTOS SILVA
276	10039805	DANILO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO
277	10031600	DANILO MATHEUS DA SILVA
278	10068787	DANILO SANTANA MENDES FERREIRA
279	10009740	DANNYEL ANDRE DOS SANTOS BOMFIM
280	10042825	DANYELA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES
281	10021462	DANYELE KAROLINE DA SILVA SOUSA
282	10065799	DARLLA DUARTE NUNES
283	10027451	DARLYSON JOSE DA SILVA SANTOS
284	10059715	DAVI ALENCAR DA SILVA TORRES
285	10010016	DAVI CESAR ALVES DA SILVA
286	10042835	DAVI DOS SANTOS RODRIGUES
287	10006845	DAVI FERREIRA AQUINO
288	10040129	DAVI SILVA DE AMORIM
289	10000094	DAVI VIRTUOSO RODRIGUES FERREIRA

290	10025345	DAVID FERREIRA LIMA
291	10017840	DAVID JONATHAS ROCHA DA SILVA
292	10076854	DAVID KLAESMAN DA SILVA
293	10005049	DAVID LUCAS SOARES DA SILVA
294	10033440	DAVID PITER FERREIRA DE OLIVEIRA
295	10019694	DAVID TEIXEIRA BRITO SANTOS
296	10029616	DAVSON AUGUSTO FEITOZA MELO
297	10071205	DAYANNE SILVA CARVALHO
298	10050546	DAYSIANNE BRAGA FERNANDES
299	10026379	DAYSYELLE MARIA LEANDRO SILVA
300	10016400	DAYVID FIRMINO DE OLIVEIRA
09:00 horas		
301	10035724	DAYVID RAFAEL DA SILVA
302	10013212	DEBORA VIVIANE DOS SANTOS SILVA
303	10039780	DEIZIANE FERREIRA CARVALHO
304	10075721	DEMETRIUS HENRIQUE DE SOUZA PINTO
305	10024040	DENILSON PEREIRA FERREIRA
306	10033211	DENIS DE ALMEIDA ARAUJO
307	10070398	DENISSON SANTOS BEZERRA
308	10007269	DEVYSSON SILVA
309	10053967	DEYSE FERREIRA SOARES DE SOUZA
310	10004905	DEYVISSON DOS SANTOS BARBOSA
311	10066178	DHARA CRISTHYNE LISBOA CAVALCANTE
312	10038595	DIEGO ALVES DE LIMA
313	10025632	DIEGO CABRAL DE MACEDO
314	10023177	DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM
315	10097259	DIEGO VIANA ALMEIDA FARIA
316	10002830	DINEY RYAN ROCHA ARAUJO
317	10069450	DIOGO ALVARO CORREIA LAURINDO DE CERQUEIRA
318	10005524	DIOGO ESPINHARA OLIVEIRA
319	10075553	DJOHN LUCAS LEANDRO DOS SANTOS
320	10031896	DOGIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
321	10012802	DOMINIQUE GABRIEL TAVARES CAVALCANTE
322	10033312	DOUGLAS ALVES DA SILVA
323	10001176	DOUGLAS MORONNI FERREIRA SANTOS
324	10044982	DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA
325	10033861	DOWGLAS WEVERTON SILVA NOQUEIRA
326	10002598	DRAYNNE TAYNA COSTA MORAES
327	10055651	DYEGO ITALLO SILVA FERREIRA
328	10005197	DYOGO ADDSON SILVA
329	10069407	EDINALDO SEVERINO DA SILVA
330	10019503	EDIVAL FERREIRA GONCALVES JUNIOR
331	10019084	EDIVALTER ALVES DA SILVA
332	10085238	EDIVAN MOISES DA SILVA
333	10008127	EDSON HENRIQUE DA PAZ OLIVEIRA
334	10006794	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO
335	10001903	EDSON MOREIRA SANTOS
336	10074569	EDSON QUINTINO DA SILVA JUNIOR
337	10058367	EDSON SIQUEIRA CAVALCANTE PINTO

338	10024840	EDUARDA LIMA DE AMORIM GOMES
339	10078856	EDUARDO DE OLIVEIRA
340	10043046	EDUARDO FELIPE MARTINS GOMES
341	10009854	EDUARDO GOMES DA SILVA
342	10055804	EDUARDO HENRIQUE PAFFER PADILHA
343	10015486	EDUARDO JORGE SARMENTO LOPES
344	10071653	EDUARDO KLISMANN WANDERLEY EMILIANO DE SOUZA
345	10061491	EDUARDO LIMA DOS SANTOS
346	10059802	EDUARDO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS MARQUES
347	10081056	EDUARDO MATEUS BRITO PADILHA
348	10032632	EDUARDO MAURICIO TORRES
349	10046690	EDUARDO PEDRO LINS DE ARAUJO
350	10014994	EDUARDO VICTOR DOS SANTOS
351	10026028	EDYNADES JULIO DA SILVA
352	10019885	ELAINE CRISTINA DE LIMA
353	10080122	ELBES DE FARIAS DOS SANTOS
354	10017240	ELENIR WELLESLEY NOGUEIRA COSTA
355	10048191	ELIAS DA SILVA FERREIRA
356	10102476	ELIELSON DA SILVA LEITE
357	10026723	ELINALDO AVELINO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
358	10042455	ELISSON JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA
359	10000202	ELIZA MAYARA DA SILVA RIBEIRO
360	10037380	ELLIVAN HELDER BEZERRA XAVIER
361	10006663	ELTON LEVI ALVES
362	10041946	ELYSON ANTONIO DOS SANTOS
363	10006243	ELYSSON FARIAS DOS SANTOS
364	10019245	EMANUEL ALVES TRAJANO
365	10018849	EMANUEL GALDINO DE FARIAS
366	10056166	EMERSON COSTA DA MATTA
367	10053386	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS
368	10007580	EMERSON PEREIRA DO AMARAL
369	10024903	EMILIANE MARIA DA SILVA
370	10011463	EMILY STEPHANIE DE ARAUJO TAVEIROS
371	10099651	EMMANUEL VINICIUS DUARTE BARROS CORREIA
372	10000891	EMMANUELLY PALMEIRA CAMELO
373	10055987	EMMILY PIETRA CLIMACO CAVALCANTE LEITE
374	10009641	EMYLLY THARCANYN PEREIRA BALBINO DA SILVA
375	10020646	ENOQUE GUTHIERREZ OLIVEIRA JACINTO
376	10054994	ENRICH SALOMAO BARBOSA DA SILVA
377	10065857	ERIC DARLLAN VALENCA LIMA SOARES
378	10097931	ERIC RAMALHO FERREIRA DE CARVALHO
379	10060973	ERIC SANTOS DO COUTO
380	10009355	ERIC SOUZA DE MELO
381	10020179	ERICK HENRIQUE EUDOCIA PEIXOTO COPPINI
382	10075304	ERICK JOSE DA SILVA GOMES
383	10002971	ERICKA ESTEFANY CABRAL DA SILVA
384	10006903	ERICKSSON AVILA ALMEIDA NETO
385	10063487	ERICSON SIMIAO ALVES
386	10020774	ERICSSON PEDRO PEREIRA ROZENDO

387	10070684	ERINALDO DE CARVALHO JUNIOR
388	10041634	ERINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
389	10001648	ESTEFHANNY TOSCANO SOARES
390	10013723	EUDES CAETANO DOS SANTOS
391	10040970	EVANDRO MICHAEL COSTA PEREIRA
392	10035645	EVANILSON NUNES DE SOUZA
393	10044067	EVELINE COSTA DE MOURA
394	10026044	EVERTON HENRIKY DE ARAUJO MENDES
395	10018635	EVERTON MATTHAUS GOMES FERREIRA
396	10008761	EVERTON MAX DOMINGOS ANDRADE
397	10031362	EVILAINE SANTOS NASCIMENTO
398	10009595	EWERTON ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA
399	10052220	EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
400	10079335	EWERTON DE PAULA NERI SANTOS

TURNO VESPERTINO

14:30 horas		
401	10036188	EWERTON DOUGLAS LINS DOS SANTOS
402	10028902	EWERTON ELIZEU FLORENTINO BISPO
403	10071389	EWERTON JOSE DOS SANTOS MOURA
404	10031306	EWERTON LEONARDO DOS SANTOS SILVA
405	10061052	EWERTON THIAGO SILVA DE AQUINO
406	10070834	EWESON DA SILVA VEIGA
407	10102974	EZEQUIEL JHONNATHAN VIEIRA DE MELO
408	10000419	FABIO ARTUR DA SILVA MELO
409	10054498	FABIO DA SILVA ROCHA
410	10024897	FABIO REIS SANTOS
411	10094929	FABIO RENAN SANTOS
412	10016151	FABIO SANTOS VASCONCELOS
413	10069192	FABIO SILVA FREIRE JUNIOR
414	10074225	FABIOLA INAJA COSTA OLIVEIRA
415	10005305	FABRICIO MANOEL SIMOES DE ALCANTARA
416	10064957	FAGNER DE JESUS ANDRADE
417	10010955	FAGNER FRANCA CAVALCANTE
418	10038777	FELIPE ALBERTO ALBUQUERQUE VIEIRA
419	10069059	FELIPE ARAUJO DOS ANJOS
420	10064188	FELIPE BARRETO DA SILVA
421	10025099	FELIPE BRANCO DE MOURA SILVA
422	10024328	FELIPE COSTA OLIVEIRA
423	10071054	FELIPE DA SILVA LIMA
424	10026192	FELIPE DE AZEVEDO LIMA SILVA
425	10023993	FELIPE DO NASCIMENTO CARVALHO
426	10017131	FELIPE DOS SANTOS SOUZA
427	10006163	FELIPE DOUGLAS PAULINO ARESTIDES
428	10015191	FELIPE FERNANDES SOUZA
429	10073952	FELIPE HENRIQUE FERREIRA COSTA ROCHA
430	10012086	FELIPE LUCIO CAVALCANTE
431	10036613	FELIPE MATEUS SILVA SANTOS
432	10075698	FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA
433	10065056	FELIPE PACHECO MARTINS
434	10050095	FELIPE SOUZA LIMA
435	10011180	FELIPE TELES DE MENEZES
436	10002156	FELIPE DE JESUS MENDES ANDRADE
437	10067037	FELIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS
438	10088007	FELIPE DE JESUS LIBORIO
439	10060944	FERNANDA VICENTE DAMIAO
440	10078546	FERNANDO PEREIRA
441	10006309	FILIPE BRIAN SILVA
442	10021936	FILIPE BRUNO DE ANDRADE
443	10023401	FILIPE CALIXTO MARQUES
444	10090934	FILIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO
445	10017694	FILIPE MARLLEY XAVIER DE BARROS
446	10045075	FLAVIA MARIA BATISTA HONORATO

447	10043862	FLORIANO JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS
448	10010763	FRANCILIO MAGALHAES DE SOUZA
449	10040400	FRANCISCO ANDRE DO NASCIMENTO MEDEIROS OLIVEIRA
450	10082670	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA
451	10014385	FRANKLIN LUIZ SOARES DOS SANTOS
452	10018693	FRANKLYN ISLEY PEREIRA DE AZEVEDO
453	10069353	FYLLIPE DE SANTANA DIAS
454	10000311	GABINO NUNES BARBOSA BARROS
455	10017274	GABRIEL ARAGAO DE SOUSA ANDRADE
456	10047816	GABRIEL DA COSTA FELIX
457	10036216	GABRIEL DE CASTRO DANTAS CAVALCANTE
458	10016862	GABRIEL DE GOIS SILVEIRA AMOR
459	10015534	GABRIEL DE MELO BRASIL
460	10048373	GABRIEL DE MORAIS MARINHO
461	10087904	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS LUZ
462	10042245	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
463	10051987	GABRIEL GARCIA NUNES VIEIRA
464	10054653	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE
465	10042794	GABRIEL HORA QUINTINO
466	10027743	GABRIEL LEITE GOMES SAMPAIO
467	10028807	GABRIEL LUIZ SANTOS CRUZ
468	10026261	GABRIEL MONTEIRO DE ASSUNCAO
469	10081753	GABRIEL RAMOS DAMASCENO
470	10031042	GABRIEL ROCHA DUARTE
471	10028786	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA LIMA
472	10015207	GABRIEL SOUZA OLIVEIRA SILVA
473	10036197	GABRIEL VITOR MENDONCA SANTOS
474	10041054	GABRIELA CRUZ SIQUEIRA
475	10043255	GABRIELE SANTANA DOS SANTOS
476	10001400	GABRYELA SOUZA SILVA GUIMARAES
477	10018803	GENESIS DE MOURA BARBOSA
478	10000055	GENIVAL COUTINHO DA SILVA JUNIOR
479	10034631	GEOVANE ANANIAS BARBOSA FILHO
480	10036339	GEOVANNY MELO VANDERLEI
481	10041270	GERFESON MARTINS DA SILVA
482	10076972	GETULIO OLIVEIRA DOS SANTOS
483	10093821	GIAN CLAUDE VAN GOMES DE ALMEIDA
484	10007656	GICELIO CORREIA LIMA
485	10049581	GILBERTO PAES DA SILVA NETO
486	10031398	GILSON PEDROSA DA SILVA FILHO
487	10051983	GILTON RIBEIRO GOMES JUNIOR
488	10038001	GILVAN ALVES DO VALE JUNIOR
489	10020009	GILVANO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA
490	10009400	GLEICIELI DA SILVA FELIX
491	10009066	GRASIEL SOUSA MENESES
492	10071922	GRAZIELE CLEMENTE COSTA
493	10064097	GRAZIELLY FARIAS LOPES
494	10024768	GUILHERME ANTONIO LIMA DOS SANTOS
495	10034165	GUILHERME DA COSTA SILVA
496	10034686	GUILHERME DE AQUINO GUEDES
497	10007938	GUILHERME GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA
498	10018285	GUILHERME HENRIQUE BRANDAO BRITO
499	10028240	GUILHERME MEDEIROS ROCHA
500	10086205	GUSTAVO ALEXANDRE SOARES DE LIMA

15:10 horas

501	10030628	GUSTAVO ANTONIO CECILIANO DE MACEDO
502	10088395	GUSTAVO BARRETO OLIVEIRA
503	10052346	GUSTAVO DANTAS DOS ANJOS
504	10034808	GUSTAVO FERREIRA VASCONCELOS
505	10090762	GUSTAVO GOMES CUSTODIO
506	10022659	GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA
507	10053277	GUSTAVO HENRIQUE FILGUEIRA DOS SANTOS
508	10060668	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CODECEIRA SILVA
509	10013848	GUSTAVO MACEDO ANDRADE MONTEIRO
510	10047680	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA
511	10075273	GUTEMBERG SILVA CAVALCANTI
512	10005759	HAGATA ISABELLE SOUZA DA COSTA
513	10029529	HAVANNY NAYARA LEMOS SANTOS
514	10014709	HEBERT LAFAYETE FRANCISCO DA SILVA

515	10089013	HEBERTON DA COSTA SILVA
516	10025666	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA
517	10073707	HEITOR VILELA DALMEIDA
518	10063497	HEKLEVISON ALEX BARROS MOURA
519	10002983	HELBER MATHEUS DE ANDRADE SANTOS
520	10015760	HELDER RODRIGUES PEREIRA
521	10003246	HELIO HENRIQUE RODRIGUES LEAO
522	10084948	HEMILLY DRYELLY GOMES DA SILVA
523	10057898	HENDRICK ENRIQUE DE FARIAS ALEXANDRE
524	10055002	HENRIQUE LIMA FARIAS
525	10062062	HENRIQUE ROZENDO DE ALBUQUERQUE
526	10012643	HERBERT OMENA DUARTE DE OLIVEIRA
527	10005687	HERCULES LIMA DA SILVA
528	10052782	HIAGO ANTONIO BASTOS DA COSTA
529	10011230	HIAGO ANTONIO TAVARES NUNES
530	10077833	HIGHLANDER DA SILVA CAVALCANTI
531	10010839	HIGOR CARLOS DO NASCIMENTO
532	10065235	HILDERSON SILVA DE AZEVEDO
533	10047308	HINGRID RAFAELA COSTA DE AQUINO NETO
534	10029786	HITALO MATHEUS FERRAZ PEREIRA
535	10050622	HITILA RIBEIRO CORREIA
536	10008593	HUCK MATHEUS TENORIO VILELA
537	10006402	HUDO ALMEIDA DAMASO TENORIO
538	10035036	HUDSON JUSTINO DA SILVA
539	10013583	HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS COSTA
540	10050310	HUGO LEONARDO VIEIRA SANTOS LEAL
541	10016864	HUGO ROBERTO SILVA SANTOS
542	10023071	HUGO TAVARES DE MELO
543	10038909	HUGO VINICIUS ALVES DE SOUZA
544	10049132	HUMBERTO DIAS LIMA NETO
545	10062184	HYGOR YSRAEL SANTOS ANDRADE
546	10005976	IAGO JOSE DE LIMA SILVA
547	10017342	IASMIM GONZAGA DE MELO
548	10010062	IATAANDERSON SOUZA OLINDA
549	10029982	ICARO FARIAS ARAGAO
550	10071492	ICARO SILVA MENEZES
551	10032568	IDEILTON NUNES RODRIGUES CEZARIO
552	10092655	IGOR CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA
553	10051704	IGOR CRUZ BENTO
554	10039056	IGOR HEMERSON ALVES DA COSTA
555	10008196	IGOR KEMPELL VIEIRA CARVALHO
556	10043969	IGOR MATEUS LIMA FERREIRA
557	10008605	IGOR NASCIMENTO VEIGA
558	10042334	IGOR NATHAN DO NASCIMENTO SANTOS
559	10000032	IGOR PEREIRA SILVA
560	10039594	IGOR PHILIPPE LINS DE ALCANTARA
561	10010627	IGOR RAFAEL ALVES MORAES SANTOS
562	10002018	IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
563	10072074	IGOR SILVA ARAGAO MOURA
564	10043090	ILJHONEY MANOEL DA SILVA
565	10057815	INGRID BRUNNA DA SILVA ARAUJO
566	10060908	IOLANDA PATRICIA DE ARAUJO GOMES COSTA
567	10066368	IRLEY ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA
568	10058128	ISAAC DOS SANTOS ALVES
569	10004190	ISABEL KAROLLYNE DE LIMA PORTELA
570	10094135	ISABELA DEIRO BACELAR
571	10045087	ISABELLA NASCIMENTO AMORIM
572	10001919	ISABELLY VITORIA SANTOS GOMES SILVA
573	10040762	ISADORA CHRYSIANNNA MARQUES TAVARES PITOMBEIRA
574	10044465	ISADORA DA ROCHA OLIVEIRA
575	10002642	ISADORA EDUARDA BARROS BRAZ DE CARVALHO
576	10032842	ISAQUE DAVID DA SILVA RIBEIRO
577	10063749	ISMAEL DOS SANTOS
578	10044339	ISMAEL LUCAS DOS SANTOS SILVA
579	10002617	ISMAELLY SUAILY TRAJANO DE FREITAS
580	10011459	ISRAEL LEVI CRISTINO
581	10038146	ISRAEL RODRIGUES DE MELO
582	10025349	ISRAEL SILVA DOS SANTOS
583	10096143	ITALLO LEAL SANTANA

584	10014920	ITALO AUGUSTO PINO DE LIMA
585	10010791	ITALO DOS SANTOS SILVA
586	10050459	ITALO DUAN DE ATAIDE GOMES
587	10084600	ITALO JOSE MELO DE MENDONCA
588	10032932	ITALO MATHEUS FONSECA BARBALHO
589	10070118	ITALO RANGEL ALVES SAMPAIO
590	10035081	ITALO THIAGO SOARES FEITOSA
591	10003305	ITALO VASCO DA CRUZ
592	10067235	ITAMARA BARBOSA TAVARES
593	10098186	IURI WANDERLEY BURGOS
594	10029332	IVAN PARANHOS ARENA NETO
595	10002703	IVANILSON LIMA DOS SANTOS
596	10018291	IVETE MENDES FELIX SILVA NETA
597	10025399	IVO ANTONIO DA SILVA
598	10027888	IVONALDO VANDERLEI DE CARVALHO
599	10040104	IZA RODRIGUES VITORINO
600	10086359	IZAQUE ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO
		15:50 horas
601	10020274	JAANDERSON ALVES FLORENCIO
602	10076767	JACIENDI FELIX DOS SANTOS
603	10007343	JADSON OLIVEIRA FERREIRA
604	10018807	JAEDSON TITICO SATURNINO
605	10011414	JAELSON DA SILVA SANTOS
606	10066174	JAIRO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
607	10036258	JAKELINE DA SILVA SANTOS
608	10051334	JAMES BRUNO DA SILVA DE ALMEIDA
609	10023125	JAMES ROBERTO DA ALMEIDA CAVALCANTE
610	10017848	JARLAN JOSE DA SILVA
611	10006276	JEAN CARLOS OLIVEIRA ACIOLI
612	10060681	JEANCARLO SILVA DA ROCHA
613	10010564	JEFERSON DE JESUS ROCHA
614	10025921	JEFFERSON ALVES TORRES
615	10027558	JEFFERSON DAVID DOS SANTOS
616	10021140	JEFFERSON PETSON FRANCELINO
617	10043638	JEFTE ROBERTO CAMPOS DA SILVA
618	10019163	JEREMIAS DOS SANTOS DANTAS
619	10005869	JESINA MARIA DA SILVA
620	10007912	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO
621	10092467	JESSICA FERNANDA DA SILVA CRUZ
622	10065628	JESSICA MARTILIANO DE OLIVEIRA
623	10004977	JESSICA SARDANHA DE LIMA
624	10006128	JHONATTA KAYK DA SILVA
625	10014169	JIAN CARLOS FEITOSA DA SILVA
626	10053343	JOABSON JARDIAN FERREIRA DA SILVA
627	10034471	JOALISSON SILVA NASCIMENTO
628	10022292	JOANA MARIA SILVA DE SIQUEIRA
629	10014989	JOANDERSON SILVA PEREIRA
630	10005847	JOAO ANTONIO FERREIRA ALBUQUERQUE
631	10000314	JOAO ARTHUR PEREIRA DA PAZ
632	10023981	JOAO ARTHUR SOUZA CORREA
633	10053131	JOAO BATISTA LEITE DOS SANTOS
634	10017498	JOAO CARLOS VALERIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
635	10051088	JOAO GUILHERME DORNELAS ARAUJO
636	10071602	JOAO LUIZ ALVES OLIVEIRA
637	10001090	JOAO LUIZ DE ALMEIDA BISNETO
638	10067084	JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS
639	10054112	JOAO MATHEUS DA SILVA
640	10034633	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA
641	10039218	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
642	10020367	JOAO PAULO DE SOUSA FERREIRA BORGES
643	10036183	JOAO PAULO NUNES ALVES
644	10013746	JOAO PAULO RIBEIRO GONCALVES
645	10009863	JOAO PEDRO DE SOUSA LIRA
646	10030854	JOAO PEDRO QUIORATO SILVA
647	10087338	JOAO PHILIPPE LIMA SANTOS
648	10048370	JOAO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA
649	10000925	JOAO VICTOR ARAUJO ROCHA BRITO
650	10020294	JOAO VICTOR BARBOSA TELES
651	10029150	JOAO VICTOR CAVALCANTE DA SILVA

652	10009232	JOAO VICTOR DE FARIAS DOS SANTOS
653	10013607	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO FARIAS
654	10037837	JOAO VICTOR FARIAS DE LIMA
655	10021127	JOAO VICTOR FERREIRA DAMASCENO
656	10068417	JOAO VICTOR LIMEIRA PIMENTEL
657	10003560	JOAO VICTOR MOTA SILVA
658	10041753	JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA
659	10084226	JOAO VITOR ZACARIAS TIGRE
660	10059319	JOAO VITTOR MARCELINO DA SILVA VIEIRA
661	10044952	JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS
662	10019671	JOHN DIEGO TOMAS DE LIMA
663	10074181	JOHNATHA PINTO CARDOSO
664	10074310	JONAS LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
665	10020446	JONAS MARCELO BARBOSA DE MELO
666	10009808	JONATA BEZERRA SILVA
667	10019505	JONATAS DIORGENES OLIVEIRA SANTOS
668	10003393	JONATAS JERONIMO DA ROCHA
669	10091494	JONATHAN DA SILVA FERRAZ
670	10006541	JONATHAN LUCAS RODRIGUES DE BARROS
671	10000029	JONATHAN SOARES DE SOUZA SANTOS
672	10005063	JONATHAS BARBOSA LIRA GOMES
673	10047781	JONATHAS DOS SANTOS TEIXEIRA
674	10078160	JONATHAS LEANDRO DOS SANTOS
675	10031866	JONNATHAN GIOVANNY SILVA PEREIRA
676	10045265	JONRELISON SILVA RODRIGUES
677	10006349	JONY VINICIUS DA SILVA CAVALCANTI DE LIRA
678	10083685	JORGE HARRISON NEVES CALADO
679	10103128	JORGE HENRIQUE TAVARES BENTO
680	10096044	JORGE LAERSON DOS SANTOS ALVES
681	10082198	JORGE LUCAS DE MOURA ROCHA
682	10073746	JORGE LUIS LEMOS DA ROCHA
683	10054694	JORGE LUIZ SOARES MELO NETO
684	10086021	JOSE ANDERSON DE MELO CARDOSO
685	10028339	JOSE ANSELMO SANTOS SOUZA
686	10005204	JOSE ANTONIO SILVA DE AZEVEDO
687	10019408	JOSE CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR
688	10021604	JOSE CICERO LOPES DA SILVA JUNIOR
689	10067737	JOSE CICERO TERTULINO ANDRADE
690	10055780	JOSE CLAUDIO PAFFER PADILHA
691	10006955	JOSE COSTA SILVA
692	10036980	JOSE DANILO CABRAL CANUTO
693	10064139	JOSE DE CARVALHO LIMA JUNIOR
694	10012947	JOSE EDUARDO CASSIANO
695	10009781	JOSE EDUARDO SANTOS LIMA
696	10021548	JOSE EMANUEL FERREIRA DA SILVA
697	10065831	JOSE ERENILDO ALVES DA SILVA
698	10035911	JOSE EUGENIARISON AZEVEDO DA SILVA
699	10008687	JOSE EVERTON MONTEIRO DO NASCIMENTO
700	10008109	JOSE FELIPE SILVA DE OMENA
701	10024909	JOSE FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
702	10028582	JOSE FERNANDO PACHECO
703	10006192	JOSE GABRIEL BORBA GOMES DE BARROS
704	10044189	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
705	10013289	JOSE GUILHERME DE ANDRADE FERREIRA SITONIO
706	10037156	JOSE HENRIQUE NUNES ANGELO
707	10093789	JOSE HENRIQUE SOUSA ROCHA
708	10000423	JOSE JAYRO TENORIO DE SOUZA
709	10065681	JOSE LEOCADIO DE ALMEIDA NETO
710	10014974	JOSE LOYAMERSON FERREIRA DE LIMA
711	10004341	JOSE LUCAS DE LIMA GOMES
712	10060699	JOSE LUCAS DE SOUZA ANDRADE
713	10022208	JOSE LUCAS SANTOS AZEVEDO
714	10050876	JOSE LUCAS VIEIRA DELGADO

TURNO MATUTINO

07:00 horas		
715	10030448	JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
716	10049225	JOSE LUIS EDUARDO PEDROZO DOS SANTOS
717	10045363	JOSE MARCELO DOS SANTOS
718	10002217	JOSE MARCONE PEREIRA
719	10017960	JOSE MARLON ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
720	10067058	JOSE MATEUS NUNES DOS SANTOS
721	10054213	JOSE MATHEUS ALBUQUERQUE DE FARIAS
722	10067571	JOSE RAMON DOS SANTOS SOUZA
723	10008511	JOSE RICARDO DA SILVA FILHO
724	10006984	JOSE RICARDO DE CARVALHO JUNIOR
725	10059535	JOSE RICARDO SILVA ARAUJO
726	10082796	JOSE ROBERTO DE FARIAS SOUZA
727	10048625	JOSE ROGERIO LINO DOS SANTOS
728	10000657	JOSE SIQUEIRA LOPES DO NASCIMENTO
729	10052489	JOSE VALERIANO JUNIOR
730	10010200	JOSE VICTOR CESAR BATISTA DE OLIVEIRA
731	10009652	JOSE VICTOR PEREIRA DA SILVA
732	10052719	JOSE WALISSON DA SILVA SANTOS
733	10065098	JOSE WALTER DE ARAUJO ROCHA JUNIOR
734	10006742	JOSE WENDERSON DOS SANTOS CERQUEIRA
735	10015831	JOSE WILAMES DE MELO SILVA
736	10000652	JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR
737	10032920	JOSE WINICIUS SAMPAIO SANTOS
738	10060762	JOSEFA EMANUELLE NOBRE SILVA
739	10008314	JOSENIDO BARBOSA DE OLIVEIRA
740	10045826	JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO
741	10049093	JOSIMAR FERREIRA DIAS
742	10093495	JOSIVALDO FARIAS SANTOS
743	10040026	JOSUE SANTOS CONCEICAO
744	10077510	JOTAHY RODRIGUES FERREIRA PINO
745	10053058	JOYCE JOSEFA DA SILVA
746	10030402	JOZUALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
747	10008741	JUAREZ FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
748	10040504	JUCILAN DE SOUZA QUEIROZ
749	10027469	JULIANA LARISSA TELES PEREIRA
750	10002041	JULIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
751	10011611	JULIANE MEDEIROS CORDEIRO
752	10041588	JULIO CESAR BARBOZA DA SILVA
753	10103111	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS
754	10045150	JULIO CESAR DOS SANTOS VERCOSA
755	10001109	JULIO CESAR FLORENTINO BENTO
756	10082271	JULIO CESAR LOPES SOARES
757	10024367	JULIO CEZAR MELO DE SOUZA
758	10000728	JULIO DE FREITAS LACERDA
759	10040782	JULIO VINICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTE
760	10068004	JULLY ROSSANA OLIVEIRA BARBOSA
761	10006636	JULLYVAN DA PAIXAO SANTOS
762	10040009	JUSSARA GONCALVES DOS ANJOS
763	10005956	KAIO COURA MELO PACHECO
764	10053242	KALIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
765	10057625	KALLEL BANDEIRA VENTURA
766	10004826	KARINA DE OLIVEIRA VILELA
767	10052867	KARYLLA MIRELLY ANDRADE E SILVA
768	10081737	KELBER DA SILVA BANDEIRA
769	10021170	KELIANY PIRES DE SOUSA
770	10082684	KELVEN SOARES MUNIZ
771	10063511	KELVIN KLEBER OLIVEIRA DE LIMA
772	10007128	KELVIN MESSIAS ALVES
773	10077861	KELWEN PEREIRA SOARES
774	10051315	KENNEDY LINCOLN SILVA SALES
775	10005461	KESLY FELIPE LEITE DE LIMA
776	10055082	KEVENY EDUARDO SILVA
777	10068654	KILDERLAN HENRIQUE LIMA DA SILVA
778	10021578	KLAIVER EMMANUEL CAVALCANTE WANDERLEI MARQUES
779	10029656	KLEBSON FERREIRA DA SILVA
780	10003832	KLEDSON PHILIPPE DE LIMA PORTELA

DATA: 17 de março de 2022

TESTE: SHOT RUN – ABDOMINAL E BARRA

LOCAL: Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo. Av. Assis Chateaubriand, s/n, Bairro Trapiche da Barra – Maceió/AL.

781	10019178	KLEVILLIN ARTHUR ALBUQUERQUE SANTOS
782	10020886	KLEYTON PALMEIRA DO O
783	10019427	LAIS OLIVEIRA LESSA
784	10022413	LAISSA YASIMM TEIXEIRA DA COSTA LEO
785	10007270	LAMENIA RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA
786	10031367	LARA YOHANA CORREIA GOMES
787	10058595	LARISSA BRITO SIQUEIRA
788	10011987	LARISSA DANTAS OLIVEIRA ARAUJO
789	10017065	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS
790	10018597	LARISSA GABRIELLY RAMOS DA SILVA
791	10084839	LARISSA HELEN DE JESUS SANTOS
792	10070976	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA
793	10059946	LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS
794	10068844	LARYSSA KAROLYNE ROCHA NETO
795	10030551	LAURA ALENCAR DE ALENCAR
796	10045030	LAURA LINO DE AZEVEDO
797	10037531	LAURA VITORIA SANTOS NASCIMENTO
798	10046701	LAYANE VANESSA TELES PINHEIRO
799	10018215	LEANDRO DA COSTA VEIGA
800	10071649	LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS
801	10023455	LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS
802	10029528	LEANDRO LEITE ALVES
803	10053249	LEANDRO MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS
804	10094403	LEIVYSSON FERNANDO DA SILVA
805	10010969	LENILDO SEBASTIAO SILVA SANTOS
806	10000108	LENILSON BARBOSA SANTOS E SILVA
807	10034508	LENILSON FERREIRA DA COSTA
808	10054625	LENISSON DE ALMEIDA TELES DA SILVA
809	10072660	LEOMAR FERREIRA BRANDAO
810	10015385	LEONAM GAUDENCIO FERREIRA
811	10006281	LEONAN VICTOR ROCHA DE ALBUQUERQUE
812	10034265	LEONARDO ALEXANDRE LIMA SILVA
813	10058754	LEONARDO BRITO DOS SANTOS
814	10056714	LEONARDO BRUNO CASTRO DE ALMEIDA
815	10042566	LEONARDO CERDEIRO DA CRUZ
07:40 horas		
816	10003811	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
817	10038652	LEONARDO GUSTAVO SANTOS MANINHO
818	10015020	LEONARDO LACERDA ROCHA
819	10030508	LEONARDO MOTA NASCIMENTO
820	10044255	LEONARDO TENORIO DE SOUZA LIMA
821	10061399	LEONARDO VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA
822	10016761	LEONIDAS BARBOSA DA SILVA FILHO
823	10037426	LETICIA LIDIA CEZAR CAVALCANTE
824	10002917	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
825	10068922	LINCOLN MACHADO DE MELO JUNIOR
826	10003918	LIZANDRA EMANUELE ALVES DE SIQUEIRA
827	10044561	LORENA AVILA FERNANDEZ
828	10010594	LORENA DONALD GUSMAO
829	10045676	LOURIVAL LEITE DA COSTA JUNIOR
830	10008917	LUAN ATHAS DE MATOS FRANCA
831	10030666	LUAN RICARDO DOS SANTOS FREIRE
832	10001676	LUAN VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
833	10058969	LUANA DE FRANCA FERREIRA
834	10058508	LUANA MAYARA SANTIAGO
835	10048943	LUANA SOARES HONORATO DE SOUZA
836	10004308	LUANDERSON CARLOS DE LIMA SILVA
837	10022103	LUANESSON CASTRO DE MELO
838	10040564	LUANNA KARLA MELO DA SILVA
839	10029727	LUANNA MARQUES DA SILVA
840	10044433	LUCAS ABREU BARBOSA DA SILVA
841	10093526	LUCAS ADRIANO FREITAS DOS SANTOS
842	10068980	LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA
843	10014877	LUCAS ALISSON RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
844	10030702	LUCAS ALVES RODRIGUES
845	10046871	LUCAS ANTONIO HOLANDA DA SILVA
846	10059316	LUCAS DA SILVA LIRA
847	10063237	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
848	10043180	LUCAS DA SILVA SOUZA

849	10030354	LUCAS DE MELO FIGUEIREDO
850	10049279	LUCAS DOS ANJOS MACHADO
851	10045414	LUCAS DOS SANTOS SILVA
852	10016037	LUCAS EDUARDO CORDEIRO LIMA
853	10016168	LUCAS EMANUEEL FELIX DE OLIVEIRA
854	10056831	LUCAS EMMANUEL GOMES PEIXOTO
855	10078387	LUCAS EMMANUEL LOPES DA PAZ
856	10036861	LUCAS FARIAS AMORIM
857	10015485	LUCAS FRANCISCO DA SILVA
858	10002910	LUCAS GABRIEL GONCALVES MENDES
859	10013902	LUCAS LEITE ASSIS
860	10074902	LUCAS LIMA FERREIRA DE ESPINDOLA
861	10016160	LUCAS MACHADO GOUVEIA FERREIRA
862	10019693	LUCAS MANOEL DE ARAUJO SILVA
863	10001874	LUCAS MATHEUS DA ROCHA SILVA DOS ANJOS
864	10087013	LUCAS MATHEUS DE MENDONCA COSTA TRINDADE
865	10016549	LUCAS MATHEUS LIMA DA SILVA
866	10024689	LUCAS OTAVIO VIEIRA DE SOUZA
867	10034832	LUCAS PEREIRA ALVES
868	10011239	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO
869	10037192	LUCAS RENAN DA SILVA OLIVEIRA
870	10034338	LUCAS SANTOS DA SILVA
871	10002537	LUCAS VINICIUS GOMES DOS SANTOS
872	10046294	LUCAS WELLINGTON GOMES DANTAS
873	10092137	LUCCA CORADIN ZIERO
874	10040349	LUCCA LINS CALHEIROS DE ALMEIDA
875	10019560	LUCCAS MARCELL LIRIO PASSOS
876	10054149	LUCIANO ARTHUR PAFFER PADILHA
877	10040328	LUCIEL VICTOR DA SILVA ARAUJO
878	10041113	LUCIMARCOS VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR
879	10063038	LUCIO ROBERT SANTOS SANTANA
880	10094238	LUILSON GOMES DA SILVA
881	10008800	LUIS ANTONIO ALVES LOPES DE MORAES
882	10044524	LUIS FELIPE CORREIA BEZERRA PINHEIRO
883	10004610	LUIS FELIPE FERREIRA HONORIO
884	10063910	LUIS FELLIPE RODRIGUES BEZERRA
885	10034089	LUIS FERNANDO DOS SANTOS DE ARAUJO
886	10025430	LUIS FERNANDO ROCHA DOS SANTOS
887	10016664	LUIS FILIPE GOMES DE LOIOLA
888	10052474	LUIS GUILHERME FERREIRA NETO
889	10061722	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LIMA NUNES NOGUEIRA
890	10039974	LUIS HENRIQUE FERREIRA DE MELO MOURA
891	10056227	LUIS IGOR PEREIRA SOUSA
892	10071669	LUIS PIO FRANCISCO NETO
893	10062991	LUISA LEMOS FALCAO PROCOPIO
894	10004331	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA
895	10029511	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
896	10036370	LUIZ CARLOS HERCULANO DA SILVA DE OLIVEIRA
897	10024863	LUIZ EDUARDO DA SILVA OMENA LEITE
898	10000739	LUIZ EDUARDO FERREIRA MAGALHAES
899	10050196	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO
900	10047711	LUIZ EMANUEL DE ARAUJO OLIVEIRA
901	10052893	LUIZ FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA
902	10035272	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
903	10016280	LUIZ FELIPE DOS SANTOS
904	10061699	LUIZ FELIPE FELIX DA SILVA
905	10023820	LUIZ FELIPE VIEIRA DOS SANTOS
906	10054705	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO
907	10054424	LUIZ FERNANDO SIQUEIRA GAMA
908	10023675	LUIZ FERNANDO VIEIRA DE ARAUJO
909	10009456	LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE ARAUJO RODRIGUES
910	10054888	LUIZ GUSTAVO TAVARES DE ABREU
911	10098101	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE BRITO
912	10011566	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DANTAS
913	10022266	LUIZ VICTOR SILVA SANTOS
914	10073057	LUZIA RAQUEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA
915	10058678	MAC ALLISTER PHILIPPE DA SILVA SANTOS
916	10036449	MACLANE SOARES RIBEIRO

08:20 horas		
917	10018171	MADSON ANDREONE BONFIM DA SILVA
918	10072085	MADSON FELIPE ALVES DA PAIXAO NOBRE
919	10002389	MADSON MATHEUS DOS SANTOS CABRAL
920	10044933	MAGNO MAIRAN SANTOS PAIM
921	10046091	MAIKO JOHNATA SOUZA DOS SANTOS
922	10052823	MAIRA CARVALHO LACET
923	10033417	MAIRA DA SILVA OMENA MORAIS
924	10077613	MAISA ELLEN BARROS CRESCENCIO
925	10051631	MANOELL APHONSO GONZAGA FONTES
926	10032818	MANUELA CLEIDE DA SILVA GOMES SANTOS
927	10025725	MARAISSY MARIA FRAGOSO GUEDES DE OLIVEIRA
928	10067845	MARCELINO SOARES DAMASCENO JUNIOR
929	10050753	MARCELO ADRIANO VIANA PIROPO
930	10028943	MARCELO BARBOSA ALBUQUERQUE
931	10080673	MARCELO DE ASSIS MUNIZ BARBOSA
932	10000475	MARCELO GOMES VANDERLEI DA SILVA
933	10073064	MARCELO IGOR DOS SANTOS LIMA
934	10002742	MARCELO SILVA DE CAMPOS
935	10026873	MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
936	10005317	MARCIEL FONTES DA SILVA
937	10077285	MARCILIA SILVA GALDINO FILHA
938	10057214	MARCIO ADRIANO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR
939	10011071	MARCIO DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
940	10081577	MARCONE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA FILHO
941	10053937	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE
942	10018838	MARCOS ANDRE SANTOS PESSOA
943	10079355	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS
944	10014840	MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
945	10083484	MARCOS FILIPE SOARES DOS SANTOS
946	10005128	MARCOS PAULO PAIVA TORRES DE CASTRO
947	10083508	MARCOS RAFAEL SILVA DE BARROS
948	10000242	MARCOS VINICIUS DA SILVA
949	10032498	MARCOS VINICIUS MAGALHAES FERREIRA
950	10010794	MARCOS VINICIUS VIANA MARANHÃO
951	10019526	MARCOS XAVIER DE SOUSA
952	10043323	MARIA BIANCA DE OLIVEIRA DIAS
953	10013366	MARIA CELINA RAIMUNDO DA SILVA
954	10063058	MARIA CLARA ROCHA SANTOS
955	10079954	MARIA DAS DORES OLIVEIRA E SILVA
956	10009687	MARIA LAYSA PAMELA DA SILVA MELO
957	10000387	MARIA NATHALIA DE LIMA FERREIRA
958	10025435	MARIA VICTORIA DAVINIS ARAGAO
959	10000346	MARIANA TEODOSIO DE OLIVEIRA
960	10045457	MARIANNA AMORIM DE BARROS
961	10009843	MARIO JORGE
962	10098159	MARIO SILVA DOS SANTOS
963	10073010	MARISA NATHYELLE OLIVEIRA SILVA
964	10064978	MARIVAM DE SOUZA FELIX
965	10020124	MATEUS BARRETO DOS SANTOS
966	10046007	MATEUS CARVALHAL MALAQUIAS
967	10068596	MATEUS DE MORAIS LOPES
968	10079201	MATEUS LEONARDO SANTOS LIMA
969	10083886	MATEUS PESSOA RIOS
970	10049044	MATEUS RAMOS SANTOS
971	10080578	MATEUS ROBERTO DE SOUZA SILVA
972	10027221	MATEUS SIMAO DA SILVA SOARES
973	10031710	MATEUS VINICIUS RAMOS DA SILVA
974	10012362	MATHEUS ALVES DE LIRA
975	10076428	MATHEUS ANDRADE SANTANA
976	10036935	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
977	10078675	MATHEUS BARROS PINHEIRO DE LIMA
978	10018029	MATHEUS BROCHARDT CAVALCANTI
979	10082015	MATHEUS CANDIDO SILVEIRA
980	10083733	MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO
981	10065297	MATHEUS DAVYD FREITAS ALEXANDRE
982	10047874	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA
983	10089057	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA
984	10025978	MATHEUS DE SOUSA SANTOS

985	10066353	MATHEUS DOUGLAS ALMEIDA NASCIMENTO
986	10002763	MATHEUS FELIPE MEDEIROS DE LIRA
987	10007204	MATHEUS FERREIRA DE FARIAS
988	10100355	MATHEUS HENRIQUE DA LUZ E SILVA
989	10048086	MATHEUS JOSE DE PAIVA
990	10028009	MATHEUS MACARIO ALVES DOS SANTOS
991	10045797	MATHEUS MOURA DE ARAUJO
992	10009392	MATHEUS PONTES COTTA DE MELLO
993	10046475	MATHIAS BEZERRA DO NASCIMENTO
994	10072063	MATURG SOUZA ROCHA
995	10056524	MAXSUEL OLIVEIRA DA SILVA
996	10001137	MAXUEL DE MENDONCA LIMA JUNIOR
997	10073316	MAXWELL ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
998	10030336	MAYARA EDUARDA FERREIRA MENDES
999	10019347	MAYKON SILVA BRITO DAS NEVES
1000	10008198	MAYRA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
1001	10013564	MAYRA VANDERLEI DE MELO OLIVEIRA
1002	10004717	MICHAEL DA SILVA GOMES
1003	10031404	MICHAEL DE OLIVEIRA CRUZ
1004	10073379	MICHEL RUICARD PAIVA TOMAZ
1005	10094014	MICHEL SILVA SANT ANA
1006	10021178	MICHELE ROMANA DA SILVA BARBOSA
1007	10015675	MICHELLY VIEIRA DO NASCIMENTO
1008	10080228	MICKAEL MARQUES MONTEIRO DE CARVALHO
1009	10056015	MIGUEL JUNIO DOS SANTOS AZEVEDO
1010	10030809	MILENA ROCHA SANTANA FERREIRA
1011	10013792	MILENE DE QUEIROZ SANTOS
1012	10021830	MILTON CARLOS SANTOS FIGUEREDO FILHO
1013	10004953	MILTON NUNES FILHO
1014	10042556	MIQUEIAS PATRICIO FARIAS DE CARVALHO
1015	10046858	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE
1016	10095473	MISLAYNE MARIA DE SA ARAGAO
1017	10013341	MOISES DA SILVA OLIVEIRA
09:00 horas		
1018	10009073	MOISES LOPES DA SILVA
1019	10015666	MOISES MOTA DO NASCIMENTO JUNIOR
1020	10070103	MONICA LUZIA DA SILVA LIMA
1021	10004471	MONICA SILVA DE AZEVEDO
1022	10015768	MYKAEL KAIQUE PESSOA GOMES
1023	10030862	MYLENA PRATA CORREIA
1024	10005046	MYLLENA CARDOSO COSTA
1025	10059267	NADSON OLIVEIRA RIBEIRO
1026	10001487	NAFTALI BISPO DE OLIVEIRA
1027	10014940	NAIANE RODRIGUES NASCIMENTO
1028	10002403	NASTACIA CAROLINA MARTINIANO DA SILVA
1029	10070867	NATACHA BERTOLDO SANTOS
1030	10005654	NATALIA MARIA DA SILVA
1031	10063499	NATAN IVO TOMAS DA SILVA
1032	10096921	NATAN SIMOES DOS SANTOS
1033	10069818	NATANAEL LUIZ DOS SANTOS
1034	10078471	NATHALIA CAMILO DE MORAES
1035	10049030	NATHANA ALMEIDA CORTES
1036	10047120	NATHANYEL EWERTTHON ALVES DOS SANTOS
1037	10019510	NAYANA ARYEL SILVA DIAS
1038	10030673	NAYANE VITORIA LUCENA ALMEIDA
1039	10003336	NAYARA RAYANE FRAGA DE SOUZA
1040	10004242	NAYEDSON PEREIRA RODRIGUES
1041	10010412	NELITO GUILHERME DA SILVA GOUVEIA
1042	10043800	NERIK JELIEL SANTOS LINO
1043	10026282	NICOLAS DE LIMA LOPES GALINDO
1044	10074523	NICOLAS MAICON DOS SANTOS
1045	10100164	NICOLAS MOURA DORTA
1046	10094366	NICOLE MIRELLE TEIXEIRA DE BRITO
1047	10088119	NILSON ARAUJO NETTO
1048	10056601	NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO
1049	10062143	NIRLANDO ARAUJO DE MELO
1050	10002227	NIVERTON RAPHAEL SANTOS LIMA
1051	10082448	NIVIA PEREIRA DA SILVA
1052	10060359	NORMANDO CLEMENTINO DA SILVA NETO

1053	10007556	OSCAR CAVALCANTE COSTA
1054	10000531	OSCAR COSTA VASCONCELOS SOBRINHO
1055	10077972	OSCAR PEREIRA NETO
1056	10062141	OSIEL JOAQUIM DE SANTANA JUNIOR
1057	10011054	OSMAN CATARINA SOBRINHO
1058	10005201	OSMAN ROCHA
1059	10016773	OTAVIO FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE
1060	10056446	OTAVIO RUBENS TAVARES DA SILVA
1061	10008952	OTAVIO STUART
1062	10027305	PABLO D LUCAS SOUZA GOUVEIA
1063	10077503	PABLO HENRIQUE FERNANDES MORAES
1064	10045496	PABLO WILLIAN MARIZ DUARTE DOS SANTOS
1065	10000212	PAMELLA JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS
1066	10055526	PATRICIO DOS SANTOS ALMEIDA
1067	10000254	PATRICK ALLAN SILVA DOS SANTOS
1068	10039705	PAULA MIRELLA LIRA ANDRADE
1069	10000509	PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS
1070	10000390	PAULO ANDRADE DE LACERDA FILHO
1071	10022825	PAULO DIEGO DE OLIVEIRA
1072	10043372	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
1073	10084777	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA PAIXAO CUNHA
1074	10023887	PAULO IVO SILVA COSTA
1075	10007882	PAULO LUIZ SILVA DOS SANTOS JUNIOR
1076	10061142	PAULO RAMIRO DOS SANTOS FILHO
1077	10007272	PAULO RICARDO DA SILVA BISPO
1078	10034002	PAULO RICARDO SANTOS DAS NEVES
1079	10085406	PAULO RODRIGO BATISTA DO NASCIMENTO
1080	10006393	PAULO VITOR BANDEIRA SILVA
1081	10073177	PAULO VITOR DOS SANTOS LEITE
1082	10066808	PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA
1083	10000814	PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FERNANDES
1084	10039404	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SANTOS
1085	10002860	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
1086	10089764	PEDRO HENRIQUE MAIA DOS SANTOS DANTAS
1087	10063147	PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS
1088	10101621	PEDRO HENRIQUE MATIAS SILVA
1089	10065223	PEDRO JORGE DE SOUZA E SILVA
1090	10047214	PEDRO LEOVEGILDO DE AQUINO NETO
1091	10003441	PEDRO LUCAS DE LIMA PEREIRA
1092	10000804	PEDRO LUCAS SANTIAGO DE ALMEIDA
1093	10002260	PEDRO LUIZ VIEIRA RODRIGUES SILVA
1094	10019208	PEDRO MAGNO SANTOS CANOA
1095	10009347	PEDRO OLIVEIRA AVELINO SILVA
1096	10062308	PEDRO PAULO DE MORAES GOMES
1097	10067482	PEDRO SANTOS BARBOSA
1098	10034805	PEDRO VICTOR CIPRIANO DOS SANTOS
1099	10000798	PEDRO VINICIUS GUEDES BRAGA
1100	10097522	PHILIPPE DE ANDRADE LINHARES SILVA
1101	10080296	PLACIDO FRANCISCO INACIO NETO
1102	10059603	PRISCILA DANGELIS SILVA
1103	10015356	RAFAEL ALVES AQUINO
1104	10000010	RAFAEL ANDRE FERREIRA LEAL
1105	10059856	RAFAEL BARROS DE CASTRO
1106	10014892	RAFAEL CEZARIO CIRINO SOUZA
1107	10035705	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
1108	10001324	RAFAEL JORGE CAVALCANTE SILVA
1109	10047666	RAFAEL MACHADO PAGANO
1110	10032162	RAFAEL SANTANA FREITAS
1111	10064251	RAFAEL VICENTE DA SILVA
1112	10001064	RAFAELA CABRAL DE OMENA
1113	10015419	RAFAELA MEDEIROS ALVES PEDROSA
1114	10094922	RAIZA NASCIMENTO DE SOUZA
1115	10071988	RALF LUIZ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1116	10077311	RAMIRO NICOLÓDI GOMES
1117	10001972	RAMON DE SANTANA CUNHA
1118	10032265	RAMON SOARES DO ESPIRITO SANTO

TURNO VESPERTINO

14:30 horas		
1119	10020547	RANILSON NERY DE SOUZA SOARES SA
1120	10057047	RAPHAEL ALBUQUERQUE CHAVES
1121	10001657	RAPHAEL LIRA SIMOES
1122	10007091	RAPHAEL MENEZES OLIVEIRA
1123	10027283	RAPHAEL PIMENTEL CABRAL DE SEIXAS
1124	10015321	RAQUEL GONCALVES DE ARAUJO COELHO
1125	10004762	RAUAN YURI SANTOS DE SANTANA
1126	10014301	RAYLSSON KENNYD SANTOS DE OLIVEIRA
1127	10000150	REGINALDO MEDEIROS JUNIOR
1128	10034638	RENA DA SILVA XAVIER FILHO
1129	10028128	RENALD ALAN DA SILVA LIMA
1130	10063424	RENAN LOBO MAGALHAES
1131	10031262	RENAN SIQUEIRA DE SOUZA
1132	10088907	RENATA BATISTA SOARES
1133	10045192	RENATA BELLO VASCONCELOS
1134	10063037	RENATA DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA
1135	10045674	RENATO COSTA DOS SANTOS
1136	10025491	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA
1137	10043798	RENATO LUCAS LEITE AMORIM
1138	10058521	RENE VENTURA LOIOLA CARLOS
1139	10070866	RHERALD CESAR FERREIRA DOS SANTOS
1140	10010731	RHILLARY STEFANI FELIX DUARTE
1141	10033903	RICARDO CESAR DE ALMEIDA BELTRAO JUNIOR
1142	10096920	RICARDO LAURINDO CORREIA
1143	10000635	RIVIANN GOIS MONTEIRO
1144	10059682	ROBERTA GOMES LIMA
1145	10051133	ROBERTO CARLOS AMARAL MORAES COSTA
1146	10069262	ROBERTO GABRIEL XAVIER RIBEIRO ALENCAR
1147	10008220	ROBERTO ITALO LUIZ DA SILVA
1148	10006287	ROBERTO LUCIO CESAR XAVIER
1149	10006990	ROBERTO RICARDO DA SILVA
1150	10008305	ROBSON TENORIO ALVES
1151	10012376	RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS
1152	10015917	RODOLFO JOSE COSTA DE HOLANDA CAVALCANTI
1153	10028093	RODOLFO LUCAS SANTOS MARINHO DE LIMA
1154	10101485	RODRIGO CARVALHO DA SILVA
1155	10030732	RODRIGO DE JESUS FRANCA
1156	10077994	RODRIGO FRAGA SANTOS
1157	10041660	RODRIGO LINS WANDERLEY
1158	10012085	RODRIGO SILVESTRE DA SILVA
1159	10068914	RODRIGO VASCONCELOS DE SALES
1160	10046620	RODRIGO VIEIRA CAVALCANTI
1161	10040536	ROMARIO EMANUEL SILVA DE MELO
1162	10008609	ROMARIO SILVA DONATO
1163	10035223	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO
1164	10036120	ROMILSON LESSA ARAUJO FILHO
1165	10061195	RONALDO ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR
1166	10085587	RONALDO DA SILVA FERREIRA
1167	10082647	RONALDO EVANGELISTA MARTINS
1168	10036933	RONIERY KARLISSON OLIVEIRA SILVA
1169	10048013	RONIVALDO DE SANTANA REIS
1170	10092613	ROSANA DA SILVA LISBOA
1171	10000951	RUAN GABRIEL TRAJANO DA COSTA
1172	10065239	RUAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

1173	10040806	RUAN LUKAS BENTO DE LIMA CAVALCANTE
1174	10035990	RUAN RONIVO DOS SANTOS SILVA
1175	10066475	RUAN VICTOR ARAUJO TENORIO
1176	10015807	RUBENS LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA SOARES
1177	10071208	RUHAN HENRIQUE VIEIRA FELTRIM
1178	10020708	RYCHARDER ALEXANDRE FIGUEIREDO PESSOA DE BARROS
1179	10025536	SABRINA JAIANE SILVA SOUZA
1180	10057069	SAMANTHA GARCIA SANTOS
1181	10055220	SAMIO STHERFANNO SANTOS DA SILVA
1182	10001671	SAMUEL DE JESUS SILVA SANTOS
1183	10088133	SAMUEL DOS SANTOS SILVEIRA
1184	10070821	SANTIAGO VIEIRA
1185	10049608	SARA NOEMI DA SILVA REZENDE
1186	10022023	SAVIO AUGUSTO FERREIRA BORGES
1187	10043781	SAVIO MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA
1188	10086077	SELTON SANTOS GOMES
1189	10008483	SERGIO CORREIA LIMA
1190	10035386	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
1191	10103000	SERGIO MURILO CAVALCANTI DA SILVA FILHO
1192	10043392	SIDNEY CALADO
1193	10011618	SILAS DA SILVA SANTOS
1194	10023946	SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES
1195	10040699	SILVAN VIEIRA LINS
1196	10000318	SILVIO FERREIRA PERSIANO
1197	10017796	SORAIA FERREIRA DA SILVA
1198	10058024	STELIO NOVAIS DE CARVALHO JUNIOR
1199	10026796	STEPHANNY SHEYLA DE LIMA CUNHA
1200	10043318	SWELDO BRITO DA SILVA ALVES BANDEIRA
1201	10002225	SYND HAWANY DA SILVA RAMOS
1202	10008445	TACIANA CONDE FERREIRA BORBA
1203	10006856	TACIO JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
1204	10090257	TACITA KARINE PEREIRA DE SOUZA
1205	10002717	TAIANE DE SOUZA TORQUATO
1206	10045704	TAIS STEFANNE DA SILVA SANTOS
1207	10011968	TARCISIO ALVES SOBRAL NETO
1208	10037094	TARCISIO DIAS DA SILVA
1209	10019236	TARCISIO LOURENCO BEZERRA
1210	10029957	TARCISO SILVA CARVALHO
1211	10008234	TATHIANE SILVA MORAIS GOMES
1212	10023775	TAVIO DAVID DA SILVA
1213	10072882	TAYLOR GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA SERAFIM
1214	10008878	THAIRINE FABRICIA DA SILVA
1215	10059947	THAIS BIGUELINI DE ARAUJO
1216	10078172	THAIS MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
1217	10037108	THALES MYKAEEL GOMES DE ANDRADE
1218	10045278	THALLYSON DOS SANTOS SILVA
1219	10000983	THAMIRES DAYANE LIMA CAETANO
15:10 horas		
1220	10074715	THAMIRIS PEREIRA DOS SANTOS
1221	10014123	THAUANNE DA ROCHA CINTRA
1222	10039257	THAWALLACY RUAN DA SILVA
1223	10098369	THAYNA GARCIA DA SILVA LINO
1224	10000082	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
1225	10079062	THIAGO JOSE SOBRAL CARVALHO
1226	10010010	THIAGO LUIS DE MESQUITA CABRAL
1227	10011903	THIAGO LUIZ CARNAUBA MARQUES

1228	10019749	THIAGO MATHEUS ALBUQUERQUE BARBOSA
1229	10009308	THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA DELGADO
1230	10056207	THIAGO WAMBERG AUGUSTO DA SILVA
1231	10041377	THIERRY ALEXANDRE IZIDIO
1232	10041973	THOMAS LINNEKER ALVES DE OMENA
1233	10074450	THOMAS RICHARD BEZERRA DE LIMA
1234	10050199	THULIO EDUARDO GUEDES SOUZA
1235	10033126	TIAGO BARBOSA LEANDRO
1236	10013052	TIAGO HEVERTON RICHENE DE ARRUDA
1237	10029745	TIAGO SIMAO DA SILVA
1238	10074703	TONY MARCOS DE FREITAS
1239	10024772	TRYCIA RYANE DE FREITAS SILVA
1240	10060538	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES
1241	10017169	TULIO GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA
1242	10070263	UBIRATAN GERALDO PEREIRA NETO
1243	10068066	UILIAN GONCALVES SANTOS
1244	10001097	UILSON LEITE MONTEIRO FILHO
1245	10020291	VALBER OLIVEIRA CORREIA
1246	10060303	VALDEIR UESLEI MATOS DE OLIVEIRA
1247	10016930	VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ
1248	10025136	VALESCA DOS SANTOS REBOUCAS
1249	10015116	VALTER FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA
1250	10016298	VANESSA DA SILVA FERREIRA DE MELO
1251	10063914	VANESSA GOMES DOS SANTOS
1252	10008993	VANESSA LESSA PEREIRA
1253	10002444	VANIELLY ANDRADE PEREIRA
1254	10049582	VENANCIO FERREIRA DA SILVA
1255	10070467	VERONICA SANTANA DE JESUS
1256	10093874	VICTOR ARTUR MENEZES DE ALMEIDA
1257	10044674	VICTOR GERMANO DOS SANTOS PORFIRIO
1258	10023884	VICTOR HUGO EMILIANO SANTOS
1259	10033991	VICTOR HUGO HOLANDA PACHECO NUNES
1260	10044192	VICTOR HUGO LIRA DE ABREU
1261	10047760	VICTOR JOSE PEIXOTO SOARES
1262	10019659	VICTOR LAERTE PEREIRA ALBUQUERQUE
1263	10050591	VICTOR LIMA DA SILVA
1264	10038925	VICTOR LOPES SIMOES FIGUEREDO
1265	10047412	VICTOR LUIS ALMEIDA DE VASCONCELOS
1266	10072071	VICTOR PAES DA SILVA
1267	10048827	VICTOR RAPHAEL LEANDRO DE MOURA
1268	10034416	VICTOR RAPHAEL MELO DO NASCIMENTO
1269	10005686	VICTOR WILLYAN MALAQUIAS DA SILVA
1270	10095869	VINICIOS MATTHEUS MONTEIRO LEAL
1271	10097889	VINICIUS BRANDAO DE OLIVEIRA
1272	10016328	VINICIUS CAVALCANTE DANTAS AMORIM
1273	10011948	VINICIUS DANIEL SOUZA
1274	10057387	VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1275	10034567	VINICIUS DE QUEIROZ BEZERRA
1276	10019063	VINICIUS EDUARDO DA SILVA BEZERRA
1277	10010348	VINICIUS JOSE ALMEIDA ROZENDO
1278	10026347	VINICIUS LEMOS DE LIRA
1279	10044111	VINICIUS MANOEL PEREIRA DA SILVA SANTOS
1280	10002199	VINICIUS SANTANA JOAQUIM
1281	10035016	VINICIUS SILVA SANTOS
1282	10013782	VINICIUS TAVARES BORGES
1283	10008987	VITOR DA SILVA CUSTODIO
1284	10019014	VITOR DOUGLAS VERAS RIBEIRO

1285	10061411	VITOR GABRIEL CABRAL DA SILVA
1286	10004781	VITOR HUGO DA SILVA
1287	10001578	VITOR MANOEL DA SILVA
1288	10010305	VITOR SOUZA DA SILVA
1289	10067039	VITORIA MIRELLE CUSTODIO FREIRE
1290	10049691	VIVIANE NUNES SILVA
1291	10049614	VIVIANY FERREIRA DA SILVA
1292	10043374	VYCTOR HUGO SILVA LINS FERREIRA
1293	10015174	WAGNER DOS SANTOS BARBOSA
1294	10057244	WAGNER VITALINO DA SILVA
1295	10023092	WALEX SILVA SANTOS
1296	10003963	WALISSON BRUNO PEREIRA CAVALCANTE
1297	10044469	WALISSON FERREIRA CORREIA
1298	10010919	WALMARIO NASCIMENTO MENEZES
1299	10072845	WANDERSON BERG NASCIMENTO SILVA
1300	10019233	WANDERSON FIRMINO COSTA
1301	10011922	WANDERSON MARTINS ROSENDO
1302	10015731	WANDICK ALVES CARNEIRO JUNIOR
1303	10013475	WARLEY DE SOUZA SILVA
1304	10055215	WARLLEY SOARES SILVA
1305	10021375	WARRYSON ROBERTO DA SILVA REIS
1306	10079297	WASHINGTON LUIZ SANTOS DE SOUZA
1307	10076853	WELINGTON DA SILVA
1308	10007244	WELITON LIMA DA SILVA
1309	10013883	WELITON MIGUEL DOS SANTOS
1310	10070832	WELLERSON FERNANDES DO NASCIMENTO
1311	10062849	WELLERSON JUNIO PINHEIRO DA ROCHA
1312	10041514	WELICI JACINTO DE ARAUJO
1313	10051477	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS
1314	10001828	WELLINGTON JONATHAN DANTAS DE MELO
1315	10057106	WENDELL GUSTAVO FERREIRA NETO
1316	10002563	WENDERSON SOARES DE FRANCA
1317	10055312	WENES BERGUI TIMOTEO SILVA
1318	10025544	WESLEY AUGUSTO BISPO SANTANA
1319	10066010	WESLEY GOMES DE LIMA
1320	10026105	WESLEY JULIANO SILVA GUIMARAES
15:50 horas		
1321	10004006	WESLEY PAULO DOS SANTOS SILVA
1322	10054925	WESLEY ROBERTO LAURINDO CAVALCANTE DA SILVA
1323	10065891	WESLEY VICTOR MESSIAS LIMA
1324	10081925	WILLAMES RIBEIRO COSTA
1325	10055465	WILLAMIS RIBEIRO SANTOS
1326	10019753	WILLAMS LUIS DA SILVA
1327	10031915	WILLIAM AUGUSTO DOS SANTOS
1328	10032268	WILLIAM DAS VIRGENS SOUZA
1329	10052610	WILLIAMS PINTO DA SILVA
1330	10067203	WILLIAN ANTONIO GOMES ALBUQUERQUE
1331	10009464	WILLY LOPES DOS SANTOS
1332	10030908	WILSON NUNES DE SOUZA
1333	10024549	WILSON TEGLAS HEREDIA
1334	10069178	WILSON VICTOR ALVES MARTINS
1335	10073875	WINICIOS KENNEDY DA SILVA NASCIMENTO
1336	10007073	WISELA VIEIRA DE CASTRO
1337	10070210	WISLON DOS SANTOS JESUS
1338	10058956	YAGO LACERDA SANTOS
1339	10053293	YALE RAMOS DA COSTA
1340	10041257	YALLY GABRIELA PEREIRA LOPES DA SILVA

1341	10001804	YASLAN ROZENDE DE LIMA
1342	10042355	YASMIM MARCELA GOMES DOS SANTOS
1343	10061669	YGOR DE JESUS PASSOS
1344	10098031	YGOR LISBOA DE MORAES
1345	10030405	YURI ALVES MENESES
1346	10060004	YURI MOURA QUINTINO
1347	10002997	YURI RANYERISSON CORREIA LINS

DATA: 19 de março de 2022

TESTE: CORRIDA

LOCAL: Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Melo. Av. Assis Chateaubriand, s/n, Bairro Trapiche da Barra – Maceió/AL.

TURNO MATUTINO

07:00 horas		
1	10074153	ADECIANE MARIA DA SILVA
2	10019443	ADRIELLY CARLA SANTOS SILVA
3	10011602	ADRIENE DE JESUS MARCHIORI
4	10037887	AGDA JULIA LIVINO DOS SANTOS
5	10022762	AGNA COSTA ANJOS
6	10034626	AIANY MARIA QUEIROZ FELIX
7	10044476	ALANE MEDEIROS FARIAS
8	10066063	ALEXANDRA ARAUJO VIEIRA DO NASCIMENTO
9	10038372	ALEXANDRA BYANCA BRAZ LINS
10	10068864	ALEXCIANA FARIAS SANTANA
11	10042969	ALINE CERQUEIRA PARANHOS CAPITO
12	10069043	ALINE CORREIA DO NASCIMENTO
13	10002539	ALINE RAMOS ORSI
14	10009221	ALINNE STEPHANIE DE ASSIS
15	10097908	ALLANA KATYELENN DE LIMA CARVALHO
16	10019115	ALYNE DE ARAUJO ROCHA
17	10008017	ALYSSA TAWANNE DOS SANTOS
18	10084569	AMANDA DE ALBUQUERQUE NUNES
19	10098217	AMANDA DE JESUS ALVES
20	10023847	AMANDA DOURADO COSTA E SILVA
21	10003263	AMANDA GABRIELA CAVALCANTE OLIVEIRA
22	10045137	AMANDA HEVELIN ARRUDA PAZ DOS SANTOS
23	10051791	AMANDA LUCENA DE ARAUJO
24	10085128	AMANDA NUNES DE OLIVEIRA
25	10009337	AMANDA SANTOS SOUZA
26	10031882	AMYNDA ENZA ROCHA SIQUEIRA GOMES
27	10033073	ANA CAROLINE COSTA DE ALBUQUERQUE
28	10034657	ANA CAROLINE SILVA GOMES
29	10008453	ANA CLARA DOS SANTOS
30	10060846	ANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO AUTO
31	10016905	ANA MARIA TORRES DE PAULA
32	10029566	ANDRESSA DO NASCIMENTO CASSIANO
33	10005096	ANDREZZA DOS SANTOS DANTAS
34	10054117	ANNE CAROLINE OLIVEIRA MOTTA
35	10024953	ANNE CAROLINE TOURINHO GALVAO DOS SANTOS
36	10016851	ANNE KAROLINNE DE SOUZA SILVA
37	10083405	ANYELLE RHAYSA BATISTA DA SILVA
38	10024683	ARYANA MARCIA CARNAUBA BALBINO
39	10011880	BARBARA SOARES TENORIO AMARAL
40	10028184	BEATRIZ DA COSTA VIEIRA
41	10071990	BIANCA WANDERLEY SANTOS VALENCA
42	10018971	BRENDA MIRELLY GOMES DA SILVA DE FRANCA
43	10016262	BRUNA CANDIDA GOMES DO NASCIMENTO
44	10060565	BRUNA ESTHER ANDRADE FRADIQUE
45	10050120	BRUNA NATALIA CORREIA REIS
46	10028534	BRUNA NATIELLY DE ALMEIDA SANTOS
47	10097890	BYANCA LAURA FRANCO DA SILVA
48	10081746	CAMILA KAREN BARROS CAVALCANTI
49	10004932	CAMILA LEMOS SANTOS
50	10071253	CARINE MIRANDA DA SILVA
51	10010611	CARLA DE AZEVEDO VITAL
52	10028420	CAROLINA DANTAS ALVES
53	10011527	CATARINE REGEA CAVALCANTE HONORATO

54	10054607	CELIA CAROLINE MARIA SILVA DE MELO
55	10035904	CLAUDIA GOMES SANTOS
56	10022123	CLEYREANE FERNANDA DA SILVA LEITAO
57	10013508	D ANGELLIS STEFFANY SANTOS DE MELO
58	10026864	DANIELA OLIVEIRA SANTOS
59	10025711	DANIELA PEREIRA DE LIRA
60	10045182	DANIELA SANTOS DE ALENCAR
61	10030774	DANIELLE ROCHA REZENDE
62	10036176	DANIELLY BARBOZA DE SOUZA
63	10029456	DANIELLY CRISTHINY SANTOS BRITO
64	10051159	DANIELLY RAMON PEREIRA DA SILVA
65	10042825	DANYELA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES
66	10021462	DANYELE KAROLLINE DA SILVA SOUSA
67	10065799	DARLLA DUARTE NUNES
68	10071205	DAYANNE SILVA CARVALHO
69	10050546	DAYSIANNE BRAGA FERNANDES
70	10026379	DAYSYELLE MARIA LEANDRO SILVA
71	10013212	DEBORA VIVIANE DOS SANTOS SILVA
72	10039780	DEIZIANE FERREIRA CARVALHO
73	10053967	DEYSE FERREIRA SOARES DE SOUZA
74	10066178	DHARA CRISTHINE LISBOA CAVALCANTE
75	10002598	DRAYNNE TAYNA COSTA MORAES
76	10024840	EDUARDA LIMA DE AMORIM GOMES
77	10019885	ELAINE CRISTINA DE LIMA
78	10000202	ELIZA MAYARA DA SILVA RIBEIRO
79	10024903	EMILIANE MARIA DA SILVA
80	10011463	EMILY STEPHANIE DE ARAUJO TAVEIROS
81	10000891	EMMANUELLY PALMEIRA CAMELO
82	10055987	EMMILY PIETRA CLIMACO CAVALCANTE LEITE
83	10009641	EMYLLY THARCYANNY PEREIRA BALBINO DA SILVA
84	10002971	ERICKA ESTEFANY CABRAL DA SILVA
85	10001648	ESTEFHANNY TOSCANO SOARES
86	10044067	EVELINE COSTA DE MOURA
87	10031362	EVILAINE SANTOS NASCIMENTO
88	10074225	FABIOLA INAJA COSTA OLIVEIRA
89	10060944	FERNANDA VICENTE DAMIAO
90	10045075	FLAVIA MARIA BATISTA HONORATO
91	10041054	GABRIELA CRUZ SIQUEIRA
92	10043255	GABRIELE SANTANA DOS SANTOS
93	10001400	GABRYELA SOUZA SILVA GUIMARAES
94	10009400	GLEICIELI DA SILVA FELIX
95	10071922	GRAZIELE CLEMENTE COSTA
96	10064097	GRAZIELLY FARIAS LOPES
97	10005759	HAGATA ISABELLE SOUZA DA COSTA
98	10029529	HAVANNY NAYARA LEMOS SANTOS
99	10084948	HEMILLY DRYELLY GOMES DA SILVA
100	10047308	HINGRID RAFAELA COSTA DE AQUINO NETO
101	10050622	HITILA RIBEIRO CORREIA
102	10017342	IASMIM GONZAGA DE MELO
103	10057815	INGRID BRUNNA DA SILVA ARAUJO
104	10060908	IOLANDA PATRICIA DE ARAUJO GOMES COSTA
105	10004190	ISABEL KAROLLYNE DE LIMA PORTELA
106	10094135	ISABELA DEIRO BACELAR
107	10045087	ISABELLA NASCIMENTO AMORIM
108	10001919	ISABELLY VITORIA SANTOS GOMES SILVA
109	10040762	ISADORA CHRYSYTIANNA MARQUES TAVARES PITOMBEIRA
110	10044465	ISADORA DA ROCHA OLIVEIRA
111	10002642	ISADORA EDUARDA BARROS BRAZ DE CARVALHO
112	10002617	ISMAELLY SUAILY TRAJANO DE FREITAS
113	10067235	ITAMARA BARBOSA TAVARES
114	10018291	IVETE MENDES FELIX SILVA NETA
115	10040104	IZA RODRIGUES VITORINO
116	10036258	JAKELINE DA SILVA SANTOS
117	10005869	JESINA MARIA DA SILVA
118	10007912	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO
119	10092467	JESSICA FERNANDA DA SILVA CRUZ
120	10065628	JESSICA MARTILIANO DE OLIVEIRA
121	10004977	JESSICA SARDANHA DE LIMA
122	10022292	JOANA MARIA SILVA DE SIQUEIRA

123	10060762	JOSEFA EMANUELLE NOBRE SILVA
124	10053058	JOYCE JOSEFA DA SILVA
125	10027469	JULIANA LARISSA TELES PEREIRA
126	10002041	JULIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
127	10011611	JULIANE MEDEIROS CORDEIRO
128	10068004	JULLY ROSSANA OLIVEIRA BARBOSA
129	10040009	JUSSARA GONCALVES DOS ANJOS
130	10053242	KALIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
131	10004826	KARINA DE OLIVEIRA VILELA
132	10052867	KARYLLA MIRELLY ANDRADE E SILVA
133	10021170	KELIANY PIRES DE SOUSA
134	10019427	LAIS OLIVEIRA LESSA
135	10022413	LAISSA YASMIM TEIXEIRA DA COSTA LEO
136	10007270	LAMENIA RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA
137	10031367	LARA YOHANA CORREIA GOMES
138	10058595	LARISSA BRITO SIQUEIRA
139	10011987	LARISSA DANTAS OLIVEIRA ARAUJO
140	10017065	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS
141	10018597	LARISSA GABRIELLY RAMOS DA SILVA
142	10084839	LARISSA HELEN DE JESUS SANTOS
143	10070976	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA
144	10059946	LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS
145	10068844	LARYSSA KAROLYNE ROCHA NETO
146	10030551	LAURA ALENCAR DE ALENCAR
147	10045030	LAURA LINO DE AZEVEDO
148	10037531	LAURA VITORIA SANTOS NASCIMENTO
149	10046701	LAYANE VANESSA TELES PINHEIRO
150	10037426	LETICIA LIDIA CEZAR CAVALCANTE
07:30 HORAS		
151	10002917	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
152	10003918	LIZANDRA EMANUELE ALVES DE SIQUEIRA
153	10044561	LORENA AVILA FERNANDEZ
154	10010594	LORENA DONALD GUSMAO
155	10058969	LUANA DE FRANCA FERREIRA
156	10058508	LUANA MAYARA SANTIAGO
157	10048943	LUANA SOARES HONORATO DE SOUZA
158	10040564	LUANNA KARLA MELO DA SILVA
159	10029727	LUANNA MARQUES DA SILVA
160	10062991	LUIZA LEMOS FALCAO PROCOPIO
161	10073057	LUZIA RAQUEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA
162	10036449	MACLANE SOARES RIBEIRO
163	10052823	MAIRA CARVALHO LACET
164	10033417	MAIRA DA SILVA OMENA MORAIS
165	10077613	MAISA ELLEN BARROS CRESCENCIO
166	10032818	MANUELA CLEIDE DA SILVA GOMES SANTOS
167	10025725	MARAISSY MARIA FRAGOSO GUEDES DE OLIVEIRA
168	10077285	MARCILIA SILVA GALDINO FILHA
169	10043323	MARIA BIANCA DE OLIVEIRA DIAS
170	10013366	MARIA CELINA RAIMUNDO DA SILVA
171	10063058	MARIA CLARA ROCHA SANTOS
172	10079954	MARIA DAS DORES OLIVEIRA E SILVA
173	10009687	MARIA LAYS PAMELA DA SILVA MELO
174	10000387	MARIA NATHALIA DE LIMA FERREIRA
175	10025435	MARIA VICTORIA DAVINIS ARAGAO
176	10000346	MARIANA TEODOSIO DE OLIVEIRA
177	10045457	MARIANNA AMORIM DE BARROS
178	10073010	MARISA NATHYELLE OLIVEIRA SILVA
179	10030336	MAYARA EDUARDA FERREIRA MENDES
180	10008198	MAYRA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
181	10013564	MAYRA VANDERLEI DE MELO OLIVEIRA
182	10021178	MICHELE ROMANA DA SILVA BARBOSA
183	10015675	MICHELLY VIEIRA DO NASCIMENTO
184	10030809	MILENA ROCHA SANTANA FERREIRA
185	10013792	MILENE DE QUEIROZ SANTOS
186	10046858	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE
187	10095473	MISLAYNE MARIA DE SA ARAGAO
188	10070103	MONICA LUZIA DA SILVA LIMA
189	10004471	MONICA SILVA DE AZEVEDO
190	10030862	MYLENA PRATA CORREIA

191	10005046	MYLLENA CARDOSO COSTA
192	10001487	NAFTALI BISPO DE OLIVEIRA
193	10014940	NAIANE RODRIGUES NASCIMENTO
194	10002403	NASTACIA CAROLINA MARTINIANO DA SILVA
195	10070867	NATACHA BERTOLDO SANTOS
196	10005654	NATALIA MARIA DA SILVA
197	10078471	NATHALIA CAMILO DE MORAES
198	10049030	NATHANA ALMEIDA CORTES
199	10019510	NAYANA ARYEL SILVA DIAS
200	10030673	NAYANE VITORIA LUCENA ALMEIDA
201	10003336	NAYARA RAYANE FRAGA DE SOUZA
202	10094366	NICOLE MIRELLE TEIXEIRA DE BRITO
203	10056601	NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO
204	10082448	NIVIA PEREIRA DA SILVA
205	10000212	PAMELLA JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS
206	10039705	PAULA MIRELLA LIRA ANDRADE
207	10059603	PRISCILA DANGELIS SILVA
208	10001064	RAFAELA CABRAL DE OMENA
209	10015419	RAFAELA MEDEIROS ALVES PEDROSA
210	10094922	RAIZA NASCIMENTO DE SOUZA
211	10015321	RAQUEL GONCALVES DE ARAUJO COELHO
212	10088907	RENATA BATISTA SOARES
213	10045192	RENATA BELLO VASCONCELOS
214	10063037	RENATA DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA
215	10010731	RHILLARY STEFANI FELIX DUARTE
216	10059682	ROBERTA GOMES LIMA
217	10092613	ROSANA DA SILVA LISBOA
218	10025536	SABRINA JAIANE SILVA SOUZA
219	10057069	SAMANTHA GARCIA SANTOS
220	10049608	SARA NOEMI DA SILVA REZENDE
221	10017796	SORAIA FERREIRA DA SILVA
222	10026796	STEPHANNY SHEYLA DE LIMA CUNHA
223	10002225	SYND HAWANY DA SILVA RAMOS
224	10008445	TACIANA CONDE FERREIRA BORBA
225	10090257	TACITA KARINE PEREIRA DE SOUZA
226	10002717	TAIANE DE SOUZA TORQUATO
227	10045704	TAIS STEFANNE DA SILVA SANTOS
228	10008234	TATHIANE SILVA MORAIS GOMES
229	10008878	THAIRINE FABRICIA DA SILVA
230	10059947	THAIS BIGUELINI DE ARAUJO
231	10078172	THAIS MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
232	10000983	THAMIRES DAYANE LIMA CAETANO
233	10074715	THAMIRIS PEREIRA DOS SANTOS
234	10014123	THAUANNE DA ROCHA CINTRA
235	10098369	THAYNA GARCIA DA SILVA LINO
236	10024772	TRYCIA RYANE DE FREITAS SILVA
237	10025136	VALESCA DOS SANTOS REBOUCAS
238	10016298	VANESSA DA SILVA FERREIRA DE MELO
239	10063914	VANESSA GOMES DOS SANTOS
240	10008993	VANESSA LESSA PEREIRA
241	10002444	VANIELLY ANDRADE PEREIRA
242	10070467	VERONICA SANTANA DE JESUS
243	10067039	VITORIA MIRELLE CUSTODIO FREIRE
244	10049691	VIVIANE NUNES SILVA
245	10049614	VIVIANY FERREIRA DA SILVA
246	10007073	WISELA VIEIRA DE CASTRO
247	10053293	YALE RAMOS DA COSTA
248	10041257	YALLY GABRIELA PEREIRA LOPES DA SILVA
249	10042355	YASMIM MARCELA GOMES DOS SANTOS
08:00 HORAS		
1	10067763	ABDENEGO MATOS SOBRAL DA SILVA
2	10007175	ABEDNEGO TEIXEIRA RIBEIRO
3	10010712	ADAILTON PACIENCIA GUIMARAES
4	10000988	ADALBERTO DE LIMA JUNIOR
5	10075006	ADALTO ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR
6	10019075	ADEILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
7	10076127	ADEILSON GABRIEL BARRETO MORAIS
8	10005133	ADEILTON JOSE DOS SANTOS
9	10002994	ADILERCIO HEITOR DO VALE JUNIOR

10	10036427	ADLER VICTOR ANDRADE OLIVEIRA DE JESUS
11	10040643	ADNER PRADO DE LIMA
12	10026126	ADRAEL ADRIANO RODRIGUES SILVA
13	10003282	ADRIANO AMORIM DE ALMEIDA
14	10010543	ADRIANO LUIS DE FREITAS
15	10005982	AISLAN ALVES DE OLIVEIRA CINTRA
16	10024315	AKYRA KELLYSTON PEREIRA LAGES FERRO
17	10031575	ALAN DE LIRA RAMOS
18	10085071	ALBERT DA ROCHA SIQUEIRA
19	10011113	ALBERTO ALVES DE MELO NEVES
20	10086212	ALBERTO NUNES REIS
21	10018100	ALBERTO RAYKA OLIVEIRA CARVALHO
22	10002076	ALDAIR SANTOS SOUZA
23	10016945	ALDIVAN LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
24	10045168	ALEF BARBOSA DE LIRA
25	10037640	ALEF PEDRO DA SILVA
26	10003850	ALEF RIBEIRO SOUZA
27	10069394	ALEFF BRUNO GAMA DA SILVA
28	10013866	ALEX FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
29	10009665	ALEX JULIAN DA SILVA SIQUEIRA
30	10023940	ALEXANDRE DE JESUS LOU
31	10057338	ALEXANDRE ROSA DA SILVA DOS SANTOS
32	10001775	ALEXANDRE VASCONCELLOS GONZAGA DE OLIVEIRA E SILVA
33	10009348	ALEXSANDER SAVIO SILVEIRA ROCHA
34	10037963	ALEXSANDRO SOARES DE LIRA
35	10025068	ALISSON AMON SANTOS CASTRO
36	10050404	ALISSON CARLOS BEZERRA DE MELO
37	10039987	ALISSON DAVY FERREIRA DE BARROS
38	10062310	ALISSON DOS SANTOS SILVA
39	10005700	ALISSON DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA
40	10102738	ALISSON PIRES BITENCOURT
41	10040666	ALISSON SANTOS DA SILVA
42	10033413	ALLAN CUSTODIO DA SILVA
43	10074295	ALLAN KARLOS CORREIA DA SILVA
44	10053756	ALLANDER DAIVISON DOS SANTOS
45	10024027	ALLATAS SOUSA DA SILVA
46	10056611	ALLEF ELIAS MENDONCA ANDRADE
47	10015627	ALLEF GOIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
48	10007385	ALLEX FERREIRA FRADIQUE DA SILVA
49	10069616	ALLYSSON DAVID NUNES SABINO
50	10069701	ALLYSSON DE MENDONCA PATRIOTA
51	10026942	ALOIZIO SIMOES DE OLIVEIRA JUNIOR
52	10033029	ALVARO KENNEDY FERREIRA DOS SANTOS
53	10042958	ALVARO VICTOR SANTOS SANTANA
54	10010726	ALYSSON ARTHUR DA SILVA SANTOS
55	10046577	ALYSSON AUGUSTO SILVA DA ROCHA
56	10077738	ALYSSON EVANGELISTA DE ARAUJO SANTOS
57	10014016	ALYSSON JOSE MELO DE LIMA
58	10033170	ALYSSON NUNES DA SILVA
59	10028236	ALYSSON STEPHANY DA SILVA
60	10066443	ALYSSON TEIXEIRA FREIRES
61	10022660	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
62	10072632	ANDERSON DA SILVA MARTINS
63	10025901	ANDERSON ERIKO NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA
64	10053133	ANDERSON FERREIRA CRUZ
65	10075390	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA
66	10026627	ANDERSON LIMA FERREIRA
67	10012361	ANDERSON LUCAS BRAZ RANGEL
68	10030538	ANDERSON LUIZ SANTOS
69	10022460	ANDERSON MATHEUS DE AZEVEDO SOUZA
70	10054005	ANDERSON MATHEUS DE OLIVEIRA AMARAL SANTANA
71	10000865	ANDERSON MATHEUS SANTOS DE MENDONCA
72	10001065	ANDERSON RICARDO DE LIMA
73	10001832	ANDERSON SAMPAIO DE DEUS FREIRE
74	10049753	ANDERSON VINICIUS RODRIGUES VITORINO
75	10033633	ANDERSON WILLIAMS AVELINO QUIRINO
76	10087603	ANDRE FRANCISCO DE ARAUJO BANDEIRA
77	10045680	ANDRE LUIS ALVES CAVALCANTE
78	10041326	ANDRE LUIZ CORREA RODRIGUES

79	10010093	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DO AMARAL
80	10024621	ANDRE LUIZ RAMOS COSTA FILHO
81	10072499	ANDREI LEVI RODRIGUES DOS SANTOS
82	10004293	ANDRESSON SANTANA CURATO DAS NEVES
83	10004831	ANDREY ANDRADE SOUZA
84	10069827	ANDREY BERNARDES DE SIQUEIRA LOPES
85	10048104	ANGELO JORGE FRANCA CAVALCANTE
86	10045779	ANTONIO DAGOBERTO MOURA ARAUJO
87	10067601	ANTONIO EVERTON GOMES DA SILVA
88	10001211	ANTONIO FRAGA SOARES JUNIOR
89	10039710	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR
90	10049672	ANTONIO LUCAS MATOS FEITOZA
91	10071313	ANTONIO NICASSIO GUIMARAES ARAUJO
92	10002768	ANTONIO SIMPLICIO MARINHO DE BARROS
93	10019718	ANTONIO VINICIUS PINHO AS
94	10015277	ANTONY AISLAN LIMA DA SILVA
95	10055605	ANTONY MATEUS LIMA DE JESUS
96	10012800	ANVERTON VALENCA REINO
97	10024316	APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO
98	10013209	ARIEL DOS SANTOS LIMA
99	10018664	ARIQUENES ACIOLY DE CASTRO
100	10000143	ARISON LUIS RODRIGUES ALVES BEZERRA
101	10002193	ARLAN ANDERSON NUNES DOS SANTOS
102	10060845	ARTHUR BORGES DA SILVA
103	10016632	ARTHUR CAVALCANTE DE MENDONCA
104	10000648	ARTHUR COSTA SANTANA
105	10063704	ARTHUR DE ALCANTARA RODRIGUES
106	10080604	ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA
107	10013958	ARTHUR LUCAS BERNARDO MELO
108	10076578	ARTHUR MENDES MARIANO GOMES
109	10084656	ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS
110	10000600	ARTHUR RODRIGUES SOUZA SILVA
111	10070983	ARTUR EVARISTO DA SILVA NETO
112	10001456	ARTUR MATEUS DA SILVA
113	10037480	ARTUR VICTOR SIQUEIRA DA SILVA
114	10026476	ASLAN DE MENDONCA PATRIOTA
115	10007676	AUGUSTO CARLOS DADE DA PAZ JUNIOR
116	10071372	AUGUSTO JONATAS GOMES SILVA
117	10041837	AUGUSTO ROCHA TEIXEIRA
118	10004389	AYLLAN ALECIO DOS SANTOS
119	10066088	BERNARDO MAIA NOBRE DE PAIVA
120	10028554	BRENDON FELIPE MEDEIROS DA SILVA
121	10040254	BRENIO TENORIO DE SOUZA
122	10036646	BRENO AUGUSTO FREITAS DA SILVEIRA
123	10080107	BRENO JOSE ALVES COELHO
124	10088676	BRENO OLIVEIRA SANTOS
125	10009103	BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS
126	10039164	BRUNO ALVES FERREIRA
127	10016828	BRUNO CESAR DE GUSMAO PEDROSA NEVES
128	10053265	BRUNO DE FRANCA SANTOS
129	10000088	BRUNO EMANOEL BEZERRA
130	10022244	BRUNO EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA
131	10011253	BRUNO FRANCISCO DA SILVA CRUZ
132	10006351	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
133	10002166	BRUNO HUMBERTO DE PAIVA SOARES
134	10056194	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA
135	10059467	BRUNO LEONARDO NERY DE FREITAS
136	10069559	BRUNO LEONARDO SANTANA SIMOES DE LIMA
137	10056300	BRUNO LIRA DA SILVA
138	10031211	BRUNO MENDES FERREIRA
139	10025296	BRUNO MICHEL DO NASCIMENTO SANTOS
140	10083182	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SILVA
141	10076796	BRUNO RAMOS ROCHA
142	10028896	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
143	10018729	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
144	10068766	BRUNO TAVARES MIRANDA
145	10040844	CAIO FERNANDO LIRA CORREIA ARAUJO
146	10018366	CAIO HENRIQUES BATISTA DO NASCIMENTO
147	10064531	CAIO VITOR SILVA BRAGA

148	10002837	CAIQUE BRAULIO TAVARES DANTAS
149	10069229	CAIQUE SANTOS DE MELO
150	10078985	CALEBE DE CARVALHO LUZ
08:30 HORAS		
151	10049412	CAMILO DE OLIVEIRA CRUZ
152	10028535	CAMILO RAONI FRANCISCO SANTOS
153	10035529	CARLOS ALBERTO PAIXAO SALES JUNIOR
154	10013300	CARLOS DANIEL DA SILVA ANANIAS
155	10000069	CARLOS EDUARDO DE MELO GOMES
156	10027005	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA
157	10060425	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
158	10077087	CARLOS HENRIQUE MALTA VIEIRA JUNIOR
159	10009588	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
160	10021775	CARLOS JORGE BARROS MARTINS JUNIOR
161	10020050	CARLOS MATHEUS HADDAD BRAGA
162	10024039	CARLOS RAMALHO DOS SANTOS
163	10006414	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA
164	10058263	CASSIO CESAR DOS SANTOS
165	10014959	CASSIO VINICIUS ANJOS DE LIMA
166	10092880	CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
167	10005758	CELSON CANUTO RIBEIRO
168	10009265	CHESPTON KAIQUE AUGUSTINHO MACENA
169	10000499	CHRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO
170	10091428	CICERO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS
171	10040846	CICERO GONCALO DA SILVA
172	10043817	CICERO JACINTO DA SILVA NETO
173	10022463	CICERO RICARDO RODRIGUES DE LIMA
174	10030652	CLAUDEMIR BRUNO AZEVEDO DA SILVA
175	10024311	CLAUDIO PEDRO PAULINO FILHO
176	10041260	CLAUDIVAN NASCIMENTO DA SILVA
177	10071144	CLAYSON DA SILVA LIMA
178	10071059	CLECIO CRISPINIANO RODRIGUES
179	10014099	CLEDSON ROSENDO DOS SANTOS
180	10067154	CLEITON HENRIQUE TAVARES DE SENA
181	10091201	CLEMENTINO ANIZIO LINS
182	10042318	CLEVERSON FERREIRA SILVA
183	10036061	CLEVERTON FELIPE DE OLIVEIRA RAMOS
184	10041043	CLEVTON DE PAULA CAVALCANTE JUNIOR
185	10021598	CLEYDSON MACGYVER OLIVEIRA SILVA
186	10003910	CLEYTON MANOEL AMORIM PAIXAO
187	10038275	CRYSTIAN SILVA FERREIRA
188	10062370	DAMIAO BARROS DOS SANTOS
189	10027433	DANIEL CANDIDO DE ALCANTARA
190	10014958	DANIEL DOS SANTOS CAJUEIRO
191	10057309	DANIEL FEITOSA SANTOS
192	10043911	DANIEL FERREIRA GOMES DA SILVA
193	10045172	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA
194	10036799	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
195	10031149	DANIEL HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
196	10005612	DANIEL LIMA BITENCOURT DE SOUZA
197	10007594	DANIEL MONTEIRO DA COSTA
198	10085903	DANIEL SALGUEIRO DA SILVA
199	10004564	DANIEL SANTOS SILVA
200	10029045	DANIEL SILVA BRITO
201	10031491	DANIEL SILVA DA CRUZ SANTANA
202	10004300	DANIEL SOARES DO NASCIMENTO
203	10002577	DANIEL VITOR FERREIRA DA SILVA
204	10093133	DANILLO ALMEIDA SILVA
205	10015185	DANILLO CAVALCANTE NAZARIO
206	10011450	DANILLO OLIVEIRA DE ALMEIDA
207	10034477	DANILO BARROS MAIA DE SOUZA
208	10060057	DANILO DA SILVA AZEVEDO
209	10035900	DANILO DALAVEGA CORREA DE SANTANA
210	10051241	DANILO DE BARROS CAVALCANTI
211	10102378	DANILO DOS SANTOS SILVA
212	10039805	DANILO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO
213	10031600	DANILO MATHEUS DA SILVA
214	10068787	DANILO SANTANA MENDES FERREIRA
215	10009740	DANNYEL ANDRE DOS SANTOS BOMFIM

216	10027451	DARLYSON JOSE DA SILVA SANTOS
217	10059715	DAVI ALENCAR DA SILVA TORRES
218	10010016	DAVI CESAR ALVES DA SILVA
219	10042835	DAVI DOS SANTOS RODRIGUES
220	10006845	DAVI FERREIRA AQUINO
221	10040129	DAVI SILVA DE AMORIM
222	10000094	DAVI VIRTUOSO RODRIGUES FERREIRA
223	10025345	DAVID FERREIRA LIMA
224	10017840	DAVID JONATHAS ROCHA DA SILVA
225	10076854	DAVID KLAESMAN DA SILVA
226	10005049	DAVID LUCAS SOARES DA SILVA
227	10033440	DAVID PITER FERREIRA DE OLIVEIRA
228	10019694	DAVID TEIXEIRA BRITO SANTOS
229	10029616	DAVSON AUGUSTO FEITOZA MELO
230	10016400	DAYVID FIRMINO DE OLIVEIRA
231	10035724	DAYVID RAFAEL DA SILVA
232	10075721	DEMETRIUS HENRIQUE DE SOUZA PINTO
233	10024040	DENILSON PEREIRA FERREIRA
234	10033211	DENIS DE ALMEIDA ARAUJO
235	10070398	DENISSON SANTOS BEZERRA
236	10007269	DEVYSSON SILVA
237	10004905	DEYVISSON DOS SANTOS BARBOSA
238	10038595	DIEGO ALVES DE LIMA
239	10025632	DIEGO CABRAL DE MACEDO
240	10023177	DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM
241	10097259	DIEGO VIANA ALMEIDA FARIA
242	10002830	DINEY RYAN ROCHA ARAUJO
243	10069450	DIOGO ALVARO CORREIA LAURINDO DE CERQUEIRA
244	10005524	DIOGO ESPINHARA OLIVEIRA
245	10075553	DJOHN LUCAS LEANDRO DOS SANTOS
246	10031896	DOGIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
247	10012802	DOMINIQUE GABRIEL TAVARES CAVALCANTE
248	10033312	DOUGLAS ALVES DA SILVA
249	10001176	DOUGLAS MORONNI FERREIRA SANTOS
250	10044982	DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA
251	10033861	DOWGLAS WEVERTON SILVA NOQUEIRA
252	10055651	DYEGO ITALLO SILVA FERREIRA
253	10005197	DYOGO ADDSON SILVA
254	10069407	EDINALDO SEVERINO DA SILVA
255	10019503	EDIVAL FERREIRA GONCALVES JUNIOR
256	10019084	EDIVALTER ALVES DA SILVA
257	10085238	EDIVAN MOISES DA SILVA
258	10008127	EDSON HENRIQUE DA PAZ OLIVEIRA
259	10006794	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO
260	10001903	EDSON MOREIRA SANTOS
261	10074569	EDSON QUINTINO DA SILVA JUNIOR
262	10058367	EDSON SIQUEIRA CAVALCANTE PINTO
263	10078856	EDUARDO DE OLIVEIRA
264	10043046	EDUARDO FELIPE MARTINS GOMES
265	10009854	EDUARDO GOMES DA SILVA
266	10055804	EDUARDO HENRIQUE PAFER PADILHA
267	10015486	EDUARDO JORGE SARMENTO LOPES
268	10071653	EDUARDO KLISMANN WANDERLEY EMILIANO DE SOUZA
269	10061491	EDUARDO LIMA DOS SANTOS
270	10059802	EDUARDO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS MARQUES
271	10081056	EDUARDO MATEUS BRITO PADILHA
272	10032632	EDUARDO MAURICIO TORRES
273	10046690	EDUARDO PEDRO LINS DE ARAUJO
274	10014994	EDUARDO VICTOR DOS SANTOS
275	10026028	EDYNADES JULIO DA SILVA
276	10080122	ELBES DE FARIAS DOS SANTOS
277	10017240	ELENIR WELLESLEY NOGUEIRA COSTA
278	10048191	ELIAS DA SILVA FERREIRA
279	10102476	ELIELSON DA SILVA LEITE
280	10026723	ELINALDO AVELINO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
281	10042455	ELISSON JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA
282	10037380	ELLIVAN HELDER BEZERRA XAVIER
283	10006663	ELTON LEVI ALVES
284	10041946	ELYSON ANTONIO DOS SANTOS

285	10006243	ELYSSON FARIAS DOS SANTOS
286	10019245	EMANUEL ALVES TRAJANO
287	10018849	EMANUEL GALDINO DE FARIAS
288	10056166	EMERSON COSTA DA MATTA
289	10053386	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS
290	10007580	EMERSON PEREIRA DO AMARAL
291	10099651	EMMANUEL VINICIUS DUARTE BARROS CORREIA
292	10020646	ENOQUE GUTHIERREZ OLIVEIRA JACINTO
293	10054994	ENRICH SALOMAO BARBOSA DA SILVA
294	10065857	ERIC DARLLAN VALENCA LIMA SOARES
295	10097931	ERIC RAMALHO FERREIRA DE CARVALHO
296	10060973	ERIC SANTOS DO COUTO
297	10009355	ERIC SOUZA DE MELO
298	10020179	ERICK HENRIQUE EUDOCIA PEIXOTO COPPINI
299	10075304	ERICK JOSE DA SILVA GOMES
300	10006903	ERICKSSON AVILA ALMEIDA NETO
09:00 HORAS		
301	10063487	ERICSON SIMIAO ALVES
302	10020774	ERICSSON PEDRO PEREIRA ROZENDO
303	10070684	ERINALDO DE CARVALHO JUNIOR
304	10041634	ERINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
305	10013723	EUDES CAETANO DOS SANTOS
306	10040970	EVANDRO MICHAEL COSTA PEREIRA
307	10035645	EVANILSON NUNES DE SOUZA
308	10026044	EVERTON HENRIKY DE ARAUJO MENDES
309	10018635	EVERTON MATTHAUS GOMES FERREIRA
310	10008761	EVERTON MAX DOMINGOS ANDRADE
311	10009595	EWERTON ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA
312	10052220	EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
313	10079335	EWERTON DE PAULA NERI SANTOS
314	10036188	EWERTON DOUGLAS LINS DOS SANTOS
315	10028902	EWERTON ELIZEU FLORENTINO BISPO
316	10071389	EWERTON JOSE DOS SANTOS MOURA
317	10031306	EWERTON LEONARDO DOS SANTOS SILVA
318	10061052	EWERTON THIAGO SILVA DE AQUINO
319	10070834	EWESON DA SILVA VEIGA
320	10102974	EZEQUIEL JHONNATHAN VIEIRA DE MELO
321	10000419	FABIO ARTUR DA SILVA MELO
322	10054498	FABIO DA SILVA ROCHA
323	10024897	FABIO REIS SANTOS
324	10094929	FABIO RENAN SANTOS
325	10016151	FABIO SANTOS VASCONCELOS
326	10069192	FABIO SILVA FREIRE JUNIOR
327	10005305	FABRICIO MANOEL SIMOES DE ALCANTARA
328	10064957	FAGNER DE JESUS ANDRADE
329	10010955	FAGNER FRANCA CAVALCANTE
330	10038777	FELIPE ALBERTO ALBUQUERQUE VIEIRA
331	10069059	FELIPE ARAUJO DOS ANJOS
332	10064188	FELIPE BARRETO DA SILVA
333	10025099	FELIPE BRANCO DE MOURA SILVA
334	10024328	FELIPE COSTA OLIVEIRA
335	10071054	FELIPE DA SILVA LIMA
336	10026192	FELIPE DE AZEVEDO LIMA SILVA
337	10023993	FELIPE DO NASCIMENTO CARVALHO
338	10017131	FELIPE DOS SANTOS SOUZA
339	10006163	FELIPE DOUGLAS PAULINO ARESTIDES
340	10015191	FELIPE FERNANDES SOUZA
341	10073952	FELIPE HENRIQUE FERREIRA COSTA ROCHA
342	10012086	FELIPE LUCIO CAVALCANTE
343	10036613	FELIPE MATEUS SILVA SANTOS
344	10075698	FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA
345	10065056	FELIPE PACHECO MARTINS
346	10050095	FELIPE SOUZA LIMA
347	10011180	FELIPE TELES DE MENEZES
348	10002156	FELLIPE DE JESUS MENDES ANDRADE
349	10067037	FELLIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS
350	10088007	FELLIPPE DE JESUS LIBORIO
351	10078546	FERNANDO PEREIRA
352	10006309	FILIPE BRIAN SILVA

353	10021936	FILIFE BRUNO DE ANDRADE
354	10023401	FILIFE CALIXTO MARQUES
355	10090934	FILIFE HENRIQUE DO NASCIMENTO
356	10017694	FILIFE MARLLEY XAVIER DE BARROS
357	10043862	FLORIANO JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS
358	10010763	FRANCILIO MAGALHAES DE SOUZA
359	10040400	FRANCISCO ANDRE DO NASCIMENTO MEDEIROS OLIVEIRA
360	10082670	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA
361	10014385	FRANKLIN LUIZ SOARES DOS SANTOS
362	10018693	FRANKLYN ISLEY PEREIRA DE AZEVEDO
363	10069353	FYLLIPE DE SANTANA DIAS
364	10000311	GABINO NUNES BARBOSA BARROS
365	10017274	GABRIEL ARAGAO DE SOUSA ANDRADE
366	10047816	GABRIEL DA COSTA FELIX
367	10036216	GABRIEL DE CASTRO DANTAS CAVALCANTE
368	10016862	GABRIEL DE GOIS SILVEIRA AMOR
369	10015534	GABRIEL DE MELO BRASIL
370	10048373	GABRIEL DE MORAIS MARINHO
371	10087904	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS LUZ
372	10042245	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
373	10051987	GABRIEL GARCIA NUNES VIEIRA
374	10054653	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE
375	10042794	GABRIEL HORA QUINTINO
376	10027743	GABRIEL LEITE GOMES SAMPAIO
377	10028807	GABRIEL LUIZ SANTOS CRUZ
378	10026261	GABRIEL MONTEIRO DE ASSUNCAO
379	10081753	GABRIEL RAMOS DAMASCENO
380	10031042	GABRIEL ROCHA DUARTE
381	10028786	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA LIMA
382	10015207	GABRIEL SOUZA OLIVEIRA SILVA
383	10036197	GABRIEL VITOR MENDONCA SANTOS
384	10018803	GENESIS DE MOURA BARBOSA
385	10000055	GENIVAL COUTINHO DA SILVA JUNIOR
386	10034631	GEOVANE ANANIAS BARBOSA FILHO
387	10036339	GEOVANNY MELO VANDERLEI
388	10041270	GERFESON MARTINS DA SILVA
389	10076972	GETULIO OLIVEIRA DOS SANTOS
390	10093821	GIAN CLAUDE VAN GOMES DE ALMEIDA
391	10007656	GICELIO CORREIA LIMA
392	10049581	GILBERTO PAES DA SILVA NETO
393	10031398	GILSON PEDROSA DA SILVA FILHO
394	10051983	GILTON RIBEIRO GOMES JUNIOR
395	10038001	GILVAN ALVES DO VALE JUNIOR
396	10020009	GILVANO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA
397	10009066	GRASIEL SOUSA MENESES
398	10024768	GUILHERME ANTONIO LIMA DOS SANTOS
399	10034165	GUILHERME DA COSTA SILVA
400	10034686	GUILHERME DE AQUINO GUEDES
401	10007938	GUILHERME GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA
402	10018285	GUILHERME HENRIQUE BRANDAO BRITO
403	10028240	GUILHERME MEDEIROS ROCHA
404	10086205	GUSTAVO ALEXANDRE SOARES DE LIMA
405	10030628	GUSTAVO ANTONIO CECILIANO DE MACEDO
406	10088395	GUSTAVO BARRETO OLIVEIRA
407	10052346	GUSTAVO DANTAS DOS ANJOS
408	10034808	GUSTAVO FERREIRA VASCONCELOS
409	10090762	GUSTAVO GOMES CUSTODIO
410	10022659	GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA
411	10053277	GUSTAVO HENRIQUE FILGUEIRA DOS SANTOS
412	10060668	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CODECEIRA SILVA
413	10013848	GUSTAVO MACEDO ANDRADE MONTEIRO
414	10047680	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA
415	10075273	GUTEMBERG SILVA CAVALCANTI
416	10014709	HEBERT LAFAYETE FRANCISCO DA SILVA
417	10089013	HEBERTON DA COSTA SILVA
418	10025666	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA
419	10073707	HEITOR VILELA DALMEIDA
420	10063497	HEKLEVISION ALEX BARROS MOURA
421	10002983	HELBER MATHEUS DE ANDRADE SANTOS

422	10015760	HELDER RODRIGUES PEREIRA
423	10003246	HELIO HENRIQUE RODRIGUES LEAO
424	10057898	HENDRICK ENRIQUE DE FARIAS ALEXANDRE
425	10055002	HENRIQUE LIMA FARIAS
426	10062062	HENRIQUE ROZENDO DE ALBUQUERQUE
427	10012643	HERBERT OMENA DUARTE DE OLIVEIRA
428	10005687	HERCULES LIMA DA SILVA
429	10052782	HIAGO ANTONIO BASTOS DA COSTA
430	10011230	HIAGO ANTONIO TAVARES NUNES
431	10077833	HIGHLANDER DA SILVA CAVALCANTI
432	10010839	HIGOR CARLOS DO NASCIMENTO
433	10065235	HILDERSON SILVA DE AZEVEDO
434	10029786	HITALO MATHEUS FERRAZ PEREIRA
435	10008593	HUCK MATHEUS TENORIO VILELA
436	10006402	HUDO ALMEIDA DAMASO TENORIO
437	10035036	HUDSON JUSTINO DA SILVA
438	10013583	HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS COSTA
439	10050310	HUGO LEONARDO VIEIRA SANTOS LEAL
440	10016864	HUGO ROBERTO SILVA SANTOS
441	10023071	HUGO TAVARES DE MELO
442	10038909	HUGO VINICIUS ALVES DE SOUZA
443	10049132	HUMBERTO DIAS LIMA NETO
444	10062184	HYGOR YSRAEL SANTOS ANDRADE
445	10005976	IAGO JOSE DE LIMA SILVA
446	10010062	IATAANDERSON SOUZA OLINDA
447	10029982	ICARO FARIAS ARAGAO
448	10071492	ICARO SILVA MENEZES
449	10032568	IDELTON NUNES RODRIGUES CEZARIO
450	10092655	IGOR CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA
09:30 HORAS		
451	10051704	IGOR CRUZ BENTO
452	10039056	IGOR HEMERSON ALVES DA COSTA
453	10008196	IGOR KEMPELL VIEIRA CARVALHO
454	10043969	IGOR MATEUS LIMA FERREIRA
455	10008605	IGOR NASCIMENTO VEIGA
456	10042334	IGOR NATHAN DO NASCIMENTO SANTOS
457	10000032	IGOR PEREIRA SILVA
458	10039594	IGOR PHILIFE LINS DE ALCANTARA
459	10010627	IGOR RAFAEL ALVES MORAES SANTOS
460	10002018	IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
461	10072074	IGOR SILVA ARAGAO MOURA
462	10043090	ILJHONEY MANOEL DA SILVA
463	10066368	IRLEY ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA
464	10058128	ISAAC DOS SANTOS ALVES
465	10032842	ISAAQUE DAVID DA SILVA RIBEIRO
466	10063749	ISMAEL DOS SANTOS
467	10044339	ISMAEL LUCAS DOS SANTOS SILVA
468	10011459	ISRAEL LEVI CRISTINO
469	10038146	ISRAEL RODRIGUES DE MELO
470	10025349	ISRAEL SILVA DOS SANTOS
471	10096143	ITALLO LEAL SANTANA
472	10014920	ITALO AUGUSTO PINO DE LIMA
473	10010791	ITALO DOS SANTOS SILVA
474	10050459	ITALO DUAN DE ATAIDE GOMES
475	10084600	ITALO JOSE MELO DE MENDONCA
476	10032932	ITALO MATHEUS FONSECA BARBALHO
477	10070118	ITALO RANGEL ALVES SAMPAIO
478	10035081	ITALO THIAGO SOARES FEITOSA
479	10003305	ITALO VASCO DA CRUZ
480	10098186	IURI WANDERLEY BURGOS
481	10029332	IVAN PARANHOS ARENA NETO
482	10002703	IVANILSON LIMA DOS SANTOS
483	10025399	IVO ANTONIO DA SILVA
484	10027888	IVONALDO VANDERLEI DE CARVALHO
485	10086359	IZAQUE ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO
486	10020274	JAANDERSON ALVES FLORENCIO
487	10076767	JACIENDI FELIX DOS SANTOS
488	10007343	JADSON OLIVEIRA FERREIRA
489	10018807	JAEDSON TITICO SATURNINO

490	10011414	JAELSON DA SILVA SANTOS
491	10066174	JAIRO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
492	10051334	JAMES BRUNO DA SILVA DE ALMEIDA
493	10023125	JAMES ROBERTO DE ALMEIDA CAVALCANTE
494	10017848	JARLAN JOSE DA SILVA
495	10006276	JEAN CARLOS OLIVEIRA ACIOLI
496	10060681	JEANCARLO SILVA DA ROCHA
497	10010564	JEFERSON DE JESUS ROCHA
498	10025921	JEFFERSON ALVES TORRES
499	10027558	JEFFERSON DAVID DOS SANTOS
500	10021140	JEFFERSON PETSON FRANCELINO
501	10043638	JEFTE ROBERTO CAMPOS DA SILVA
502	10019163	JEREMIAS DOS SANTOS DANTAS
503	10006128	JHONATTA KAYK DA SILVA
504	10014169	JIAN CARLOS FEITOSA DA SILVA
505	10053343	JOABSON JARDIAN FERREIRA DA SILVA
506	10034471	JOALISSON SILVA NASCIMENTO
507	10014989	JOANDERSON SILVA PEREIRA
508	10005847	JOAO ANTONIO FERREIRA ALBUQUERQUE
509	10000314	JOAO ARTHUR PEREIRA DA PAZ
510	10023981	JOAO ARTHUR SOUZA CORREA
511	10053131	JOAO BATISTA LEITE DOS SANTOS
512	10017498	JOAO CARLOS VALERIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
513	10051088	JOAO GUILHERME DORNELAS ARAUJO
514	10071602	JOAO LUIZ ALVES OLIVEIRA
515	10001090	JOAO LUIZ DE ALMEIDA BISNETO
516	10067084	JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS
517	10054112	JOAO MATHEUS DA SILVA
518	10034633	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA
519	10039218	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
520	10020367	JOAO PAULO DE SOUSA FERREIRA BORGES
521	10036183	JOAO PAULO NUNES ALVES
522	10013746	JOAO PAULO RIBEIRO GONCALVES
523	10009863	JOAO PEDRO DE SOUSA LIRA
524	10030854	JOAO PEDRO QUIORATO SILVA
525	10087338	JOAO PHILIPPE LIMA SANTOS
526	10048370	JOAO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA
527	10000925	JOAO VICTOR ARAUJO ROCHA BRITO
528	10020294	JOAO VICTOR BARBOSA TELES
529	10029150	JOAO VICTOR CAVALCANTE DA SILVA
530	10009232	JOAO VICTOR DE FARIAS DOS SANTOS
531	10013607	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO FARIAS
532	10037837	JOAO VICTOR FARIAS DE LIMA
533	10021127	JOAO VICTOR FERREIRA DAMASCENO
534	10068417	JOAO VICTOR LIMEIRA PIMENTEL
535	10003560	JOAO VICTOR MOTA SILVA
536	10041753	JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA
537	10084226	JOAO VITOR ZACARIAS TIGRE
538	10059319	JOAO VITTOR MARCELINO DA SILVA VIEIRA
539	10044952	JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS
540	10019671	JOHN DIEGO TOMAS DE LIMA
541	10074181	JOHNATHA PINTO CARDOSO
542	10074310	JONAS LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
543	10020446	JONAS MARCELO BARBOSA DE MELO
544	10009808	JONATA BEZERRA SILVA
545	10019505	JONATAS DIORGENES OLIVEIRA SANTOS
546	10003393	JONATAS JERONIMO DA ROCHA
547	10091494	JONATHAN DA SILVA FERRAZ
548	10006541	JONATHAN LUCAS RODRIGUES DE BARROS
549	10000029	JONATHAN SOARES DE SOUZA SANTOS
550	10005063	JONATHAS BARBOSA LIRA GOMES
551	10047781	JONATHAS DOS SANTOS TEIXEIRA
552	10078160	JONATHAS LEANDRO DOS SANTOS
553	10031866	JONNATHAN GIOVANNY SILVA PEREIRA
554	10045265	JONRELISON SILVA RODRIGUES
555	10006349	JONY VINICIUS DA SILVA CAVALCANTI DE LIRA
556	10083685	JORGE HARRISON NEVES CALADO
557	10103128	JORGE HENRIQUE TAVARES BENTO
558	10096044	JORGE LAERSON DOS SANTOS ALVES

559	10082198	JORGE LUCAS DE MOURA ROCHA
560	10073746	JORGE LUIS LEMOS DA ROCHA
561	10054694	JORGE LUIZ SOARES MELO NETO
562	10086021	JOSE ANDERSON DE MELO CARDOSO
563	10028339	JOSE ANSELMO SANTOS SOUZA
564	10005204	JOSE ANTONIO SILVA DE AZEVEDO
565	10019408	JOSE CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR
566	10021604	JOSE CICERO LOPES DA SILVA JUNIOR
567	10067737	JOSE CICERO TERTULINO ANDRADE
568	10055780	JOSE CLAUDIO PAFFER PADILHA
569	10006955	JOSE COSTA SILVA
570	10036980	JOSE DANILO CABRAL CANUTO
571	10064139	JOSE DE CARVALHO LIMA JUNIOR
572	10012947	JOSE EDUARDO CASSIANO
573	10009781	JOSE EDUARDO SANTOS LIMA
574	10021548	JOSE EMANUEL FERREIRA DA SILVA
575	10065831	JOSE ERENILDO ALVES DA SILVA
576	10035911	JOSE EUGENIARISON AZEVEDO DA SILVA
577	10008687	JOSE EVERTON MONTEIRO DO NASCIMENTO
578	10008109	JOSE FELIPE SILVA DE OMEIA
579	10024909	JOSE FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
580	10028582	JOSE FERNANDO PACHECO
581	10006192	JOSE GABRIEL BORBA GOMES DE BARROS
582	10044189	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
583	10013289	JOSE GUILHERME DE ANDRADE FERREIRA SITONIO
584	10037156	JOSE HENRIQUE NUNES ANGELO
585	10093789	JOSE HENRIQUE SOUSA ROCHA
586	10000423	JOSE JAYRO TENORIO DE SOUZA
587	10065681	JOSE LEOCADIO DE ALMEIDA NETO
588	10014974	JOSE LOYAMERSON FERREIRA DE LIMA
589	10004341	JOSE LUCAS DE LIMA GOMES
590	10060699	JOSE LUCAS DE SOUZA ANDRADE
591	10022208	JOSE LUCAS SANTOS AZEVEDO
592	10050876	JOSE LUCAS VIEIRA DELGADO
593	10030448	JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
594	10049225	JOSE LUIS EDUARDO PEDROZO DOS SANTOS
595	10045363	JOSE MARCELO DOS SANTOS
596	10002217	JOSE MARCONE PEREIRA
597	10017960	JOSE MARLON ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
598	10067058	JOSE MATEUS NUNES DOS SANTOS
599	10054213	JOSE MATHEUS ALBUQUERQUE DE FARIAS
600	10067571	JOSE RAMON DOS SANTOS SOUZA
10:00 HORAS		
601	10008511	JOSE RICARDO DA SILVA FILHO
602	10006984	JOSE RICARDO DE CARVALHO JUNIOR
603	10059535	JOSE RICARDO SILVA ARAUJO
604	10082796	JOSE ROBERTO DE FARIAS SOUZA
605	10048625	JOSE ROGERIO LINO DOS SANTOS
606	10000657	JOSE SIQUEIRA LOPES DO NASCIMENTO
607	10052489	JOSE VALERIANO JUNIOR
608	10010200	JOSE VICTOR CESAR BATISTA DE OLIVEIRA
609	10009652	JOSE VICTOR PEREIRA DA SILVA
610	10052719	JOSE WALISSON DA SILVA SANTOS
611	10065098	JOSE WALTER DE ARAUJO ROCHA JUNIOR
612	10006742	JOSE WENDERSON DOS SANTOS CERQUEIRA
613	10015831	JOSE WILAMES DE MELO SILVA
614	10000652	JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR
615	10032920	JOSE WINICIUS SAMPAIO SANTOS
616	10008314	JOSENIDO BARBOSA DE OLIVEIRA
617	10045826	JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO
618	10049093	JOSIMAR FERREIRA DIAS
619	10093495	JOSIVALDO FARIAS SANTOS
620	10040026	JOSUE SANTOS CONCEICAO
621	10077510	JOTAHI RODRIGUES FERREIRA PINO
622	10030402	JOZUALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
623	10008741	JUAREZ FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
624	10040504	JUCILAN DE SOUZA QUEIROZ
625	10041588	JULIO CESAR BARBOZA DA SILVA
626	10103111	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS

627	10045150	JULIO CESAR DOS SANTOS VERCOSA
628	10001109	JULIO CESAR FLORENTINO BENTO
629	10082271	JULIO CESAR LOPES SOARES
630	10024367	JULIO CEZAR MELO DE SOUZA
631	10000728	JULIO DE FREITAS LACERDA
632	10040782	JULIO VINICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTE
633	10006636	JULLYVAN DA PAIXAO SANTOS
634	10005956	KAIO COURA MELO PACHECO
635	10057625	KALLEL BANDEIRA VENTURA
636	10081737	KELBER DA SILVA BANDEIRA
637	10082684	KELVEN SOARES MUNIZ
638	10063511	KELVIN KLEBER OLIVEIRA DE LIMA
639	10007128	KELVIN MESSIAS ALVES
640	10077861	KELWEN PEREIRA SOARES
641	10051315	KENNEDY LINCOLN SILVA SALES
642	10005461	KESLY FELIPE LEITE DE LIMA
643	10055082	KEVENY EDUARDO SILVA
644	10068654	KILDERLAN HENRIQUE LIMA DA SILVA
645	10021578	KLAIVER EMMANUEL CAVALCANTE WANDERLEI MARQUES
646	10029656	KLEBSON FERREIRA DA SILVA
647	10003832	KLEDSON PHILIFE DE LIMA PORTELA
648	10019178	KLEVILLIN ARTHUR ALBUQUERQUE SANTOS
649	10020886	KLEYTON PALMEIRA DO O
650	10018215	LEANDRO DA COSTA VEIGA
651	10071649	LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS
652	10023455	LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS
653	10029528	LEANDRO LEITE ALVES
654	10053249	LEANDRO MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS
655	10094403	LEIVYSSON FERNANDO DA SILVA
656	10010969	LENILDO SEBASTIAO SILVA SANTOS
657	10000108	LENILSON BARBOSA SANTOS E SILVA
658	10034508	LENILSON FERREIRA DA COSTA
659	10054625	LENISSON DE ALMEIDA TELES DA SILVA
660	10072660	LEOMAR FERREIRA BRANDAO
661	10015385	LEONAM GAUDENCIO FERREIRA
662	10006281	LEONAN VICTOR ROCHA DE ALBUQUERQUE
663	10034265	LEONARDO ALEXANDRE LIMA SILVA
664	10058754	LEONARDO BRITO DOS SANTOS
665	10056714	LEONARDO BRUNNO CASTRO DE ALMEIDA
666	10042566	LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ
667	10003811	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
668	10038652	LEONARDO GUSTAVO SANTOS MANINHO
669	10015020	LEONARDO LACERDA ROCHA
670	10030508	LEONARDO MOTA NASCIMENTO
671	10044255	LEONARDO TENORIO DE SOUZA LIMA
672	10061399	LEONARDO VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA
673	10016761	LEONIDAS BARBOSA DA SILVA FILHO
674	10068922	LINCOLN MACHADO DE MELO JUNIOR
675	10045676	LOURIVAL LEITE DA COSTA JUNIOR
676	10008917	LUAN ATHAS DE MATOS FRANCA
677	10030666	LUAN RICARDO DOS SANTOS FREIRE
678	10001676	LUAN VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
679	10004308	LUANDERSON CARLOS DE LIMA SILVA
680	10022103	LUANESSON CASTRO DE MELO
681	10044433	LUCAS ABREU BARBOSA DA SILVA
682	10093526	LUCAS ADRIANO FREITAS DOS SANTOS
683	10068980	LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA
684	10014877	LUCAS ALISSON RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
685	10030702	LUCAS ALVES RODRIGUES
686	10046871	LUCAS ANTONIO HOLANDA DA SILVA
687	10059316	LUCAS DA SILVA LIRA
688	10063237	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
689	10043180	LUCAS DA SILVA SOUZA
690	10030354	LUCAS DE MELO FIGUEIREDO
691	10049279	LUCAS DOS ANJOS MACHADO
692	10045414	LUCAS DOS SANTOS SILVA
693	10016037	LUCAS EDUARDO CORDEIRO LIMA
694	10016168	LUCAS EMANUEEL FELIX DE OLIVEIRA
695	10056831	LUCAS EMMANUEL GOMES PEIXOTO

696	10078387	LUCAS EMMANUEL LOPES DA PAZ
697	10036861	LUCAS FARIAS AMORIM
698	10015485	LUCAS FRANCISCO DA SILVA
699	10002910	LUCAS GABRIEL GONCALVES MENDES
700	10013902	LUCAS LEITE ASSIS
701	10074902	LUCAS LIMA FERREIRA DE ESPINDOLA
702	10016160	LUCAS MACHADO GOUVEIA FERREIRA
703	10019693	LUCAS MANOEL DE ARAUJO SILVA
704	10001874	LUCAS MATHEUS DA ROCHA SILVA DOS ANJOS
705	10087013	LUCAS MATHEUS DE MENDONCA COSTA TRINDADE
706	10016549	LUCAS MATHEUS LIMA DA SILVA
707	10024689	LUCAS OTAVIO VIEIRA DE SOUZA
708	10034832	LUCAS PEREIRA ALVES
709	10011239	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO
710	10037192	LUCAS RENAN DA SILVA OLIVEIRA
711	10034338	LUCAS SANTOS DA SILVA
712	10002537	LUCAS VINICIUS GOMES DOS SANTOS
713	10046294	LUCAS WELLINGTON GOMES DANTAS
714	10092137	LUCCA CORADIN ZIERO
715	10040349	LUCCA LINS CALHEIROS DE ALMEIDA
716	10019560	LUCCAS MARCELL LIRIO PASSOS
717	10054149	LUCIANO ARTHUR PAFER PADILHA
718	10040328	LUCIEL VICTOR DA SILVA ARAUJO
719	10041113	LUCIMARCOS VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR
720	10063038	LUCIO ROBERT SANTOS SANTANA
721	10094238	LUILSON GOMES DA SILVA
722	10008800	LUIS ANTONIO ALVES LOPES DE MORAES
723	10044524	LUIS FELIPE CORREIA BEZERRA PINHEIRO
724	10004610	LUIS FELIPE FERREIRA HONORIO
725	10063910	LUIS FELLIPE RODRIGUES BEZERRA
726	10034089	LUIS FERNANDO DOS SANTOS DE ARAUJO
727	10025430	LUIS FERNANDO ROCHA DOS SANTOS
728	10016664	LUIS FILIPE GOMES DE LOIOLA
729	10052474	LUIS GUILHERME FERREIRA NETO
730	10061722	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LIMA NUNES NOGUEIRA
731	10039974	LUIS HENRIQUE FERREIRA DE MELO MOURA
732	10056227	LUIS IGOR PEREIRA SOUSA
733	10071669	LUIS PIO FRANCISCO NETO
734	10004331	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA
735	10029511	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
736	10036370	LUIZ CARLOS HERCULANO DA SILVA DE OLIVEIRA
737	10024863	LUIZ EDUARDO DA SILVA OMENA LEITE
738	10000739	LUIZ EDUARDO FERREIRA MAGALHAES
739	10050196	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO
740	10047711	LUIZ EMANUEL DE ARAUJO OLIVEIRA
741	10052893	LUIZ FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA
742	10035272	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
743	10016280	LUIZ FELIPE DOS SANTOS
744	10061699	LUIZ FELIPE FELIX DA SILVA
745	10023820	LUIZ FELIPE VIEIRA DOS SANTOS
746	10054705	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO
747	10054424	LUIZ FERNANDO SIQUEIRA GAMA
748	10023675	LUIZ FERNANDO VIEIRA DE ARAUJO
749	10009456	LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE ARAUJO RODRIGUES
750	10054888	LUIZ GUSTAVO TAVARES DE ABREU

TURNO VESPERTINO

14:30 HORAS		
751	10098101	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE BRITO
752	10011566	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DANTAS
753	10022266	LUIZ VICTOR SILVA SANTOS
754	10058678	MAC ALLISTER PHILIPPE DA SILVA SANTOS
755	10018171	MADSON ANDREONE BONFIM DA SILVA
756	10072085	MADSON FELIPE ALVES DA PAIXAO NOBRE
757	10002389	MADSON MATHEUS DOS SANTOS CABRAL
758	10044933	MAGNO MAIRAN SANTOS PAIM
759	10046091	MAIKO JOHNATA SOUZA DOS SANTOS
760	10051631	MANOELL APHONSO GONZAGA FONTES
761	10067845	MARCELINO SOARES DAMASCENO JUNIOR
762	10050753	MARCELO ADRIANO VIANA PIROPO

763	10028943	MARCELO BARBOSA ALBUQUERQUE
764	10080673	MARCELO DE ASSIS MUNIZ BARBOSA
765	10000475	MARCELO GOMES VANDERLEI DA SILVA
766	10073064	MARCELO IGOR DOS SANTOS LIMA
767	10002742	MARCELO SILVA DE CAMPOS
768	10026873	MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
769	10005317	MARCIEL FONTES DA SILVA
770	10057214	MARCIO ADRIANO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR
771	10011071	MARCIO DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
772	10081577	MARCONE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA FILHO
773	10053937	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE
774	10018838	MARCOS ANDRE SANTOS PESSOA
775	10079355	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS
776	10014840	MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
777	10083484	MARCOS FILIPE SOARES DOS SANTOS
778	10005128	MARCOS PAULO PAIVA TORRES DE CASTRO
779	10083508	MARCOS RAFAEL SILVA DE BARROS
780	10000242	MARCOS VINICIUS DA SILVA
781	10032498	MARCOS VINICIUS MAGALHAES FERREIRA
782	10010794	MARCOS VINICIUS VIANA MARANHÃO
783	10019526	MARCOS XAVIER DE SOUSA
784	10009843	MARIO JORGE
785	10098159	MARIO SILVA DOS SANTOS
786	10064978	MARIVAM DE SOUZA FELIX
787	10020124	MATEUS BARRETO DOS SANTOS
788	10046007	MATEUS CARVALHAL MALAQUIAS
789	10068596	MATEUS DE MORAIS LOPES
790	10079201	MATEUS LEONARDO SANTOS LIMA
791	10083886	MATEUS PESSOA RIOS
792	10049044	MATEUS RAMOS SANTOS
793	10080578	MATEUS ROBERTO DE SOUZA SILVA
794	10027221	MATEUS SIMAO DA SILVA SOARES
795	10031710	MATEUS VINICIUS RAMOS DA SILVA
796	10012362	MATHEUS ALVES DE LIRA
797	10076428	MATHEUS ANDRADE SANTANA
798	10036935	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
799	10078675	MATHEUS BARROS PINHEIRO DE LIMA
800	10018029	MATHEUS BROCHARDT CAVALCANTI
801	10082015	MATHEUS CANDIDO SILVEIRA
802	10083733	MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO
803	10065297	MATHEUS DAVYD FREITAS ALEXANDRE
804	10047874	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA
805	10089057	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA
806	10025978	MATHEUS DE SOUSA SANTOS
807	10066353	MATHEUS DOUGLAS ALMEIDA NASCIMENTO
808	10002763	MATHEUS FELIPE MEDEIROS DE LIRA
809	10007204	MATHEUS FERREIRA DE FARIAS
810	10100355	MATHEUS HENRIQUE DA LUZ E SILVA
811	10048086	MATHEUS JOSE DE PAIVA
812	10028009	MATHEUS MACARIO ALVES DOS SANTOS
813	10045797	MATHEUS MOURA DE ARAUJO
814	10009392	MATHEUS PONTES COTTA DE MELLO
815	10046475	MATHIAS BEZERRA DO NASCIMENTO
816	10072063	MATURG SOUZA ROCHA
817	10056524	MAXSUEL OLIVEIRA DA SILVA
818	10001137	MAXUEL DE MENDONCA LIMA JUNIOR
819	10073316	MAXWELL ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
820	10019347	MAYKON SILVA BRITO DAS NEVES
821	10004717	MICHAEL DA SILVA GOMES
822	10031404	MICHAEL DE OLIVEIRA CRUZ
823	10073379	MICHEL RUICARD PAIVA TOMAZ
824	10094014	MICHEL SILVA SANT ANA
825	10080228	MICKAEL MARQUES MONTEIRO DE CARVALHO
826	10056015	MIGUEL JUNIO DOS SANTOS AZEVEDO
827	10021830	MILTON CARLOS SANTOS FIGUEREDO FILHO
828	10004953	MILTON NUNES FILHO
829	10042556	MIQUEIAS PATRICIO FARIAS DE CARVALHO
830	10013341	MOISES DA SILVA OLIVEIRA
831	10009073	MOISES LOPES DA SILVA

832	10015666	MOISES MOTA DO NASCIMENTO JUNIOR
833	10015768	MYKAEL KAIQUE PESSOA GOMES
834	10059267	NADSON OLIVEIRA RIBEIRO
835	10063499	NATAN IVO TOMAS DA SILVA
836	10096921	NATAN SIMOES DOS SANTOS
837	10069818	NATANAEL LUIZ DOS SANTOS
838	10047120	NATHANYEL EWERTTHON ALVES DOS SANTOS
839	10004242	NAYEDSON PEREIRA RODRIGUES
840	10010412	NELITO GUILHERME DA SILVA GOUVEIA
841	10043800	NERIK JELIEL SANTOS LINO
842	10026282	NICOLAS DE LIMA LOPES GALINDO
843	10074523	NICOLAS MAICON DOS SANTOS
844	10100164	NICOLAS MOURA DORTA
845	10088119	NILSON ARAUJO NETTO
846	10062143	NIRLANDO ARAUJO DE MELO
847	10002227	NIVERTON RAPHAEL SANTOS LIMA
848	10060359	NORMANDO CLEMENTINO DA SILVA NETO
849	10007556	OSCAR CAVALCANTE COSTA
850	10000531	OSCAR COSTA VASCONCELOS SOBRINHO
851	10077972	OSCAR PEREIRA NETO
852	10062141	OSIEL JOAQUIM DE SANTANA JUNIOR
853	10011054	OSMAN CATARINA SOBRINHO
854	10005201	OSMAN ROCHA
855	10016773	OTAVIO FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE
856	10056446	OTAVIO RUBENS TAVARES DA SILVA
857	10008952	OTAVIO STUART
858	10027305	PABLO D LUCAS SOUZA GOUVEIA
859	10077503	PABLO HENRIQUE FERNANDES MORAES
860	10045496	PABLO WILLIAN MARIZ DUARTE DOS SANTOS
861	10055526	PATRICIO DOS SANTOS ALMEIDA
862	10000254	PATRICK ALLAN SILVA DOS SANTOS
863	10000509	PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS
864	10000390	PAULO ANDRADE DE LACERDA FILHO
865	10022825	PAULO DIEGO DE OLIVEIRA
866	10043372	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
867	10084777	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA PAIXAO CUNHA
868	10023887	PAULO IVO SILVA COSTA
869	10007882	PAULO LUIZ SILVA DOS SANTOS JUNIOR
870	10061142	PAULO RAMIRO DOS SANTOS FILHO
871	10007272	PAULO RICARDO DA SILVA BISPO
872	10034002	PAULO RICARDO SANTOS DAS NEVES
873	10085406	PAULO RODRIGO BATISTA DO NASCIMENTO
874	10006393	PAULO VITOR BANDEIRA SILVA
875	10073177	PAULO VITOR DOS SANTOS LEITE
876	10066808	PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA
877	10000814	PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FERNANDES
878	10039404	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SANTOS
879	10002860	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
880	10089764	PEDRO HENRIQUE MAIA DOS SANTOS DANTAS
881	10063147	PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS
882	10101621	PEDRO HENRIQUE MATIAS SILVA
883	10065223	PEDRO JORGE DE SOUZA E SILVA
884	10047214	PEDRO LEOVIGILDO DE AQUINO NETO
885	10003441	PEDRO LUCAS DE LIMA PEREIRA
886	10000804	PEDRO LUCAS SANTIAGO DE ALMEIDA
887	10002260	PEDRO LUIZ VIEIRA RODRIGUES SILVA
888	10019208	PEDRO MAGNO SANTOS CANOA
889	10009347	PEDRO OLIVEIRA AVELINO SILVA
890	10062308	PEDRO PAULO DE MORAES GOMES
891	10067482	PEDRO SANTOS BARBOSA
892	10034805	PEDRO VICTOR CIPRIANO DOS SANTOS
893	10000798	PEDRO VINICIUS GUEDES BRAGA
894	10097522	PHILIPPE DE ANDRADE LINHARES SILVA
895	10080296	PLACIDO FRANCISCO INACIO NETO
896	10015356	RAFAEL ALVES AQUINO
897	10000010	RAFAEL ANDRE FERREIRA LEAL
898	10059856	RAFAEL BARROS DE CASTRO
899	10014892	RAFAEL CEZARIO CIRINO SOUZA
900	10035705	RAFAEL DOS SANTOS SILVA

15:00 HORAS		
901	10001324	RAFAEL JORGE CAVALCANTE SILVA
902	10047666	RAFAEL MACHADO PAGANO
903	10032162	RAFAEL SANTANA FREITAS
904	10064251	RAFAEL VICENTE DA SILVA
905	10071988	RALF LUIZ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
906	10077311	RAMIRO NICOLodi GOMES
907	10001972	RAMON DE SANTANA CUNHA
908	10032265	RAMON SOARES DO ESPIRITO SANTO
909	10020547	RANILSON NERY DE SOUZA SOARES SA
910	10057047	RAPHAEL ALBUQUERQUE CHAVES
911	10001657	RAPHAEL LIRA SIMOES
912	10007091	RAPHAEL MENEZES OLIVEIRA
913	10027283	RAPHAEL PIMENTEL CABRAL DE SEIXAS
914	10004762	RAUAN YURI SANTOS DE SANTANA
915	10014301	RAYLSSON KENNYD SANTOS DE OLIVEIRA
916	10000150	REGINALDO MEDEIROS JUNIOR
917	10034638	RENA DA SILVA XAVIER FILHO
918	10028128	RENALD ALAN DA SILVA LIMA
919	10063424	RENAN LOBO MAGALHAES
920	10031262	RENAN SIQUEIRA DE SOUZA
921	10045674	RENATO COSTA DOS SANTOS
922	10025491	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA
923	10043798	RENATO LUCAS LEITE AMORIM
924	10058521	RENE VENTURA LOIOLA CARLOS
925	10070866	RHERALD CESAR FERREIRA DOS SANTOS
926	10033903	RICARDO CESAR DE ALMEIDA BELTRAO JUNIOR
927	10096920	RICARDO LAURINDO CORREIA
928	10000635	RIVIANN GOIS MONTEIRO
929	10051133	ROBERTO CARLOS AMARAL MORAES COSTA
930	10069262	ROBERTO GABRIEL XAVIER RIBEIRO ALENCAR
931	10008220	ROBERTO ITALO LUIZ DA SILVA
932	10006287	ROBERTO LUCIO CESAR XAVIER
933	10006990	ROBERTO RICARDO DA SILVA
934	10008305	ROBSON TENORIO ALVES
935	10012376	RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS
936	10015917	RODOLFO JOSE COSTA DE HOLANDA CAVALCANTI
937	10028093	RODOLFO LUCAS SANTOS MARINHO DE LIMA
938	10101485	RODRIGO CARVALHO DA SILVA
939	10030732	RODRIGO DE JESUS FRANCA
940	10077994	RODRIGO FRAGA SANTOS
941	10041660	RODRIGO LINS WANDERLEY
942	10012085	RODRIGO SILVESTRE DA SILVA
943	10068914	RODRIGO VASCONCELOS DE SALES
944	10046620	RODRIGO VIEIRA CAVALCANTI
945	10040536	ROMARIO EMANUEL SILVA DE MELO
946	10008609	ROMARIO SILVA DONATO
947	10035223	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO
948	10036120	ROMILSON LESSA ARAUJO FILHO
949	10061195	RONALDO ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR
950	10085587	RONALDO DA SILVA FERREIRA
951	10082647	RONALDO EVANGELISTA MARTINS
952	10036933	RONIERY KARLISSON OLIVEIRA SILVA
953	10048013	RONIVALDO DE SANTANA REIS
954	10000951	RUAN GABRIEL TRAJANO DA COSTA
955	10065239	RUAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
956	10040806	RUAN LUKAS BENTO DE LIMA CAVALCANTE
957	10035990	RUAN RONIVO DOS SANTOS SILVA
958	10066475	RUAN VICTOR ARAUJO TENORIO
959	10015807	RUBENS LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA SOARES
960	10071208	RUHAN HENRIQUE VIEIRA FELTRIM
961	10020708	RYCHARDER ALEXANDRE FIGUEIREDO PESSOA DE BARROS
962	10055220	SAMIO STHERFANNO SANTOS DA SILVA
963	10001671	SAMUEL DE JESUS SILVA SANTOS
964	10088133	SAMUEL DOS SANTOS SILVEIRA
965	10070821	SANTIAGO VIEIRA
966	10022023	SAVIO AUGUSTO FERREIRA BORGES
967	10043781	SAVIO MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA
968	10086077	SELTON SANTOS GOMES

969	10008483	SERGIO CORREIA LIMA
970	10035386	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
971	10103000	SERGIO MURILO CAVALCANTI DA SILVA FILHO
972	10043392	SIDNEY CALADO
973	10011618	SILAS DA SILVA SANTOS
974	10023946	SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES
975	10040699	SILVAN VIEIRA LINS
976	10000318	SILVIO FERREIRA PERSIANO
977	10058024	STELIO NOVAIS DE CARVALHO JUNIOR
978	10043318	SWELDO BRITO DA SILVA ALVES BANDEIRA
979	10006856	TACIO JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
980	10011968	TARCISIO ALVES SOBRAL NETO
981	10037094	TARCISIO DIAS DA SILVA
982	10019236	TARCISIO LOURENCO BEZERRA
983	10029957	TARCISO SILVA CARVALHO
984	10023775	TAVIO DAVID DA SILVA
985	10072882	TAYLOR GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA SERAFIM
986	10037108	THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE
987	10045278	THALLYSON DOS SANTOS SILVA
988	10039257	THAWALLACY RUAN DA SILVA
989	10000082	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
990	10079062	THIAGO JOSE SOBRAL CARVALHO
991	10010010	THIAGO LUIS DE MESQUITA CABRAL
992	10011903	THIAGO LUIZ CARNAUBA MARQUES
993	10019749	THIAGO MATHEUS ALBUQUERQUE BARBOSA
994	10009308	THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA DELGADO
995	10056207	THIAGO WAMBERG AUGUSTO DA SILVA
996	10041377	THIERRY ALEXANDRE IZIDIO
997	10041973	THOMAS LINNEKER ALVES DE OMENA
998	10074450	THOMAS RICHARD BEZERRA DE LIMA
999	10050199	THULIO EDUARDO GUEDES SOUZA
1000	10033126	TIAGO BARBOSA LEANDRO
1001	10013052	TIAGO HEVERTON RICHENE DE ARRUDA
1002	10029745	TIAGO SIMAO DA SILVA
1003	10074703	TONY MARCOS DE FREITAS
1004	10060538	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES
1005	10017169	TULIO GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA
1006	10070263	UBIRATAN GERALDO PEREIRA NETO
1007	10068066	UILIAN GONCALVES SANTOS
1008	10001097	UILSON LEITE MONTEIRO FILHO
1009	10020291	VALBER OLIVEIRA CORREIA
1010	10060303	VALDEIR UESLEI MATOS DE OLIVEIRA
1011	10016930	VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ
1012	10015116	VALTER FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA
1013	10049582	VENANCIO FERREIRA DA SILVA
1014	10093874	VICTOR ARTUR MENEZES DE ALMEIDA
1015	10044674	VICTOR GERMANO DOS SANTOS PORFIRIO
1016	10023884	VICTOR HUGO EMILIANO SANTOS
1017	10033991	VICTOR HUGO HOLANDA PACHECO NUNES
1018	10044192	VICTOR HUGO LIRA DE ABREU
1019	10047760	VICTOR JOSE PEIXOTO SOARES
1020	10019659	VICTOR LAERTE PEREIRA ALBUQUERQUE
1021	10050591	VICTOR LIMA DA SILVA
1022	10038925	VICTOR LOPES SIMOES FIGUEREDO
1023	10047412	VICTOR LUIS ALMEIDA DE VASCONCELOS
1024	10072071	VICTOR PAES DA SILVA
1025	10048827	VICTOR RAPHAEL LEANDRO DE MOURA
1026	10034416	VICTOR RAPHAEL MELO DO NASCIMENTO
1027	10005686	VICTOR WILLYAN MALAQUIAS DA SILVA
1028	10095869	VINICIUS MATTHEUS MONTEIRO LEAL
1029	10097889	VINICIUS BRANDAO DE OLIVEIRA
1030	10016328	VINICIUS CAVALCANTE DANTAS AMORIM
1031	10011948	VINICIUS DANIEL SOUZA
1032	10057387	VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1033	10034567	VINICIUS DE QUEIROZ BEZERRA
1034	10019063	VINICIUS EDUARDO DA SILVA BEZERRA
1035	10010348	VINICIUS JOSE ALMEIDA ROZENDO
1036	10026347	VINICIUS LEMOS DE LIRA
1037	10044111	VINICIUS MANOEL PEREIRA DA SILVA SANTOS

1038	10002199	VINICIUS SANTANA JOAQUIM
1039	10035016	VINICIUS SILVA SANTOS
1040	10013782	VINICIUS TAVARES BORGES
1041	10008987	VITOR DA SILVA CUSTODIO
1042	10019014	VITOR DOUGLAS VERAS RIBEIRO
1043	10061411	VITOR GABRIEL CABRAL DA SILVA
1044	10004781	VITOR HUGO DA SILVA
1045	10001578	VITOR MANOEL DA SILVA
1046	10010305	VITOR SOUZA DA SILVA
1047	10043374	VYCTOR HUGO SILVA LINS FERREIRA
1048	10015174	WAGNER DOS SANTOS BARBOSA
1049	10057244	WAGNER VITALINO DA SILVA
1050	10023092	WALEX SILVA SANTOS
15:30 HORAS		
1051	10003963	WALISSON BRUNO PEREIRA CAVALCANTE
1052	10044469	WALISSON FERREIRA CORREIA
1053	10010919	WALMARIO NASCIMENTO MENEZES
1054	10072845	WANDERSON BERG NASCIMENTO SILVA
1055	10019233	WANDERSON FIRMINO COSTA
1056	10011922	WANDERSON MARTINS ROSENDO
1057	10015731	WANDICK ALVES CARNEIRO JUNIOR
1058	10013475	WARLEY DE SOUZA SILVA
1059	10055215	WARLLEY SOARES SILVA
1060	10021375	WARRYSON ROBERTO DA SILVA REIS
1061	10079297	WASHINGTON LUIZ SANTOS DE SOUZA
1062	10076853	WELINGTON DA SILVA
1063	10007244	WELITON LIMA DA SILVA
1064	10013883	WELITON MIGUEL DOS SANTOS
1065	10070832	WELLERSON FERNANDES DO NASCIMENTO
1066	10062849	WELLERSON JUNIO PINHEIRO DA ROCHA
1067	10041514	WELLCI JACINTO DE ARAUJO
1068	10051477	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS
1069	10001828	WELLINGTON JONATHAN DANTAS DE MELO
1070	10057106	WENDELL GUSTAVO FERREIRA NETO
1071	10002563	WENDERSON SOARES DE FRANCA
1072	10055312	WENES BERGUI TIMOTEO SILVA
1073	10025544	WESLEY AUGUSTO BISPO SANTANA
1074	10066010	WESLEY GOMES DE LIMA
1075	10026105	WESLEY JULIANO SILVA GUIMARAES
1076	10004006	WESLEY PAULO DOS SANTOS SILVA
1077	10054925	WESLEY ROBERTO LAURINDO CAVALCANTE DA SILVA
1078	10065891	WESLEY VICTOR MESSIAS LIMA
1079	10081925	WILLAMES RIBEIRO COSTA
1080	10055465	WILLAMIS RIBEIRO SANTOS
1081	10019753	WILLAMS LUIS DA SILVA
1082	10031915	WILLIAM AUGUSTO DOS SANTOS
1083	10032268	WILLIAM DAS VIRGENS SOUZA
1084	10052610	WILLIAMS PINTO DA SILVA
1085	10067203	WILLIAN ANTONIO GOMES ALBUQUERQUE
1086	10009464	WILLY LOPES DOS SANTOS
1087	10030908	WILSON NUNES DE SOUZA
1088	10024549	WILSON TEGLAS HEREDIA
1089	10069178	WILSON VICTOR ALVES MARTINS
1090	10073875	WINICIOS KENNEDY DA SILVA NASCIMENTO
1091	10070210	WISLON DOS SANTOS JESUS
1092	10058956	YAGO LACERDA SANTOS
1093	10001804	YASLAN ROZENDO DE LIMA
1094	10061669	YGOR DE JESUS PASSOS
1095	10098031	YGOR LISBOA DE MORAES
1096	10030405	YURI ALVES MENESES
1097	10060004	YURI MOURA QUINTINO
1098	10002997	YURI RANYERISSON CORREIA LINS

TURNO MATUTINO

07:00 horas		
1	10074153	ADECIANE MARIA DA SILVA
2	10019443	ADRIELLY CARLA SANTOS SILVA
3	10011602	ADRIENE DE JESUS MARCHIORI
4	10037887	AGDA JULIA LIVINO DOS SANTOS
5	10022762	AGNA COSTA ANJOS
6	10034626	AIANY MARIA QUEIROZ FELIX
7	10044476	ALANE MEDEIROS FARIAS
8	10066063	ALEXANDRA ARAUJO VIEIRA DO NASCIMENTO
9	10038372	ALEXANDRA BYANCA BRAZ LINS
10	10068864	ALEXCIANA FARIAS SANTANA
11	10042969	ALINE CERQUEIRA PARANHOS CAPITO
12	10069043	ALINE CORREIA DO NASCIMENTO
13	10002539	ALINE RAMOS ORSI
14	10009221	ALINNE STEPHANIE DE ASSIS
15	10097908	ALLANA KATYELENN DE LIMA CARVALHO
16	10019115	ALYNE DE ARAUJO ROCHA
17	10008017	ALYSSA TAWANNE DOS SANTOS
18	10084569	AMANDA DE ALBUQUERQUE NUNES
19	10098217	AMANDA DE JESUS ALVES
20	10023847	AMANDA DOURADO COSTA E SILVA
21	10003263	AMANDA GABRIELA CAVALCANTE OLIVEIRA
22	10045137	AMANDA HEVELIN ARRUDA PAZ DOS SANTOS
23	10051791	AMANDA LUCENA DE ARAUJO
24	10085128	AMANDA NUNES DE OLIVEIRA
25	10009337	AMANDA SANTOS SOUZA
26	10031882	AMYNDA ENZA ROCHA SIQUEIRA GOMES
27	10033073	ANA CAROLINE COSTA DE ALBUQUERQUE
28	10034657	ANA CAROLINE SILVA GOMES
29	10008453	ANA CLARA DOS SANTOS
30	10060846	ANA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO AUTO
31	10016905	ANA MARIA TORRES DE PAULA
32	10029566	ANDRESSA DO NASCIMENTO CASSIANO
33	10005096	ANDREZZA DOS SANTOS DANTAS
34	10054117	ANNE CAROLINE OLIVEIRA MOTTA
35	10024953	ANNE CAROLINE TOURINHO GALVAO DOS SANTOS
36	10016851	ANNE KAROLINNE DE SOUZA SILVA
37	10083405	ANYELLE RHAYSA BATISTA DA SILVA
38	10024683	ARYANA MARCIA CARNAUBA BALBINO
39	10011880	BARBARA SOARES TENORIO AMARAL
40	10028184	BEATRIZ DA COSTA VIEIRA
41	10071990	BIANCA WANDERLEY SANTOS VALENCA
42	10018971	BRENDA MIRELLY GOMES DA SILVA DE FRANCA
43	10016262	BRUNA CANDIDA GOMES DO NASCIMENTO
44	10060565	BRUNA ESTHER ANDRADE FRADIQUE
45	10050120	BRUNA NATALIA CORREIA REIS
46	10028534	BRUNA NATIELLY DE ALMEIDA SANTOS
47	10097890	BYANCA LAURA FRANCO DA SILVA
48	10081746	CAMILA KAREN BARROS CAVALCANTI
49	10004932	CAMILA LEMOS SANTOS
50	10071253	CARINE MIRANDA DA SILVA
51	10010611	CARLA DE AZEVEDO VITAL
52	10028420	CAROLINA DANTAS ALVES
53	10011527	CATARINE REGEA CAVALCANTE HONORATO
54	10054607	CELIA CAROLINE MARIA SILVA DE MELO
55	10035904	CLAUDIA GOMES SANTOS
56	10022123	CLEYREANE FERNANDA DA SILVA LEITAO
57	10013508	D ANGELLIS STEFFANY SANTOS DE MELO
58	10026864	DANIELA OLIVEIRA SANTOS
59	10025711	DANIELA PEREIRA DE LIRA
60	10045182	DANIELA SANTOS DE ALENCAR
61	10030774	DANIELLE ROCHA REZENDE
62	10036176	DANIELLY BARBOZA DE SOUZA
63	10029456	DANIELLY CRISTHINY SANTOS BRITO
64	10051159	DANIELLY RAMON PEREIRA DA SILVA
65	10042825	DANYELA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES NUNES
66	10021462	DANYELE KAROLINE DA SILVA SOUSA
67	10065799	DARLLA DUARTE NUNES

DATA: 23 de março de 2022

TESTE: NATAÇÃO

LOCAL: Associação dos Oficiais Militares de Alagoas, ASSOMAL. Avenida Assis Chateaubriand, nº 4518 - Trapiche da Barra, Maceió - AL.

68	10071205	DAYANNE SILVA CARVALHO
69	10050546	DAYSIANNE BRAGA FERNANDES
70	10026379	DAYSIELLE MARIA LEANDRO SILVA
71	10013212	DEBORA VIVIANE DOS SANTOS SILVA
72	10039780	DEIZIANE FERREIRA CARVALHO
73	10053967	DEYSE FERREIRA SOARES DE SOUZA
74	10066178	DHARA CRISTHYNE LISBOA CAVALCANTE
75	10002598	DRAYNNE TAYNA COSTA MORAES
76	10024840	EDUARDA LIMA DE AMORIM GOMES
77	10019885	ELAINE CRISTINA DE LIMA
78	10000202	ELIZA MAYARA DA SILVA RIBEIRO
79	10024903	EMILIANE MARIA DA SILVA
80	10011463	EMILY STEPHANIE DE ARAUJO TAVEIROS
81	10000891	EMMANUELLY PALMEIRA CAMELO
82	10055987	EMMILY PIETRA CLIMACO CAVALCANTE LEITE
83	10009641	EMYLLY THARCANYN PEREIRA BALBINO DA SILVA
84	10002971	ERICKA ESTEFANY CABRAL DA SILVA
85	10001648	ESTEFHANNY TOSCANO SOARES
86	10044067	EVELINE COSTA DE MOURA
87	10031362	EVILAINE SANTOS NASCIMENTO
88	10074225	FABIOLA INAJA COSTA OLIVEIRA
89	10060944	FERNANDA VICENTE DAMIAO
90	10045075	FLAVIA MARIA BATISTA HONORATO
91	10041054	GABRIELA CRUZ SIQUEIRA
92	10043255	GABRIELE SANTANA DOS SANTOS
93	10001400	GABRYELA SOUZA SILVA GUIMARAES
94	10009400	GLEICIELI DA SILVA FELIX
95	10071922	GRAZIELE CLEMENTE COSTA
96	10064097	GRAZIELLY FARIAS LOPES
97	10005759	HAGATA ISABELLE SOUZA DA COSTA
98	10029529	HAVANNY NAYARA LEMOS SANTOS
99	10084948	HEMILLY DRYELLY GOMES DA SILVA
100	10047308	HINGRID RAFAELA COSTA DE AQUINO NETO
101	10050622	HITILA RIBEIRO CORREIA
102	10017342	IASMIM GONZAGA DE MELO
103	10057815	INGRID BRUNNA DA SILVA ARAUJO
104	10060908	IOLANDA PATRICIA DE ARAUJO GOMES COSTA
105	10004190	ISABEL KAROLLYNE DE LIMA PORTELA
106	10094135	ISABELA DEIRO BACELAR
107	10045087	ISABELLA NASCIMENTO AMORIM
108	10001919	ISABELLY VITORIA SANTOS GOMES SILVA
109	10040762	ISADORA CHRYSTIANN MARQUES TAVARES PITOMBEIRA
110	10044465	ISADORA DA ROCHA OLIVEIRA
111	10002642	ISADORA EDUARDA BARROS BRAZ DE CARVALHO
112	10002617	ISMAELLY SUAILY TRAJANO DE FREITAS
113	10067235	ITAMARA BARBOSA TAVARES
114	10018291	IVETE MENDES FELIX SILVA NETA
115	10040104	IZA RODRIGUES VITORINO
116	10036258	JAKELINE DA SILVA SANTOS
117	10005869	JESINA MARIA DA SILVA
118	10007912	JESSICA DOS SANTOS NASCIMENTO
119	10092467	JESSICA FERNANDA DA SILVA CRUZ
120	10065628	JESSICA MARTILIANO DE OLIVEIRA
121	10004977	JESSICA SARDANHA DE LIMA
122	10022292	JOANA MARIA SILVA DE SIQUEIRA
123	10060762	JOSEFA EMANUELLE NOBRE SILVA
124	10053058	JOYCE JOSEFA DA SILVA
125	10027469	JULIANA LARISSA TELES PEREIRA
126	10002041	JULIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
127	10011611	JULIANE MEDEIROS CORDEIRO
128	10068004	JULLY ROSSANA OLIVEIRA BARBOSA
129	10040009	JUSSARA GONCALVES DOS ANJOS
130	10053242	KALIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
131	10004826	KARINA DE OLIVEIRA VILELA
132	10052867	KARYLLA MIRELLY ANDRADE E SILVA
133	10021170	KELIANY PIRES DE SOUSA
134	10019427	LAIS OLIVEIRA LESSA
135	10022413	LAISSA YASMIM TEIXEIRA DA COSTA LEAO
136	10007270	LAMENIA RODRIGUES GOMES DE OLIVEIRA

137	10031367	LARA YOHANA CORREIA GOMES
138	10058595	LARISSA BRITO SIQUEIRA
139	10011987	LARISSA DANTAS OLIVEIRA ARAUJO
140	10017065	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS
141	10018597	LARISSA GABRIELLY RAMOS DA SILVA
142	10084839	LARISSA HELEN DE JESUS SANTOS
143	10070976	LARISSA THAINA FELIX DA SILVA
144	10059946	LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS
145	10068844	LARYSSA KAROLLYNE ROCHA NETO
146	10030551	LAURA ALENCAR DE ALENCAR
147	10045030	LAURA LINO DE AZEVEDO
148	10037531	LAURA VITORIA SANTOS NASCIMENTO
149	10046701	LAYANE VANESSA TELES PINHEIRO
150	10037426	LETICIA LIDIA CEZAR CAVALCANTE
151	10002917	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA
152	10003918	LIZANDRA EMANUELE ALVES DE SIQUEIRA
153	10044561	LORENA AVILA FERNANDEZ
154	10010594	LORENA DONALD GUSMAO
155	10058969	LUANA DE FRANCA FERREIRA
156	10058508	LUANA MAYARA SANTIAGO
157	10048943	LUANA SOARES HONORATO DE SOUZA
158	10040564	LUANNA KARLA MELO DA SILVA
08:20 HORAS		
159	10029727	LUANNA MARQUES DA SILVA
160	10062991	LUISA LEMOS FALCAO PROCOPIO
161	10073057	LUZIA RAQUEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA
162	10036449	MACLANE SOARES RIBEIRO
163	10052823	MAIRA CARVALHO LACET
164	10033417	MAIRA DA SILVA OMENA MORAIS
165	10077613	MAISA ELLEN BARROS CRESCENCIO
166	10032818	MANUELA CLEIDE DA SILVA GOMES SANTOS
167	10025725	MARAISSY MARIA FRAGOSO GUEDES DE OLIVEIRA
168	10077285	MARCILIA SILVA GALDINO FILHA
169	10043323	MARIA BIANCA DE OLIVEIRA DIAS
170	10013366	MARIA CELINA RAUMUNDO DA SILVA
171	10063058	MARIA CLARA ROCHA SANTOS
172	10079954	MARIA DAS DORES OLIVEIRA E SILVA
173	10009687	MARIA LAYSA PAMELA DA SILVA MELO
174	10000387	MARIA NATHALIA DE LIMA FERREIRA
175	10025435	MARIA VICTORIA DAVINIS ARAGAO
176	10000346	MARIANA TEODOSIO DE OLIVEIRA
177	10045457	MARIANNA AMORIM DE BARROS
178	10073010	MARISA NATHYELLE OLIVEIRA SILVA
179	10030336	MAYARA EDUARDA FERREIRA MENDES
180	10008198	MAYRA ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA
181	10013564	MAYRA VANDERLEI DE MELO OLIVEIRA
182	10021178	MICHELE ROMANA DA SILVA BARBOSA
183	10015675	MICHELLY VIEIRA DO NASCIMENTO
184	10030809	MILENA ROCHA SANTANA FERREIRA
185	10013792	MILENE DE QUEIROZ SANTOS
186	10046858	MIRLIANY MARQUES DE ALBUQUERQUE
187	10095473	MISLAYNE MARIA DE AS ARAGAO
188	10070103	MONICA LUZIA DA SILVA LIMA
189	10004471	MONICA SILVA DE AZEVEDO
190	10030862	MYLENA PRATA CORREIA
191	10005046	MYLLENA CARDOSO COSTA
192	10001487	NAFTALI BISPO DE OLIVEIRA
193	10014940	NAIANE RODRIGUES NASCIMENTO
194	10002403	NASTACIA CAROLINA MARTINIANO DA SILVA
195	10070867	NATACHA BERTOLDO SANTOS
196	10005654	NATALIA MARIA DA SILVA
197	10078471	NATHALIA CAMILO DE MORAES
198	10049030	NATHANA ALMEIDA CORTES
199	10019510	NAYANA ARYEL SILVA DIAS
200	10030673	NAYANE VITORIA LUCENA ALMEIDA
201	10003336	NAYARA RAYANE FRAGA DE SOUZA
202	10094366	NICOLE MIRELLE TEIXEIRA DE BRITO
203	10056601	NILZA GRACIELE LIMEIRA DE MELO
204	10082448	NIVIA PEREIRA DA SILVA

205	10000212	PAMELLA JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS
206	10039705	PAULA MIRELLA LIRA ANDRADE
207	10059603	PRISCILA DANGELIS SILVA
208	10001064	RAFAELA CABRAL DE OMENA
209	10015419	RAFAELA MEDEIROS ALVES PEDROSA
210	10094922	RAIZA NASCIMENTO DE SOUZA
211	10015321	RAQUEL GONCALVES DE ARAUJO COELHO
212	10088907	RENATA BATISTA SOARES
213	10045192	RENATA BELLO VASCONCELOS
214	10063037	RENATA DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA
215	10010731	RHILLARY STEFANI FELIX DUARTE
216	10059682	ROBERTA GOMES LIMA
217	10092613	ROSANA DA SILVA LISBOA
218	10025536	SABRINA JAIANE SILVA SOUZA
219	10057069	SAMANTHA GARCIA SANTOS
220	10049608	SARA NOEMI DA SILVA REZENDE
221	10017796	SORAIA FERREIRA DA SILVA
222	10026796	STEPHANNY SHEYLA DE LIMA CUNHA
223	10002225	SYND HAWANY DA SILVA RAMOS
224	10008445	TACIANA CONDE FERREIRA BORBA
225	10090257	TACITA KARINE PEREIRA DE SOUZA
226	10002717	TAIANE DE SOUZA TORQUATO
227	10045704	TAIS STEFANNE DA SILVA SANTOS
228	10008234	TATHIANE SILVA MORAIS GOMES
229	10008878	THAIRINE FABRICIA DA SILVA
230	10059947	THAIS BIGUELINI DE ARAUJO
231	10078172	THAIS MAYARA ALMEIDA DE OLIVEIRA
232	10000983	THAMIRIS DAYANE LIMA CAETANO
233	10074715	THAMIRIS PEREIRA DOS SANTOS
234	10014123	THAUANNE DA ROCHA CINTRA
235	10098369	THAYNA GARCIA DA SILVA LINO
236	10024772	TRYCIA RYANE DE FREITAS SILVA
237	10025136	VALESCA DOS SANTOS REBOUCAS
238	10016298	VANESSA DA SILVA FERREIRA DE MELO
239	10063914	VANESSA GOMES DOS SANTOS
240	10008993	VANESSA LESSA PEREIRA
241	10002444	VANIELLY ANDRADE PEREIRA
242	10070467	VERONICA SANTANA DE JESUS
243	10067039	VITORIA MIRELLE CUSTODIO FREIRE
244	10049691	VIVIANE NUNES SILVA
245	10049614	VIVIANY FERREIRA DA SILVA
246	10007073	WISELA VIEIRA DE CASTRO
247	10053293	YALE RAMOS DA COSTA
248	10041257	YALLY GABRIELA PEREIRA LOPES DA SILVA
249	10042355	YASMIM MARCELA GOMES DOS SANTOS
250	10067763	ABDENEGO MATOS SOBRAL DA SILVA
251	10007175	ABEDNEGO TEIXEIRA RIBEIRO
252	10010712	ADAILTON PACIENCIA GUIMARAES
253	10000988	ADALBERTO DE LIMA JUNIOR
254	10075006	ADALTO ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR
255	10019075	ADEILDO MARQUES DOS SANTOS JUNIOR
256	10076127	ADEILSON GABRIEL BARRETO MORAIS
257	10005133	ADEILTON JOSE DOS SANTOS
258	10002994	ADILERCIO HEITOR DO VALE JUNIOR
259	10036427	ADLER VICTOR ANDRADE OLIVEIRA DE JESUS
260	10040643	ADNER PRADO DE LIMA
261	10026126	ADRAEL ADRIANO RODRIGUES SILVA
262	10003282	ADRIANO AMORIM DE ALMEIDA
263	10010543	ADRIANO LUIS DE FREITAS
264	10005982	AISLAN ALVES DE OLIVEIRA CINTRA
265	10024315	AKYRA KELLYSTON PEREIRA LAGES FERRO
266	10031575	ALAN DE LIRA RAMOS
267	10085071	ALBERT DA ROCHA SIQUEIRA
268	10011113	ALBERTO ALVES DE MELO NEVES
269	10086212	ALBERTO NUNES REIS
270	10018100	ALBERTO RAYKA OLIVEIRA CARVALHO
271	10002076	ALDAIR SANTOS SOUZA
272	10016945	ALDIVAN LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
273	10045168	ALEF BARBOSA DE LIRA

274	10037640	ALEF PEDRO DA SILVA
275	10003850	ALEF RIBEIRO SOUZA
276	10069394	ALEFF BRUNO GAMA DA SILVA
277	10013866	ALEX FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
278	10009665	ALEX JULIAN DA SILVA SIQUEIRA
279	10023940	ALEXANDRE DE JESUS LOU
280	10057338	ALEXANDRE ROSA DA SILVA DOS SANTOS
281	10001775	ALEXANDRE VASCONCELLOS GONZAGA DE OLIVEIRA E SILVA
282	10009348	ALEXSANDER SAVIO SILVEIRA ROCHA
283	10037963	ALEXSANDRO SOARES DE LIRA
284	10025068	ALISSON AMON SANTOS CASTRO
285	10050404	ALISSON CARLOS BEZERRA DE MELO
286	10039987	ALISSON DAVY FERREIRA DE BARROS
287	10062310	ALISSON DOS SANTOS SILVA
288	10005700	ALISSON DOUGLAS DOS SANTOS SOUZA
289	10102738	ALISSON PIRES BITENCOURT
290	10040666	ALISSON SANTOS DA SILVA
291	10033413	ALLAN CUSTODIO DA SILVA
292	10074295	ALLAN KARLOS CORREIA DA SILVA
293	10053756	ALLANDER DAIVISON DOS SANTOS
294	10024027	ALLATAS SOUSA DA SILVA
295	10056611	ALLEF ELIAS MENDONCA ANDRADE
296	10015627	ALLEF GOIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
297	10007385	ALLEX FERREIRA FRADIQUE DA SILVA
298	10069616	ALLYSSON DAVID NUNES SABINO
299	10069701	ALLYSSON DE MENDONCA PATRIOTA
300	10026942	ALOIZIO SIMOES DE OLIVEIRA JUNIOR
301	10033029	ALVARO KENNEDY FERREIRA DOS SANTOS
302	10042958	ALVARO VICTOR SANTOS SANTANA
303	10010726	ALYSSON ARTHUR DA SILVA SANTOS
304	10046577	ALYSSON AUGUSTO SILVA DA ROCHA
305	10077738	ALYSSON EVANGELISTA DE ARAUJO SANTOS
306	10014016	ALYSSON JOSE MELO DE LIMA
307	10033170	ALYSSON NUNES DA SILVA
308	10028236	ALYSSON STEPHANY DA SILVA
309	10066443	ALYSSON TEIXEIRA FREIRES
310	10022660	AMAURI PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
311	10072632	ANDERSON DA SILVA MARTINS
312	10025901	ANDERSON ERIKO NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA
313	10053133	ANDERSON FERREIRA CRUZ
314	10075390	ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA BEZERRA
315	10026627	ANDERSON LIMA FERREIRA
316	10012361	ANDERSON LUCAS BRAZ RANGEL
09:40 HORAS		
317	10030538	ANDERSON LUIZ SANTOS
318	10022460	ANDERSON MATHEUS DE AZEVEDO SOUZA
319	10054005	ANDERSON MATHEUS DE OLIVEIRA AMARAL SANTANA
320	10000865	ANDERSON MATHEUS SANTOS DE MENDONCA
321	10001065	ANDERSON RICARDO DE LIMA
322	10001832	ANDERSON SAMPAIO DE DEUS FREIRE
323	10049753	ANDERSON VINICIUS RODRIGUES VITORINO
324	10033633	ANDERSON WILLAMS AVELINO QUIRINO
325	10087603	ANDRE FRANCISCO DE ARAUJO BANDEIRA
326	10045680	ANDRE LUIS ALVES CAVALCANTE
327	10041326	ANDRE LUIZ CORREA RODRIGUES
328	10010093	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DO AMARAL
329	10024621	ANDRE LUIZ RAMOS COSTA FILHO
330	10072499	ANDREI LEVI RODRIGUES DOS SANTOS
331	10004293	ANDRESSON SANTANA CURATO DAS NEVES
332	10004831	ANDREY ANDRADE SOUZA
333	10069827	ANDREY BERNARDES DE SIQUEIRA LOPES
334	10048104	ANGELO JORGE FRANCA CAVALCANTE
335	10045779	ANTONIO DAGOBERTO MOURA ARAUJO
336	10067601	ANTONIO EVERTON GOMES DA SILVA
337	10001211	ANTONIO FRAGA SOARES JUNIOR
338	10039710	ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR
339	10049672	ANTONIO LUCAS MATOS FEITOZA
340	10071313	ANTONIO NICASSIO GUIMARAES ARAUJO
341	10002768	ANTONIO SIMPLICIO MARINHO DE BARROS

342	10019718	ANTONIO VINICIUS PINHO AS
343	10015277	ANTONY AISLAN LIMA DA SILVA
344	10055605	ANTONY MATEUS LIMA DE JESUS
345	10012800	ANVERTON VALENCA REINO
346	10024316	APOLONIO MANOEL DA SILVA NETO
347	10013209	ARIEL DOS SANTOS LIMA
348	10018664	ARIQUENES ACIOLY DE CASTRO
349	10000143	ARISON LUIS RODRIGUES ALVES BEZERRA
350	10002193	ARLAN ANDERSON NUNES DOS SANTOS
351	10060845	ARTHUR BORGES DA SILVA
352	10016632	ARTHUR CAVALCANTE DE MENDONCA
353	10000648	ARTHUR COSTA SANTANA
354	10063704	ARTHUR DE ALCANTARA RODRIGUES
355	10080604	ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA
356	10013958	ARTHUR LUCAS BERNARDO MELO
357	10076578	ARTHUR MENDES MARIANO GOMES
358	10084656	ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS
359	10000600	ARTHUR RODRIGUES SOUZA SILVA
360	10070983	ARTHUR EVARISTO DA SILVA NETO
361	10001456	ARTHUR MATEUS DA SILVA
362	10037480	ARTHUR VICTOR SIQUEIRA DA SILVA
363	10026476	ASLAN DE MENDONCA PATRIOTA
364	10007676	AUGUSTO CARLOS DADE DA PAZ JUNIOR
365	10071372	AUGUSTO JONATAS GOMES SILVA
366	10041837	AUGUSTO ROCHA TEIXEIRA
367	10004389	AYSLAN ALECIO DOS SANTOS
368	10066088	BERNARDO MAIA NOBRE DE PAIVA
369	10028554	BRENDON FELIPE MEDEIROS DA SILVA
370	10040254	BRENIO TENORIO DE SOUZA
371	10036646	BRENO AUGUSTO FREITAS DA SILVEIRA
372	10080107	BRENO JOSE ALVES COELHO
373	10088676	BRENO OLIVEIRA SANTOS
374	10009103	BRUNNO MOTA DE VASCONCELOS
375	10039164	BRUNO ALVES FERREIRA
376	10016828	BRUNO CESAR DE GUSMAO PEDROSA NEVES
377	10053265	BRUNO DE FRANCA SANTOS
378	10000088	BRUNO EMANOEL BEZERRA
379	10022244	BRUNO EUGENIO PACELLI DE OLIVEIRA
380	10011253	BRUNO FRANCISCO DA SILVA CRUZ
381	10006351	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
382	10002166	BRUNO HUMBERTO DE PAIVA SOARES
383	10056194	BRUNO JOSE DE AGUIAR SILVA
384	10059467	BRUNO LEONARDO NERY DE FREITAS
385	10069559	BRUNO LEONARDO SANTANA SIMOES DE LIMA
386	10056300	BRUNO LIRA DA SILVA
387	10031211	BRUNO MENDES FERREIRA
388	10025296	BRUNO MICHEL DO NASCIMENTO SANTOS
389	10083182	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SILVA
390	10076796	BRUNO RAMOS ROCHA
391	10028896	BRUNO RODRIGUES DA SILVA
392	10018729	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
393	10068766	BRUNO TAVARES MIRANDA
394	10040844	CAIO FERNANDO LIRA CORREIA ARAUJO
395	10018366	CAIO HENRIQUES BATISTA DO NASCIMENTO
396	10064531	CAIO VITOR SILVA BRAGA
397	10002837	CAIQUE BRAULIO TAVARES DANTAS
398	10069229	CAIQUE SANTOS DE MELO
399	10078985	CALEBE DE CARVALHO LUZ
400	10049412	CAMILO DE OLIVEIRA CRUZ
401	10028535	CAMILO RAONI FRANCISCO SANTOS
402	10035529	CARLOS ALBERTO PAIXAO SALES JUNIOR
403	10013300	CARLOS DANIEL DA SILVA ANANIAS
404	10000069	CARLOS EDUARDO DE MELO GOMES
405	10027005	CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA
406	10060425	CARLOS HENRIQUE DA SILVA
407	10077087	CARLOS HENRIQUE MALTA VIEIRA JUNIOR
408	10009588	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
409	10021775	CARLOS JORGE BARROS MARTINS JUNIOR
410	10020050	CARLOS MATHEUS HADDAD BRAGA

411	10024039	CARLOS RAMALHO DOS SANTOS
412	10006414	CARLOS VITOR NATIVIDADE DA SILVA
413	10058263	CASSIO CESAR DOS SANTOS
414	10014959	CASSIO VINICIUS ANJOS DE LIMA
415	10092880	CELIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
416	10005758	CELSON CANUTO RIBEIRO
417	10009265	CHESPTON KAIQUE AUGUSTINHO MACENA
418	10000499	CHRISTIAN DA SILVA NASCIMENTO
419	10091428	CICERO DOUGLAS SILVA DOS SANTOS
420	10040846	CICERO GONCALO DA SILVA
421	10043817	CICERO JACINTO DA SILVA NETO
422	10022463	CICERO RICARDO RODRIGUES DE LIMA
423	10030652	CLAUDEMIR BRUNO AZEVEDO DA SILVA
424	10024311	CLAUDIO PEDRO PAULINO FILHO
425	10041260	CLAUDIVAN NASCIMENTO DA SILVA
426	10071144	CLAYSON DA SILVA LIMA
427	10071059	CLECIO CRISPINIANO RODRIGUES
428	10014099	CLEDSON ROSENDO DOS SANTOS
429	10067154	CLEITON HENRIQUE TAVARES DE SENA
430	10091201	CLEMENTINO ANIZIO LINS
431	10042318	CLEVERSON FERREIRA SILVA
432	10036061	CLEVERTON FELIPE DE OLIVEIRA RAMOS
433	10041043	CLEVTON DE PAULA CAVALCANTE JUNIOR
434	10021598	CLEYDSON MACGYVER OLIVEIRA SILVA
435	10003910	CLEYTON MANOEL AMORIM PAIXAO
436	10038275	CRYSTIAN SILVA FERREIRA
437	10062370	DAMIAO BARROS DOS SANTOS
438	10027433	DANIEL CANDIDO DE ALCANTARA
439	10014958	DANIEL DOS SANTOS CAJUEIRO
440	10057309	DANIEL FEITOSA SANTOS
441	10043911	DANIEL FERREIRA GOMES DA SILVA
442	10045172	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA
443	10036799	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA E SILVA
444	10031149	DANIEL HENRIQUE LOPES DOS SANTOS
445	10005612	DANIEL LIMA BITENCOURT DE SOUZA
446	10007594	DANIEL MONTEIRO DA COSTA
447	10085903	DANIEL SALGUEIRO DA SILVA
448	10004564	DANIEL SANTOS SILVA
449	10029045	DANIEL SILVA BRITO
450	10031491	DANIEL SILVA DA CRUZ SANTANA
451	10004300	DANIEL SOARES DO NASCIMENTO
452	10002577	DANIEL VITOR FERREIRA DA SILVA
453	10093133	DANILLO ALMEIDA SILVA
454	10015185	DANILLO CAVALCANTE NAZARIO
455	10011450	DANILLO OLIVEIRA DE ALMEIDA
456	10034477	DANILO BARROS MAIA DE SOUZA
457	10060057	DANILO DA SILVA AZEVEDO
458	10035900	DANILO DALAVEGA CORREA DE SANTANA
459	10051241	DANILO DE BARROS CAVALCANTI
460	10102378	DANILO DOS SANTOS SILVA
461	10039805	DANILO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO
462	10031600	DANILO MATHEUS DA SILVA
463	10068787	DANILO SANTANA MENDES FERREIRA
464	10009740	DANNYEL ANDRE DOS SANTOS BOMFIM
465	10027451	DARLYSON JOSE DA SILVA SANTOS
466	10059715	DAVI ALENCAR DA SILVA TORRES
467	10010016	DAVI CESAR ALVES DA SILVA
468	10042835	DAVI DOS SANTOS RODRIGUES
469	10006845	DAVI FERREIRA AQUINO
470	10040129	DAVI SILVA DE AMORIM
471	10000094	DAVI VIRTUOSO RODRIGUES FERREIRA
472	10025345	DAVID FERREIRA LIMA
473	10017840	DAVID JONATHAS ROCHA DA SILVA
474	10076854	DAVID KLAESMAN DA SILVA

TURNO VESPERTINO

14:00 HORAS		
475	10005049	DAVID LUCAS SOARES DA SILVA
476	10033440	DAVID PITER FERREIRA DE OLIVEIRA

477	10019694	DAVID TEIXEIRA BRITO SANTOS
478	10029616	DAVSON AUGUSTO FEITOZA MELO
479	10016400	DAYVID FIRMINO DE OLIVEIRA
480	10035724	DAYVID RAFAEL DA SILVA
481	10075721	DEMETRIUS HENRIQUE DE SOUZA PINTO
482	10024040	DENILSON PEREIRA FERREIRA
483	10033211	DENIS DE ALMEIDA ARAUJO
484	10070398	DENISSON SANTOS BEZERRA
485	10007269	DEVYSSON SILVA
486	10004905	DEYVISSON DOS SANTOS BARBOSA
487	10038595	DIEGO ALVES DE LIMA
488	10025632	DIEGO CABRAL DE MACEDO
489	10023177	DIEGO RAFAEL DA COSTA AMORIM
490	10097259	DIEGO VIANA ALMEIDA FARIA
491	10002830	DINEY RYAN ROCHA ARAUJO
492	10069450	DIOGO ALVARO CORREIA LAURINDO DE CERQUEIRA
493	10005524	DIOGO ESPINHARA OLIVEIRA
494	10075553	DJOHN LUCAS LEANDRO DOS SANTOS
495	10031896	DOGIVAL ANTONIO DA SILVA JUNIOR
496	10012802	DOMINIQUE GABRIEL TAVARES CAVALCANTE
497	10033312	DOUGLAS ALVES DA SILVA
498	10001176	DOUGLAS MORONNI FERREIRA SANTOS
499	10044982	DOUGLAS NASCIMENTO DE SOUZA
500	10033861	DOWGLAS WEVERTON SILVA NOQUEIRA
501	10055651	DYEGO ITALLO SILVA FERREIRA
502	10005197	DYOGO ADDSON SILVA
503	10069407	EDINALDO SEVERINO DA SILVA
504	10019503	EDIVAL FERREIRA GONCALVES JUNIOR
505	10019084	EDIVALTER ALVES DA SILVA
506	10085238	EDIVAN MOISES DA SILVA
507	10008127	EDSON HENRIQUE DA PAZ OLIVEIRA
508	10006794	EDSON LUCIANO PEREIRA FIGUEIREDO FILHO
509	10001903	EDSON MOREIRA SANTOS
510	10074569	EDSON QUINTINO DA SILVA JUNIOR
511	10058367	EDSON SIQUEIRA CAVALCANTE PINTO
512	10078856	EDUARDO DE OLIVEIRA
513	10043046	EDUARDO FELIPE MARTINS GOMES
514	10009854	EDUARDO GOMES DA SILVA
515	10055804	EDUARDO HENRIQUE PAFFER PADILHA
516	10015486	EDUARDO JORGE SARMENTO LOPES
517	10071653	EDUARDO KLISMANN WANDERLEY EMILIANO DE SOUZA
518	10061491	EDUARDO LIMA DOS SANTOS
519	10059802	EDUARDO LUCAS NASCIMENTO DOS SANTOS MARQUES
520	10081056	EDUARDO MATEUS BRITO PADILHA
521	10032632	EDUARDO MAURICIO TORRES
522	10046690	EDUARDO PEDRO LINS DE ARAUJO
523	10014994	EDUARDO VICTOR DOS SANTOS
524	10026028	EDYNANDES JULIO DA SILVA
525	10080122	ELBES DE FARIAS DOS SANTOS
526	10017240	ELENIR WELLESLEY NOGUEIRA COSTA
527	10048191	ELIAS DA SILVA FERREIRA
528	10102476	ELIELSON DA SILVA LEITE
529	10026723	ELINALDO AVELINO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
530	10042455	ELISSON JUNIO OLIVEIRA DE SOUZA
531	10037380	ELLIVAN HELDER BEZERRA XAVIER
532	10006663	ELTON LEVI ALVES
533	10041946	ELYSON ANTONIO DOS SANTOS
534	10006243	ELYSSON FARIAS DOS SANTOS
535	10019245	EMANUEL ALVES TRAJANO
536	10018849	EMANUEL GALDINO DE FARIAS
537	10056166	EMERSON COSTA DA MATA
538	10053386	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS
539	10007580	EMERSON PEREIRA DO AMARAL
540	10099651	EMMANUEL VINICIUS DUARTE BARROS CORREIA
541	10020646	ENOQUE GUTHIERREZ OLIVEIRA JACINTO
542	10054994	ENRICH SALOMAO BARBOSA DA SILVA
543	10065857	ERIC DARLLAN VALENCA LIMA SOARES
544	10097931	ERIC RAMALHO FERREIRA DE CARVALHO
545	10060973	ERIC SANTOS DO COUTO

546	10009355	ERIC SOUZA DE MELO
547	10020179	ERICK HENRIQUE EUDOCIA PEIXOTO COPPINI
548	10075304	ERICK JOSE DA SILVA GOMES
549	10006903	ERICKSSON AVILA ALMEIDA NETO
550	10063487	ERICSON SIMIAO ALVES
551	10020774	ERICSSON PEDRO PEREIRA ROZENDO
552	10070684	ERINALDO DE CARVALHO JUNIOR
553	10041634	ERINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
554	10013723	EUDES CAETANO DOS SANTOS
555	10040970	EVANDRO MICHAEL COSTA PEREIRA
556	10035645	EVANILSON NUNES DE SOUZA
557	10026044	EVERTON HENRIKY DE ARAUJO MENDES
558	10018635	EVERTON MATTHAUS GOMES FERREIRA
559	10008761	EVERTON MAX DOMINGOS ANDRADE
560	10009595	EWERTON ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA
561	10052220	EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
562	10079335	EWERTON DE PAULA NERI SANTOS
563	10036188	EWERTON DOUGLAS LINS DOS SANTOS
564	10028902	EWERTON ELIZEU FLORENTINO BISPO
565	10071389	EWERTON JOSE DOS SANTOS MOURA
566	10031306	EWERTON LEONARDO DOS SANTOS SILVA
567	10061052	EWERTON THIAGO SILVA DE AQUINO
568	10070834	EWESON DA SILVA VEIGA
569	10102974	EZEQUIEL JHONNATHAN VIEIRA DE MELO
570	10000419	FABIO ARTUR DA SILVA MELO
571	10054498	FABIO DA SILVA ROCHA
572	10024897	FABIO REIS SANTOS
573	10094929	FABIO RENAN SANTOS
574	10016151	FABIO SANTOS VASCONCELOS
575	10069192	FABIO SILVA FREIRE JUNIOR
576	10005305	FABRICIO MANOEL SIMOES DE ALCANTARA
577	10064957	FAGNER DE JESUS ANDRADE
578	10010955	FAGNER FRANCA CAVALCANTE
579	10038777	FELIPE ALBERTO ALBUQUERQUE VIEIRA
580	10069059	FELIPE ARAUJO DOS ANJOS
581	10064188	FELIPE BARRETO DA SILVA
582	10025099	FELIPE BRANCO DE MOURA SILVA
583	10024328	FELIPE COSTA OLIVEIRA
584	10071054	FELIPE DA SILVA LIMA
585	10026192	FELIPE DE AZEVEDO LIMA SILVA
586	10023993	FELIPE DO NASCIMENTO CARVALHO
587	10017131	FELIPE DOS SANTOS SOUZA
588	10006163	FELIPE DOUGLAS PAULINO ARESTIDES
589	10015191	FELIPE FERNANDES SOUZA
590	10073952	FELIPE HENRIQUE FERREIRA COSTA ROCHA
591	10012086	FELIPE LUCIO CAVALCANTE
592	10036613	FELIPE MATEUS SILVA SANTOS
593	10075698	FELIPE MICHEL VICTOR DE OLIVEIRA
594	10065056	FELIPE PACHECO MARTINS
595	10050095	FELIPE SOUZA LIMA
596	10011180	FELIPE TELES DE MENEZES
597	10002156	FELIPE DE JESUS MENDES ANDRADE
598	10067037	FELIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS
599	10088007	FELIPE DE JESUS LIBORIO
600	10078546	FERNANDO PEREIRA
601	10006309	FELIPE BRIAN SILVA
602	10021936	FELIPE BRUNO DE ANDRADE
603	10023401	FELIPE CALIXTO MARQUES
604	10090934	FELIPE HENRIQUE DO NASCIMENTO
605	10017694	FELIPE MARLEY XAVIER DE BARROS
606	10043862	FLORIANO JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS
607	10010763	FRANCILIO MAGALHAES DE SOUZA
608	10040400	FRANCISCO ANDRE DO NASCIMENTO MEDEIROS OLIVEIRA
609	10082670	FRANCISCO FELIPE DE SOUSA
610	10014385	FRANKLIN LUIZ SOARES DOS SANTOS
611	10018693	FRANKLYN ISLEY PEREIRA DE AZEVEDO
612	10069353	FYLLIPE DE SANTANA DIAS
613	10000311	GABINO NUNES BARBOSA BARROS
614	10017274	GABRIEL ARAGAO DE SOUSA ANDRADE

615	10047816	GABRIEL DA COSTA FELIX
616	10036216	GABRIEL DE CASTRO DANTAS CAVALCANTE
617	10016862	GABRIEL DE GOIS SILVEIRA AMOR
618	10015534	GABRIEL DE MELO BRASIL
619	10048373	GABRIEL DE MORAIS MARINHO
620	10087904	GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS LUZ
621	10042245	GABRIEL FERREIRA DA SILVA
622	10051987	GABRIEL GARCIA NUNES VIEIRA
623	10054653	GABRIEL HENRIQUE BARBOSA DA SILVA ROQUE
624	10042794	GABRIEL HORA QUINTINO
625	10027743	GABRIEL LEITE GOMES SAMPAIO
626	10028807	GABRIEL LUIZ SANTOS CRUZ
627	10026261	GABRIEL MONTEIRO DE ASSUNCAO
628	10081753	GABRIEL RAMOS DAMASCENO
629	10031042	GABRIEL ROCHA DUARTE
630	10028786	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA LIMA
631	10015207	GABRIEL SOUZA OLIVEIRA SILVA
632	10036197	GABRIEL VITOR MENDONCA SANTOS
15:20 HORAS		
633	10018803	GENESIS DE MOURA BARBOSA
634	10000055	GENIVAL COUTINHO DA SILVA JUNIOR
635	10034631	GEOVANE ANANIAS BARBOSA FILHO
636	10036339	GEOVANNY MELO VANDERLEI
637	10041270	GERFESON MARTINS DA SILVA
638	10076972	GETULIO OLIVEIRA DOS SANTOS
639	10093821	GIAN CLAUDE VAN GOMES DE ALMEIDA
640	10007656	GICELIO CORREIA LIMA
641	10049581	GILBERTO PAES DA SILVA NETO
642	10031398	GILSON PEDROSA DA SILVA FILHO
643	10051983	GILTON RIBEIRO GOMES JUNIOR
644	10038001	GILVAN ALVES DO VALE JUNIOR
645	10020009	GILVANIO GUTEMBERG DOS SANTOS SILVA
646	10009066	GRASIEL SOUSA MENESES
647	10024768	GUILHERME ANTONIO LIMA DOS SANTOS
648	10034165	GUILHERME DA COSTA SILVA
649	10034686	GUILHERME DE AQUINO GUEDES
650	10007938	GUILHERME GUSTAVO FIGUEIREDO SILVA
651	10018285	GUILHERME HENRIQUE BRANDAO BRITO
652	10028240	GUILHERME MEDEIROS ROCHA
653	10086205	GUSTAVO ALEXANDRE SOARES DE LIMA
654	10030628	GUSTAVO ANTONIO CECILIANO DE MACEDO
655	10088395	GUSTAVO BARRETO OLIVEIRA
656	10052346	GUSTAVO DANTAS DOS SANTOS
657	10034808	GUSTAVO FERREIRA VASCONCELOS
658	10090762	GUSTAVO GOMES CUSTODIO
659	10022659	GUSTAVO HENRIQUE CABRAL SANTANA
660	10053277	GUSTAVO HENRIQUE FILGUEIRA DOS SANTOS
661	10060668	GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO CODECEIRA SILVA
662	10013848	GUSTAVO MACEDO ANDRADE MONTEIRO
663	10047680	GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA
664	10075273	GUTEMBERG SILVA CAVALCANTI
665	10014709	HEBERT LAFAYETE FRANCISCO DA SILVA
666	10089013	HEBERTON DA COSTA SILVA
667	10025666	HEITOR VICTOR MARQUES MELO DA SILVA
668	10073707	HEITOR LUIZ DALMEIDA
669	10063497	HEKLEVISION ALEX BARROS MOURA
670	10002983	HELBER MATHEUS DE ANDRADE SANTOS
671	10015760	HELDER RODRIGUES PEREIRA
672	10003246	HELIO HENRIQUE RODRIGUES LEAO
673	10057898	HENDRICK ENRIQUE DE FARIAS ALEXANDRE
674	10055002	HENRIQUE LIMA FARIAS
675	10062062	HENRIQUE ROZENDO DE ALBUQUERQUE
676	10012643	HERBERT OMENA DUARTE DE OLIVEIRA
677	10005687	HERCULES LIMA DA SILVA
678	10052782	HIAGO ANTONIO BASTOS DA COSTA
679	10011230	HIAGO ANTONIO TAVARES NUNES
680	10077833	HIGHLANDER DA SILVA CAVALCANTI
681	10010839	HIGOR CARLOS DO NASCIMENTO
682	10065235	HILDERSON SILVA DE AZEVEDO

683	10029786	HITALO MATHEUS FERRAZ PEREIRA
684	10008593	HUCK MATHEUS TENORIO VILELA
685	10006402	HUDO ALMEIDA DAMASO TENORIO
686	10035036	HUDSON JUSTINO DA SILVA
687	10013583	HUDSON VASCONCELOS DE FREITAS COSTA
688	10050310	HUGO LEONARDO VIEIRA SANTOS LEAL
689	10016864	HUGO ROBERTO SILVA SANTOS
690	10023071	HUGO TAVARES DE MELO
691	10038909	HUGO VINICIUS ALVES DE SOUZA
692	10049132	HUMBERTO DIAS LIMA NETO
693	10062184	HYGOR YSRAEL SANTOS ANDRADE
694	10005976	IAGO JOSE DE LIMA SILVA
695	10010062	IATAANDERSON SOUZA OLINDA
696	10029982	ICARO FARIAS ARAGAO
697	10071492	ICARO SILVA MENEZES
698	10032568	IDEILTON NUNES RODRIGUES CEZARIO
699	10092655	IGOR CRISTIANO DOS SANTOS ROCHA
700	10051704	IGOR CRUZ BENTO
701	10039056	IGOR HEMERSON ALVES DA COSTA
702	10008196	IGOR KEMPELL VIEIRA CARVALHO
703	10043969	IGOR MATEUS LIMA FERREIRA
704	10008605	IGOR NASCIMENTO VEIGA
705	10042334	IGOR NATHAN DO NASCIMENTO SANTOS
706	10000032	IGOR PEREIRA SILVA
707	10039594	IGOR PHILIPPE LINS DE ALCANTARA
708	10010627	IGOR RAFAEL ALVES MORAES SANTOS
709	10002018	IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
710	10072074	IGOR SILVA ARAGAO MOURA
711	10043090	ILJHONEY MANOEL DA SILVA
712	10066368	IRLEY ALESSANDRO DA SILVA PEREIRA
713	10058128	ISAAC DOS SANTOS ALVES
714	10032842	ISAAQUE DAVID DA SILVA RIBEIRO
715	10063749	ISMAEL DOS SANTOS
716	10044339	ISMAEL LUCAS DOS SANTOS SILVA
717	10011459	ISRAEL LEVI CRISTINO
718	10038146	ISRAEL RODRIGUES DE MELO
719	10025349	ISRAEL SILVA DOS SANTOS
720	10096143	ITALLO LEAL SANTANA
721	10014920	ITALO AUGUSTO PINO DE LIMA
722	10010791	ITALO DOS SANTOS SILVA
723	10050459	ITALO DUAN DE ATAIDE GOMES
724	10084600	ITALO JOSE MELO DE MENDONCA
725	10032932	ITALO MATHEUS FONSECA BARBALHO
726	10070118	ITALO RANGEL ALVES SAMPAIO
727	10035081	ITALO THIAGO SOARES FEITOSA
728	10003305	ITALO VASCO DA CRUZ
729	10098186	IURI WANDERLEY BURGOS
730	10029332	IVAN PARANHOS ARENA NETO
731	10002703	IVANILSON LIMA DOS SANTOS
732	10025399	IVO ANTONIO DA SILVA
733	10027888	IVONALDO VANDERLEI DE CARVALHO
734	10086359	IZAQUE ANDERSON RODRIGUES MONTEIRO
735	10020274	JAANDERSON ALVES FLORENCIO
736	10076767	JACIENDI FELIX DOS SANTOS
737	10007343	JADSON OLIVEIRA FERREIRA
738	10018807	JAEDSON TITICO SATURNINO
739	10011414	JAELESON DA SILVA SANTOS
740	10066174	JAIRO VICTOR NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
741	10051334	JAMES BRUNO DA SILVA DE ALMEIDA
742	10023125	JAMES ROBERTO DE ALMEIDA CAVALCANTE
743	10017848	JARLAN JOSE DA SILVA
744	10006276	JEAN CARLOS OLIVEIRA ACIOLI
745	10060681	JEANCARLO SILVA DA ROCHA
746	10010564	JEFERSON DE JESUS ROCHA
747	10025921	JEFFERSON ALVES TORRES
748	10027558	JEFFERSON DAVID DOS SANTOS
749	10021140	JEFFERSON PETSON FRANCELINO
750	10043638	JEFTE ROBERTO CAMPOS DA SILVA
751	10019163	JEREMIAS DOS SANTOS DANTAS

752	10006128	JHONATTA KAYK DA SILVA
753	10014169	JIAN CARLOS FEITOSA DA SILVA
754	10053343	JOABSON JARDIAN FERREIRA DA SILVA
755	10034471	JOALISSON SILVA NASCIMENTO
756	10014989	JOANDERSON SILVA PEREIRA
757	10005847	JOAO ANTONIO FERREIRA ALBUQUERQUE
758	10000314	JOAO ARTHUR PEREIRA DA PAZ
759	10023981	JOAO ARTHUR SOUZA CORREA
760	10053131	JOAO BATISTA LEITE DOS SANTOS
761	10017498	JOAO CARLOS VALERIO VIEIRA DE ALBUQUERQUE
762	10051088	JOAO GUILHERME DORNELAS ARAUJO
763	10071602	JOAO LUIZ ALVES OLIVEIRA
764	10001090	JOAO LUIZ DE ALMEIDA BISNETO
765	10067084	JOAO MARCOS SILVA DOS SANTOS
766	10054112	JOAO MATHEUS DA SILVA
767	10034633	JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA
768	10039218	JOAO PAULO DE OLIVEIRA SANTOS
769	10020367	JOAO PAULO DE SOUSA FERREIRA BORGES
770	10036183	JOAO PAULO NUNES ALVES
771	10013746	JOAO PAULO RIBEIRO GONCALVES
772	10009863	JOAO PEDRO DE SOUSA LIRA
773	10030854	JOAO PEDRO QUIORATO SILVA
774	10087338	JOAO PHILIPPE LIMA SANTOS
775	10048370	JOAO ROBERTO NOGUEIRA DA SILVA
776	10000925	JOAO VICTOR ARAUJO ROCHA BRITO
777	10020294	JOAO VICTOR BARBOSA TELES
778	10029150	JOAO VICTOR CAVALCANTE DA SILVA
779	10009232	JOAO VICTOR DE FARIAS DOS SANTOS
780	10013607	JOAO VICTOR DO NASCIMENTO FARIAS
781	10037837	JOAO VICTOR FARIAS DE LIMA
782	10021127	JOAO VICTOR FERREIRA DAMASCENO
783	10068417	JOAO VICTOR LIMEIRA PIMENTEL
784	10003560	JOAO VICTOR MOTA SILVA
785	10041753	JOAO VITOR ARAUJO DE OLIVEIRA
786	10084226	JOAO VITOR ZACARIAS TIGRE
787	10059319	JOAO VITOR MARCELINO DA SILVA VIEIRA
788	10044952	JOELISSO FELIPE FEITOSA DE FARIAS
789	10019671	JOHN DIEGO TOMAS DE LIMA
790	10074181	JOHNATHA PINTO CARDOSO
16:40 HORAS		
791	10074310	JONAS LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA
792	10020446	JONAS MARCELO BARBOSA DE MELO
793	10009808	JONATA BEZERRA SILVA
794	10019505	JONATAS DIORGENES OLIVEIRA SANTOS
795	10003393	JONATAS JERONIMO DA ROCHA
796	10091494	JONATHAN DA SILVA FERRAZ
797	10006541	JONATHAN LUCAS RODRIGUES DE BARROS
798	10000029	JONATHAN SOARES DE SOUZA SANTOS
799	10005063	JONATHAS BARBOSA LIRA GOMES
800	10047781	JONATHAS DOS SANTOS TEIXEIRA
801	10078160	JONATHAS LEANDRO DOS SANTOS
802	10031866	JONNATHAN GIOVANNY SILVA PEREIRA
803	10045265	JONRELISON SILVA RODRIGUES
804	10006349	JONY VINICIUS DA SILVA CAVALCANTI DE LIRA
805	10083685	JORGE HARRISON NEVES CALADO
806	10103128	JORGE HENRIQUE TAVARES BENTO
807	10096044	JORGE LAERSON DOS SANTOS ALVES
808	10082198	JORGE LUCAS DE MOURA ROCHA
809	10073746	JORGE LUIS LEMOS DA ROCHA
810	10054694	JORGE LUIZ SOARES MELO NETO
811	10086021	JOSE ANDERSON DE MELO CARDOSO
812	10028339	JOSE ANSELMO SANTOS SOUZA
813	10005204	JOSE ANTONIO SILVA DE AZEVEDO
814	10019408	JOSE CAVALCANTE BARBOSA JUNIOR
815	10021604	JOSE CICERO LOPES DA SILVA JUNIOR
816	10067737	JOSE CICERO TERTULINO ANDRADE
817	10055780	JOSE CLAUDIO PAFFER PADILHA
818	10006955	JOSE COSTA SILVA
819	10036980	JOSE DANILO CABRAL CANUTO

820	10064139	JOSE DE CARVALHO LIMA JUNIOR
821	10012947	JOSE EDUARDO CASSIANO
822	10009781	JOSE EDUARDO SANTOS LIMA
823	10021548	JOSE EMANUEL FERREIRA DA SILVA
824	10065831	JOSE ERENILDO ALVES DA SILVA
825	10035911	JOSE EUGENIARISON AZEVEDO DA SILVA
826	10008687	JOSE EVERTON MONTEIRO DO NASCIMENTO
827	10008109	JOSE FELIPE SILVA DE OMENA
828	10024909	JOSE FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR
829	10028582	JOSE FERNANDO PACHECO
830	10006192	JOSE GABRIEL BORBA GOMES DE BARROS
831	10044189	JOSE GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
832	10013289	JOSE GUILHERME DE ANDRADE FERREIRA SITONIO
833	10037156	JOSE HENRIQUE NUNES ANGELO
834	10093789	JOSE HENRIQUE SOUSA ROCHA
835	10000423	JOSE JAYRO TENORIO DE SOUZA
836	10065681	JOSE LEOCADIO DE ALMEIDA NETO
837	10014974	JOSE LOYAMERSON FERREIRA DE LIMA
838	10004341	JOSE LUCAS DE LIMA GOMES
839	10060699	JOSE LUCAS DE SOUZA ANDRADE
840	10022208	JOSE LUCAS SANTOS AZEVEDO
841	10050876	JOSE LUCAS VIEIRA DELGADO
842	10030448	JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
843	10049225	JOSE LUIS EDUARDO PEDROZO DOS SANTOS
844	10045363	JOSE MARCELO DOS SANTOS
845	10002217	JOSE MARCONE PEREIRA
846	10017960	JOSE MARLON ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR
847	10067058	JOSE MATEUS NUNES DOS SANTOS
848	10054213	JOSE MATHEUS ALBUQUERQUE DE FARIAS
849	10067571	JOSE RAMON DOS SANTOS SOUZA
850	10008511	JOSE RICARDO DA SILVA FILHO
851	10006984	JOSE RICARDO DE CARVALHO JUNIOR
852	10059535	JOSE RICARDO SILVA ARAUJO
853	10082796	JOSE ROBERTO DE FARIAS SOUZA
854	10048625	JOSE ROGERIO LINO DOS SANTOS
855	10000657	JOSE SIQUEIRA LOPES DO NASCIMENTO
856	10052489	JOSE VALERIANO JUNIOR
857	10010200	JOSE VICTOR CESAR BATISTA DE OLIVEIRA
858	10009652	JOSE VICTOR PEREIRA DA SILVA
859	10052719	JOSE WALISSON DA SILVA SANTOS
860	10065098	JOSE WALTER DE ARAUJO ROCHA JUNIOR
861	10006742	JOSE WENDERSON DOS SANTOS CERQUEIRA
862	10015831	JOSE WILAMES DE MELO SILVA
863	10000652	JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR
864	10032920	JOSE WINICIUS SAMPAIO SANTOS
865	10008314	JOSENIDO BARBOSA DE OLIVEIRA
866	10045826	JOSENILDO DA SILVA NASCIMENTO
867	10049093	JOSIMAR FERREIRA DIAS
868	10093495	JOSIVALDO FARIAS SANTOS
869	10040026	JOSUE SANTOS CONCEICAO
870	10077510	JOTAHI RODRIGUES FERREIRA PINO
871	10030402	JOZUALDO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
872	10008741	JUAREZ FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
873	10040504	JUCILAN DE SOUZA QUEIROZ
874	10041588	JULIO CESAR BARBOZA DA SILVA
875	10103111	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS
876	10045150	JULIO CESAR DOS SANTOS VERCOSA
877	10001109	JULIO CESAR FLORENTINO BENTO
878	10082271	JULIO CESAR LOPES SOARES
879	10024367	JULIO CEZAR MELO DE SOUZA
880	10000728	JULIO DE FREITAS LACERDA
881	10040782	JULIO VINICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTE
882	10006636	JULLYVAN DA PAIXAO SANTOS
883	10005956	KAIO COURA MELO PACHECO
884	10057625	KALLEL BANDEIRA VENTURA
885	10081737	KELBER DA SILVA BANDEIRA
886	10082684	KELVEN SOARES MUNIZ
887	10063511	KELVIN KLEBER OLIVEIRA DE LIMA
888	10007128	KELVIN MESSIAS ALVES

889	10077861	KELWEN PEREIRA SOARES
890	10051315	KENNEDY LINCOLN SILVA SALES
891	10005461	KESLY FELIPE LEITE DE LIMA
892	10055082	KEVENY EDUARDO SILVA
893	10068654	KILDERLAN HENRIQUE LIMA DA SILVA
894	10021578	KLAIVER EMMANUEL CAVALCANTE WANDERLEI MARQUES
895	10029656	KLEBSON FERREIRA DA SILVA
896	10003832	KLEDSON PHILIPPE DE LIMA PORTELA
897	10019178	KLEVILLIN ARTHUR ALBUQUERQUE SANTOS
898	10020886	KLEYTON PALMEIRA DO O
899	10018215	LEANDRO DA COSTA VEIGA
900	10071649	LEANDRO JOSE DA CONCEICAO DIAS
901	10023455	LEANDRO JOSE DA SILVA SANTOS
902	10029528	LEANDRO LEITE ALVES
903	10053249	LEANDRO MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS
904	10094403	LEIVYSSON FERNANDO DA SILVA
905	10010969	LENILDO SEBASTIAO SILVA SANTOS
906	10000108	LENILSON BARBOSA SANTOS E SILVA
907	10034508	LENILSON FERREIRA DA COSTA
908	10054625	LENISSON DE ALMEIDA TELES DA SILVA
909	10072660	LEOMAR FERREIRA BRANDAO
910	10015385	LEONAM GAUDENCIO FERREIRA
911	10006281	LEONAN VICTOR ROCHA DE ALBUQUERQUE
912	10034265	LEONARDO ALEXANDRE LIMA SILVA
913	10058754	LEONARDO BRITO DOS SANTOS
914	10056714	LEONARDO BRUNNO CASTRO DE ALMEIDA
915	10042566	LEONARDO CORDEIRO DA CRUZ
916	10003811	LEONARDO FERREIRA DE SOUZA NASCIMENTO
917	10038652	LEONARDO GUSTAVO SANTOS MANINHO
918	10015020	LEONARDO LACERDA ROCHA
919	10030508	LEONARDO MOTA NASCIMENTO
920	10044255	LEONARDO TENORIO DE SOUZA LIMA
921	10061399	LEONARDO VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA
922	10016761	LEONIDAS BARBOSA DA SILVA FILHO
923	10068922	LINCOLN MACHADO DE MELO JUNIOR
924	10045676	LOURIVAL LEITE DA COSTA JUNIOR
925	10008917	LUAN ATHAS DE MATOS FRANCA
926	10030666	LUAN RICARDO DOS SANTOS FREIRE
927	10001676	LUAN VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
928	10004308	LUANDERSON CARLOS DE LIMA SILVA
929	10022103	LUANESSON CASTRO DE MELO
930	10044433	LUCAS ABREU BARBOSA DA SILVA
931	10093526	LUCAS ADRIANO FREITAS DOS SANTOS
932	10068980	LUCAS ALENCAR DE OLIVEIRA
933	10014877	LUCAS ALISSON RIBEIRO GOMES DOS SANTOS
934	10030702	LUCAS ALVES RODRIGUES
935	10046871	LUCAS ANTONIO HOLANDA DA SILVA
936	10059316	LUCAS DA SILVA LIRA
937	10063237	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
938	10043180	LUCAS DA SILVA SOUZA
939	10030354	LUCAS DE MELO FIGUEIREDO
940	10049279	LUCAS DOS ANJOS MACHADO
941	10045414	LUCAS DOS SANTOS SILVA
942	10016037	LUCAS EDUARDO CORDEIRO LIMA
943	10016168	LUCAS EMANUEEL FELIX DE OLIVEIRA
944	10056831	LUCAS EMMANUEL GOMES PEIXOTO
945	10078387	LUCAS EMMANUEL LOPES DA PAZ
946	10036861	LUCAS FARIAS AMORIM
947	10015485	LUCAS FRANCISCO DA SILVA
948	10002910	LUCAS GABRIEL GONCALVES MENDES

TURNO MATUTINO

07:00 horas		
949	10013902	LUCAS LEITE ASSIS
950	10074902	LUCAS LIMA FERREIRA DE ESPINDOLA
951	10016160	LUCAS MACHADO GOUVEIA FERREIRA
952	10019693	LUCAS MANOEL DE ARAUJO SILVA
953	10001874	LUCAS MATHEUS DA ROCHA SILVA DOS ANJOS
954	10087013	LUCAS MATHEUS DE MENDONCA COSTA TRINDADE
955	10016549	LUCAS MATHEUS LIMA DA SILVA
956	10024689	LUCAS OTAVIO VIEIRA DE SOUZA
957	10034832	LUCAS PEREIRA ALVES
958	10011239	LUCAS PEREIRA DE CARVALHO
959	10037192	LUCAS RENAN DA SILVA OLIVEIRA
960	10034338	LUCAS SANTOS DA SILVA
961	10002537	LUCAS VINICIUS GOMES DOS SANTOS
962	10046294	LUCAS WELLINGTON GOMES DANTAS
963	10092137	LUCCA CORADIN ZIERO
964	10040349	LUCCA LINS CALHEIROS DE ALMEIDA
965	10019560	LUCCAS MARCELL LIRIO PASSOS
966	10054149	LUCIANO ARTHUR PAFFER PADILHA
967	10040328	LUCIEL VICTOR DA SILVA ARAUJO
968	10041113	LUCIMARCOS VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR
969	10063038	LUCIO ROBERT SANTOS SANTANA
970	10094238	LUILSON GOMES DA SILVA
971	10008800	LUIS ANTONIO ALVES LOPES DE MORAES
972	10044524	LUIS FELIPE CORREIA BEZERRA PINHEIRO
973	10004610	LUIS FELIPE FERREIRA HONORIO
974	10063910	LUIS FELLIPE RODRIGUES BEZERRA
975	10034089	LUIS FERNANDO DOS SANTOS DE ARAUJO
976	10025430	LUIS FERNANDO ROCHA DOS SANTOS
977	10016664	LUIS FILIPE GOMES DE LOIOLA
978	10052474	LUIS GUILHERME FERREIRA NETO
979	10061722	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS LIMA NUNES NOGUEIRA
980	10039974	LUIS HENRIQUE FERREIRA DE MELO MOURA
981	10056227	LUIS IGOR PEREIRA SOUSA
982	10071669	LUIS PIO FRANCISCO NETO
983	10004331	LUIZ ALBERES BISPO DE ALMEIDA
984	10029511	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR
985	10036370	LUIZ CARLOS HERCULANO DA SILVA DE OLIVEIRA
986	10024863	LUIZ EDUARDO DA SILVA OMENA LEITE
987	10000739	LUIZ EDUARDO FERREIRA MAGALHAES
988	10050196	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA CARVALHO
989	10047711	LUIZ EMANUEL DE ARAUJO OLIVEIRA
990	10052893	LUIZ FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA
991	10035272	LUIZ FELIPE DA SILVA BARBOSA
992	10016280	LUIZ FELIPE DOS SANTOS
993	10061699	LUIZ FELIPE FELIX DA SILVA
994	10023820	LUIZ FELIPE VIEIRA DOS SANTOS
995	10054705	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS ARAUJO
996	10054424	LUIZ FERNANDO SIQUEIRA GAMA
997	10023675	LUIZ FERNANDO VIEIRA DE ARAUJO
998	10009456	LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE ARAUJO RODRIGUES
999	10054888	LUIZ GUSTAVO TAVARES DE ABREU
1000	10098101	LUIZ HENRIQUE CORREIA DE BRITO
1001	10011566	LUIZ HENRIQUE DA SILVA DANTAS
1002	10022266	LUIZ VICTOR SILVA SANTOS
1003	10058678	MAC ALLISTER PHILIPPE DA SILVA SANTOS
1004	10018171	MADSON ANDREONE BONFIM DA SILVA
1005	10072085	MADSON FELIPE ALVES DA PAIXAO NOBRE
1006	10002389	MADSON MATHEUS DOS SANTOS CABRAL
1007	10044933	MAGNO MAIRAN SANTOS PAIM
1008	10046091	MAIKO JOHNATA SOUZA DOS SANTOS
1009	10051631	MANOELL APHONSO GONZAGA FONTES
1010	10067845	MARCELINO SOARES DAMASCENO JUNIOR
1011	10050753	MARCELO ADRIANO VIANA PIROPO
1012	10028943	MARCELO BARBOSA ALBUQUERQUE
1013	10080673	MARCELO DE ASSIS MUNIZ BARBOSA
1014	10000475	MARCELO GOMES VANDERLEI DA SILVA
1015	10073064	MARCELO IGOR DOS SANTOS LIMA

DATA: 24 de março de 2022

TESTE: NATAÇÃO

LOCAL: Associação dos Oficiais Militares de Alagoas, ASSOMAL. Avenida Assis Chateaubriand, nº 4518 - Trapiche da Barra, Maceió - AL.

1016	10002742	MARCELO SILVA DE CAMPOS
1017	10026873	MARCELO VIEIRA DE ARAUJO
1018	10005317	MARCIEL FONTES DA SILVA
1019	10057214	MARCIO ADRIANO DA SILVA PEIXOTO JUNIOR
1020	10011071	MARCIO DANIEL PEREIRA DOS SANTOS
1021	10081577	MARCONE CORREIA DE OLIVEIRA LIMA FILHO
1022	10053937	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS FREIRE
1023	10018838	MARCOS ANDRE SANTOS PESSOA
1024	10079355	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS
1025	10014840	MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA
1026	10083484	MARCOS FILIPE SOARES DOS SANTOS
1027	10005128	MARCOS PAULO PAIVA TORRES DE CASTRO
1028	10083508	MARCOS RAFAEL SILVA DE BARROS
1029	10000242	MARCOS VINICIUS DA SILVA
1030	10032498	MARCOS VINICIUS MAGALHAES FERREIRA
1031	10010794	MARCOS VINICIUS VIANA MARANHÃO
1032	10019526	MARCOS XAVIER DE SOUSA
1033	10009843	MARIO JORGE
1034	10098159	MARIO SILVA DOS SANTOS
1035	10064978	MARIVAM DE SOUZA FELIX
1036	10020124	MATEUS BARRETO DOS SANTOS
1037	10046007	MATEUS CARVALHAL MALAQUIAS
1038	10068596	MATEUS DE MORAIS LOPES
1039	10079201	MATEUS LEONARDO SANTOS LIMA
1040	10083886	MATEUS PESSOA RIOS
1041	10049044	MATEUS RAMOS SANTOS
1042	10080578	MATEUS ROBERTO DE SOUZA SILVA
1043	10027221	MATEUS SIMAO DA SILVA SOARES
1044	10031710	MATEUS VINICIUS RAMOS DA SILVA
1045	10012362	MATHEUS ALVES DE LIRA
1046	10076428	MATHEUS ANDRADE SANTANA
1047	10036935	MATHEUS BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA
1048	10078675	MATHEUS BARROS PINHEIRO DE LIMA
1049	10018029	MATHEUS BROCHARDT CAVALCANTI
1050	10082015	MATHEUS CANDIDO SILVEIRA
1051	10083733	MATHEUS CARVALHO NASCIMENTO
1052	10065297	MATHEUS DAVYD FREITAS ALEXANDRE
1053	10047874	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA
1054	10089057	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA
1055	10025978	MATHEUS DE SOUSA SANTOS
1056	10066353	MATHEUS DOUGLAS ALMEIDA NASCIMENTO
1057	10002763	MATHEUS FELIPE MEDEIROS DE LIRA
1058	10007204	MATHEUS FERREIRA DE FARIAS
1059	10100355	MATHEUS HENRIQUE DA LUZ E SILVA
1060	10048086	MATHEUS JOSE DE PAIVA
1061	10028009	MATHEUS MACARIO ALVES DOS SANTOS
1062	10045797	MATHEUS MOURA DE ARAUJO
1063	10009392	MATHEUS PONTES COTTA DE MELLO
1064	10046475	MATHIAS BEZERRA DO NASCIMENTO
1065	10072063	MATURG SOUZA ROCHA
1066	10056524	MAXSUEL OLIVEIRA DA SILVA
1067	10001137	MAXUEL DE MENDONCA LIMA JUNIOR
1068	10073316	MAXWELL ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA
1069	10019347	MAYKON SILVA BRITO DAS NEVES
1070	10004717	MICAEL DA SILVA GOMES
1071	10031404	MICHAEL DE OLIVEIRA CRUZ
1072	10073379	MICHEL RUICARD PAIVA TOMAZ
1073	10094014	MICHEL SILVA SANT ANA
1074	10080228	MICKAEL MARQUES MONTEIRO DE CARVALHO
1075	10056015	MIGUEL JUNIO DOS SANTOS AZEVEDO
1076	10021830	MILTON CARLOS SANTOS FIGUEREDO FILHO
1077	10004953	MILTON NUNES FILHO
1078	10042556	MIQUEIAS PATRICIO FARIAS DE CARVALHO
1079	10013341	MOISES DA SILVA OLIVEIRA
1080	10009073	MOISES LOPES DA SILVA
1081	10015666	MOISES MOTA DO NASCIMENTO JUNIOR
1082	10015768	MYKAEL KAIQUE PESSOA GOMES
1083	10059267	NADSON OLIVEIRA RIBEIRO
1084	10063499	NATAN IVO TOMAS DA SILVA

1085	10096921	NATAN SIMOES DOS SANTOS
1086	10069818	NATANAEL LUIZ DOS SANTOS
1087	10047120	NATHANYEL EWERTTHON ALVES DOS SANTOS
1088	10004242	NAYEDSON PEREIRA RODRIGUES
1089	10010412	NELITO GUILHERME DA SILVA GOUVEIA
1090	10043800	NERIK JELIEL SANTOS LINO
1091	10026282	NICOLAS DE LIMA LOPES GALINDO
1092	10074523	NICOLAS MAICON DOS SANTOS
1093	10100164	NICOLAS MOURA DORTA
1094	10088119	NILSON ARAUJO NETTO
1095	10062143	NIRLANDO ARAUJO DE MELO
1096	10002227	NIVERTON RAPHAEL SANTOS LIMA
1097	10060359	NORMANDO CLEMENTINO DA SILVA NETO
1098	10007556	OSCAR CAVALCANTE COSTA
1099	10000531	OSCAR COSTA VASCONCELOS SOBRINHO
1100	10077972	OSCAR PEREIRA NETO
1101	10062141	OSIEL JOAQUIM DE SANTANA JUNIOR
1102	10011054	OSMAN CATARINA SOBRINHO
1103	10005201	OSMAN ROCHA
1104	10016773	OTAVIO FRANCISCO RODRIGUES DE ANDRADE
1105	10056446	OTAVIO RUBENS TAVARES DA SILVA
1106	10008952	OTAVIO STUART
08:20 HORAS		
1107	10027305	PABLO D LUCAS SOUZA GOUVEIA
1108	10077503	PABLO HENRIQUE FERNANDES MORAES
1109	10045496	PABLO WILLIAN MARIZ DUARTE DOS SANTOS
1110	10055526	PATRICIO DOS SANTOS ALMEIDA
1111	10000254	PATRICK ALLAN SILVA DOS SANTOS
1112	10000509	PAULO ANDERSON DA SILVA SANTOS
1113	10000390	PAULO ANDRADE DE LACERDA FILHO
1114	10022825	PAULO DIEGO DE OLIVEIRA
1115	10043372	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
1116	10084777	PAULO HENRIQUE VIEIRA DA PAIXAO CUNHA
1117	10023887	PAULO IVO SILVA COSTA
1118	10007882	PAULO LUIZ SILVA DOS SANTOS JUNIOR
1119	10061142	PAULO RAMIRO DOS SANTOS FILHO
1120	10007272	PAULO RICARDO DA SILVA BISPO
1121	10034002	PAULO RICARDO SANTOS DAS NEVES
1122	10085406	PAULO RODRIGO BATISTA DO NASCIMENTO
1123	10006393	PAULO VITOR BANDEIRA SILVA
1124	10073177	PAULO VITOR DOS SANTOS LEITE
1125	10066808	PAULO VITOR DOS SANTOS SILVA
1126	10000814	PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA FERNANDES
1127	10039404	PEDRO HENRIQUE BEZERRA SANTOS
1128	10002860	PEDRO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA
1129	10089764	PEDRO HENRIQUE MAIA DOS SANTOS DANTAS
1130	10063147	PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS
1131	10101621	PEDRO HENRIQUE MATIAS SILVA
1132	10065223	PEDRO JORGE DE SOUZA E SILVA
1133	10047214	PEDRO LEOVEGILDO DE AQUINO NETO
1134	10003441	PEDRO LUCAS DE LIMA PEREIRA
1135	10000804	PEDRO LUCAS SANTIAGO DE ALMEIDA
1136	10002260	PEDRO LUIZ VIEIRA RODRIGUES SILVA
1137	10019208	PEDRO MAGNO SANTOS CANOÁ
1138	10009347	PEDRO OLIVEIRA AVELINO SILVA
1139	10062308	PEDRO PAULO DE MORAES GOMES
1140	10067482	PEDRO SANTOS BARBOSA
1141	10034805	PEDRO VICTOR CIPRIANO DOS SANTOS
1142	10000798	PEDRO VINICIUS GUEDES BRAGA
1143	10097522	PHILIPPE DE ANDRADE LINHARES SILVA
1144	10080296	PLACIDO FRANCISCO INACIO NETO
1145	10015356	RAFAEL ALVES AQUINO
1146	10000010	RAFAEL ANDRE FERREIRA LEAL
1147	10059856	RAFAEL BARROS DE CASTRO
1148	10014892	RAFAEL CEZARIO CIRINO SOUZA
1149	10035705	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
1150	10001324	RAFAEL JORGE CAVALCANTE SILVA
1151	10047666	RAFAEL MACHADO PAGANO
1152	10032162	RAFAEL SANTANA FREITAS

1153	10064251	RAFAEL VICENTE DA SILVA
1154	10071988	RALF LUIZ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1155	10077311	RAMIRO NICOLodi GOMES
1156	10001972	RAMON DE SANTANA CUNHA
1157	10032265	RAMON SOARES DO ESPIRITO SANTO
1158	10020547	RANILSON NERY DE SOUZA SOARES SA
1159	10057047	RAPHAEL ALBUQUERQUE CHAVES
1160	10001657	RAPHAEL LIRA SIMOES
1161	10007091	RAPHAEL MENEZES OLIVEIRA
1162	10027283	RAPHAEL PIMENTEL CABRAL DE SEIXAS
1163	10004762	RAUAN YURI SANTOS DE SANTANA
1164	10014301	RAYLSSON KENNYD SANTOS DE OLIVEIRA
1165	10000150	REGINALDO MEDEIROS JUNIOR
1166	10034638	RENA DA SILVA XAVIER FILHO
1167	10028128	RENALD ALAN DA SILVA LIMA
1168	10063424	RENAN LOBO MAGALHAES
1169	10031262	RENAN SIQUEIRA DE SOUZA
1170	10045674	RENATO COSTA DOS SANTOS
1171	10025491	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA
1172	10043798	RENATO LUCAS LEITE AMORIM
1173	10058521	RENE VENTURA LOIOLA CARLOS
1174	10070866	RHERALD CESAR FERREIRA DOS SANTOS
1175	10033903	RICARDO CESAR DE ALMEIDA BELTRAO JUNIOR
1176	10096920	RICARDO LAURINDO CORREIA
1177	10000635	RIVIANN GOIS MONTEIRO
1178	10051133	ROBERTO CARLOS AMARAL MORAES COSTA
1179	10069262	ROBERTO GABRIEL XAVIER RIBEIRO ALENCAR
1180	10008220	ROBERTO ITALO LUIZ DA SILVA
1181	10006287	ROBERTO LUCIO CESAR XAVIER
1182	10006990	ROBERTO RICARDO DA SILVA
1183	10008305	ROBSON TENORIO ALVES
1184	10012376	RODOLFO DE OLIVEIRA SANTOS
1185	10015917	RODOLFO JOSE COSTA DE HOLANDA CAVALCANTI
1186	10028093	RODOLFO LUCAS SANTOS MARINHO DE LIMA
1187	10101485	RODRIGO CARVALHO DA SILVA
1188	10030732	RODRIGO DE JESUS FRANCA
1189	10077994	RODRIGO FRAGA SANTOS
1190	10041660	RODRIGO LINS WANDERLEY
1191	10012085	RODRIGO SILVESTRE DA SILVA
1192	10068914	RODRIGO VASCONCELOS DE SALES
1193	10046620	RODRIGO VIEIRA CAVALCANTI
1194	10040536	ROMARIO EMANUEL SILVA DE MELO
1195	10008609	ROMARIO SILVA DONATO
1196	10035223	ROMERO BARBOSA MACIEL FILHO
1197	10036120	ROMILSON LESSA ARAUJO FILHO
1198	10061195	RONALDO ALEXANDRE DE LIMA JUNIOR
1199	10085587	RONALDO DA SILVA FERREIRA
1200	10082647	RONALDO EVANGELISTA MARTINS
1201	10036933	RONIERY KARLISSON OLIVEIRA SILVA
1202	10048013	RONIVALDO DE SANTANA REIS
1203	10000951	RUAN GABRIEL TRAJANO DA COSTA
1204	10065239	RUAN HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
1205	10040806	RUAN LUKAS BENTO DE LIMA CAVALCANTE
1206	10035990	RUAN RONIVO DOS SANTOS SILVA
1207	10066475	RUAN VICTOR ARAUJO TENORIO
1208	10015807	RUBENS LUIZ LEMOS DE OLIVEIRA SOARES
1209	10071208	RUHAN HENRIQUE VIEIRA FELTRIM
1210	10020708	RYCHARDER ALEXANDRE FIGUEIREDO PESSOA DE BARROS
1211	10055220	SAMIO STHERFANNO SANTOS DA SILVA
1212	10001671	SAMUEL DE JESUS SILVA SANTOS
1213	10088133	SAMUEL DOS SANTOS SILVEIRA
1214	10070821	SANTIAGO VIEIRA
1215	10022023	SAVIO AUGUSTO FERREIRA BORGES
1216	10043781	SAVIO MATHEUS DA COSTA OLIVEIRA
1217	10086077	SELTON SANTOS GOMES
1218	10008483	SERGIO CORREIA LIMA
1219	10035386	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES
1220	10103000	SERGIO MURILO CAVALCANTI DA SILVA FILHO
1221	10043392	SIDNEY CALADO

1222	10011618	SILAS DA SILVA SANTOS
1223	10023946	SILAS FEITOSA DO NASCIMENTO SOARES
1224	10040699	SILVAN VIEIRA LINS
1225	10000318	SILVIO FERREIRA PERSIANO
1226	10058024	STELIO NOVAIS DE CARVALHO JUNIOR
1227	10043318	SWELDO BRITO DA SILVA ALVES BANDEIRA
1228	10006856	TACIO JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS
1229	10011968	TARCISIO ALVES SOBRAL NETO
1230	10037094	TARCISIO DIAS DA SILVA
1231	10019236	TARCISIO LOURENCO BEZERRA
1232	10029957	TARCISO SILVA CARVALHO
1233	10023775	TAVIO DAVID DA SILVA
1234	10072882	TAYLOR GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA SERAFIM
1235	10037108	THALES MYKAEL GOMES DE ANDRADE
1236	10045278	THALLYSON DOS SANTOS SILVA
1237	10039257	THAWALLACY RUAN DA SILVA
1238	10000082	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
1239	10079062	THIAGO JOSE SOBRAL CARVALHO
1240	10010010	THIAGO LUIS DE MESQUITA CABRAL
1241	10011903	THIAGO LUIZ CARNAUBA MARQUES
1242	10019749	THIAGO MATHEUS ALBUQUERQUE BARBOSA
1243	10009308	THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA DELGADO
1244	10056207	THIAGO WAMBERG AUGUSTO DA SILVA
1245	10041377	THIERRY ALEXANDRE IZIDIO
1246	10041973	THOMAS LINNEKER ALVES DE OMENA
1247	10074450	THOMAS RICHARD BEZERRA DE LIMA
1248	10050199	THULIO EDUARDO GUEDES SOUZA
1249	10033126	TIAGO BARBOSA LEANDRO
1250	10013052	TIAGO HEVERTON RICHENE DE ARRUDA
1251	10029745	TIAGO SIMAO DA SILVA
1252	10074703	TONY MARCOS DE FREITAS
1253	10060538	TULIO BARRETO DO COUTO SOARES
1254	10017169	TULIO GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA
1255	10070263	UBIRATAN GERALDO PEREIRA NETO
1256	10068066	UILIAN GONCALVES SANTOS
1257	10001097	UILSON LEITE MONTEIRO FILHO
1258	10020291	VALBER OLIVEIRA CORREIA
1259	10060303	VALDEIR UESLEI MATOS DE OLIVEIRA
1260	10016930	VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ
1261	10015116	VALTER FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA
1262	10049582	VENANCIO FERREIRA DA SILVA
1263	10093874	VICTOR ARTUR MENEZES DE ALMEIDA
1264	10044674	VICTOR GERMANO DOS SANTOS PORFIRIO
09:40 HORAS		
1265	10023884	VICTOR HUGO EMILIANO SANTOS
1266	10033991	VICTOR HUGO HOLANDA PACHECO NUNES
1267	10044192	VICTOR HUGO LIRA DE ABREU
1268	10047760	VICTOR JOSE PEIXOTO SOARES
1269	10019659	VICTOR LAERTE PEREIRA ALBUQUERQUE
1270	10050591	VICTOR LIMA DA SILVA
1271	10038925	VICTOR LOPES SIMOES FIGUEREDO
1272	10047412	VICTOR LUIS ALMEIDA DE VASCONCELOS
1273	10072071	VICTOR PAES DA SILVA
1274	10048827	VICTOR RAPHAEL LEANDRO DE MOURA
1275	10034416	VICTOR RAPHAEL MELO DO NASCIMENTO
1276	10005686	VICTOR WILLYAN MALAQUIAS DA SILVA
1277	10095869	VINICIUS MATTHEUS MONTEIRO LEAL
1278	10097889	VINICIUS BRANDAO DE OLIVEIRA
1279	10016328	VINICIUS CAVALCANTE DANTAS AMORIM
1280	10011948	VINICIUS DANIEL SOUZA
1281	10057387	VINICIUS DE OLIVEIRA DOS SANTOS
1282	10034567	VINICIUS DE QUEIROZ BEZERRA
1283	10019063	VINICIUS EDUARDO DA SILVA BEZERRA
1284	10010348	VINICIUS JOSE ALMEIDA ROZENDO
1285	10026347	VINICIUS LEMOS DE LIRA
1286	10044111	VINICIUS MANOEL PEREIRA DA SILVA SANTOS
1287	10002199	VINICIUS SANTANA JOAQUIM
1288	10035016	VINICIUS SILVA SANTOS
1289	10013782	VINICIUS TAVARES BORGES

1290	10008987	VITOR DA SILVA CUSTODIO
1291	10019014	VITOR DOUGLAS VERAS RIBEIRO
1292	10061411	VITOR GABRIEL CABRAL DA SILVA
1293	10004781	VITOR HUGO DA SILVA
1294	10001578	VITOR MANOEL DA SILVA
1295	10010305	VITOR SOUZA DA SILVA
1296	10043374	VYCTOR HUGO SILVA LINS FERREIRA
1297	10015174	WAGNER DOS SANTOS BARBOSA
1298	10057244	WAGNER VITALINO DA SILVA
1299	10023092	WALEX SILVA SANTOS
1300	10003963	WALISSON BRUNO PEREIRA CAVALCANTE
1301	10044469	WALISSON FERREIRA CORREIA
1302	10010919	WALMARIO NASCIMENTO MENEZES
1303	10072845	WANDERSON BERG NASCIMENTO SILVA
1304	10019233	WANDERSON FIRMINO COSTA
1305	10011922	WANDERSON MARTINS ROSENDO
1306	10015731	WANDICK ALVES CARNEIRO JUNIOR
1307	10013475	WARLEY DE SOUZA SILVA
1308	10055215	WARLLEY SOARES SILVA
1309	10021375	WARRYSON ROBERTO DA SILVA REIS
1310	10079297	WASHINGTON LUIZ SANTOS DE SOUZA
1311	10076853	WELINGTON DA SILVA
1312	10007244	WELITON LIMA DA SILVA
1313	10013883	WELITON MIGUEL DOS SANTOS
1314	10070832	WELLERSON FERNANDES DO NASCIMENTO
1315	10062849	WELLERSON JUNIO PINHEIRO DA ROCHA
1316	10041514	WELLICI JACINTO DE ARAUJO
1317	10051477	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS
1318	10001828	WELLINGTON JONATHAN DANTAS DE MELO
1319	10057106	WENDELL GUSTAVO FERREIRA NETO
1320	10002563	WENDERSON SOARES DE FRANCA
1321	10055312	WENES BERGUI TIMOTEO SILVA
1322	10025544	WESLEY AUGUSTO BISPO SANTANA
1323	10066010	WESLEY GOMES DE LIMA
1324	10026105	WESLEY JULIANO SILVA GUIMARAES
1325	10004006	WESLEY PAULO DOS SANTOS SILVA
1326	10054925	WESLEY ROBERTO LAURINDO CAVALCANTE DA SILVA
1327	10065891	WESLEY VICTOR MESSIAS LIMA
1328	10081925	WILLAMES RIBEIRO COSTA
1329	10055465	WILLAMIS RIBEIRO SANTOS
1330	10019753	WILLAMS LUIS DA SILVA
1331	10031915	WILLIAM AUGUSTO DOS SANTOS
1332	10032268	WILLIAM DAS VIRGENS SOUZA
1333	10052610	WILLIAMS PINTO DA SILVA
1334	10067203	WILLIAN ANTONIO GOMES ALBUQUERQUE
1335	10009464	WILLY LOPES DOS SANTOS
1336	10030908	WILSON NUNES DE SOUZA
1337	10024549	WILSON TEGLAS HEREDIA
1338	10069178	WILSON VICTOR ALVES MARTINS
1339	10073875	WINICIOS KENNEDY DA SILVA NASCIMENTO
1340	10070210	WISLON DOS SANTOS JESUS
1341	10058956	YAGO LACERDA SANTOS
1342	10001804	YASLAN ROZENDO DE LIMA
1343	10061669	YGOR DE JESUS PASSOS
1344	10098031	YGOR LISBOA DE MORAES
1345	10030405	YURI ALVES MENESES
1346	10060004	YURI MOURA QUINTINO
1347	10002997	YURI RANYERISSON CORREIA LINS

2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Os candidatos convocados para o teste de aptidão física deverão observar todas as instruções contidas no item 8 do Edital nº1 – PMAL, de 17 de maio de 2021, e suas alterações, e neste edital.

2.2 O candidato deverá comparecer ao teste de aptidão física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados no item 1 deste edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste que possui plenas condições de saúde para realizar as cinco provas indicadas no subitem 8.2 do Edital nº1 – PMAL, de 17 de maio de 2021, e suas alterações, nos moldes do Anexo IV do referido edital.

2.3 O candidato que deixar de apresentar o laudo médico, ou que apresentar laudo

médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.2 deste edital, será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

2.4 O laudo médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização do teste de aptidão física e será retido pela PMAL. Não será aceita a entrega de laudo médico em outro momento.

2.4.1 O laudo médico não será devolvido, de hipótese alguma, ao candidato.

2.5 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, o candidato que:

a) não comparecer à realização dos testes nos dias e nos horários estabelecidos no item 1 deste edital;

b) não realizar qualquer dos testes;

c) não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer dos testes, no prazo determinado ou no modo previstos no edital de abertura, conforme o subitem 8.2 e o Anexo II do referido edital;

d) infringir qualquer proibição prevista no edital de abertura, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos.

2.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

2.6.1 À candidata que, no dia da realização do teste de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez, será facultada nova data para a realização do referido teste após 120 dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.

2.6.1.1 A candidata grávida deverá observar as demais disposições constantes dos subitens 8.6.1 a 8.6.9 do edital de abertura.

2.7 Será considerado apto no teste de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima nos testes.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do teste de aptidão física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato no item 1 deste edital.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização do teste de aptidão física. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

2.10 Não será aplicado teste de aptidão física fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.11 No dia de realização do teste de aptidão física não será permitida a entrada de candidatos portando armas, bipe, telefone celular, Walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

2.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do teste de aptidão física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.13 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do teste de aptidão física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14 Será permitido ao candidato a utilização de relógio durante o teste de aptidão física, no entanto, a contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

2.15 O candidato deverá permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização do teste, inclusive na ocasião da execução dos testes.

2.16 Por ocasião da realização do teste de natação (natação de 25 metros em piscina) do teste de aptidão física, será autorizada ao candidato, somente nos instantes que antecedem o início da realização do referido teste, a retirada de sua máscara, devendo esta ser recolocada logo após o término da execução do teste. Para os demais testes, deverá ser observado estritamente o disposto no subitem 2.15 deste edital.

2.17 Por ocasião do teste de natação (natação de 25 metros em piscina), o candidato deverá comparecer com roupa de banho apropriada para a prática de natação (natação de 25 metros em piscina).

2.18 Os candidatos aprovados em mais de um cargo e convocados para o teste de aptidão física, realizarão o teste de aptidão física uma única vez.

2.19 O candidato que necessitar de atendimento especial por motivos religiosos deverá, no dia da realização da corrida, entregar, no local da prova, uma declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste o nome e número do seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso.

2.20 Ao candidato que alegar convicção religiosa, será oferecida a possibilidade de se submeter ao teste da corrida após o término do horário impeditivo.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização do teste, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pela PM/AL, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do teste;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 3.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação;
- g) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- h) permanecer de máscara ao se retirar para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término do teste para evitar aglomeração.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso a PM/AL identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de teste. A PM/AL não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da PM/AL. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 A PM/AL não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar o teste de forma isolada.

3.2 A PM/AL disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar, na data de realização do teste de aptidão física, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-lo.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de teste estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado provisório no teste de aptidão física será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21, na data provável de 6 de abril de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - T3 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 34000.0000022764/2021

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica as empresas interessadas que fará realizar, às 10 horas do dia 28 de março de 2022, na sala de reuniões da CPL/AL, na Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, em sessão pública, a Tomada de Preços nº 01/2022 - T3 - CPL/AL, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de reforma na Casa de Custódia da Capital - Maceió/AL, de conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A apresentação das Documentações e Propostas deverá obedecer ao horário e data supramencionados e o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sede da CPL/AL e no portal SEI/AL, podendo também ser solicitado através do endereço eletrônico: cpl@seinfra.al.gov.br. Informações adicionais pelos telefones (82) 3315-3457 e (82) 3315-3440

Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 638523

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Eletrônico SEI nº E: 03300.0000001470/2021.

Procedimento: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022.

PROPONENTE: DELMIRO GOUVEIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.335.030/0001-38, com sede na Praça Conego Jose Bulhões, Centro - CEP 57.535-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, portadora da Carteira de Identidade nº 874401 SSP/AL inscrito no CPF/MF sob o nº 648.053.954-00, em conformidade com os autos do processo nº E:03300.0000001470/2021.

CONCEDENTE: O ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.176/0001-76, com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió -AL, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, com sede a Rua Cincinato Pinto, nº 530, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA, portador da Carteira de Identidade nº 687.575, SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº. 803.556.334-34.

OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a Construção do Centro de Convenções, no Município Delmiro Gouveia/AL, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independente de sua de transcrição.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO: O presente convênio vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR GLOBAL DO TERMO DE CONVÊNIO: R\$ 9.630.116,40 (nove milhões, seiscentos e trinta mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos), que correrão por conta do - PTRES: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.40.42 - REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado - FONTE: 0100 - Recursos do Estado, compreendendo somente os recursos da CONCEDENTE, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício haja a vista a isenção de contrapartida da CONVENIENTE, com fulcro no artigo 2º, inciso VII do Decreto Estadual nº 3.188/2006.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA
Secretário de Estado da Infraestrutura
Concedente

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita Municipal de Delmiro Gouveia/AL.
Conveniente

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama

Protocolo 638527

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por meio da Supervisão de Suprimentos, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo E: 03300.000000578/2022- Aquisição de Condicionadores de Ar. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens com especificações, deverá ser enviado para o e-mail: seinfra.al.compras@gmail.com.
Maceió, 08 de março de 2022.

CAROLINY VIANA LEITE DA SILVA
Supervisora de Suprimentos

Responsável pela Resenha: Vivianne Mª. Vasconcelos Gama.

Protocolo 638534

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2021 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000000004/2021

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitações - CPL/AL, instituída pelo Decreto nº 76.841 de 06 de janeiro de 2022, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, conforme Parecer PGE-PLIC-SEINFRA nº 84/2022, Despacho PGE-PLIC-CD nº 11206765 e Despacho PGE GAB nº 753/2022, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 10/2021 - T2 - CPL/AL, classificando vencedora do certame seletivo a empresa VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., com o valor global de R\$ 10.147.659,85 (dez milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Gabinete do Secretário, 04 de março de 2022.

Maurício Quintella Malta Lessa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Protocolo 638545

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano

AVISO DE COTAÇÃO Nº 06/2022

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, através da Gerência Executiva Administrativa, comunica que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descritos:

Processo Administrativo nº E: 35032.0000001573/2021

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de microondas.

Maiores informações: (82) 3315-3684 e/ou adm.setrand@gmail.com.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

Zélia Maria Batista de Sousa
Supervisora de Convênios
Respondendo pela Gerência Executiva Administrativa
SETRAND - AL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.3 DO CONTRATO SEINFRA Nº 18/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:05501.0000000820/2022

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas.

CONTRATADO: CONSÓRCIO ARAPIRACA/MAJOR.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de "obras e serviços de duplicação e restauração do pavimento da Rodovia AL-220, referente ao trecho do entroncamento da AL-115 (Arapiraca/Delmiro Gouveia), no subtrecho do entroncamento AL-115 (Arapiraca/Entroncamento da AL-120 (p/Major Isidoro, representado pelo segmento de estrada do km 0,00 – km 42,76, denominado de lote 01

OBJETO DA APOSTILA: O item 3.3 do Contrato Seinfra nº 18/2021 passa ter a seguinte redação: O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de elaboração do orçamento da administração pública, com base no Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas, afetadas exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cuja execução se dê a partir daquele interregno em razão do próprio cronograma inicial ou por força de vicissitudes supervenientes não decorrentes de culpa da contratada. O valor do reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$R = V \times (I1 - I0) / I0$ Onde: R- reajustamento procurado; V- Valor contratual das obras/serviços a ser reajustado; I1 – Índice relativo ao mês de aniversário da elaboração do orçamento da administração pública; I0 – Índice correspondente ao mês da data-base da elaboração do orçamento da administração pública.

ASSINATURAS:

Helder Gazzaneo Gomes - DIRETOR PRESIDENTE DO DER/AL.

José Iran Menezes – SUPERINTENDENTE DO DER/AL.

Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti. – CONSÓRCIO ARAPIRACA / MAJOR

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
RESULTADO DA LICITAÇÃO
DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 056/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL
Processo Administrativo nº 05501.0000003510/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Nº 056/2021 – T2 – CPL/SETRAND – DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Obras para Implantação e Pavimentação da Rodovia AL-110, referente ao Trecho de São Brás/Olho D'água Grande, com extensão de 16,262 km, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após análise da Proposta de Preços, os membros da Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, consideraram vencedora a empresa SVC Construções Ltda, com valor global de R\$ 48.787.263,24 (quarenta e oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, após o prazo legal para a interposição de recurso administrativo, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatário do objeto.

Maceió, 08 de março de 2022.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA - CPL/SETRAND-DER/AL
RESULTADO DA LICITAÇÃO
DECISÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2021 – T2 - CPL/SETRAND-
-DER/AL

Processo Administrativo nº 05501.0000001239/2020

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SETRAND-DER/AL, instituída pelo Decreto nº 72.329 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado do Julgamento da Proposta de Preços da Concorrência Internacional nº 003/2021 – T2 - CPL/SETRAND-DER/AL, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Contratação de Empresa para os serviços de engenharia consultiva na análise e adequação de projetos de engenharia, acompanhamento e supervisão de obras, controle e apoio técnico e ambiental dos empreendimentos sob a gestão do DER/AL no âmbito do Programa Estrutura Alagoas, com financiamento através do Banco de Desenvolvimento da América Latina/Corporação Andina de Fomento - CAF, mediante o regime de empreitada por preço unitário.

Após análise da Proposta de Preços da única licitante interessada no evento em tela, a empresa Strata Engenharia Ltda, com valor global de R\$ 9.560.104,09 (nove milhões, quinhentos e sessenta mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos), foi constatado que o preço da licitante é exequível.

Prosseguindo com a análise da Proposta de Preços, chegou-se a NP (Nota de Preços), conforme cláusula 11.4 do Edital, onde a licitante obteve 71,67 pontos.

Assim, conforme cláusula 13.2 do Edital, a soma da Nota da Proposta Técnica = 87,90, com a Nota da Proposta de Preços = 71,57, a empresa Strata Engenharia Ltda. obteve a Nota Final de 83,03 pontos

Diante das análises e Nota Final obtida, os membros da Segunda Turma da Comissão Permanente de Licitação da CPL/SETRAND-DER/AL, por unanimidade, consideraram vencedora a empresa Strata Engenharia Ltda.

Com efeito, deve a presente decisão ser publicada na imprensa oficial e, em seguida, ser o presente processo licitatório encaminhado à Procuradoria Geral do Estado de Alagoas para a análise jurídica da fase externa do certame e, em ato contínuo, evoluir o feito ao Senhor Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/AL, para sua abalizada apreciação quanto à regularidade deste evento licitatório, sugerindo, ao fim, que se proceda o ato homologatório e adjudicatório do objeto.

Maceió, 08 de março de 2022.

André Paes Cerqueira de França
PRESIDENTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO SEINFRA Nº 14/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 35032.0000002250/2021

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND/AL

CONTRATADO: A sociedade empresária Enengi – Empresa Nacional de Engenharia e Construções Eirelli – EPP.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras e serviços do Parque Urbano na Região Metropolitana de Maceió – Grota do Cigano.

OBJETO DO ADITIVO: O prazo final da vigência contratual que antes se encerraria em 29/04/2022 é prorrogado por mais 90 (noventa) dias, portanto, a nova data limite para a vigência do contrato após a prorrogação é o dia 28/07/2022. O prazo final de execução da obra que antes se encerraria em 27/02/2022 é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, logo, a nova data limite para execução da obra após a prorrogação é o dia 28/04/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições expressas no Item 2.5 do Contrato SEINFRA nº 14/2021 e no art. 57, §1º, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

ASSINANTES:

Mosart da Silva Amaral – SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND-AL
Marcos Antônio Costa – ENENGI – EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2022.

Secretaria de Estado da Saúde

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.67/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Capecitabina 500mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.262/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Mesalazina 250mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.277/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Abiraterona 250mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.1441/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ambrisentana 10mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2248/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Belimumabe 200 mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2305/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rivaroxabana 20mg (Xarelto). Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2419/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Decitabina 50mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2524/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Bevacizumabe 100mg (25mg/ml - 4ml). Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2540/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Enoxaparina 80mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2574/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: Neocate LCP. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2619/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS MEDICAMENTOS: Rituximabe 500mg e de 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2625/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: Nutren Senior. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2628/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: Glucerna 1.5 OU Nutri Enteral 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2645/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS MEDICAMENTOS: Rituximabe 500mg e de 100mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2747/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ibrutinibe 140mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2933/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO:

ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.2944/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Abiraterona 250mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.3031/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Abiraterona 250mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.3427/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: Nutridrink Compact OU Nutri Enteral 1.5 OU Nutren 1.5 OU Fresubin Energy Drink. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.3764/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO SUPLEMENTO: Trophic EP. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.3828/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Cloridrato de Ponatinibe 15mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.3909/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ocrelizumabe 30mg/ml - 10ml. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.4036/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Rivaroxabana 10mg (Xarelto). Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.4101/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS SUPLEMENTOS: Ensure Plus e Nutri Enteral 1.5. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.4674/2022 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DOS MEDICAMENTOS: Cloridrato de Oxibutinina 5mg e Baclofeno 10mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.30924/2021 – AQUISIÇÃO JUDICIAL DO MEDICAMENTO: Ibrutinibe 140mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo a descrição dos itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2331/2022 – AQUISIÇÃO DE CORRELATO HOSPITALAR (ITEM 04 e 07). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2725/2022 – Aquisição de equipamento médico hospitalar destinado a abertura de Leitos UTI Pediátricos- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2908/2022 – Locação de grupo motor gerador- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3620/2022 – Aquisição de equipamento para home care - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000005765/2022 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIALIZADO (RIVAROXABANA) - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 08 de MARÇO de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.0000013290/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DO MEDICAMENTO– ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142 .

Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO – MAT. 1600-4 - ASTECEJU
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/19296/2021 – AQUISIÇÃO DE INCUBADORAS PARA LABORATÓRIO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/22367/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS - Imunoanalisador Enzimático Multiparâmetro Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/22712/2021 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERAIS E DE APOIO - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 09 de Março de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65, situada a Avenida da Paz, 978, Jaraguá, CEP: 57022-050, torna público que requereu ao IMA/AL a Licença de Instalação da Construção do Hospital Metropolitano do Agreste, localizado na AL 220, S/N, Bairro: Canafistula, CEP: 57.302-605, Arapiraca – Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Suprimentos
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - http://www.saude.al.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...)
Processo Administrativo nº E:02000.0000013054/2021

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médicos, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	455296	BALANÇA ANALÍTICA, CAPACIDADE: 220 G, RESOLUÇÃO: 0,0001 G, DIÂMETRO PRATO: 90 MM, TEMPO MEDIÇÃO: 2 S	UNIDADE	1
2	459793	BALANÇA PRECISÃO, CAPACIDADE MÁXIMA: 15 KG, RESOLUÇÃO: 0,01 G, TIPO PAINEL: VISOR DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADA: 434 X 147 X 360 MM.	UNIDADE	5
3	472667	DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO : TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL : GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C, VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 20 KG.	UNIDADE	19
4	443177	BERÇO HOSPITALAR, TIPO: AQUECIDO, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPONENTES: SISTEMA CALOR IRRADIANTE, PAINEL CONTROLE: AJUSTE DIGITAL, VISOR ILUMINADO, BASE DO LEITO: LEITO MESA ACRÍLICO, MECÂNICO, SENSOR: SENSORES TEMPERATURA, PÉS: PÉS RODÍZIOS, COMPONENTES 2: COLCHÃO, ACESSÓRIOS: SUPORTE SORO, BATERIA, ACESSÓRIOS 01: GAVETA P, RX, TIPO USO: RADIOTRASPARENTE. Registro na ANVISA.	UNIDADE	3
5	377113	MEDIDOR, TIPO: BILIRRUBINÔMETRO, TIPO MEDIÇÃO: TRANSCUTÂNEO NÃO INVASIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIGITAL, MEDIDAS EM MG,DL E UMOL/L, ACESSÓRIOS: BATERIA RECARREGÁVEL.	UNIDADE	1
6	422664	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: INFANTIL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: NÁILON, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", APOIO PÉS: APOIO PÉS FIXO	UNIDADE	3
7	420062	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO REMOVÍVEL, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: COURVIN OU NAPA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO FIXO 24", TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 160 KG	UNIDADE	4
8	418804	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: DOBRÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS: ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 250 KG.	UNIDADE	1
9	447890	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIPROPILENO,POLIESTIRENO,POLIETILENO,POLIURETANO, CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES.	UNIDADE	3
10	460904	CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE AMOSTRAS LABORATORIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, TIPO: TÉRMICA, CAPACIDADE: 20L, MODELO: COM ALÇA E TAMPA.	UNIDADE	8
11	349507	CARRO/APARELHO DE ANESTESIA COMPLETO Descrição do catmat: Aparelho Anestesia Tipo: Monitorização Integrada Componentes: Fluxômetros Eletrônicos 3 Gases Tipo Sistema: Vaporizadores Eletrônicos 5 Agentes Uso: Neonatal,Pediátrico E Adulto Características Adicionais: Ventilador Microprocessado, Oxímetro, Eeg Outros Componentes: Analisador Gases/Agentes,Espirometria, Entropia Acessórios: Calorimetria	UNIDADE	6

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE	QUANTIDADE
		Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórvidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nítrico (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nítrico (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos respiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FIO2; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. O equipamento deverá possuir registro na ANVISA; Garantia mínima de 12 meses	UNIDADE	20
12	434227	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE,	UNIDADE	20
		USO: PEDESTAL C, RODÍZIOS, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO.		
13	435624	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO : DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	UNIDADE	1
14	311724	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES: SISTEMA DIAGNÓSTICO PADRÃO EMG,EP, ADICIONAIS: AMPLIFICADOR MÍNIMO 4 CANAIS,2 SAÍDAS(DIM,TOUCH PROF), CORRENTE: ESTIMULADOR CORRENTE CONSTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTIMULADOR MANUAIS ATIVO E PASSIVO, ACESSÓRIOS: PC C,PLACA P.IV,2GHZ,256MB RAM,HD 40GB,CD RW	UNIDADE	1
15	452836	OFTALMOSCÓPIO, TIPO: BINOCULAR INDIRETO PARA CABEÇA, TIPO LUZ: LUZ LED, DISTÂNCIA PUPILAR: CERCA DE 45 A 80 MM, COR FILTROS: AZUL E VERDE, COMPONENTES: C, CÂMERA DE VÍDEO, ADICIONAIS: BATERIA RECARREGÁVEL, CARRREGADOR, MALETA, COMPONENTES OUTROS: PORTÁTIL.	UNIDADE	20
17	425771	OTOSCÓPIO, TIPO: CLÍNICO, MODELO: PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO FIXAÇÃO P, BOLSO C, BOTÃO LIGA,DESLIGA, ZOOM ÓPTICO:LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO.	UNIDADE	22
18	440789	TROMBOELASTÓGRAFO DESCRIÇÃO DO CATMAT: APARELHO CONTROLE COAGULAÇÃO, COMPONENTES: LEITOR ÓPTICO,MECÂNICO E IMUNOTURBIDIMETRIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, APLICAÇÃO: MEDIÇÃO DE TP,TTPA,FIBRINOGENIO E FATORES, FREQUÊNCIA: 60 HZ. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Equipamento automático para avaliação de tempo de coagulação sanguínea, possui mín. 2 canais de leitura, com pipeta eletrônica, armazenamento para mín. 100 resultados, compacto e de fácil transporte. Garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	1

1.2.Justificativa para o uso do código catmat genérico: Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação:

1.2.1. ITEM 18 – CATMAT – 440789- TROMBOELASTÓGRAFO: Equipamento automático para avaliação de tempo de coagulação sanguínea. JUSTIFICATIVA: Equipamento de diagnóstico de coagulopatias utilizado em cirurgias e outras intervenções, o qual informa se o paciente está em risco de hemorragia ou mesmo apresentando síntese de trombos sanguíneos.

1.2.2. Possui mín. 2 canais de leitura, JUSTIFICATIVA: Recurso que permite aferições simultâneas de parâmetros.

1.2.3. Assim, cada exame pode ser feito simultaneamente em vários canais, adicionando-se ativadores, plasma, concentrado de plaquetas, heparinase, antifibrinolítico, protamina titulada, com o objetivo não só de fazer o

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.

11.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

12.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplio - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Prática ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

14.1.3. Apresentar documentação falsa;

14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

14.1.6. Falhar na execução do contrato;

14.1.7. Fraudar a execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9. Declarar informações falsas; e

14.1.10. Cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções do subitem 14.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

14.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

14.3.2. Multa.

14.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	UNIDADE GESTORA:
PROGRAMA DE TRABALHO:	
ELEMENTO DE DESPESA:	GRUPO:
FONTE:	
LICITAÇÃO:	

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió/AL, 24 de janeiro de 2022

Thiago de Araújo Leite

Gerente de Suprimentos - GSUPRI/SESAU

Matrícula 1586-5

Termo de Referência – Bens 2022



Documento assinado eletronicamente por Thiago de Araújo Leite, Gerente em 24/01/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticação deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 10755485 e o código CRC 6C6A228.



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Suprimentos

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050

Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (...)/(20...)
Processo Administrativo nºE:02000.000018505/2021

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Poltrona reclinável, destinado à Hemorrede Pública de Alagoas - HEMOAL sob gestão desta Secretaria, com inserção de CÓDIGO CATMAT GENÉRICO, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	421318 (CÓDIGO GENÉRICO)	Poltrona reclinável, material: revestida em courovin, pintura epóxi, componentes: assento e encosto anatômicos, características adicionais: braçadeira aço inox, 2 apoios removíveis, dimensões: 1,60 x 0,55 x 0,45 m, aplicação: para coleta de sangue, modelo: motor elétrico, controle remoto. Descrição Complementar: • Características dos movimentos do leito: Movimentos independentes e automáticos com ajustes de elevação, regulagem do dorso, das pernas e Trendelemburg; Os movimentos devem ser acionados por 3 (três) motores elétricos independentes com controle remoto (com fio); Com operação emergencial (permite apenas um movimento), por bateria de tensão 24 Vcc e corrente 10 A, recarregável; integrada ao sistema no caso de falta de energia; Apoio para os pés, regulável (ajuste telescópico). • Apoio para braço do doador:	UNIDADE	36

	<p>02 (dois) apoios côncavos com vértice mínimo de 1,5 cm para braço do doador; acolchoados e revestidos em courvin na cor preta; com Regulagem de altura e ângulo de apoio; fabricado com espuma injetada de grande durabilidade na cor preta; totalmente ajustáveis em ambos os lados da poltrona (inclinação, altura e profundidade) proporcionando maior conforto ao doador de sangue; permitindo a entrada lateral do doador.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estofamento de esponja ortopédica: Estofamento anatômico, removível com espuma flexível de poliuretano de 7 cm de espessura e densidade D.45; Encosto (almofada) de cabeça fabricado do mesmo material, móvel e regulável; com revestimento em courvin náutico, sem reentrâncias. Cor do estofamento a definir. • Capa em PVC transparente: Capa em PVC transparente de 0,30mm de espessura, removível. • Mobilidade: Mobilidade proporcionada por 04 rodízios giratórios de borracha com freio e trava do eixo central. • Estrutura: Estrutura tubular metálica, com pintura epóxi texturizada na cor branca. • Capacidade: Capacidade Mínima: 160 kg. • Dimensões e peso: Peso Máximo: 70Kg. Dimensões: Altura do chão até o assento: máxima: pelo menos 750mm, mínima: pelo menos 560mm, Comprimento: regulagem máxima: pelo menos 2000mm, mínima: pelo menos 1830mm, largura total aproximada (c/ apoio de braço): 850mm, largura do assento: 600mm. • Tensão de alimentação: Alimentação: 220V, frequência de entrada 50/60 Hz.
--	--

1.2. JUSTIFICATIVAS DAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

Considerando a insuficiência da Descrição do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência da seguinte especificação técnica complementar, que, compatível com a Descrição do código(s) CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação. Em relação ao CATMAT 421318, justificamos a descrição complementar:

1.2.1. Características dos movimentos do leito:

Movimentos independentes e automáticos com ajustes de elevação, regulagem do dorso, das pernas e Trendelenburg; Os movimentos devem ser acionados por 3 (três) motores elétricos independentes com controle remoto (com fio); Com operação emergencial (permite apenas um movimento), por bateria de

tensão 24 Vcc e corrente 10 A, recarregável; integrada ao sistema no caso de falta de energia; Apoio para os pés, regulável (ajuste telescópico).

JUSTIFICATIVA: O acionamento motorizado traz benefícios ao doador e aos flebotomistas, estes conseguem posicionar melhor o doador, melhorando a acessibilidade venosa e diminuindo o esforço físico, oferecendo bem-estar ergonômico a ambos. Considerando que na doação, o doador perde cerca de 500 ml de sangue total, o que pode ocasionar reação adversa. Para prevenir reações ou remedia-las, utilizamos as poltronas automáticas que permitem colocar o doador em posição de *trendelenburg** para melhorar o retorno do sangue ao cérebro, logo que o mesmo apresente a intercorrência.

* **A posição de Trendelenburg é uma variação da posição de decúbito dorsal onde a parte superior do dorso é abaixada e os pés são elevados. Posição regularmente utilizada quando se trata de leitos hospitalares.**

1.2.2. Apoio para braço do doador:

02 (dois) apoios côncavos com vértice mínimo de 1,5 cm para braço do doador; acolchoados e revestidos em courvin na cor preta; com Regulagem de altura e ângulo de apoio; fabricado com espuma injetada de grande durabilidade na cor preta; totalmente ajustáveis em ambos os lados da poltrona (inclinação, altura e profundidade) proporcionando maior conforto ao doador de sangue; permitindo a entrada lateral do doador.

JUSTIFICATIVA: Para possibilitar a punção venosa.

1.2.3. Estofamento de esponja ortopédica:

Estofamento anatômico, removível com espuma flexível de poliuretano de 7 cm de espessura e densidade D.45; Encosto (almofada) de cabeça fabricado do mesmo material, móvel e regulável; com revestimento em courvin náutico, sem reentrâncias. Cor do estofamento a definir.

JUSTIFICATIVA: Proporciona conforto ao doador de sangue além de ser de fácil limpeza e higienização.

1.2.4. Capa em PVC transparente:

Capa em PVC transparente de 0,30mm de espessura, removível.

JUSTIFICATIVA: Para aumentar a durabilidade da poltrona.

1.2.5. Mobilidade:

Mobilidade proporcionada por 04 rodízios giratórios de borracha com freio e trava do eixo central.

JUSTIFICATIVA: Sistema de rodízio para facilitar o deslocamento da poltrona e com travamento para segurança.

1.2.6. Estrutura:

Estrutura tubular metálica, com pintura epóxi texturizada na cor branca.

JUSTIFICATIVA: Para aumentar a resistência e durabilidade da poltrona.

1.2.7. Capacidade:

Capacidade Mínima: 160 kg.

JUSTIFICATIVA: Capacidade necessária em virtude da variação do peso dos doadores/pacientes.

1.2.8. Dimensões e peso:

Peso Máximo: 70Kg.

Dimensões: Altura do chão até o assento: máxima: pelo menos 750mm, mínima: pelo menos 560mm, Comprimento: regulagem máxima: pelo menos 2000mm, mínima: pelo menos 1830mm, largura total aproximada (c/ apoio de braço): 850mm, largura do assento: 600mm.

JUSTIFICATIVA: Confere leveza a poltrona e dimensões apropriadas para melhor acomodar o doador.

1.2.9. Tensão de alimentação:

Alimentação: 220V, frequência de entrada 50/60 Hz.

• Manual de usuário em Português do Brasil;

• Garantia mínima de **12 (Doze) Meses.**

JUSTIFICATIVA: Considerando que a tensão elétrica do estado de Alagoas é 220V. Manual em português para se ter fácil compreensão.

1.3. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Hemorrede Pública de Alagoas tem como missão: prestar assistência, com qualidade e compromisso Socioambiental, nas áreas de hemoterapia e hematologia, bem como fomentar os programas de ensino e pesquisa para toda a população alagoana. Concentrando esforços na produção e distribuição de Hemocomponentes (concentrado de hemácias, plasma fresco congelado, plaquetas por aférese e randômicas, e armazenamento de sangue).

2.2. Atua também na captação de doadores de medula óssea. Além de prestar Assistência hematológica à população alagoana com equipe multiprofissional e realização de exames (imunopatologia, hematologia, coagulopatias, histocompatibilidade) e odontologia.

2.3. Os equipamentos solicitados visa atender o novo **HEMOCENTRO COORDENADOR** que encontra-se em fase de construção com 15% da execução física com a conclusão prevista para dezembro 2021, localizado ao lado do Hospital Metropolitano no **Endereço:** Avenida Menino Marcelo, 9974, Cidade Universitária, aquisição necessária para efetivação das tarefas diárias e sua operacionalização referente às atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue e componentes e ao ciclo do paciente que desenvolve procedimentos transfusionais e técnicos, assegurando a qualidade dos processos e produtos para atendimento à população.

2.4. O novo Hemocentro ofertará uma melhor estrutura física suficiente para prestar um bom serviço à população e proporcionar conforto e melhores condições de trabalho aos profissionais. Com essa aquisição serão contemplados os setores de: **Coleta de Sangue e Ambulatório do Hemoa.**

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.1. Em relação ao CATMAT 421318, a empresa deverá apresentar Registro na Agência de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme Lei nº 5.991/1973, Lei nº 6.360/1976, Decreto nº 8.077 de 2013, Lei Federal nº 12.401/2011.

4.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

4.1.2.1. Características: fornecimento de poltronas para coleta de sangue;

4.1.2.2. Quantidades: no mínimo de 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado;

4.1.2.3. Prazo: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de entrega do objeto licitado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no **Almoxarifado Central: Rua Ana Maria Coelho, nº 90 – Farol, CEP: 57055-310 Maceió – AL.**

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes;
- 7.1.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte;
- 7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.
- 11.6. A renovação, durante a vigência do contrato, a cada 6 meses, da Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da última informação do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ou do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, e do número de contratação de jovens aprendizes, é condição do pagamento.
- 11.6.1. Ficam liberadas de renovar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.
- 11.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.
- 11.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- 11.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 12.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Prática ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:
- 14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;
- 14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;
- 14.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 14.1.5. Não mantiver a proposta;
- 14.1.6. Falhar na execução do contrato;
- 14.1.7. Fraudar a execução do contrato;
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9. Declarar informações falsas; e
- 14.1.10. Cometer fraude fiscal.
- 14.2. As sanções do subitem 14.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 14.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:
- 14.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 14.3.2. Multa.
- 14.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 14.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 14.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.
- 14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió (AL), 09 de Dezembro de 2021.

Thiago de Araújo Leite
Gerente de Suprimentos - GSUPRI/SESAU
Matrícula 1586-5

Termo de Referência – Bens 2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Araújo Leite**, Gerente em 09/12/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10188393** e o código CRC **84223A14**.

PORTARIA SESAU N°. 1.864, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre transferência de recursos de Capital para o município de Novo Lino na modalidade Fundo a Fundo destinados às ações e serviços de saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde em Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em vista do exposto no Ofício n° 022/2022/GP, impulsionado pela Prefeitura Municipal de Novo Lino, Alagoas, albergado sob o n°. E:02000.000005441/2022, e,

CONSIDERANDO os arts. 196 a 200, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, previstos no Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO os arts. 186 a 189, da Constituição do Estado de Alagoas, de 1989, previstos no Título V, Capítulo II, Seção II - Da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto federal n° 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei estadual n° 7.443, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Fundo Estadual de Saúde – FES, nos termos da lei complementar federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n° 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS N° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; resolve: Art. 1° Ficam estabelecidos recursos financeiros de Custeio e Capital para aplicação nas ações e serviços de Média e Alta Complexidade – MAC no montante de R\$ 1.168.083,00 (Um milhão, cento e sessenta e oito mil e oitenta e três centavos), que serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Novo Lino no exercício de 2022.

Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão destinados ao município, conforme disposto no Anexo Único, e serão aplicados na modalidade de capital para:

I – Incremento temporário de Média e Alta Complexidade – MAC, em 03 (três) parcelas, devendo o recurso ser destinado aos estabelecimentos de saúde cadastrados no Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – SCNES, sob gestão municipal;

II – O financiamento de capital deverá ser aplicado no Centro de Especialidades de Novo Lino, conforme previsto no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, com objetivo de fortalecer a rede municipal de saúde.

Art. 2° Fica vedada à aplicação dos recursos de Capital, objeto desta Portaria, no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos, bem como a inativos e pensionistas.

Art. 3° Os municípios aptos a receber os recursos de incremento descritos no anexo único desta Portaria, deverão apresentar a prestação de contas no Relatório Anual de Gestão – RAG, conforme informações definidas nos Instrumentos de Gestão.

Art. 4° Após o atendimento das condições previstas para a modalidade de transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, o Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias, em conformidade com a instrução dos processos de pagamento.

Art. 5° Os recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinados a despesas com as ações e serviços públicos de saúde, a serem executados pelos municípios, serão transferidos diretamente aos respectivos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, ficando dispensada a celebração de convênio ou outros instrumentos jurídicos.

Art. 6° O município habilitado para receber o incentivo, deverá, no prazo máximo de 10(dez) dias após publicação desta Portaria, entregar o Plano Operativo Assistencial – POA com metas físicas e financeiras das ações e serviços de saúde que serão executadas com os recursos financeiros a serem repassados.

§ 1° Para se habilitar ao recebimento dos recursos, segundo o disposto no *caput*, o município deverá apresentar a documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente:

- a) Cópia da Lei do Conselho Municipal de Saúde;
- b) Cópia da Lei do Fundo Municipal de Saúde;
- c) Cópia da Inscrição do Fundo Municipal de Saúde – FMS no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- d) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Plano Municipal de Saúde (2018-2021);
- e) Comprovação do envio, ao Conselho Municipal de Saúde – CMS, do Relatório Anual de Gestão – RAG do ano anterior;
- f) Portaria de nomeação do Secretário Municipal de Saúde;
- g) Plano Operativo Assistencial – POA.

Art. 7° Os recursos indicados no anexo único desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de investimentos, e serão onerados no Programa de Trabalho 10.302.0205.4347 – Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado, Fonte 0100 – Recursos Ordinários.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir desta data.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 8 de março de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde, em Alagoas

ANEXO ÚNICO
MUNICÍPIO HABILITADO A RECEBER RECURSO ESTADUAL DESTINADO À EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIÃO	MUNICÍPIO	ENTIDADE	UNIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR MEN-SAL (R\$)	Nº DE PAR-CELAS	VALOR TO-TAL (R\$)
3ª	NOVO LINO	FUNDO MUNICI-PAL DE SAÚDE	CNES: 9896333 – CENTRO DE ESPE-CIALIDADES DE NOVO LINO.	CAPITAL	389.361,000	03	1.168.083,00
TOTAL							1.168.083,00

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL

PORTARIA/SEDETUR N° 60/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n.º E:02900.000000291/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE REINALDO DA SILVA
Cargo: MOTORISTA
CPF: 376.731.574-20
RG: 2000004103208 SSP AL

Matrícula: 1378-1

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 14/03/2022 até 19/03/2022

DESTINO: Murici, União dos Palmares, Limoeiro de Anadia, Arapiraca, Girau do Ponciano, São Sebastião, Estrela de Alagoas, Palmeira dos Índios Poço das Trincheiras, Inhapi, Delmiro Gouveia e Pão de Açúcar/AL

OBJETIVO: Realizar a entrega das mesas nas Associações e Cooperativas nos referidos municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25 e 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, no DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC SEI Nº 11316241, e no Despacho PGE-PLIC-CD SEI Nº 11337156 e no que consta nos autos do Processo Administrativo nº E:02900.0000000201/2022, que tem por objeto a ativação promocional exclusiva para o destino Alagoas no evento denominado BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa - 2022, no período de 16 de março de 2022 a 20 de março de 2022, a ser realizado na cidade de Lisboa – Portugal, perfazendo o valor total de R\$ 51.730,00 (cinquenta e um mil setecentos e trinta reais), cuja empresa contratada será a EDITORA MERCADO E EVENTOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.747.157/0001-46.

Maceió - AL, 08 de março de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA JUCEAL nº. 012/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições legais, com embasamento dos Decretos nº 4.076/2008 e 43.794/2015, e no processo nº E:52534.0000000088/2022, RESOLVE conceder diárias em seu favor:

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Cargo: PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL – nível PJC
CPF: 068.272.334-72
RG: 00144189 SSP/AL
Matrícula: 116-3
Nº DE DIÁRIAS: 4
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 1.400 (Mil e quatrocentos reais)
PERÍODO: 22/03/2022 À 27/03/2022
DISTINO: Teresina/PI

OBJETIVO: Participar da reunião ordinária de Presidentes e/ou Vice-Presidentes, eventos no qual a Junta Comercial do Estado de Alagoas deverá estar presente, para trocar informações a respeito do funcionamento das Juntas Comerciais dos Estados, convocada pela Federação Nacional de Juntas Comerciais – FENAJU, a ser realizado em Teresina/PI no período de 23 à 25 de março de 2022.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 23122000420010000 – Manutenção das Atividades do Órgão, FUNDO ESTADUAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO – Todo Estado – Fonte 0100000000, Elemento de Despesa 33.90.14.21, do Orçamento Vigente.

Maceió, 08 de Março de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/JUCEAL Nº 010/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº. 74 de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve nomear como Tradutora “AD-HOC” a Dra. ELIZA AUGUSTA ROGATO FARIAS, brasileira, advogada, professora, com escritório situado na Rua Ind. Clímério Sarmiento, 67/402, Jatiúca, CEP: 57.036-590 – Maceió/AL, como Tradutora dos documentos: 1- EXTRATO RESUMIDO DO REGISTRO DE ATO DE NASCIMENTO COMPLETO DE DADOS; 2- CERTIDÃO PENAL DO ARQUIVO JUDICIÁRIO, documentos expedidos em nome de MASSIMO PERULO da língua Italiana para a língua Portuguesa.

Maceió, 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA/JUCEAL Nº 011/2022

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 18 e 19 da Instrução Normativa DREI nº. 74 de 18 de fevereiro de 2020.

Resolve nomear como Tradutora “AD-HOC” a Dra. ELIZA AUGUSTA ROGATO FARIAS, brasileira, advogada, professora, com escritório situado na Rua Ind. Clímério Sarmiento, 67/402, Jatiúca, CEP: 57.036-590 – Maceió/AL, como Tradutora dos documentos: 1- CERTIDÃO PENAL DO ARQUIVO JUDICIÁRIO; 2- CERTIDÃO DE PROCESSOS PENDENTES; 3- CERTIDÃO DE NASCIMENTO; documentos expedidos em nome de SERGIO DE MIN da língua Italiana para a língua Portuguesa.

Maceió, 08 de março de 2022.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Presidente

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 016/2022 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000001403/2021.

Extrato: nº 017/2022.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.333.903/0001-06, estabelecida Rua impa Tereza Cristina, Nº 202, andar 0001, bairro boa vista, CEP: 50060-120, Recife-PE, e com o seguinte endereço eletrônico fcomercioatacadista@gmail.com, representada pelo Sr. Fábio Rocha Holanda Cavalcanti, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social inscrito no CPF sob o nº 035.488.604-51.

GESTOR: Fernanda Maria Hora Fernandes Vasconcelos, designada como gestora. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de material de Higiene e Limpeza para atender às necessidades desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

VALOR DO CONTRATO: O valor global é de R\$ 2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais).

ASSINATURA: 08 de março de 2022.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: 09 de março de 2022.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL; PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão

R. de Planejamento: 210; Fonte: 0100000000; Natureza da Despesa: 33.90.30-22 (Material de Limpeza e Higienização).

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° E:02102.0000001403/2021 e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Fábio Rocha Holanda Cavalcanti pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas
Protocolo 638547

Delegacia Geral da Policia Civil

PORTARIA/PC/AL N° 476/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-2889/2022,

RESOLVE:

Designar o servidor RODRIGO LUIS MALTA ROCHA, matrícula n° 000.412-0 e CPF n° 828.054.584-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para responder pelo expediente da OPERAÇÃO ASFIXIA, durante as férias do respectivo Assessor da Operação Asfixia, no período de 15/03/2022 a 13/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

PORTARIA PC/AL N° 477/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-000002844/2022;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2009/2010, ao servidor EDSON GILSON LINS DA SILVA, matrícula n° 065.959-2, portador do CPF n° 591.173.974-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 470/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-000002686/2022;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABRICIO FERRARI LIMA, matrícula n° 000.117-1, portador do CPF n°

008.160.384-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 09/06/2022 a 23/06/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 469/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-000002686/2022;

RESOLVE:

-Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABRICIO FERRARI LIMA, matrícula n° 000.117-1, portador do CPF n° 008.160.384-30, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade ASFIXIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/04/2022 a 20/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 475/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-0000021886/2021;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JÚNIOR, matrícula n° 301.376-6, portador do CPF n° 025.095.944-51, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (Servidor Cedido), do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 27/01/2022 a 25/02/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA PC/AL N° 441/2022

A DELEGADA-GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-000002614/2022;

RESOLVE:

-Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, a servidora PATRICIA LOPES DE MELO, matrícula n° 301.403-7, portadora do CPF n° 023.183.384-93, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 482/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e o teor do Processo Administrativo E:20105.0000003507/2022, RESOLVE:

I – Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil NIVALDO ALEIXO DE BARROS para instaurar procedimento investigatório policial com o escopo de apurar os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 00026124/2022 (11351392), devendo concluí-lo no prazo legal.

II – Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Gabinete da Delegada-Geral Adjunta, em Maceió-AL, 08 de março de 2022.

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PC/AL Nº 467/2022

A Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com os termos da decisão judicial proferida nos autos no bojo do Processo Eletrônico E: 20105.00000020150/2021 e, ainda, considerando a necessidade da confeccionar cartões de abastecimentos pela Agência de Modernização de Processos – AMGESP, RESOLVE tornar público que o automóvel, a seguir elencado, passa a integrar a frota veicular da Polícia Civil:

- HYNDAI/HB20 1.6M, PLACA: PGM 8040, COR: BRANCA, CHASSI: 9BHBG51DAEP134604.

Gabinete da Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil, em 07 de março de 2022.

DEL. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

PORTARIA PC/AL Nº 466/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000002581/2022, em virtude de solicitação de aposentadoria;

RESOLVE:

- Remover o servidor ALEXANDRE BELO DA SILVA, matrícula nº 050.379-7 e CPF nº 470.405.804-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, da unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, para a SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de fevereiro de 2022

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE
POLÍCIA JUDICIÁRIA - GCGPJ
CORREGEDORIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 – CPJR4

PORTARIA/CPJR4 Nº 001/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022-CPJR4, instaurado pela Portaria nº 0057/2022, do Exmº Sr. Gerente da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, publicada no Diário Oficial na data de 07/03/22, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159, § 1º da Lei nº 5.247, de 26 de julho de 1991,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Miriane Correia Terencio, escritã de polícia, matrícula n. 300.509-7, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, até a conclusão dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria de Polícia Judiciária Região 4, Maceió-AL, 08 de março de 2022.

KELLY KRISTYNNNE AMORIM DE SOUZA
Presidente da Comissão

PORTARIA/PC/AL Nº 480/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000821/2022;

RESOLVE:

- Suspender as férias do servidor ALISSON GOULART MENDES PONTES, matrícula nº 301.086-4, portador do CPF nº 021.553.314-36, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 07/03/2022, cujo lapso remanescente de 26 (vinte e seis) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 478/2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000813/2022;

RESOLVE:

- Suspender as férias do servidor GENALDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 055.062-0, portador do CPF nº 088.068.454-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 07/03/2022, cujo lapso remanescente de 26 (vinte e seis) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA/PC/AL Nº 479/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105.0000000816/2022;

RESOLVE:

- Suspender as férias da servidora MARIA SANDRA MENEZES DE BARROS, matrícula nº 066.152-0, portadora do CPF nº 349.205.104-97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL ADJUNTA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 07/03/2022, cujo lapso remanescente de 26 (vinte e seis) dias será usufruído oportunamente.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 07 de março de 2022

Del. KÁTIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil

Comando Geral da Polícia Militar

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0004/2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022 e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II – VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;
Término: 30 de outubro de 2022;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034
UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572
UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 1.718,44 (hum mil, setecentos e dezoito reais, quarenta e quatro centavos).

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 01 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO
Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0002/2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022 e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;
Término: 30 de outubro de 2022;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034
UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572
UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 2.702,07 (dois mil, setecentos e dois reais, sete centavos).

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO
Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0001/2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022 e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1° Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;
Término: 30 de outubro de 2022;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034
UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572
UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 2.315,24 (dois mil, trezentos e quinze reais, vinte e quatro centavos).

Art. 2° Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 23 de fevereiro de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO
Cel QOC PM
Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

PORTARIA CONJUNTA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS E FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS N° 0003/2022.

DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS e o FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n° 8.590, de 27 de janeiro de 2022, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2022 e aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de janeiro de 2022 e o Decreto n° 77.233, de 02 de Fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de diferença remuneratória não paga quando do aposentado em atividade.

II - VIGÊNCIA

Data de Início: Data da Publicação da Portaria;
Término: 30 de outubro de 2022;

III - DE/Concedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 19034
UG: 540034

IV - PARA/Executante: FUNDO MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

UO: 13572
UG: 130572

V - CRÉDITO PT: 06.122.0001.2500

Natureza da Despesa: 3.1.90.92

Fonte: 0100

Valor: R\$ 44.843,51 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e tres reais, cinquenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 01 de março de 2022.

WELLINGTON BITTENCOURT MARANHÃO DE ARAÚJO

Cel QOC PM

Comandante Geral da PMAL

ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

Diretor-Presidente da Alagoas Previdência

EDITAL N°008/2022-APM – CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NA APM/PMAL - CSP / 2022

O Comandante da Academia de Polícia Militar Senador Arnon de Mello no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Estadual n° 6.399/03, considerando a necessidade de instrutoria dos cursos na Academia de Polícia Militar, resolve:

1. Convocar instrutores constantes do Cadastro de Credenciados em Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, para anuir a instrutoria no Curso Superior de Polícia - CSP, edição 2022, nos termos da Lei Estadual n° 6.469 de 19/04/2014, tudo substanciado nos processos administrativos SEI E:01206.000007632/2022:

2. Instrutores listados por grau hierárquico, nome, disciplina e carga horária:

PROFa. LUANI MARIA DE ALBUQUERQUE MACARIO, Violência e Criminalidade, 20 h/a; PROF. DEYVID BRAGA FERREIRA, Teoria Política, 20 h/a; PROF. DOUGLAS SCOOT DOS SANTOS LESSA, Ética, Cidadania e Direitos Humanos, 15 h/a; CEL Av. R1 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, Gestão de Pessoas, 30 h/a; PROF. LUIZ CARLOS FERREIRA, Gestão de Recursos Logísticos, 30 h/a; CEL PM THÚLIO ROBERTO EMERY DOS SANTOS, Gestão Estratégica, 30 h/a; PROF. BARTOLOMEU BUENO DE OLIVEIRA, Gestão Financeira e Orçamentária, 30 h/a; CEL RR PM MARCUS VINICIUS FERREIRA GOMES, Gestão de Aporte de Recursos, 30h/a; PROF. MAURICIO DE CARVALHO REGO, Licitações, Contratos Administrativos e Convênios, 30 h/a; PROF. GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO JUNIOR, Gestão da Qualidade, 30 h/a; PROFa LÚANI MARIA ALBUQUERQUE MACARIO, Aspectos Jurídicos Aplicados à Gestão em Segurança Pública, 30 h/a; PROF. BARTOLOMEU BUENO DE OL-

IVEIRA, Gestão de Corregedoria, 30 h/a; TEN CEL MARLON BATISTA DE ARAUJO, Gestão da Comunicação, 20 h/a; TEN CEL ROBERTO SANTOS JUNIOR, Gestão da Política e Organização do Ensino em Segurança Pública, 20 h/a; CEL RR PM JAIRISSON CORREIA DE MELO, Chefia, Gestão e Liderança, 20 h/a; TEN CEL ALEXANDRE BRAGA BRAZ, Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho do Profissional de Segurança Pública, 20 h/a; MAJ SUZANA MARA FONTES CUNHA, Sensibilização e Integração, 5 h/a; PROF. VALDICK BARBOSA DE SALES JUNIOR, Inteligência Estratégica, 30 h/a; CEL PM GERÔNIMO CARLOS DO NASCIMENTO, Gestão da Informação em Segurança Pública, 30 h/a; Ten Cel PM ALEXANDRE BRAGA BRAZ, Análise criminal, 30h/a e PROFa. JOSEANI CASTRO DA SILVA, Metodologia Científica Aplicada ao TCC, 30 h/a.

Divulgar que os convocados deverão comparecer à Academia de Polícia Militar, sediada na Av. Assis Chateaubriand, s/n, Trapiche, Maceió, Alagoas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, munidos da documentação necessária à formalização contratual e/ou prestação do serviço, conforme sejam militares ou civis;

Anunciar que o não comparecimento dos convocados, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

Maceió, AL, 08 de março de 2022.

NEYVALDO JOSÉ MORIM DA SILVA – Cel QOC PM

Comandante da APMSAM

Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Termo

PROCESSO	E:01203.0000004519/2020
INTERESSADO	Willienay Tavares Costa
ASSUNTO	Pessoas: Designação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
N.º 004/2022/CBMAL

Em atendimento ao que preconiza o Art. 58 e 59, do Decreto n° 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, que versa acerca de Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR relativa ao Processo Administrativo n° E:01203.0000004519/2020, em favor do Sr. WILLIENAY TAVARES COSTA, 3º sargento, Matrícula n° 29406-3, CPF 066.995.114-59, no valor de R\$ 95,34 (noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA -CEL QOC BM

Comandante Geral do CBM/AL

Portaria/CBMAL N° 73/GCG/2022

O CEL BM ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA COMANDANTE GERAL do CBMAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 86 e 87 da Lei n° 5346/92 (ESTATUTO DA PMAL), combinado com o Art. 52 da Lei 7.444 de 26 de dezembro de 2012 (LOB/CBMAL), resolve:

Art. 1º – Reverter a agregação da 3º SGT BM Mat. 29363-6 VANESSA KÉSSIA SILVA TEIXEIRA DE MOURA, a contar de 04 de março de 2022, em virtude da conclusão da Licença para Trato de Interesse Particular.

ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMAL

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZIP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 058/2022 - DOE e DOU

Processo: 2000-6547/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.584/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamento (refrigerador);
Data de realização: 11 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-092/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.080/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de instrumentais cirúrgicos para compor os kits de sutura;
Data de realização: 04 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-13153/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.057/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higiene;
Data de realização: 22 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-17010/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.101/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares;
Data de realização: 04 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2102-471/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.102/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de insumos;
Data de realização: 07 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-10838/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.103/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de bebedouro;
Data de realização: 07 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-3212/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.104/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos;
Data de realização: 06 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-15998/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.059/2022;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de medicamentos;
Data de realização: 24 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-14382/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.105/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviços de despachante aduaneiro;
Data de realização: 07 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-31207/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.106/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de medicamentos judicializados;
Data de realização: 05 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 30004-929/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.107/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de bicicletas;
Data de realização: 23 de março de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-1114/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.108/2022;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos oncológicos - PLS 147/2021;
Data de realização: 05 de abril de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 08 de março de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti

Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 638553

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 14.382/2021

Processo n° 14056.1034/2020 - EMATER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 05.043.720/0001-58.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), Valor global: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Valor total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Maceió, 25 de fevereiro de 2022.

Alan Pereira Araújo
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 638170

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.020/2022

Processo n° 30004-1345/2021

OBJETO: Aquisição de material educativo, destinados à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Itens: 36,37,38 e 39

EMPRESA
T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI CNPJ: 18.912.500/0001-65
ITEM 36: Valor unitário R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
ITEM 37: Valor unitário R\$ 11,96 (onze reais e noventa e seis centavos); Valor global: R\$ 239,20 (duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
ITEM 38: Valor unitário R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos); Valor global: R\$ 243,20 (duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
ITEM 39: Valor unitário R\$ 51,31 (cinquenta e um reais e trinta e um centavos); Valor global: R\$ 1.026,20 (um mil, vinte e seis reais e vinte centavos).
Valor total: R\$ 1.746,20 (um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

Item: 35

EMPRESA
RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 22.382.705/0001-53
ITEM 35: Valor unitário R\$ 115,00 (cento e quinze reais); Valor global: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Itens: 03,04,06, 08 e 41

EMPRESA
MIX PAPELARIA EIRELI CNPJ: 24.180.611/0001-27
ITEM 03: Valor unitário R\$ 50,00 (cinquenta reais); Valor global: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 17,00 (dezesete reais); Valor global: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
ITEM 06: Valor unitário R\$ 19,00 (dezenove reais); Valor global: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
ITEM 08: Valor unitário R\$ 14,00 (quatorze reais); Valor global: R\$ 700,00 (setecentos reais).
ITEM 41: Valor unitário R\$ 44,15 (quarenta e quatro reais e quinze centavos); Valor global: R\$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais).
Valor total: R\$ 5.883,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais).

Item: 10

EMPRESA
MARIA CONSUELO SOARES DA MATA CNPJ: 28.697.784/0001-78
ITEM 10: Valor unitário R\$ 44,01 (quarenta e quatro reais e um centavo); Valor global: R\$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).
Valor total: R\$ 2.200,50 (dois mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Valor total do item adjudicado: R\$ 12.129,70 (doze mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

Maceió, 14 de fevereiro de 2022.

Mônica Mauricio dos Santos Rodrigues
Pregoeira

Protocolo 638554

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.046/2022

Processo n° 2000.22304/2017 - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA A UNIDADE DE EMERGÊNCIA DR. DANIEL HOULY, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02, 05, 06 e 11:

EMPRESA
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA CNPJ: 30.231.212/0001-40.
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 1.909,33 (um mil, novecentos e nove reais e trinta e três centavos) Valor global: R\$ 15.274,64 (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos) Valor global: R\$ 5.643,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais).
ITEM 05: Valor unitário: R\$ 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos) Valor global: R\$ 3.126,00 (três mil e cento e vinte e seis reais).
ITEM 06: Valor unitário: R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais). Valor global: R\$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais).
ITEM 11: Valor unitário: R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 3.895,00 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais).
Valor total: R\$ 31.168,64 (trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Item 03:

EMPRESA
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO CNPJ: 35.458.953/0001-82.
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais) Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 46.168,64 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Maceió, 08 de março de 2022.

Alan Pereira Araújo
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 638558

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.748/2021

Processo n° 2000.24437/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item: 31;

EMPRESA
PABLO LUIS MARTINS CNPJ: 09.138.326/0001-54
ITEM 31: Valor unitário R\$ 50,31(Cinquenta reais, tinta e um centavos); Valor global: R\$ 1.358,37(Um mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos); Valor total R\$ 1.358,37(Um mil trezentos e cinquenta e oito e trinta e sete centavos);

ITENS: 01, 02, 03, 07, 14 e 29;

EMPRESA
SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI CNPJ: 10.614.788/0001-80
ITEM 01: Valor unitário R\$ 27,42 (vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); Valor global: R\$ 1.069,38(Um mil, sessenta e nove reais e trinta e oito centavos);
ITEM 02: Valor unitário R\$ 14,35 (Quatorze reais e trinta e cinco centavos); Valor global: R\$ 617,05(Seiscentos e dezessete reais e cinco centavos);
ITEM 03: Valor unitário R\$ 18,99 (Dezoito reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 39.290,31(Trinta e nove mil duzentos e noventa reais e trinta e um centavos);
ITEM 07 Valor unitário R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos); Valor global: R\$ 227,84 (Duzentos e vinte e sete e oitenta e quatro centavos);
ITEM 14: Valor unitário R\$ 3,13 (Três reais e treze centavos); Valor global: R\$ 169,02 (Cento e sessenta e nove reais e dois centavos);
ITEM 29: Valor unitário R\$ 9,71(Nove Reais e setenta e um centavos); Valor global: R\$ 339,85(Trezentos e trinta e nove e oitenta e cinco centavos); Valor total R\$ 41.713,45(quarenta e um mil, setecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos);

ITENS: 10, 11, 16 e 17;

EMPRESA
VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA CNPJ: 16.667.433/0001-35
ITEM 10: Valor unitário R\$ 24,51 (Vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos); Valor global: R\$ 1.151,97 (Um mil cento e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos);
ITEM 11: Valor unitário R\$ 41,48 (Quarenta e um reais e quarenta e oito centavos); Valor global: R\$ 2.032,52 (Dois mil e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
ITEM 16: Valor unitário R\$ 30,99 (Trinta reais e noventa e nove centavos); Valor global: R\$ 836,73 (Oitocentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos);
ITEM 17: Valor unitário R\$ 190,00(Cento e noventa reais); Valor global: R\$ 3.800,00(Três mil e oitocentos reais); Valor total R\$ 7.821,22(Sete mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

ITENS: 04 e 18;

EMPRESA
B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS L CNPJ: 22.808.990/0001-21
ITEM 04: Valor unitário R\$ 19,90(Dezenove reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 50.128,10 (Cinquenta mil cento e vinte e oito reais e dez centavos);
ITEM 18: Valor unitário R\$ 225,62 (Duzentos e vinte e cinco e sessenta e dois centavos); Valor global: R\$ 3.384,30(Três mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos); Valor total R\$ 53.512,40(Cinquenta e três mil quinhentos e doze reais e quarenta centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 104.405,44 (Cento e quatro mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Maceió, 08 de Março de 2022

Sysleide Umbelina da Silva
Pregoeira

Protocolo 638565

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.041/2022

Processo n° 2000-12775/2021

OBJETO: QUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HEMOCENTRO DE ALAGOAS - HEMOAL

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
E CAMPREGUER COMEX LTDA. CNPJ: 43.287.805/0001-70
Item 01 Valor unitário: R\$ 4.396,0000 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais) Valor global: R\$ 4.396,0000 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 4.396,0000 (quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)

Maceió, 08 de março de 2022.

Amanda Omena de Oliveira Porto
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638572

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 11.238/2021

Processo n° 2000.3325/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, PIPETA E PONTEIRA DE LABORATÓRIO.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

Item 1:

EMPRESA
G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 23.420.875/0001-48
ITEM 01: Valor unitário: R\$ 0,7948 (sete mil, novecentos e quarenta e oito milésimos de centavos) Valor anual: R\$ 42.311,18 (quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e dezoito centavos) Valor total: R\$ 42.311,18 (quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e dezoito centavos)

Itens 2, 7 e 8:

EMPRESA
ROTA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 36.731.457/0001-13
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) Valor anual: R\$ 14.905,80 (quatorze mil, nove centos e cinco reais e oitenta centavos)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 0,09 (nove centavos) Valor anual: R\$ 70.551,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e um reais)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 0,09 (nove centavos) Valor anual: R\$ 23.517,00 (vinte e três mil, quinhentos e dezessete reais)
Valor total: R\$ 108.973,80 (cento e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Itens 3, 4, 5, 6 e 9:

EMPRESA
GLOBALMED COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 24.191.943/0001-07
ITEM 03: Valor unitário: 0,3698 (trinta e seis centavos e noventa e oito milésimos de centavos) Valor anual: 45.929,37 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos)
ITEM 04: Valor unitário: 0,3698 (trinta e seis centavos e noventa e oito milésimos de centavos) Valor anual: 15.309,42 (quinze mil e trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos)
ITEM 05: Valor unitário: 0,4498 (quarenta e quatro centavos e noventa e oito milésimos de centavos) Valor anual: 117.014,94 (cento e dezessete mil e quatorze reais e noventa e quatro centavos)

ITEM 06: Valor unitário: 0,4498 (quarenta e quatro centavos e noventa e oito milésimos de centavos) Valor anual: 39.004,98 (trinta e nove mil e quatro reais e noventa e oito centavos)
ITEM 09: Valor unitário: 0,05 (cinco centavos) Valor anual: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Valor total: 240.658,71 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)

VALOR TOTAL DOS ITENS ADJUDICADOS: R\$ 391.943,69 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos)

Maceió, 08 de Março de 2022.

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

*repblicado por incorreção

Protocolo 638533

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.053/2022
Processo nº 4105-314/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESPAÇOS LÚDICOS - PLS
070/2021

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 01, 02 e 03

EMPRESA
L. MOHR EIRELI CNPJ: 07.261.562/0001-38
Item 01 Valor unitário: R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) Valor global: R\$ 40.728,30 (quarenta mil e setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
Item 02 Valor unitário: R\$ 34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos) Valor global: R\$ 40.100,10 (quarenta mil e cem reais e dez centavos)
Item 03 Valor unitário: R\$ 38,00 (trinta e oito reais) Valor global: R\$ 37.658,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)
Valor total: R\$ 118.486,40 (cento e dezoito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Itens 08, 09, 10 e 11

EMPRESA
IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ: 14.420.347/0001-06
Item 08 Valor unitário: R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 817.190,00 (oitocentos e dezessete mil e cento e noventa reais)
Item 09 Valor unitário: R\$ 467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 21.972,50 (vinte e um mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Item 10 Valor unitário: R\$ 256,53 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) Valor global: R\$ 482.789,46 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
Item 11 Valor unitário: R\$ 256,53 (duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) Valor global: R\$ 61.567,20 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

Valor total: R\$ 1.383.519,16 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

Itens 05, 12 e 13

EMPRESA
FLASH PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA CNPJ: 19.458.719/0002-80
Item 05 Valor unitário: R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) Valor global: R\$ 16.516,50 (dezesesseis mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Item 12 Valor unitário: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) Valor global: R\$ 794.745,00 (setecentos e noventa e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais)
Item 13 Valor unitário: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) Valor global: R\$ 52.635,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais)
Valor total: R\$ 863.896,50 (oitocentos e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Item 04

EMPRESA
BATISTA & LEARDINI COMERCIO E CONFECÇÕES EIRELI CNPJ: 24.929.803/0001-93
Item 04 Valor unitário: R\$ 65,61 (sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) Valor global: R\$ 73.876,86 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)
Valor total: R\$ 73.876,86 (setenta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 2.439.778,92 (dois milhões e quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Maceió, 08 de março de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 638539

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.058/2022
Processo nº 20105-14194/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÕES, destinados à Administração Pública
Estadual.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 01:

EMPRESA
FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO L CNPJ: 30.430.226/0005-17
ITEM 02: Valor unitário: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Valor global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). - Valor Global da Ata

Maceió, 08 de Março de 2021.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessor Técnico de Pregão

Protocolo 638540

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 060/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04 - PLS 048/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-213/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.723/2021

ATA DE RP N° 060/2022

EXTRATO: N° 196/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, N° 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: N°: 29.032.826/0001-14; Sediada na Rua Barão Do Cerro Azul, n° 211, Centro; Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-210, inscrição estadual n° 907.656.93-44; Fone: (42) 3027-5521/ (41) 98848-0151, E-mail: datamedical2018@gmail.com; Representada pela Sra. Charlene Caroline Czelusniak, inscrito no CPF sob o n° 064.520.349-10 e portado do RG de número 7.774.259-0 SSP/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 04 - PLS 048/2021.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 82.788,25 (oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
12 (Exclusivo)	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: n° 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	25.821	MEDSONDA (Sonda trato digestivo)	R\$ 0,96	R\$ 24.788,16
13 (Exclusivo)	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: silicone, calibre: 6 french, conector: conector padrão, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	Unidade	8.609	MEDSONDA (Sonda trato urinário)	R\$ 0,65	R\$ 5.595,85
20	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: n° 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	33.168	MEDSONDA (Sonda trato digestivo)	R\$ 1,18	R\$ 39.138,24
21 (Cota)	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: n° 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	11.055	MEDSONDA (Sonda trato digestivo)	R\$ 1,20	R\$ 13.266,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
12 (exclusivo)	UNIDADE	25.821	10%	50%	25.821
13 (exclusivo)	UNIDADE	8.609	10%	50%	8.609
20	UNIDADE	33.168	10%	50%	33.168
21 (cota)	UNIDADE	11.055	10%	50%	11.055

Protocolo 638512

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 071/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PLANO DE SUPRIMENTOS PLS AMGESP Nº 149/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 4105-1000/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.423/2021

ATA DE RP Nº 071/2022

EXTRATO: Nº 197/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 90.909.631/0001-10; Inscrição Estadual: 096/0642048; sediada na rua Beco José Paris, 339 - Pavilhão nº. 18 e 19 - Bairro Sarandi - Porto Alegre / RS - CEP 91140-310, Telefone: 51 3073.8200 / 51 3073.8228; E-MAIL: licitacoes@instramed.com.br; representado pelo Sr. Arthur Jorge de Almeida Moraes, inscrito no CPF 511.125.237-15 sob o RG nº 2121145714.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PLANO DE SUPRIMENTOS PLS AMGESP Nº 149/2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 143.820,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	de	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação: par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável Descrição complementar: As pás devem ser compatíveis ao DEA ISIS- INSTRAMED	Par		376	INSTRAMED/pas adesivas adulto - Código 79047	382,50	143.820,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	SEPLAG	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
19	Par		45			331	10%	50%	376

Protocolo 638513

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 074/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PLANO DE SUPRIMENTOS PLS AMGESP Nº 149/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

PROCESSO: 4105-1000/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.423/2021

ATA DE RP Nº 074/2022

EXTRATO: Nº 198/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA AVENIDA WALTER ANANIAS, Nº 35 A, JARAGUÁ, CEP 57.025-510, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MARCK SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; CNPJ: 37.119.089/0001-10; Inscrição Estadual: 11.710.050; sediada na RUA LUIZ LEOPOLDO FERNANDES PINHEIRO, N° 555, SL 802. BAIRRO: CENTRO - NITERÓI - RJ- CEP 24.030-127, Tel: 21 98887-4011 / 21 3594-7085 E-MAIL: andre@marcksuprimentos.com.br / licitacao@marcksuprimentos.com.br; representado pelo Sr. André Lemos Lattari, inscrito no CPF n° - 130.339.117-14, sob o RG n° 21.625.893-9.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PLANO DE SUPRIMENTOS PLS AMGESP N° 149/2020.

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 8.514.521,77 (oito milhões, quinhentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	29.268	NITRYLEX LATEX BR/ RMS 81355330007 / CA 43801	R\$ 36,16	R\$ 1.058.330,88
22 (Cota)	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	2.212	NITRYLEX LATEX BR/ RMS 81355330007 / CA 43801	R\$ 36,16	R\$ 79.985,92
23	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	123.602	NITRYLEX LATEX BR/ RMS 81355330007 / CA 43801	R\$ 33,87	R\$ 4.186.399,74
24 (Cota)	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	2.361	NITRYLEX LATEX BR/ RMS 81355330007 / CA 43801	R\$ 33,87	R\$ 79.967,07
25	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	78.738	NITRYLEX LATEX BR/ RMS 81355330007 / CA 43801	R\$ 38,48	R\$ 3.029.838,24
26 (Cota)	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	2.079	NITRYLEX LATEX BR/ RMS 81355330007 / CA 43801	R\$ 38,48	R\$ 79.999,92

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	CBM	SEPLAG	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	R E Q U I S I Ç Ã O MAXIMA UTILIZAÇÃO DE ATA PARA	TOTAL
21	Caixa com 100 Unidades	930		47	28.291	10%	50%	29.268
22 (cota)	Caixa com 100 Unidades	70		3	2.139	10%	50%	2.212
23	Caixa com 100 Unidades	1.963		118	121.521	10%	50%	123.602
24 (cota)	Caixa com 100 Unidades	37		2	2.322	10%	50%	2.361
25	Caixa com 100 Unidades	1.949		117	76.672	10%	50%	78.738
26 (cota)	Caixa com 100 Unidades	51		3	2.025	10%	50%	2.079

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 012/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLÍRIOS E SOL. OFTÁLMICAS 2) - PLS N° 143/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 4105-992/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 12.273/2021

ATA DE RP N° 012/2022

EXTRATO: N° 199/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 40.788.766/0001-05, Inscrição Estadual: 094319006, sediada na Avenida Manoel Borba, 720 Cidade: Afogados da Ingazeira-PE Bairro: Centro CEP: 56800-000 Tel: (87) 3838-1652 - E-MAIL: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com; representada por seu Responsável Legal Sra. Maria do Carmo de Lima e Silva, inscrito no CPF 195.027.884-00 sob o RG n° 1373258 SSP-PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLÍRIOS E SOL. OFTÁLMICAS 2) - PLS N° 143/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 27.970,17 (vinte e sete mil e novecentos e setenta reais e dezessete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Itens	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Atropina sulfato, dosagem: 10 mg/ml, uso: solução oftálmica	ALLERGAN	FRASCO C/ 5 ML	1.513	10,65	16.113,45
06	Tobramicina, dosagem:0,3%, apresentação: solução oftálmica	NOVA QUIMICA	FRASCO C/ 5 ML	1.167	10,16	11.856,72

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SERIS	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
1 (Exclusivo)	FRASCO C/ 5 ML	-	1.513	10%	50%	1.513
6 (Exclusivo)	FRASCO C/ 5 ML	200	967	10%	50%	1.167

Protocolo 638561

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 065/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA 01 - PLS - 023/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI.

PROCESSO: 4105-126/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.310/2021

ATA DE RP N° 065/2022

EXTRATO: N° 200/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI; CNPJ: 10.614.788/0001-80; Inscrição Estadual: 001107818.00-67; sediada Na Pça. Cesario Alvim, n° 110 - Barra- OURO PRETO/MG; CEP 35.400-000; Telefone: (31) 98881-3510 e (31) 3551-3894; E-mail: sjcomercial@hotmail.com e comercial@sjcomercial.com.br; representada pela Sra. Solange Gomes Teixeira, inscrita no CPF sob o n° 746.877.606-78 e portadora do RG de n° MG4355854 (SPP/MG)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA 01 - PLS - 023/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 875,54 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
06 (Exclusivo)	Balde gelo, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l	13	CHEF LINE / 1,4L C PEGADOR	UNIDADE	R\$ 25,06	R\$ 325,78

07 (Exclusivo)	Bandeja de aço, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 43 cm, largura: 33 cm, aplicação: servir refeições	16	KEHOME / 45X35CM	UNIDADE	R\$ 34,36	R\$ 549,76
-------------------	--	----	------------------	---------	-----------	------------

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	PGE	SEMARH	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DA ATA	TOTAL
06 (Exclusivo)	UNIDADE		12	1	-	10%	50%	13
07 (Exclusivo)	UNIDADE		12	1	3	10%	50%	16

Protocolo 638562

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 066/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

PROCESSO: 4105-196/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.390/2021

ATA DE RP N° 066/2022

EXTRATO: N° 201/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA; CNPJ: N° 05.191.550/0002-30; Sediada na Rua do Contorno, N° 15 - Nova Califórnia; Juiz de Fora - MG - CEP: 36039-270, inscrição estadual n° 003650322.00-81; Fone: (32) 3233-0257, E-mail: comercial@empresafacilita.com; Representado pelo Sr. Leandro Batista de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 051.499.366-93 e portado do RG de número: 7.558-928 (SSP/MG).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.475,5875 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco décimos de milésimos de centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
03 (Exclusivo)	Capa encadernação, material: acetato, tipo: a4, cor: incolor, formato: 210 x 297 mm, transmitância: transparente	Unidade	1.445	LASSANE (Capa encadernação)	R\$ 0,38	R\$ 545,30
05 (Exclusivo)	Espiral encadernação, material: pvc -cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un	Unidade	3.917	LASSANE (Espiral encadernação)	R\$ 0,2375	R\$ 930,2875

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	DETRAN	EMATER	IMA	PM	SERIS	SESAU
03 exclusivo	UNIDADE	100	-	-	-	-	200	1.035
05 exclusivo	UNIDADE	100	-	-	110	-	400	3.307

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SETRAND	UNEAL	REQUISIÇÃO MÍNIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MÁXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
03 exclusivo	UNIDADE	100	-	10%	50%	1.435
05 exclusivo	UNIDADE	-	-	10%	50%	3.917

Protocolo 638563

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 067/2022, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MIX PAPELARIA EIRELI.

PROCESSO: 4105-196/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.390/2021

ATA DE RP N° 067/2022

EXTRATO: N° 202/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MIX PAPELARIA EIRELI; CNPJ: N° 24.180.611/0001-27; Sediada na Rua 2 de Dezembro, N° 74 - Centro; Maceió - AL; CEP: 57020.120, inscrição estadual n° 24453035-1; Fone: (82) 3028-0080, E-mail: mixpapelaria74@hotmail.com; RepresentadopeloSr. Márcio de Moura Porangaba, inscrito no CPF sob o n° 008.045.704-50 e portador do RG de número: 16040-185 (SEDS/AL).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (02) - PLS 041/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 120.194,18(Cento e vinte mil, cento e noventa e quatro reais e dezoito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
01 (Exclusivo)	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: preta, tamanho: médio, quantidade furos: 1	Unidade	897	LÉO&LÉO (Apontador de Lápis)	R\$ 0,30	R\$ 269,10
04 (Exclusivo)	DESCRIBÇÃO CATMAT Fita impressora, material: náilon, cor: preta, largura: 13 mm, comprimento: 15 m, tipo impressora: EpsonLX300,FX 70,80, padrão impressora: matricial. D E S C R I Ç Õ E S COMPLEMENTARES: FITA NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL, COMPATIBILIDADE: LX350/ LX300/ LX300+II.	Unidade	412	MASTERPRINT (Fita Impressora)	R\$ 9,50	R\$ 3.914,00
06 (Exclusivo)	Envelope plástico, tipo plástico: liso, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: com 2furos, tipo: saco, gramatura: 0,15 g,m2, transmitância: transparente. COM 4 FUROS	Unidade	13.453	DAC (Envelope de Plástico)	R\$ 0,36	R\$ 4.843,08
07	Cola,composição: adesivo vinílico, cor: vermelha, aplicação: colagem de blocos , gráfica, tipo: pastosa	Embalagem 4KG	862	DU MELLO (Cola)	R\$ 96,00	R\$ 83.424,00
08 (Cota)	Cola,composição: adesivo vinílico, cor: vermelha, aplicação: colagem de blocos , gráfica, tipo: pastosa	Embalagem 4KG	289	DU MELLO (Cola)	R\$ 96,00	R\$ 27.744,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	ADEAL	DETRAN	EMATER	IMA	PM	SERIS	SESAU
01 exclusivo	UNIDADE	50	-	24	-	-	300	411
04 exclusivo	UNIDADE	-	350	-	-	-	-	62
06 exclusivo	UNIDADE	100	-	-	50	-	100	9.703
07	EMBALAGEM 4KG	-	-	-	38	-	-	831
08 cota	EMBALAGEM 4KG	-	-	-	12	-	-	277

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SETRAND	UNEAL	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO UTILIZAÇÃO DE ATA	MAXIMA	PARA	TOTAL
01 exclusivo	UNIDADE	12	100	10%	50%			897
04 exclusivo	UNIDADE	-	-	10%	50%			412
06 exclusivo	UNIDADE	500	3.000	10%	50%			13.453
07	EMBALAGEM 4KG	-	-	10%	50%			869
08 cota	EMBALAGEM 4KG	-	-	10%	50%			289

No dia 08 de Março de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. N° 2100-3380/2021- Contratação de pessoa jurídica para organização e realização de corrida / caminhada de rua destinada aos profissionais e convidados da polícia civil de alagoas, com 1000 participantes -DELEGOU-SE para SSPAL;
Proc. N° 2000-16367/2020- Aquisição de materiais e equipamentos-SESAU;
Proc. N° 2000-5120/2022-Aquisição de materiais descartáveis
Proc. N° :04105-152/2022-Relatório do plano de trabalho dos estagiários
Proc. N°01206-5748/2022-Aquisição de materiais para o trânsito
Proc. N°41010-7722/2021-Aquisição de dieta enteral e infantil- UNCISAL;
Proc. N°41010-2464/2022-Aquisição de material descartável e copa e cozinha, bem como abertura de registro de preços- UNCISAL;
Proc. N°41010-3561/2022-Aquisição de materiais de laboratório- UNCISAL;

Maceió, em 08 de Março de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 638536

Gás de Alagoas - S/A - ALGÁS

A Gás de Alagoas S/A – ALGÁS torna público, os extratos de contratos, de atas de registro de preços, autorização de fornecimento de material, autorização de fornecimento de serviço e de aditamentos, conforme abaixo:

Extratos de Contrato, Ata de Registro de Preços, Autorização de Fornecimento de Material e de Serviço.

Contrato: n° 001.2022; Contratado: Tecnoativa Consultoria e Sistemas Eireli; CNPJ: 02.696.234/0001-40; Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de Segurança Corporativa para 50 servidores; Valor Global: R\$ 386.500,00; Vigência: a partir da emissão da autorização de serviço e se encerra na data do vencimento da licença ora contratada; Processo: E: 25529.0000000467/2021; Licitação: n° 020.2021; Homologação: 04/02/2022.

Contrato Equatorial: n° HV1952/2021; Contratado: Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.; CNPJ: 12.272.084/0001-00; Objeto Contratual: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - Cusd; Valor Global: R\$ 253.941,42; Vigência: de 14/02/2022 a 14/02/2023; Processo: E: 25529.0000000786/2021; Licitação: Inexigibilidade n° 005.2022.

Autorização Autônoma de Execução de Serviços - AAS N° 001.2022; Contratado: Lewa Nikkiso Brasil Equipamentos Ltda; CNPJ: 02.284.525/0001-21; Objeto Contratual: Contratação dos serviços de treinamento em sistema de odorização do fabricante LEWA; Valor Global: R\$ 20.112,00; Vigência: iniciando-se após a sua assinatura e findando-se em 45 dias após o prazo final de conclusão dos serviços; Processo: E: 25529.0000000473/2021; Licitação: Inexigibilidade n° 016.2021.

Autorização Autônoma de Execução de Serviços - AAS N° 002.2022; Contratado: Atodogás Indústria, Importação, Exportação, Comercio e Serviços Ltda; CNPJ: 03.792.945/0001-81; Objeto Contratual: Contratação dos serviços de treinamento em sistema de odorização do fabricante YZ; Valor Global: R\$ 5.000,00; Vigência: iniciando-se após a sua assinatura e findando-se em 45 dias após o prazo final de conclusão dos serviços; Processo: E:25529.0000000474/2021; Licitação: Inexigibilidade n° 017.2021.

Autorização Autônoma de Execução de Serviços - AAS N° 003.2022; Contratado: Zênite Informação e Consultoria S/A; CNPJ: 86.781.069/0001-15; Objeto Contratual: Contratação da assinatura da ferramenta Zênite Fácil; Valor Global: R\$ 7.412,00; Vigência: iniciando-se após a sua assinatura e findando-se em 45 dias após o prazo final de conclusão dos serviços; Processo: E: 25529.0000000008/2022; Licitação: Inexigibilidade n° 002.2022.

Autorização de Fornecimento de Materiais: n° 25859; Contratado: Comercio de Perfumaria Ginseng Ltda; CNPJ: 08.489.643/0062-74; Objeto Contratual: aquisição de kits perfumaria para homenagem ao Dia da Mulher; Valor Global: R\$ 5.555,20; Data de Emissão: 24/02/2022; Processo: E: 25529.0000000293/2022; Licitação: Dispensa de Licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Materiais: n° 25832; Contratado: Mixpel Distribuidora Ltda; CNPJ: 06.864.595/0001-00; Objeto Contratual: Aquisição de Pilhas Descartáveis Alcalinas; Valor Global: R\$ 1.536,00; Data de Emissão: 18/02/2022; Processo: E: 25529.0000000460/2021; Licitação: dispensa de licitação em razão do valor.

Autorização de Fornecimento de Materiais: n° 25865; Contratado: Colmed Electro Ltda; CNPJ: 04.095.673/0001-23; Objeto Contratual: Aquisição de fita veda rosca; Valor Global: R\$ 529,20; Data de Emissão: 25/02/2022; Processo: E: 25529.0000000396/2021; Licitação: dispensa de licitação em razão do valor.

Extrato de Aditamento e Distrato

Aditamento: n° 01; Contrato – AAS: n° 016.2021; Contratado: Hucate Pericias Judiciais e Tecnologia da Informação Eireli; CNPJ: 18.362.877/0001-98; Objeto do Aditamento: alteração do polo subjetivo contratual mediante cessão de direitos e obrigações para a empresa Hucate Consultoria em Medicina do Trabalho e Planejamento em Saúde Eireli; Processo: E: 25529.0000000716/2021.

Aditamento: n° 02; Carta Contrato: n° 005.2020; Contratado: Gempi Gestão Empresarial & Informática Ltda; CNPJ: 57.002.255/0001-00; Objeto do Aditamento: prorrogação da vigência contratual; inclusão das Cláusulas de Integridade e Compliance e da LGPD; Processo: E:25529.0000000009/2021.

Responsável pela resenha: Mirian Cavalcante Tavares – Assistente de Processos Organizacionais – ALGÁS.

Departamento Estadual de Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL

PORTARIA/DETRAN N° 240/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) art. 2° da Lei n°. 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c, Decreto Estadual n° 60.041/2018.

Considerando que constano Processo Administrativo n° E:05101.0000002416/2022, RESOLVE:

Art 1°. Designar em substituição do cargo em comissão o servidor TIAGO SIMPLÍCIO MELO, Matrícula n° 13.993-9, portador do CPF n° 029.110.384-79, na unidade da Coordenadoria Jurídica, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 04/03/2022 até 02/04/2022, substituindo a servidora Lorena de Moura Cavalcante, matrícula 260-9, por motivo de gozo de férias

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE ALAGOAS.

Maceió/AL, 07 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 242/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2°. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Wallyson Luiz Da Conceição Oliveira, Cargo: SOLDADO, CPF: 035.841.904-28, RG: 15574016 SSP AL, Matrícula: 0000022250, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 243/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2°. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Samyr Do Carmo Souza Oliveira, Cargo: CABO, CPF: 012.141.175-38, RG: 14027013 SSP AL, Matrícula: 0000005630, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESENTA REAIS),

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 244/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Rubem De Araujo Ferreira, Cargo: CABO, CPF: 787.104.484-20, RG: 13745012 SSP AL, Matrícula: 0000018830, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo De Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 245/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Robson Silva Do Nascimento, Cargo: CABO, CPF: 617.121.834-00, RG: 13760013 SSP AL, Matrícula: 0965, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTAREAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 246/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Paulo Fernando Do Nascimento Barbosa, Cargo: CABO, CPF: 025.217.044-07, RG: 13742012 SSP AL, Matrícula: 8000000183, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 247/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Maria Adelanny Guedes Mendes, Cargo: CABO, CPF: 074.012.454-42, RG: 14504013 SSP AL, Matrícula: 0000008362, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo De Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 248/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Leandro Moura Do Nascimento Souza, Cargo: CABO, CPF: 047.854.544-40, RG: 14004013 SSP AL, Matrícula: 4960, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 249/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Kacyo Kleyton Cavalcante Tenorio, Cargo: SOLDADO, CPF: 077.302.834-09, RG: 16564018 SSP AL, Matrícula: 0000026646, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 250/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Juliana Tenorio De Santana, Cargo: CABO, CPF: 039.254.134-30, RG: 13757013 SSP AL, Matrícula: 0000000876, Nº DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de

Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 251/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Emerson Correia de Andrade, Cargo: TENENTE, CPF:057.691.874-17, RG: 08.980-006 SSP AL, Matrícula: 32784, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$: 80,00 (oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$: 80,00 (oitenta reais), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 252/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Denisval Vieira Dos Santos, Cargo: CABO, CPF: 021.989.784-07, RG: 13749012 SSP AL, Matrícula: 0000000841, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 253/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Cristovao Alves De Souza Filho, Cargo: CABO, CPF:064.704.614-84, RG: 13900013 SSP AL, Matrícula: 0000001848, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 254/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Claudia Patricia Adolpho De Araujo Sarmiento, Cargo: CABO, CPF: 069.373.034-08, RG: 14135013 SSP AL, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022,

DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 255/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Carlysson Miguel Cavalcante Silva, Cargo: CABO, CPF: 076.951.764-19, RG: 14171013 SSP AL, Matrícula: 0000006831, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 256/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Aryanne De Souza Amorim, Cargo: CABO, CPF: 077.238.194-12, RG: 14011013 SSP AL, Matrícula: 0000009296, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN N° 257/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° E:05101.0000000061/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Alex De Albuquerque Melo, Cargo: CABO, CPF: 092.040.354-98, RG: 13890013 SSP AL, Matrícula: 0000011304, N° DE DIÁRIAS: 1,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), PERÍODO: 09/01/2022 A 10/01/2022, DESTINO: Maragogi, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 258/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por mais 90 (noventa) dias, o prazo da Portaria/DETRAN nº 1887/2021, de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. no dia 16/12/2021, referente ao processo administrativo E:05101.0000020493/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 08 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 259/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 5.879/2010;

Ao considerar o dever do Estado de promover adequações que visem garantir a continuidade da atividade econômica daqueles que, diante dos efeitos da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), RESOLVE:

Art. 1º. Revogar os incisos III e IV do art. 1º da PORTARIA/DETRAN Nº 1062/2020, publicada em 30/10/2020, referente aos procedimentos que deverão ser adotados pelos Centros de Formação de Condutores – CFC, Instituições de Ensino e Sistema “S” objetivando evitar a disseminação do COVID-19.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA/DETRAN Nº 1452/2021, publicada em 14/11/2021, referente à redução da capacidade de alunos nas salas de aulas dos Centros de Formação de Condutores.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 08 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 260/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente,

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.000005973/2021;

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (9905327);

Considerando o Parecer nº 237/2021 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PLIC Nº 10318210, Despacho PGE-PLIC-CD nº 10373157, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias, ao Centro de Formação de Condutores CFC 4X4 de código 303 - CNPJ 28.788.961/0001-21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 08 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 261/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e Decreto 5.879/2010, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN/AL e legislação complementar pertinente,

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.000005997/2021;

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidade e/ou Ilícitos relacionados aos Centros de Formação de Condutores (8957275);

Considerando o Parecer nº 189/2021 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como Despacho nº PGE/PLIC Nº 9794965, Despacho PGE-PLIC-CD nº 9820390, e DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 1799/2021 RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 45 (quarenta e cinco) dias, ao Centro de Formação de Condutores CFC SANTA LUZIA de código 222, CNPJ 19.172.820/0001-99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 08 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 262/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, c/c Decreto 60.041/2018, e em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2016-DETRAN-AL e legislação complementar pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por mais 90 (noventa) dias, o prazo da Portaria/DETRAN nº 1886/2021, de 14 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. no dia 16/12/2021, referente ao processo administrativo E:05101.0000020182/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 08 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 263/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Rubem De Araujo Ferreira, Cargo: CABO, CPF: 787.104.484-20, RG: 13745012 SSP AL, Matrícula: 0000018830, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s) VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$:120,00 (CIENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo De Lima Ctao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 264/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Paulo Fernando Do Nascimento Barbosa, Cargo: CABO, CPF: 025.217.044-07, RG: 13742012 SSP AL, Matrícula: 8000000183, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CIENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022A28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 265/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Maria Adelanny Guedes Mendes, Cargo: CABO, CPF: 074.012.454-42, RG: 14504013 SSP AL, Matrícula: 0000008362, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CIENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Ctao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 266/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Jessica Da Silva Liberato, Cargo: CABO, CPF: 062.255.634-74, RG: 14012013 SSP AL, Matrícula: 0000009300, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 267/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Emerson Correia de Andrade, Cargo: TENENTE, CPF: 057.691.874-17, RG: 08.980-006 SSP AL, Matrícula: 32784, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (Oitenta reais), VALOR TOTAL: R\$:160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 268/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Cristovao Alves De Souza Filho, Cargo: CABO, CPF: 064.704.614-84, RG: 13900013 SSP AL, Matrícula: 0000001848, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 269/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Claudia Patricia Adolpho De Araujo Sarmiento, Cargo: CABO, CPF: 069.373.034-08, RG: 14135013 SSP AL, Matrícula: 0000004820, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 270/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Carlysson Miguel Cavalcante Silva, Cargo: CABO, CPF: 076.951.764-19, RG: 14171013 SSP AL, Matrícula: 0000006831, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

PORTARIA/DETRAN Nº 271/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, C/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo nº E:05101.0000002304/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: Alex De Albuquerque Melo, Cargo: CABO, CPF: 092.040.354-98, RG: 13890013 SSP AL, Matrícula: 0000011304, Nº DE DIÁRIAS: 2,0 diária(s), VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (Sessenta reais), VALOR TOTAL: R\$:120,00 (CENTO E VINTE REAIS), PERÍODO: 26/02/2022 A 28/02/2022, DESTINO: São Miguel dos Milagres / Coruripe, OBJETIVO: Realizar Operação de Fiscalização na Operação Lei Seca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.125.0006.4189 - Implantação e Ampliação de Ações de Segurança do Trânsito - Manutenção das Atividades do Órgão, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339015, do Orçamento Vigente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

Adrualdo de Lima Catao
Diretor-Presidente

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Em atendimento ao que preconiza na Seção X, artigo 58 do Decreto nº 77.233, de 02 de fevereiro 2022 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº. E:05101.0000019356/2021. RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor da empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.179.264/0007-66.

Maceió, 08 de março de 2022.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, inscrita com o CNPJ nº 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 6003036/2022.

Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na Aquisição de Material de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/ FAPEAL.

Maiores Informações: R. Melo Moraes, 354 – Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3315-4998/ 3315-2200. Email: sclfapeal@gmail.com

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO
Superintendente Administrativo

AVISO DE COTAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas – FAPEAL, inscrita com o CNPJ nº 35.562.321/0001-64, informa que está recebendo cotações de preços para o processo abaixo descrito:

PROCESSO Nº 60030142/2022.

Prazo para envio de Propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na Aquisição de Bomba Centrífuga conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência que se encontra disponível no Setor de Compras e Licitação/ FAPEAL.

Maiores Informações: R. Melo Moraes, 354 – Centro, CEP: 57.020.330, Maceió/AL ou através do telefone: (82) 3315-4998/ 3315-2200. Email: sclfapeal@gmail.com

Maceió, 22 de Fevereiro de 2022.

MORGANA ANDREIA MEDEIROS TENÓRIO
Superintendente Administrativo

Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Lei Complementar Estadual nº 20, de 04 de abril de 2002 e Estatuto da FAPEAL, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.137 de 08 de maio de 2009, resolve instituir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS DA FAPEAL, designando:

I. Os servidores: Georginei Souza Neri, Matrícula nº 864259-1, Assessor Executivo de Gestão Interna, Antônio Daniel Alves Carvalho, Matrícula nº 100-7, Assessor Científico de Ciências e Tecnologia e Antônio Fernando Souza, Matrícula nº 865125-6, Gerente Executivo de Tecnologia e Informação, para sob a coordenação do primeiro, compor a comissão.

Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

FÁBIO GUEDES GOMES
Diretor Presidente da FAPEAL

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA/PROCON Nº 004/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder as seguintes diárias:

Com data de IDA no dia 08/03/2022 e VOLTA no dia: 09/03/2022, Destino: FLEIXEIRAS E JOAQUIM GOMES;

Com data de IDA no dia 10/03/2022 e VOLTA no dia: 11/03/2022, Destino: NOVO LINO E COLONIA LEOPOLDINA;

Com data de IDA no dia 17/03/2022 e VOLTA no dia: 18/03/2022, Destino: UNIÃO DOS PALMARES;

Com data de IDA no dia 24/03/2022 e VOLTA no dia: 25/03/2022, Destino: MAJOR ISIDORO;

Com data de IDA no dia 28/03/2022 e VOLTA no dia: 28/03/2022, Destino: SANTANA DO MUNDAU;

Em favor dos servidores listados abaixo:

Nome: Daniel Sampaio Torres

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 053.530.004-20

Nº de Diárias: 6,5 (seis e meia) diárias

Valor Unitário: R\$ 100,00 (CEM reais)

Valor total: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho – 14.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, diárias.

INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-AL, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

DANIEL SAMPAIO TORRES
Diretor-Presidente

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas, orçamentos para Maravalha de Pinus especial e Ração para animais (proc. E:41010.0000003253/2022). Interessados solicitar o Termo de Referência pelo e-mail cotacoes@uncisal.edu.br. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

Maceió-AL, 09 de março de 2022.

Setor de Cotações.

Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL

PORTARIA/UNEAL Nº 314/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual nº 6.540/2004 e na Resolução nº 012/2007 do Conselho Universitário – CONSU e no Processo Administrativo nº 04104-0000002770/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional ao servidor CARLINDO DE LIRA PEREIRA, matrícula nº 825897, portador do CPF nº 382.492.274-68, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR ASSISTENTE, nível UPASB40, com efeitos financeiros a partir de 04/12/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de março de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 315/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 5247/1991 e no que consta no Processo nº 04104-0000002704/2021, RESOLVE: Remover o servidor PEDRO ANTONIO GOMES DE MELO, matrícula nº 380, portador do CPF nº 678.919.184-49, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, da unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS para a unidade CAMPUS III – UNIÃO DOS PALMARES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 08/03/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de março de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR

PORTARIA/UNEAL Nº 329/2022 O REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do art. 23 da Lei Estadual nº 7.820/2016, conforme requisitos prescritos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 14 da Lei Estadual nº 6.540, de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 7.599, de 2014, e no Processo Administrativo nº 04104-0000001069/2021, RESOLVE: Conceder progressão funcional a servidora ANA CRISTINA DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 61619, portadora do CPF nº 411.646.104-06, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, para classe PROFESSOR TITULAR, nível UNDETID, com efeitos financeiros a partir de 08/07/2021. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de março de 2022. ODILON MAXIMO DE MORAIS/REITOR



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 77.385, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARIANA CAROLINA DOS SANTOS ALVES, CPF n.º 106.667.134-64, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Supervisor de Articulação Política, Nível SUPE, do Gabinete do Vice-Governador, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 15 de fevereiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*DECRETO N° 77.519, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear NAYANNE KELLEY FERREIRA PEIXEOTO DE SOUZA, CPF n.º 089.462.184-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, do Quadro de Lotação Genérica da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 7 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

*replicados por incorreção.

DECRETO N° 77.538, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo SEI n° E:1800.0000024505/2022 RESOLVE conceder a exoneração de GILSON MENEZES DAS CHAGAS JUNIOR, CPF n° 020.904.874-37, do cargo, de provimento em comissão,

Superintendente de Engenharia e Tecnologia de Informação, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.539, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E:1800-0000024505/2021, RESOLVE nomear ALUÍSIO ARAGÃO DOS ANJOS SOBRINHO, CPF n° 020.904.874-37, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Superintendente de Engenharia e Tecnologia de Informação, Nível SUP-2, da Secretaria de Estado da Educação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Gilson Menezes das Chagas Júnior.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.540, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE exonerar, a pedido, FELIPE BRASIL BARROS, CPF n.º 068.382.354-04, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, da Secretaria de Estado da Comunicação, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.541, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear HERMANN DE MEDEIROS TORRES FILHO, CPF n.º 123.778.724-68, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível

ASSC, da Secretaria de Estado da Comunicação, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Felipe Brasil Barros.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.542, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo E:3300-00000566/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, GUSTAVO BURNIER CAVALCANTE SOARES, CPF n.º 110.712.044-67, do cargo, de provimento em comissão, Supervisor de Obras de Habitação da Região Metropolitana, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.543, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo n° E: 3300.0000000566/2022, RESOLVE nomear CÁSSIO CARLOS DOS SANTOS DA SILVA, CPF n.º 084.987.574-95, para exercer o cargo, de provimento em comissão, Supervisor de Obras de Habitação da Região Metropolitana, Nível SUPE, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Gustavo Burnier Cavalcante Soares.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.544, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:44080.0000000115/2022, RESOLVE conceder exoneração a LUCAS VASQUES CAMELO, CPF n° 052.735.304-31, do cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.545, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo E:44080.0000000115/2022, RESOLVE nomear INGRID NEIVA VON RANDON RATTES, CPF n° 055.870.084-52, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, Nível COJ, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Lucas Vasques Camelo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.546, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1500-6074/2022, RESOLVE conceder exoneração a JULIANA LEITE DA SILVA, CPF n.º 081.104.894-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Gestão Interna, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.547, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1500-6074/2022, RESOLVE nomear JULIANNE DOWSLEY DE ALMEIDA ALVES, CPF n.º 014.130.634-38, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Gestão Interna, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Juliana Leite da Silva.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.548, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho Jurídico PGE/

PA 257/2018, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD-00-991/2018, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01700.00005286/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual n° 52.774, de 31 de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de março de 2017, que exonerou a pedido, a partir 20 de outubro de 2016, a servidora JOSEFA OLIVEIRA DE QUEIROZ, CPF n° 381.198.384-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 12687, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo a partir de 31 de outubro de 1984.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.549, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10995786, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11130258, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00025343/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora TÂNIA MARIA MARTINS BRAGA BONFIM, inscrita no CPF/MF sob o n° 208.679.644-72, ocupante do cargo de Médico, matrícula n° 11701-3, Classe “C”, integrante da Carreira de Médico, do Serviço Civil do Poder Executivo, instituída pela Lei Estadual n° 6.730, de 4 de abril de 2006, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.550, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10724857, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10895393, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01400.0000000130/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ HÉLIO BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o n° 164.383.294-87, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe “D”, matrícula n° 436-7, integrante da Carreira dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura, instituída pela Lei Estadual n° 6.396, de 1º de agosto de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.551, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10760021, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10850360, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:02000.0000026959/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora TANIA NUBIA TEIXEIRA MONTENEGRO, inscrita no CPF/MF sob o n° 136.237.294-34, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe “D”, matrícula n° 2948-3, integrante da Carreira de Técnico Superior de Saúde, instituída pela Lei Estadual n° 6.434, de 29 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.552, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10793573, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10895432, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:05501.0000000039/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CICERO AMANCIO FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 310.085.184-68, ocupante do cargo em extinção de Agente Administrativo, Classe “A”, matrícula nº 40354-7, integrante da Carreira dos Profissionais do Departamento de Estradas de Rodagem, instituída pela Lei Estadual nº 6.394, de 1º de agosto de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.553, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10641731, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10893799, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000014631/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor CICERO MARINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 163.998.704-53, ocupante do cargo em extinção de Assessor de Administração, Classe “D”, Nível I, matrícula nº 53386-6, integrante da Carreira dos Profissionais de Apoio à Saúde, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.964, de 30 de julho de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.554, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 7987908, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 7987908, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:41010.0000017018/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA LÚCIA BALBINO COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.236.624-72, ocupante do cargo em extinção de Agente Administrativo, Classe “C”, matrícula nº 132760-7, conforme a Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, Nível Médio, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.555, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA 10800991, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10849850, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000006310/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA MERCIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.905.734-72, ocupante do cargo em extinção de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “C”, Nível III, matrícula nº 43635-6, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.556, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA 10957640, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11086685, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00004245/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora DAMARES ALENCAR, inscrita no CPF/MF sob nº 376.466.804-00, ocupante do cargo em extinção de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe “E”, Nível II, matrícula nº 33961-0, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.557, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10990200, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 11020169, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 01800.00005690/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARIA BETÂNIA FERREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.607.124-34, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “C”, matrícula nº 9865695-3, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, a, c/c o art. 40, § 5º, ambos da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.558, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E:01800.0000010096/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 77.066, de 18 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de janeiro de 2022, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora EDITE VIEIRA DE SIQUEIRA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 374.787.964-00, ocupante do cargo de Professor, Especialização, Nível II, Classe “D”, matrícula nº 86879-5, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, instituída pela Lei Estadual nº 6.197, de 26 de setembro de 2000, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, de acordo com o art. 40, § 5º, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 – ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.559, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº E:01500.0000026891/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto Estadual nº 76.419, de 18 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de novembro de 2021, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 573.692.837-04, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, Padrão VIII, matrícula nº 82109-8, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, instituído pela Lei Estadual nº 6.285, de 23 de janeiro de 2002, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, da Carta Magna, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 3 (três) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta

e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal, para fazê-lo sob o Padrão VII.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.560, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 4495172 e no Despacho PGE COOPA 4564613, aprovado pelo Despacho PGE GPG 4603203, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 01206.00007270/2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 49.180, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 1° de julho de 2016, que reformou, por incapacidade definitiva para todo e qualquer trabalho, o Cabo PM ROBERTO KENNEDY DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF n° 786.462.434-00, matrícula n° 11898-2, rematriculado com o n° 82275, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53, 55, V, e 56, V, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sobre sua graduação atual, conforme a Lei Estadual n° 7.580, de 07 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, para fazê-lo na graduação de 3° Sargento PM, nos termos dos arts. 53, 54, II, 55, III e 56, III, todos da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e sob o Nível I.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 8 de março de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

=====

Cabinete Civil

PORTARIA N° 93, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-0000402/2022, RESOLVE conceder à

servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF n° 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, AST-1, matrícula n° 164-3, ½ (meia) no valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Iateguara/AL, no dia 24 de fevereiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 94, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101.00000399/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ ALTINO DO LIVRAMENTO, CPF n° 151.628.184-53, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-4, matrícula n° 188-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento despesas das com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palestina/AL, no dia 3 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 95, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.000000418/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Pão de Açúcar/AL, no dia 3 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 96, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo

n° E:1101.0000000417/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Iateguara/AL, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 97, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta no Processo n° E:1101.0000000416/2022, RESOLVE conceder ao servidor LUIS JORGE BRANDÃO VERGETTI, CPF n° 178.031.444-20, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-2, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palmeira dos Índios/AL, no dia 26 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 98, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101.0000000414/2022, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Iateguara/AL, no dia 24 de fevereiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 99, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de

15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101.0000000412/2022, RESOLVE conceder à servidora DANIELLA COSTA DE MIRANDA, CPF n° 521.251.224-72, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Cerimonial, Nível CCE, matrícula n° 45-0, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Palestina/AL, no dia 3 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 100, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-0000000411/2022, RESOLVE conceder à servidora LAÍS SOUZA RODRIGUES, CPF n° 077.218.414-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frotas, Nível AST-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, no dia 24 de fevereiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 101, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-0000000410/2022, RESOLVE conceder à servidora LAÍS SOUZA RODRIGUES, CPF n° 077.218.414-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico de Frotas, Nível AST-3, ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL, no dia 18 de fevereiro de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 102, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000407/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF n° 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula n° 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palestina/AL, no dia 3 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 103, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo SEI n° E:1101-00000405/2022, RESOLVE conceder à servidora CHARLENE JOYCE LOPES DE ARAÚJO, CPF n° 036.604.654-37, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-2, matrícula n° 129-5, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Iateguara/AL, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 104, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-00000409/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Iateguara/AL, no dia 24 de fevereiro de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 105, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-00000404/2022, RESOLVE conceder à servidora TÂMARA MILENA LIMA RODRIGUES, CPF n° 090.525.414-77, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, Nível AST-1, ½ (meia) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Pão de Açúcar/AL, no dia 3 de março de 2021, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 106, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.000000322/2022, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF n° 047.489.014-70, matrícula n° 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Colônia Leopoldina/AL, no dia 18 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 107, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101.000000276/2022, RESOLVE conceder ao servidor militar FERNANDO JOSÉ FERREIRA SOARES JÚNIOR – Capitão QOC PM, CPF n° 047.489.014-70, matrícula n° 12078-3, 1 (uma) diária no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para fins de ressarcimentos das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Recife/PE, no dia 10 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 108, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101-324/2022, RESOLVE conceder ao Sargento PM THIAGO TENÓRIO GOMES FERREIRA, CPF n° 061.431.384-86, matrícula n° 334952, 1 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Colônia Leopoldina/AL no dia 18 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 109, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.077, de 28 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1101-219/2022, RESOLVE conceder ao Sargento PM THIAGO TENÓRIO GOMES FERREIRA, CPF n° 061.431.384-86, matrícula n° 334952, 1 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Olivença e Anadia/AL no dia 2 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 110, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece o Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101.000000408/2022, RESOLVE conceder ao servidor JOSÉ FÁBIO PEREIRA FRANÇA, CPF n° 724.204.644-00, ocupante do cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico Intermediário, Nível ASTI, matrícula n° 1756-6 ½ (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de São José da Tapera e Dois Riachos/AL, no dia 4 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 111, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n°

43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo Administrativo n° E:1101-0000403/2022, RESOLVE conceder à servidora VITÓRIA KAROLINE ROCHA MARTINS, CPF n° 070.879.104-26, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, AST-1, matrícula n° 164-3, ½ (meia) no valor R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Palestina/AL, no dia 3 de março de 2022, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 112, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-00000390/2022, RESOLVE conceder ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF n° 040.375.244-22, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula n° 130-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Arapiraca/AL, no dia 24 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

PORTARIA N° 113, DE 8 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, e o que consta do Processo n° E:1101-00000391/2022, RESOLVE conceder ao servidor SEVERINO CARVALHO GOMES, CPF n° 040.375.244-22, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-1, matrícula n° 130-9, ½ (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência nas cidades de Pão de Açúcar e Palestina/AL, no dia 3 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Executivo de Gestão Interna

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pesca e Aquicultura - SEAGRI**

PORTARIA/SEAGRI N° 42/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto N° 4.076 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:01400.000000253/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: Yago Ribeiro Calheiros

Cargo: Gerente de Fortalecimento da Agricultura Familiar

RG: 32267410 - SSP/AL

Matrícula: 293-3

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: Entre os dias 23 a 25 de fevereiro de 2022

DESTINO: Maceió/ Palmeira dos Índios/ Estrela de Alagoas/ Olho D'Água do Casado/Maceió

OBJETIVO: Fiscalização das obras de implementação de cisternas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho Programa de Trabalho N° 20.122.0004.2001; Natureza de Despesa (3.3.90.14) - Diárias - Pessoal Civil; Região (210) - Todo o Estado; Fonte de Recursos FR (0100): Recursos Ordinários

Maceió/AL, 08 de março de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO**Protocolo 638555****Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP**

PORTARIA/SSP N° 0319/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001322/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

DIEGO MENDONÇA DOS ANJOS

Cargo: MAJOR - nível 0

CPF: 008.865.535-04

RG: 1218262 SSP AL

Matrícula: 808270

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 11/03/2022 até 13/03/2022

DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca/AL/Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar apoio aéreo aos batalhões da região Agreste e Sertão, em demandas policiais, e apoio ao CBMAL em ocorrências de resgate e de busca e salvamento.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638505

PORTARIA/SSP N° 0320/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001358/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Cargo: ASSESSOR INTEGRADO DE INTELIGENCIA - Nível - 0

CPF: 031.209.144-36

RG: 1700876 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 000.043-4

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 05/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - Matriz de Camaragibe/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Publica do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638506

PORTARIA/SSP N° 0321/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001358/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ALEXANDRE BARROS DE ARAÚJO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0

CPF: 007.848.914-86

RG: 1147447 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 300613-1

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 05/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - Matriz de Camaragibe/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Publica do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638507

PORTARIA/SSP N° 0322/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001358/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

EDILSON DE AZEVEDO SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nível 0

CPF: 032.944.064-01

RG: 1747232 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 301.524-6

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 05/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - Matriz de Camaragibe/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Publica do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638508

PORTARIA/SSP N° 0323/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001358/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JAIR DA SILVA FARIAS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nivel 0

CPF: 060.921.544-20

RG: 2000002006892 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 157-0

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 05/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - Matriz de Camaragibe/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638509

PORTARIA/SSP N° 0324/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001358/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSÉ ROBERTO ALVES BRANDÃO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - Nivel 0

CPF: 010.123.094-01

RG: 1727506 (SSP-AL)

MATRÍCULA: 229-1

N° DE DIÁRIAS: 12,5 (doze e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

PERÍODO: de 05/03/2022 até 17/03/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - Matriz de Camaragibe/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Secretário de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638510

PORTARIA/SSP N° 0325/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001372/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE TENORIO DE BARROS FILHO

Cargo: CAPITAO

CPF: 058.698.324-46

RG: 002002001012961/SSP-AL

Matrícula: 80845-8

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: DE 08/03/2022 até 10/03/2022

DESTINO: Maceió/AL-Arapiraca/AL-Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar patrulhamento/operação no referido município e cidades circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638518

PORTARIA/SSP N° 0326/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001373/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NYRON FILLIPE RODRIGUES PADILHA

Cargo: CAPITAO

CPF: 047.777.984-02

RG: 002000003032510/SSP-AL

Matrícula: 9865672-4

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 11/02/2022 até 13/02/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar apoio nas operações policiais no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638519

PORTARIA/SSP N° 0327/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001423/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE Nivel - 0

CPF: 066.274.764-01

RG: 13774013 RGP MAL

MATRÍCULA: 0000001627

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 17/03/2022 até 19/03/2022
DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento no referido município e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638520

PORTARIA/SSP N° 0328/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000001259/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

VICTOR HUGO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Cargo: TERCEIRO SARGENTO

CPF: 047.849.494-70

RG: 000000001752675/SSP-AL

MATRÍCULA: 0029371-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

PERÍODO: de 27/02/2022 até 01/03/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações de resgate no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638521

PORTARIA/SSP N° 0329/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000001365/2022, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Dispensar a servidora FLÁVIA FERREIRA PINTO PADILHA, portadora do CPF n° 860.144.634-53, da função gratificada de ASSESSOR DO FUNESP - CHSP-3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638549

PORTARIA/SSP N° 0330/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Decreto n° 5.483 de 24 de março de 2010, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000001365/2022, e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Dispensar o servidor LUCIANO ROGÉRIO BATINGA DA SILVA, portador do CPF n° 888.771.594-72, da função gratificada de ASSESSOR DO FUNESP - CHSP-7, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638550

PORTARIA/SSP N° 0331/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada n° 47/2015, de 10 de agosto de 2015, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000001365/2022 e considerando o Art. 4º, parágrafo único, inciso IX, do Decreto n° 5.483, de 24 de março de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Secretaria,

RESOLVE:

Designar o servidor LUCIANO ROGÉRIO BATINGA DA SILVA, Matrícula n° 120655-9, portador do CPF n° 888.771.594-72, para desempenhar a função gratificada de Assessor do FUNESP - CHSP-3, na unidade de SERVIDORES CEDIDOS à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, a partir de 08/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió /AL, 08 de março de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 08/03/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 638551

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC N° 3967/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADELMO PINTO DE ARAUJO, matrícula n° 9863822, portador do CPF n° 494.372.164-87, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL JOSE VICTORINO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 a 17/01/2022 até 30/12/1899.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3977/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ADILES PAULO DE LIMA, matrícula n° 19797, portador do CPF n° 053.256.644-09, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3958/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA KARINA SILVA ALVES CABRAL, matrícula n° 826727, portadora do CPF n° 939.172.604-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 3 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3959/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CASSIA SIRLENE DA SILVA, matrícula n° 81401, portadora do CPF n° 957.991.174-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade 3 GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3973/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DIANA PATRICIA DA SILVA SOARES, matrícula n° 84827, portadora do CPF n° 042.078.004-17, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ESTADO DE NOVA JERSEY (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3988/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor DIEGO CESAR VIEIRA DE LIMA, matrícula n° 9864927, portador do CPF n° 056.604.764-06, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3978/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDIVALDO POLICARPO DA SILVA, matrícula n° 824839, portador do CPF n° 042.786.634-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3979/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELISIA LEITE DE SOUZA, matrícula n° 9866538, portadora do CPF n° 051.160.974-47, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3980/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EMANUELLY TORRES NUNES, matrícula n° 20080, portadora do CPF n° 063.428.554-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA CAVALCANTI (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3938/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ERIKA CRISTIANI MOTA BRANDAO, matrícula n° 9865106, portadora do CPF n° 678.620.714-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3939/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ERIKA CRISTIANI MOTA BRANDAO, matrícula n° 824281, portadora do CPF n° 678.620.714-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3989/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERIVAN FERNANDES DOS SANTOS, matrícula n° 824841, portador do CPF n° 031.642.904-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3940/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ERIVELTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 9866352, portador do CPF n° 020.443.334-73, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3990/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVALDO JOSE DA SILVA, matrícula n° 9865824, portador do CPF n° 037.970.144-81, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3968/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVANILSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula n° 9864833, portador do CPF n° 037.190.124-33, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3941/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FABIANA SILVA DUARTE, matrícula n° 63973, portadora do CPF n° 025.423.084-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3942/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FABIANO GOMES DE SOUZA, matrícula n° 825065, portador do CPF n° 035.132.724-05, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3981/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCIANO DA SILVA GOMES, matrícula n° 1069, portador do CPF n° 087.691.294-36, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3960/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FRANCISCO GONZAGA MOURA, matrícula n° 67625, portador do CPF n° 022.008.084-45, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2021 até 01/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3943/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GERSON COSTA DA SILVA JUNIOR, matrícula n° 9867103, portador do CPF n° 049.600.574-08, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3982/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GILVANIA GRACINDO DA SILVA, matrícula n° 826393, portadora do CPF n° 041.042.244-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3961/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IRENE ARAUJO LIMA DA SILVA, matrícula n° 9866975, portadora do CPF n° 516.869.704-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS (MINADOR DO NEGRO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3275/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVANEIDE LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 9867242, portadora do CPF n° 049.556.744-29, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESC EST MISAEL GONC FERREIRA 2 REGIAO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3983/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 82647, portadora do CPF n° 026.573.384-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3984/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 49684, portadora do CPF n° 026.573.384-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3991/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOANA DARC FEITOSA DANTAS, matrícula n° 826398, portadora do CPF n° 495.737.564-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3974/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOAO TENORIO PEREIRA, matrícula n° 82245, portador do CPF n° 032.280.394-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ESTADO DE NOVA JERSEY (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3992/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE AFRANIO HONORATO DE MELO, matrícula n° 9863830, portador do CPF n° 035.383.044-59, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3944/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ARNALDO SILVA COSTA, matrícula n° 84804, portador do CPF n° 742.833.674-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3945/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE EVALDO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 9866000, portador do CPF n° 022.822.054-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3993/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE WELITON TORRES DE ARAUJO, matrícula n° 825503, portador do CPF n° 007.752.894-85, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3966/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEANE ALVES DE SOUZA HONORATO, matrícula n° 87173, portadora do CPF n° 940.200.864-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3994/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOSEFA JUSA DOS SANTOS, matrícula n° 824078, portadora do CPF n° 348.105.524-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3946/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOYCE DE OLIVEIRA VANDERLEY, matrícula n° 12877, portadora do CPF n° 059.867.484-50, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3976/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JUAREZ CAVALCANTE FERREIRA, matrícula n° 20135, portador do CPF n° 047.681.304-29, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ESTADO DE NOVA JERSEY (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3963/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JUSSILANE SILVA DE MACEDO, matrícula n° 826374, portadora do CPF n° 042.790.474-99, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CEJA REMY MAIA (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3947/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KARINE CIBELLE VITAL LEITE, matrícula n° 82917, portadora do CPF n° 861.530.134-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3995/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora KATIA DA GAMA DE ASSUNCAO, matrícula n° 9867045, portadora do CPF n° 072.599.254-93, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3969/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LEANDRO MARQUES DE MELO, matrícula n° 9864563, portador do CPF n° 049.226.304-30, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3948/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LEIDE IARA DOS SANTOS LIMA, matrícula n° 81356, portadora do CPF n° 030.219.244-17, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3965/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LOURIVAL BARBOSA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula n° 17580, portador do CPF n° 027.021.644-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL COITE DAS PINHAS (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3971/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 87186, portadora do CPF n° 332.067.404-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3972/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIANA DA SILVA DUARTE, matrícula n° 9864568, portadora do CPF n° 861.491.644-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL PASSOS LIMA (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3975/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ CLAUDIO ROCHA, matrícula n° 82280, portador do CPF n° 019.297.574-92, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3964/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUIZ PAULO CAVALCANTE FERNANDES FERREIRA, matrícula n° 9866273, portador do CPF n° 060.925.924-52, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade 3 GERÊ da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3949/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA, matrícula n° 82285, portadora do CPF n° 539.816.264-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3950/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CICERA SANTANA VAZ BEZERRA, matrícula n° 81392, portadora do CPF n° 029.049.704-36, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3951/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CICERA VITALINO DE MELO, matrícula n° 87175, portadora do CPF n° 835.875.604-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3952/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n° 824188, portadora do CPF n° 494.286.324-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3953/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LEITE DE SIQUEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 826379, portadora do CPF n° 891.578.004-30, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3996/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidor MARIA QUITERIA DOS SANTOS SILVA, matrícula n° 9866301, portadora do CPF n° 023.081.404-29, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3954/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA REJANE MOURA CAVALCANTE, matrícula n° 825132, portadora do CPF n° 494.311.614-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3955/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VILMA TAVARES NEVES, matrícula n° 81329, portadora do CPF n° 494.327.374-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3956/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARISTELMA ALVES CAVALCANTE, matrícula n° 9863717, portadora do CPF n° 757.543.394-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3985/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PAULA LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n° 9863714, portadora do CPF n° 042.204.934-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

“PORTARIA/SEDUC N° 3789/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor QUITERIA EDILANIA FELIX SOARES, matrícula n° 824272, portador do CPF n° 040.841.904-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA (ARAPIRACA) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO”

PORTARIA/SEDUC N° 3691/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor PAULO MARIANO CARDOSO, matrícula n° 80862, portador do CPF n° 020.275.844-39, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3692/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROBERTANIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 826236, portadora do CPF n° 926.313.124-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3693/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERTO BARBOSA PAES, matrícula n° 9866254, portador do CPF n° 894.189.304-63, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3694/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERTO JOSE DA SILVA, matrícula n° 9865360, portador do CPF n° 472.344.744-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3695/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSENILDA DOS SANTOS, matrícula n° 9864813, portadora do CPF n° 927.008.614-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3696/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SIRLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 9864896, portadora do CPF n° 027.315.154-14, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3697/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SIRLENE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 825260, portadora do CPF n° 027.315.154-14, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3698/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SONIA DA SILVA SALGUEIRO, matrícula n° 67792, portadora do CPF n° 509.659.304-59, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3699/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SONIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 9865359, portadora do CPF n° 635.752.724-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3700/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALDECILA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 9863883, portadora do CPF n° 924.611.744-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3701/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALDICE BARBOSA PEREIRA, matrícula n° 983, portadora do CPF n° 045.245.414-03, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3702/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VALQUIRIA DOS SANTOS, matrícula n° 9867019, portadora do CPF n° 023.780.984-21, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3703/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VILMA MARIA SALGUEIRO DA SILVA, matrícula n° 9865615, portadora do CPF n° 711.999.184-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 10/01/2022 até 08/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3704/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EGIDE JANE DE AMORIM, matrícula n° 52015, portadora do CPF n° 495.017.984-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 5ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3705/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELAINE DANIELA DA SILVA, matrícula n° 82958, portadora do CPF n° 007.922.574-80, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 5ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3706/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALESSANDRO LUIZ DOS SANTOS, matrícula n° 25851, portador do CPF n° 939.982.284-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 5ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3707/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS ANDRE NOBRE BARBOSA, matrícula n° 80968, portador do CPF n° 662.486.394-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade 5ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3708/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA IZABEL CARDOSO FREIRE, matrícula n° 825462, portadora do CPF n° 776.310.994-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 5ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3709/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DA PENHA TORQUATO DOS

SANTO, matrícula n° 9865261, portadora do CPF n° 008.330.584-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade 5ª GERE da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3710/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANDRE LUIS DA SILVA, matrícula n° 63568, portador do CPF n° 483.352.154-72, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3711/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DARTHYAN DAMASCENA MAGALHAES, matrícula n° 825758, portadora do CPF n° 926.391.004-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3712/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDILMA CRISTINA PEREIRA BISPO DOS S, matrícula n° 80919, portadora do CPF n° 012.701.014-98, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3713/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora GABRIELA FERREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 19631, portador do CPF n° 028.479.234-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3714/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor IZAIAS LINO DO NASCIMENTO, matrícula n° 80457, portador do CPF n° 678.747.544-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3715/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JARDIE FERRO BARBOSA, matrícula n°

50372, portador do CPF n° 924.183.504-44, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3716/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ALCINDO DOS SANTOS, matrícula n° 825344, portador do CPF n° 459.721.924-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3717/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ERIVALDO DA SILVA, matrícula n° 825090, portador do CPF n° 706.390.354-34, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3718/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE RICARDO BARBOSA DE FARIAS, matrícula n° 12742, portador do CPF n° 045.229.344-83, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3719/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor KLEBER SALDANHA DE SIQUEIRA, matrícula n° 1027, portador do CPF n° 052.990.244-36, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3720/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARCIA MARIA DA SILVA ARAUJO, matrícula n° 826991, portadora do CPF n° 037.725.914-42, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILLO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3750/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCIO JORGE DE ALBUQUERQUE,

matrícula n° 44739, portador do CPF n° 036.378.014-93, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ALVARO PAES, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3751/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA PIANCO, matrícula n° 9867018, portadora do CPF n° 419.389.174-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3752/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA APARECIDA TENORIO CAVALCANTE, matrícula n° 826431, portadora do CPF n° 543.000.614-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3753/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 825510, portadora do CPF n° 385.074.984-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3754/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SEVERINA DOS SANTOS LOPES, matrícula n° 9863900, portadora do CPF n° 647.554.524-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3755/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MICHELINE DE ALBUQUERQUE BISPO BARROS, matrícula n° 826295, portadora do CPF n° 740.049.054-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3756/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NIEDJA MARIA BATISTA SILVA, matrícula n°

82526, portadora do CPF n° 039.038.994-37, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3757/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RENE MIGUEL COLLADO NARVAEZ, matrícula n° 1012, portador do CPF n° 739.986.134-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL ADRIANO JORGE, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3758/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SELMA MARIA DA SILVA, matrícula n° 67715, portadora do CPF n° 450.243.404-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3759/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANILDA NICOLAU BIER, matrícula n° 52060, portadora do CPF n° 025.224.024-39, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MOACIR TEOFILO, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3760/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIEGE MONICA DA SILVA, matrícula n° 9865414, portadora do CPF n° 021.768.474-23, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF JOSÉ QUINTELLA CAVALCANTI da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3761/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALBA REGINA GOMES MAGALHAES, matrícula n° 82591, portadora do CPF n° 346.541.784-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3762/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ALINE MABEL DOS SANTOS, matrícula n°

917, portadora do CPF n° 057.831.504-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3763/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA GISIANE NUNES DOS SANTOS, matrícula n° 826258, portadora do CPF n° 042.319.934-08, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3764/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA VITAL DA SILVA, matrícula n° 80863, portadora do CPF n° 020.429.854-73, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3765/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor CELSO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 82590, portador do CPF n° 533.820.804-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3766/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDVANIA MONTEIRO BARBOSA, matrícula n° 48236, portadora do CPF n° 036.116.464-58, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3767/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GIOVANNI TENORIO DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 80922, portador do CPF n° 024.708.574-06, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3768/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVONETE DA SILVA, matrícula n° 25772,

portadora do CPF n° 052.533.268-55, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3769/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora IVONETE FARIAS DE ASSIS, matrícula n° 825511, portadora do CPF n° 309.870.324-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3770/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JACINTA LUCIA PINHEIRO DE BRITO, matrícula n° 825199, portadora do CPF n° 068.179.804-10, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3771/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JANICE MARIA DA SILVA, matrícula n° 81424, portadora do CPF n° 894.021.384-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3772/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOELMA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n° 51848, portadora do CPF n° 020.688.274-25, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3773/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE CARLOS LOPES ALVES, matrícula n° 80951, portador do CPF n° 023.294.364-83, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.
RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3774/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE JAEDSON DE ALMEIDA SILVA,

matrícula n° 826938, portador do CPF n° 024.012.214-33, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3775/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE MAURICIO DA SILVA, matrícula n° 9865349, portador do CPF n° 843.224.384-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3776/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA, matrícula n° 824201, portador do CPF n° 511.673.364-53, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3777/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA AUXILIADORA BASTOS, matrícula n° 826983, portadora do CPF n° 021.819.994-57, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3778/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA CRISTIANE DOS SANTOS, matrícula n° 826475, portadora do CPF n° 863.445.364-20, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3779/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DA CONCEICAO F DE OLIVEIRA, matrícula n° 825263, portadora do CPF n° 776.294.184-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3780/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE LOURDES CAVALCANTE MASSENA,

matrícula n° 50367, portadora do CPF n° 573.482.354-68, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3781/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO VICENTE, matrícula n° 825759, portadora do CPF n° 958.925.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3782/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO VICENTE, matrícula n° 51990, portadora do CPF n° 958.925.674-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3783/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ISABEL DA SILVA, matrícula n° 80459, portadora do CPF n° 024.466.654-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3784/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA, matrícula n° 9865526, portadora do CPF n° 459.962.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3785/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ROSA DOS SANTOS, matrícula n° 81430, portadora do CPF n° 469.802.614-87, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3786/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VANIA DA SILVA, matrícula n° 82556,

portadora do CPF n° 348.231.074-20, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3787/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA VERONICA LEITE SOUZA, matrícula n° 9865625, portadora do CPF n° 286.109.704-34, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3788/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PAULA TEIXEIRA DE MEDEIROS, matrícula n° 1023, portadora do CPF n° 056.852.094-79, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 07/02/2022 até 08/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3789/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora QUITERIA EDILANIA FELIX SOARES, matrícula n° 824272, portadora do CPF n° 040.841.904-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3790/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSA MARIA BARBOSA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula n° 9864894, portadora do CPF n° 686.168.214-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3791/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSA MARIA BARBOSA BEZERRA DE ALMEIDA, matrícula n° 81426, portadora do CPF n° 686.168.214-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3792/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVANIA DOS SANTOS, matrícula n° 83435,

portadora do CPF n° 699.372.904-06, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3793/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVIA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n° 22972, portadora do CPF n° 056.843.964-37, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3794/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SUELY VIEIRA DOS REIS, matrícula n° 825071, portadora do CPF n° 843.136.684-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3795/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TEREZINHA JOSEFA DE OLIVEIRA, matrícula n° 80932, portadora do CPF n° 308.198.574-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3796/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANDERLY MARCIA DE ARAUJO, matrícula n° 9865421, portadora do CPF n° 542.929.644-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3797/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora VANDILVA LIMA DE ALMEIDA, matrícula n° 9867023, portadora do CPF n° 524.082.304-97, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL SENADOR RUI PALMEIRA, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3997/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RENATO FAUSTO DE ARAUJO, matrícula

n° 9865766, portador do CPF n° 043.710.284-03, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3986/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ROSILENE LEITE DA SILVA, matrícula n° 9863828, portadora do CPF n° 757.537.154-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3970/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROSIVAL GERALDO DA SILVA, matrícula n° 9863648, portador do CPF n° 042.152.334-45, ocupante do cargo de VIGIA lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3987/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA SILVA SOUZA, matrícula n° 9864522, portadora do CPF n° 052.841.084-93, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL OTACILIA JATOBA (IGACI) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 11/01/2022 até 09/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3962/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TELMA MARIA GOMES DOS SANTOS TENORIO, matrícula n° 49892, portadora do CPF n° 776.559.314-53, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL BELARMINO VIEIRA BARROS (MINADOR DO NEGRAO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/01/2022 até 31/01/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3998/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WASHINGTON MARCELO AVELINO MENEZES, matrícula n° 9867135, portador do CPF n° 787.012.444-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL ODETE BONFIM (MARIBONDO) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC N° 3957/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora WILMA LEITE DE SOUZA, matrícula n°

82668, portadora do CPF n° 030.337.204-47, ocupante do cargo de PROFESSOR lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO (PALMEIRA DOS INDIOS) da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SURE N° 11/2022

RETIFICA A PORTARIA SURE N° 65/2021.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o art. 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto n° 68902 de 21 de janeiro de 2020, considerando a edição da Portaria SURE N° 65/2021, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1° O art. 4° da Portaria SURE N° 65/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

GT 71 - DIFAL
Matrícula/Nome
5412 Nanci Maria do Nascimento
600306 Wesley Serbim Umbelino

[...]

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 08 de Março de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

PORTARIA/SEPLAG N° 2160/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 20105.3165/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ADRIANA CAETANA DOS SANTOS, matrícula n° 461, portadora do CPF n° 032.092.745-84, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA DO 82° DP - PENEDO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 22/02/2022 até 20/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2159/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4643/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ADRIANA MARCIA BARBOSA NUNES, matrícula n° 825410, portadora do CPF n° 008.881.754-77, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ARTUR RAMOS - 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 dias, a contar de 18/02/2022 até 24/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2093/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 34000.4890/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEXANDRE LEONARDO DE ANDRADE, matrícula n° 44539, portador do CPF n° 935.386.264-72, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO NUCLEO RESSOCIALIZADOR DA CAPI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 20 dias, a contar de 22/02/2022 até 13/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2082/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4987/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANAJULIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula n° 319, portadora do CPF n° 050.983.474-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 02/03/2022 até 16/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2161/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.3983/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor APARECIDO BATISTA XAVIER, matrícula n° 9863765, portador do CPF n° 023.687.044-00, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 15/02/2022 até 16/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2163/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.5246/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CICERA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n° 47672, portadora do CPF n° 483.561.744-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 21/02/2022 até 02/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2165/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3966/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR o servidor CRISTIANO JORGE PALMEIRA NUNES, matrícula n° 87067, portador do CPF n° 648.790.624-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 14/02/2022 a 14/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2084/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.5031/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DALVA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n° 80520, portadora do CPF n° 496.821.054-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LAURA DANTAS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 22/02/2022 até 23/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2169/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.3862/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor DEMETRIUS AIRES MEDEIROS SILVA, matrícula n° 3982, portador do CPF n° 063.358.694-38, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 02/03/2022 até 31/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2090/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4801/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora EDILUCE CALADO DOS SANTOS LINO, matrícula n° 83586, portadora do CPF n° 024.790.164-47, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de com restrição,

no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/03/2022 a 04/06/2022. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara CAC/CPAD da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, convoca os servidores abaixo, a comparecer no Prédio da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, com endereço na Rua Dr. Cincinato Pinto n° 503- Centro, nesta cidade, no período de 29 e 30 de Março de 2022 das 9:00hs às 12:00hs, para elucidar os fatos processuais de possível acumulação ilícita de cargos, funções e empregos públicos remunerados, podendo para tanto juntar documentos que entender necessários e regularizar situação funcional.

ANA CAROLINA DOS SANTOS VILELA SANTIAGO DE MELO	009.279.734-21	1700.00005693/2016	CÂMARA CAC
MÁRCIA NELMA FERREIRA DAMASCENO	677.776.194-20	1700.000003648/2019	CÂMARA CAC
ELIENE GOMES DA SILVA ALVES	052.313.164-07	1700.000004759/2019	CÂMARA CAC
MISSLENE GARROTE CORREIA	051.262.964-18	1700.000001193/2019	CÂMARA CAC
IVANILDE NUNES DOS SANTOS	445.260.754-34	1700.000004762/2019	CÂMARA CAC
FELLIPE BARROS VIEIRA	026.383.864-13	1700.000005644/2019	CÂMARA CAC
FLÁVIO SAMPAIO BARROS	007.964.354-05	1700.000006857/2018	CÂMARA CAC
OZIEL FAUSTINO SILVA	923.301.264-68	1700.000007282/2018	CÂMARA CAC
MARIA MADALENA CLEMENTE VIEIRA	453.662.764-20	1700.000007055/2018	CÂMARA CAC
ZENEIDE WANDERLEY DE MELO BERTOLDO	228.802.914-53	1700.000005614/2019	CÂMARA CAC
ANA MARIA CLEMENTE DOS SANTOS	534.687.835-15	1700.000005642/2019	CÂMARA CAC

Fabiola Andréa Delmoni Silva Rios
Presidente da Câmara CAC - CPAD/SEPLAG

Grináuria Maria Ferreira Romeiro
Membro/Secretaria

Rose Cristine da Silva Leite Damas
Membro

PORTARIA/SEPLAG N° 2088/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.3344/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELBA DE FATIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula n° 501852, portadora do CPF n° 468.986.624-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 18/02/2022 até 19/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2172/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4800/2022,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor ELSON CLAUDIO BRAGA, matrícula n° 50184, portador do CPF n° 208.536.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/03/2022 a 04/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2173/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4800/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR o servidor ELSON CLAUDIO BRAGA, matrícula n° 825801, portador do CPF n° 208.536.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/03/2022 a 04/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2086/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.4015/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora GEILSA FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 9863623, portadora do CPF n° 025.934.464-80, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 dias, a contar de 23/02/2022 até 27/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2164/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.3777/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor GUILHERME WANDERLEY FELIX, matrícula n° 864708, portador do CPF n° 025.561.364-48, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H ASS CHATEAUB, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 07/02/2022 até 08/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2166/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4514/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora IRANI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n° 826973, portadora do CPF n° 564.484.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2022 a 22/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2091/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4993/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora IVONETE FARIAS DE ASSIS, matrícula n° 825511, portadora do CPF n° 309.870.324-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 03/03/2022 a 31/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2170/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.3354/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora JANE MARIA ROCHA MISAEL, matrícula n° 501635, portadora do CPF n° 208.571.794-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 180 dias, a contar de 20/02/2022 até 18/08/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2081/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4973/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JEREMIAS MIZAE DOS SANTOS, matrícula n° 35880, portador do CPF n° 495.182.754-91, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 07/02/2022 até 07/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2096/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.4817/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE DILSON NETO DO NASCIMENTO, matrícula n° 25831, portador do CPF n° 347.744.834-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEPUTADO GILVAN BARROS 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 14/02/2022 até 14/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2092/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4193/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora KATIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, matrícula n° 9865365, portadora do CPF n° 024.186.124-14, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/02/2022 a 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2089/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 4104.512/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LISIANE DE MELO CAVALCANTI MANSO, matrícula n° 863666, portadora do CPF n° 860.875.684-68, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 24/02/2022 até 25/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2085/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.5003/2022,

R E S O L V E :

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA, matrícula n° 824312, portadora do CPF n° 624.320.524-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 15/03/2022 até 12/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2167/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4828/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora MARIA ELZA DA SILVA, matrícula n° 826669, portadora do CPF n° 636.003.664-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 07/03/2022 a 04/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2168/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.4758/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA JOSE DOS SANTOS, matrícula n° 824551, portadora do CPF n° 042.123.884-48, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 24/02/2022 até 10/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2094/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5134/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora MARIA PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 825009, portadora do CPF n° 279.088.468-40, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 23/02/2022 a 23/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2162/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.4140/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA ROSELENE CARDOSO DE BARROS, matrícula n° 2911, portadora do CPF n° 061.017.104-67, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CHEF DOC ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 04/03/2022 até 10/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2097/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.3638/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula n° 501637, portadora do CPF n° 040.158.634-02, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 75 dias, a contar de 27/02/2022 até 12/05/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.672/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.730/2006 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000032554/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) VIRGINIA MARIA PALMEIRA CANUTO NANES, matrícula n° 501678, portador(a) do CPF n° 007.549.394-21, ocupante do cargo de MEDICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.268/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 94, da Lei Estadual n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° E:01800.0000001710/2020,

RESOLVE:

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares ao servidor IVAN FREITAS DE CASTRO, matrícula n° 436-7, portador do CPF n° 060.822.694-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 04/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 24 de fevereiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.269/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 94, da Lei Estadual n° 5.247/1991, e no Processo Administrativo n° E:20105.0000021133/2021,

RESOLVE:

Conceder 24 meses de licença para trato de interesses particulares a servidora TALITA DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula n° 0000442-1, portadora do CPF n° 048.847.274-10, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 14/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.673/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000003930/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) WAGNER NOLASCO ARAUJO PINTO, matrícula n° 9863570, portador(a) do CPF n° 787.664.354-04, ocupante do cargo de ANALISTA DE SISTEMA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.674/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000003166/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) ELANNE QUITERIA DOS SANTOS VITAL, matrícula n° 501565, portador(a) do CPF n° 007.498.024-64, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 04/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.675/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.964/2008 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000031780/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) GANIEL MARQUES DA SILVA, matrícula n° 835, portador(a) do CPF n° 347.118.134-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe E, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.676/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000004016/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) ADEIRES BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 864131, portador(a) do CPF n° 023.578.094-42, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe B, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.677/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000004422/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) PAULO JORGE SILVA DE ARAUJO, matrícula n° 9863613, portador(a) do CPF n° 505.129.944-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.678/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000004220/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) NAYARA GLYCIA CALHEIROS SANTOS, matrícula n° 29429, portador(a) do CPF n° 024.731.064-60, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.679/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.434/2003 e no Processo Administrativo n° E:02000.0000004828/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao(a) servidor(a) LEONIA DOS SANTOS LINS, matrícula n° 864713, portador(a) do CPF n° 029.866.484-44,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 15/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 03 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.537/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000033569/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor RONALDO DE AQUINO SILVA, matrícula n° 23668, portadora do CPF n° 019.603.734-47, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 22/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.525/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.197/2000, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000025807/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JHOSIANNA PATRÍCIA VILELA DA SILVA COSTA, matrícula n° 389-1, portadora do CPF n° 073.991.434-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEDO – Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 03/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.531/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000027167/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GILBERTO GERALDO FERREIRA, matrícula n° 51609-0, portadora do CPF n° 577.721.185-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEDO – Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.532/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000021696/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor WILLAMS LAURENTINO DA SILVA, matrícula n° 313, portadora do CPF n° 046.260.394-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe D, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.533/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual N° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000011820/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOMSON TEIXEIRA DA SILVA FILHO, matrícula n° 0981-4, portadora do CPF n° 057.077.414-45, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível AEDO – Doutorado, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.534/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n° 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000026319/2021, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANNE PATRÍCIA BEZERRA JANUÁRIO PAULINO, matrícula n° 0823842-1, portadora do CPF n° 031.680.394-46, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível V, com efeitos financeiros a partir de 09/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.535/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual n° 8.533/2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000004024/2022, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor DAYANNE MELISSA FERREIRA GALVÃO DUARTE, matrícula n° 126, portadora do CPF n° 018.940.254-74, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.918/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° E:01800.000002813/2019, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/SEPLAG N° 4.687/2020 publicada no DOE/AL edição de 26/05/2020, que concedeu PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor FABSON CALIXTO DA SILVA, matrícula n° 649, portador do CPF n° 077.249.914-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.916/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.0000027093/2021, RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA COSTA, matrícula n° 9864516, portador(a) do CPF 048.065.044-67, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível “AEES”, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.914/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.000007903/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) SILVIA REGINA TOJAL SILVA, matrícula n° 9866157, portador(a) do CPF 022.373.584-19, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Classe C, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.915/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.0000034112/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) RENATA RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 9865120, portador(a) do CPF 047.398.754-62, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES", com efeitos financeiros a partir de 30/12/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.916/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.0000027093/2021,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) GLAUCIA BASTOS DA COSTA, matrícula n° 9864516, portador(a) do CPF 048.065.044-67, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES", com efeitos financeiros a partir de 17/11/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.917/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 6.197/2000 acrescido pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 (art.35-A) e no Processo Administrativo E:01800.000000738/2022,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor(a) RODRIGO BRASILIANO FERREIRA, matrícula n° 9866697, portador(a) do CPF 038.931.944-95, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para Nível "AEES", com efeitos financeiros a partir de 12/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.919/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000002813/2019,

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor FABSON CALIXTO DA SILVA, matrícula n° 19612, portador do CPF n° 077.249.914-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o Nível "AEME – Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 26/07/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.919/2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.197/2000 alterada pela Lei Estadual N° 8.533 de 28 de outubro de 2021 e no Processo Administrativo n° E:01800.000002813/2019,

R E S O L V E :
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor FABSON CALIXTO DA SILVA, matrícula n° 19612, portador do CPF n° 077.249.914-48, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para o Nível "AEME – Mestrado", com efeitos financeiros a partir de 26/07/2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2095/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 34000.5009/2022,

R E S O L V E :

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora RENATA MAXLAYNE DE CERQUEIRA LIMA, matrícula n° 53411, portadora do CPF n° 056.720.144-96, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA CASA DE CUSTODIA DA CAPITAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 12 dias, a contar de 22/02/2022 até 05/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2171/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5017/2022,

R E S O L V E :

READAPTAR a servidora SHEYLA EMANUELLE FERREIRA DE MELO, matrícula n° 292, portadora do CPF n° 039.577.844-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/03/2022 a 02/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2098/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.5018/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SHEYLA EMANUELLE FERREIRA DE MELO, matrícula nº 16733, portadora do CPF nº 039.577.844-17, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/03/2022 a 02/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2083/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 2000.5596/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SILVANA SANTOS DE PAULA, matrícula nº 42753, portadora do CPF nº 540.500.654-87,

ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 23/02/2022 até 09/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço e HOMOLOGO o resultado final do cadastramento de servidores públicos estaduais como colaboradores para atuar em ações de capacitação nos programas de desenvolvimento de pessoas da Escola de Governo de Alagoas, conforme instruem os autos do processo administrativo de nº 1700.5149/2020 e Edital SEPLAG nº 03/2021-GS, de 28 de maio de 2021, realizado nos termos da legislação estadual, quais sejam, Lei de nº 7.335/2012 e Decreto de nº 25.212/2013 e alterações posteriores.

1. DO RESULTADO FINAL NA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E ANÁLISE CURRICULAR (ETAPA I) E APRESENTAÇÃO DE MINIAULAS (ETAPA II)

1.1 Relação final dos candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente de pontuação, de acordo com a Área de Interesse, nos termos do item 03- DO PROCESSO SELETIVO e subitem 3.1.2 do instrumento convocatório.

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Comunicação e Linguagem	1º	Isis Nalba Albuquerque Cardoso	50	99,7	149,7
	2º	Líbia Julimar Monteiro de Araújo	38	99,4	137,4
	3º	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4
	4º	Bruno Cavalcante Pereira	34	99,6	133,6
	5º	Eduardo Bruno Almeida Santos	26	95	121

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Educação	1º	Isis Nalba Albuquerque Cardoso	50	99,7	149,7
	2º	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	3º	Líbia Julimar Monteiro de Araújo	38	99,4	137,4
	4º	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4
	5º	Bruno Cavalcante Pereira	34	99,6	133,6
	6º	Eduardo Bruno Almeida dos Santos	26	95	121

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Informática	1º	Isis Nalba Albuquerque Cardoso	50	99,7	149,7
	2º	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	3º (PRESENCIAL)	Thiago José Tavares Ávila	50	98,4	148,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Gestão de Pessoas	1º	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	2º	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Perícia Oficial	1°	Gerard de Oliveira Deokaran	35	90,5	125,5

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Gestão Pública	1°	Luiz Augusto de Medeiros Lira	50	99	149
	2°	Audranilson Santos Trevas	46	89,4	135,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Polícia Civil	1°	Thaísa Santos Lima	50	99,8	149,8
	2°	Gerard de Oliveira Deokaran	35	90,5	125,5
	3°	Moacyra Cavalcante Beltrão de Castro	26	95,6	121,6
	4°	Eduardo Bruno Almeida	26	95	121

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Educação no Trânsito	1°	Williams Vitor da Rocha	21	72,4	93,4

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Governo Digital	1° (REMOTA)	Thiago José Tavares Ávila	50	95	145

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Gestão e Inovação	1°	Milene Arlinda de Lima Mendes	50	99	149
	2°	Luiz Augusto de Medeiros Lira	50	99	149
	3°	Bruno Cavalcante Pereira	34	99,6	133,6

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças Públicas	1°	Luiz Augusto de Medeiros Lira	50	99	149

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Legislação	1° (Presencial)	Thiago José Tavares Ávila	50	98,4	148,4
	1° (Remota)	Thiago José Tavares Ávila	50	95	145

Área	Classificação	Nome	Pontuação		
			Etapa I	Etapa II	Total
Bombeiro Militar	1º	Gerard de Oliveira Deokaran	35	90,5	125,5

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO. Maceió-AL, 05 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

PORTARIA/SEPLAG N° 2087/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.4207/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora TISSIANNA PAULLA DE OLEGARIO NASCIMENTO, matrícula n° 19600, portadora do CPF n° 020.280.404-67, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de professor fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 07/03/2022 a 02/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 08 de março de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

PORTARIA/SETRAND n° 138/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 43.794/2015, e no Processo n° E:35032.0000000149/2022, RESOLVE retificar a PORTARIA/SETRAND n° 36/2022, que resolveu conceder diárias,

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, Maceió/AL, 07 de Março de 2022.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH

PORTARIA/SEMUDH N° 31/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GINO CESAR MENESES PAIVA, matrícula n° 264-0, portador do CPF n° 411.872.454-53, ocupante do cargo de SUPERINT. DE POLITICAS DOS DIREITOS DA PES. COM DEFICIENCIA- nível SUP-2, lotado na unidade Gabinete, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 04/04/2022 à 03/05/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

PORTARIA/SEMUDH N° 32/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder fêrias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSÉ DAMIÃO DE CARVALHO ROCHA, matrícula n° 263-1, portador do CPF n° 208.876.634-00, ocupante do cargo de ASSESSOR TEC. DE PROM. DA INCLUSAO SOCIA- nível AST-1, lotado na unidade Gabinete, do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, pelo período de 04/04/2022 à 03/05/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

MARIA JOSE DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU N° 1866/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 5608/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: LOURIVALDA LIMA ALVES
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - CONSELHEIRO ESTADUAL DE SAUDE

CPF n° 699.834.104-00

RG: 930362 SSP/AL

Matrícula: 9863757

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 60,00 (sessenta reais)

Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)

Período: 08/03/2022 a 08/03/2022

Destino: Mac/S.J.Tapera/Mac

Objetivo: X PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de São Jose da Tapera.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.122.0004.2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - - Todo Estado - Fonte 0100, Natureza da Despesa 3.3.90.14 – Diárias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO SAÚDE

PORTARIA/SESAU N° 1866/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Estadual n° 4.076, de 28 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, bem como no Processo Administrativo n° 3872/2022, RESOLVE conceder indenização de diárias em favor de: Nome do servidor: CATARINA ANDREZA QUIXABEIRA ALVES
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO REGIONAL

Matrícula: 2122

CPF n° 505.081.994-68

N° de diárias: 0,5 diária(s)

Valor unitário: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Valor total: R\$ 40,00 (quarenta reais)
Período: 18/02/2022 a 18/02/2022
Destino: Mac/D.Riachos/Mac

Objetivo: REALIZAR CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE - MÓDULO I.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.121.0205.4440, Fonte 0100, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

ANDRÉ LUIZ ÁVILA CABRAL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Delegacia Geral de Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 063/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000001701/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 1992/1993, ao servidor CLAUDEMILTKSON BENEMARCAN LOURENÇO DE QUEIROZ, matrícula n° 021.936-3, portador do CPF n° 145.011.044-49, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na unidade 115° DP DE SÃO JOSE DA LAJE da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 08/04/2022 a 07/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 064/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000003182/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ROBERTO FIRMINO DE MENEZES, matrícula n° 066.102-3, portador do CPF n° 348.080.604-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 91° DP DE PORTO CALVO da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 065/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000003076/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor MARCELO MOREIRA BEZERRA SILVA, matrícula n° 301.644-7, portador do CPF n° 021.510.014-07, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 116° DP DE MURICI da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 066/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105.0000003183/2022. RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2007/2008, ao servidor MARCELO HUGO LINS, matrícula n° 066.142-2, portador do CPF n° 494.796.604-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 91° DP DE PORTO CALVO da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 a 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

GUILHERME BEZERRA DE MELLO SILLERO
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 2

PORTARIA/PCAL N° 96/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4 – GPJ4, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-1454/2022, portador do CPF n° 662.703.164-72, ocupante do cargo de POLICIAL CIVIL AGENTE, da unidade da Gerência de Polícia Judiciária da Região 4 – GPJ4 do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade da 40° DP – OURO BRANCOA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 09/03/2022

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de março de 2022

DEL CICERO LIMA DA SILVA
Gerente da Polícia Judiciária da Região 4

PORTARIA/PCAL N° 054/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FAGNER CALHEIROS ANGELO, matrícula n° 000.152-2, portador do CPF n° 061.370.810-86, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/06/2022 até 29/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 055/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FAGNER CALHEIROS ANGELO, matrícula n° 000.152-2, portador do CPF n° 061.370.810-86, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/09/2022 até 29/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 056/2022

O Gerente desta Gerência de Recursos Especiais/GRE, O Delegado Gustavo Xavier do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JORGE WELLINGTON MOURA DE BARROS, matrícula n° 66.261-5, portador do CPF n° 679.764.414-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade GERÊNCIA DE RECURSOS ESPECIAIS, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 até 30/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado de Polícia Civil
Gerente de Recursos Especiais-GRE/DEIC

PORTARIA/PCAL N° 084/2022

O SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E CONTABILIDADE, no uso das suas atribuições legais, Resolve conceder 15(quinze) dias de férias a servidora Selma de Souza Lopes Matrícula, nº 301.771-0, CPF nº 001.038.914-80 ocupante do cargo de Agente de Eseriva, lotado no Supofc de 15/06/2022 a 29/06/2022 de 2010/2011

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL de 07 de Março de 2022

José Carlos André dos Santos

Superintendente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

*reproduzida por incorreção

PORTARIA N° 111/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia Regional de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Everton Oliveira Lima	301.414-2	588.975.185-91	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Jaqueline Santana Silva	000,22-1	941.251.805-63	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Cícero Barros de Souza	301.657-9	647.373.574-72	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Gerônimo Ferreira da Silva	055.034-5	239.271.944-68	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Maria Luciene Viana da Silva Gomes	050.501-3	398.994.384-72	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Goldeybegger de Almeida Costa	301017-1	024.708.984-20	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Itabira Jose Camelo de Macena	301.137-2	411.371.754-00	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Marcos Antonio Lima de Oliveira	301.641-2	939.981634-68	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Maria Celeste de Oliveira	058.635-8	469.849.684-53	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Humberto Albuquerque Rocha	300.957-2	023.342.524-17	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
José Adilson Ferreira de Souza	066.019-1	524.687.044-87	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Herman Buarque de Gusmão	301.522-0	676.944.204-30	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Alexssandro Silva Borges	000.242-9	938.810.025-53	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 112/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 52º DP de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
José Alailton Correia dos Santos	300.500-3	624.008.604-59	2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29
José Ginaldo Marcos Filho	300.495-3	028.452.624-00	2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29
Maria Cavalcante Ferreira	066.147-3	333.752.324-20	2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29
Wesley da Silva Santos	301.341-3	025.597.174-50	2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29
Rosângela Rodrigues Oliveira	300.871-1	816.118.544-15	2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29
Fleikson Barbosa de Araujo	300.981	000.974.864.42	2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 113/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 53º DP de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Alexandro Ferreira Feitosa	301.081-3	700.985.574-91	03, 08, 09, 10, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31.
Aristides Avelino Cardim da Silva	301.102-0	632.660.915-15	02, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 30, 31.
Erisvaldo Limeira Lopes	351-4	860.281.204-30	03, 08, 09, 10, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31.
Madson Alan da Silva	300.619-0	008.327.724-29	02, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 30, 31
Marcos Bezerra Correa	301.397-9	039.205.374-83	03, 08, 09, 10, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31
Maxwel Gomes dos Santos Silva	300.749-9	038.730.674-98	02, 08, 09, 10, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31
Wilker Pedro da Silva	301.485-1	926.959.224-34	03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 30, 31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 114/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 54º DP de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Cláudia Marthilia de Matos Oliveira	301.122-4	816.823.445-68	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Domingos Sávio Monteiro Mendonça	301.036-8	030.419.184-12	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
José Cláudio Martins	066.025-6	474.893.404-20	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
José Ricardo Garcia da Silva	301.157-7	939.926.174-04	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Márcia Maria da Silva	301.143-7	008.452.124-43	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.
Sérgio Luiz Feitosa	301.726-5	667.797.554-20	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 115/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 55º DP de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Evandro Ribeiro Barbosa	301.042-2	777.377.174-04	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
José Delfino de Araújo	56.050-2	129.655.294-20	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
Milton Faustho Galvão da Silva	224-0	010.277.084-04	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
Vagner de Moura dos Santos	301.727-3	026.113.894-46	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
Wellington Soares de Araújo	357-3	013.970.404-32	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24
Reinaldo Soares da Silva	066.199-6	476.268.444-91	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 116/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 56° DP de Girau do Ponciano/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Sanmy Dantas de Souza	013-2	014.358.705-65	01,02,03,08,09,10,11,15,16,17,22,23,24,28,29,30
Anthony Soares Rosa	000.371-9	056.090.754-08	01,02,03,08,09,10,11,15,16,17,22,23,24,28,29,30
Eduardo Jorge Andrade Neves Júnior	301.645-5	030.294.604-79	01,02,03,15,16,17,22,23,24,28,29,30
Dyego Patriota Cavalcante	000.215-1	070.484.134-76	01,02,03,08,09,10,11,22,23,24,28,29
Irajá Ferro Barbosa	300.970-0	495.551.034-53	04,05,06,07,18,19,20,21,25,26,27,28
Cleotávio Canna Brazil Ramos	300.850-9	580.363.425-53	01,02,03,04,11,12,13,14,25,26,27,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 117/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 57° DP de Lagoa da Canoa/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Amurywan Fagundes de Souza	050.396-7	509.659.214-68	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31
José Alberto da Silva	066.002-7	468.840.414-04	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31
Paulo César Almeida de Oliveira	301.204-2	421.234.105-00	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31
José Carlos de Oliveira	384.084.224-72	054.660-7	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31
José Gracindo Alves Barbosa Júnior	030.690.304-08	301.226-3	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31
José Barbosa de Carvalho Neto	525.009.424-49	066.002-1	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31
Amurywan Fagundes de Souza	050.396-7	509.659.214-68	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31
José Alberto da Silva	066.002-7	468.840.414-04	08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30 e 31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 118/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 58° DP de Olho D'Água Grande/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Marcos Adriano Pessoa de Oliveira	300.671-9	677.148.464-53	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23,24.
Patrícia da Rocha Silva	300774-0	803.370.074-20	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23,24.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 119/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 59° DP de Feira Grande/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Florivaldo Batista de Farias	301.180-0	483.382.064-15	01,02,03,08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30,31
Luciano Santana Xavier	300.594-1	037.271.044-14	01,02,03,08,09,10,15,16,17,22,23,24,29,30,31
José Alexandre de Souza	301.672-2	902.996.804-44	01,03,08,09,10,15,17,22,23,24,29,31
Moacir Timoteo Guedes da Silva	30.757-0	228.342.904-20	01,03,08,09,10,15,17,22,23,24,29,31

Ramonn Izidoro Soares Alves	000.431-5	031.882.594-20	01,03,08,09,10,15,17,22,23,24,29,31
-----------------------------	-----------	----------------	-------------------------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 120/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 61° DP de Campo Grande/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Thaysa de Magalhães Barbosa	000.465-0	065.914.454-98	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23,24.
Marios César Alves Silva	300.741-3	678.304.634-68	1, 2, 3, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 22, 23,24.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 121/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 62° DP de Craibas/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Paulo César da Silva Melo	300.784-7	01015901484	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31
José Marcos da Silva	300.528-3	86127543487	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31
José Paulo de Araújo	066.068-0	56429487415	01, 02, 03, 08, 09, 10
Gustavo José Patriota	000.252-0	06141981437	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31
Marcelo de Oliveira Almeida	301.679-0	02434682456	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31
Linderley Medeiro de Souza	300.579-8	95881018400	Férias
Guilherme Jorge de Lima	301.662-5	03475939410	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31
Olívio Damaso Lordsleem	300.768-5	90320450406	01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30, 31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 122/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia do 63° DP de Traipu/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Alinne Almeida Vieira de Souza	205-4	050.466.744-08	08, 09, 11, 15, 16 20, 22, 23, 24, 29, 30,31.
Jarlam da Silva Souza	301.144-5	034.247.244-59	08, 09, 11, 15, 16 20, 22, 23, 24, 29,30,31.
Enivaldo Brito de Moura	71424-0	208.831.454-72	02, 03, 08, 09, 10, 11. (férias)
Arnaldo Oliveira de Lima	300682-4	040.921.454-03	08, 09, 11, 15, 16 20, 22, 23, 24, 29, 30,31.
Marcos Antonio da Silveira	301717	573.978134-53	08, 09, 11, 15, 16 20, 22, 23, 24, 29, 30,31.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 123/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia de Defesa e dos Direitos da Mulher de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
Gilmara Rufino dos Santos	301028-7	008.342.804-69	01, 03, 06, 08, 10, 15, 17, 20, 22, 24, 29, 31.
Luana Karla da Silva Melo	000.239-9	064.793.704-22	01, 03, 06, 08, 10, 15, 17, 20, 22, 24, 29, 31
Márcio Rodrigo Ferreira de Menezes	225-9	028.634.544-71	01, 03, 06, 08, 10, 15, 17, 20, 22, 24, 29, 31
Izabela Silva Pereira Leão	345-0	072.051.304-92	01, 03, 06, 08, 10, 15, 17, 20, 22, 24, 29, 31
Jose Carlos Bezerra da Silva	301.611-0	428.754.634-20	02, 05, 07, 11, 13, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 30.
Mário Miguel da Silva	66240-2	240.505.474-49	04, 06, 09, 12, 14, 16, 18, 20, 23, 26, 28, 31.
Jucimário de Santana dos Santos	301.669-2	036.875.964-43	02, 05, 07, 11, 13, 16, 19, 21, 23, 25, 27, 30.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 124/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia da Criança e do Adolescente de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
José Raimundo de Araújo Ferreira	50.433 - 5	382.708.114-91	03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30
Renato Wellington Vitor da Silva	300828 - 2	482.649.204-97	03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30
Adeilde Ferreira Oliveira	301073 - 2	034.532.414-52	03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30
Almir Ferreira Nunes	389-1	764.597.564-49	03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30
Laert da Silva Leão	301671- 4	958.828.394-91	03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30
José Carlos Batista da Silva	301610 - 2	023.725.194-92	03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 29, 30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA N° 125/2022-GPJ3

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, Delegado de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, torna pública a Escala de Plantão da Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito de Arapiraca/4ª DRP, relativa ao mês de MARÇO/2022.

NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS
José Karlison Araujo Pepeu	66.099-0	435.979.984-53	03, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 29 e 30
Cledson Matos	300.474-0	008.731.764-80	03, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 29 e 30
Claudio Silva Cezar	301.261-1	647.493.554-53	03, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 29 e 30
Karl Fagner Barbosa Lúcio	301.044-9	034.047.134-43	03, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 29 e 30
José Claudio Bernardino	72.078-0	348.144.694-20	03, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 29 e 30
Adeilton Sena dos Santos	301.575-0	540.167.624-72	03, 05, 08, 09, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 29 e 30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gerencia de Polícia Judiciária da Região 3, Maceió/Al, 25 de Fevereiro de 2022.

Del. Mario Jorge M. Barros
Gerente da GPJ3

PORTARIA/PC/AL N° 095/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-02684/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidor DEMOCRITO VIEIRA PATRIOTA, matrícula n° 000.292-5 portadora do CPF n° 073.993.664-19, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 42ºDP- Maravilha, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 até 14/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 07 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 091/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-02684/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA VALERIA CAVALCANTE VIEIRA, matrícula n° 58.412-6 portadora do CPF n° 505.116.374-20, ocupante do cargo de ESCRIVÃ DE POLÍCIA, lotada na GPJ4 – Maceió, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 22/04/2022 até 06/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 07 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 092/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-02684/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidor GILBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 58.423-1 portadora do CPF n° 445.031.724-68, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na GPJ4 – Maceió, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/03/2022 até 16/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 07 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 093/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-02684/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, a servidor GENIVAL BARROS DO NASCIMENTO, matrícula n° 065.974-

6 portadora do CPF nº 475.162.324-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 44ºDP- Batalha, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/03/2022 até 15/04/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 07 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 094/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 4, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-02684/2022;

RESOLVE:

Conceder férias de 30(trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIZA HENRIQUES MARTINS, matrícula nº 000.263-1 portadora do CPF nº 915.821.137-34, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado no 40ºDP- Ouro Branco, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 07 de março de 2022.

Del. CÍCERO LIMA DA SILVA
Gerente de Polícia Judiciária da Região 4.

PORTARIA/PC/AL N° 0154/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3282/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, o servidor PAULO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 301.204-2, portador do CPF nº 421.234.105-00, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade do 57º DP de Lagoa da Canoa, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Março de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL N° 0155/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3279/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora PRISCILLA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula nº 000.145-7, portador do CPF nº 014.032.404-69, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade do 57º DP de Lagoa da Canoa, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Março de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL N° 0156/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3348/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVALDO SANTOS SILVA matrícula nº 000.415-4, portador do CPF nº 063.965.005-82, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade do GPJ3/PCAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2022 até 12/05/2022
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Março de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL N° 0157/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-2423/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor JEAN FRANCIOLY DOS SANTOS SILVA matrícula nº 301.147-0, portador do CPF nº 517.285.675-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade do 88º DP de Piaçabuçu, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 13/04/2022 até 12/05/2022
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Março de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL N° 0158/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3286/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARIO MIGUEL SILVA matrícula nº 066.240-2, portador do CPF nº 240.505.474-49, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade da Delegacia de Defesa do Direito da Mulher de Arapiraca, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2022 até 13/05/2022
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de Março de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

PORTARIA/PC/AL N° 0159/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3187/2022;

RESOLVE:

Remover a servidora JANAINA CADETE DE ALMEIDA, matrícula nº 300.990-4, portadora do CPF nº 031.791.034-50, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 75º DP de Campo Alegre, para a unidade Delegacia do 60º DP de Limoeiro de Anadia, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de março de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

PORTARIA/PC/AL N° 0160/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-3187/2022;

RESOLVE:

Remover o servidor CANDIDO ROGERIO MATTOS MARQUES LUZ, matrícula n° 301.109-7, portador do CPF n° 540.087.004-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 60° DP de Limoeiro do Anadia, para a unidade Delegacia do 75° DP de Campo Alegre, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 08 de março de 2022.

DeI. MARIO JORGE MACHADO BARROS
GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3

PORTARIA/PCAL N° 0274/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSE CARLOS SALES DOS SANTOS, matrícula n.º 030.500-6, portador do CPF n.º 20945558449, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 20° DP MESSIAS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

PORTARIA/PCAL N° 0275/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor WALDOR COIMBRA LOU, matrícula n.º 021.912-6, portador do CPF n.º 20901828491, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 25° DP DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de março de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

**Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária
do Estado de Alagoas (ADEAL)**

PORTARIA/ADEAL N° 041/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n°E:52555.0000000286/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JONAS TENÓRIO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula n°56395-1, portador do CPF n°631.353.374-72, nível 0, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para a classe "C", código:A-DPMC2, com efeitos financeiros a partir de 21/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA/ADEAL N° 042/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) LEI N° 7.819, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016 e no Processo Administrativo n° E:52555.0000000404/2022,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor GUSTAVO CAVALCANTI VAZ GALINDO, matrícula n°56841-4, portador do CPF n°048.432.224-96, nível 0, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, no(a) AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, para a classe "C", código:ADPSC4, com efeitos financeiros a partir de 14/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
DIRETOR-PRESIDENTE

**Fundação de Amparo à Pesquisa
do Estado de Alagoas (FAPEAL)**

PORTARIA/FAPEAL N° 16/2022

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor FÁBIO GUEDES GOMES, matrícula n° 61-2, portador do CPF n° 789.989.054-34, ocupante do cargo de Diretor Presidente, lotado na Diretoria da Presidência do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 a 12/03/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA/FAPEAL N° 18/2022

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n° 62.643-0, portador do CPF n° 007.582.854-50, ocupante do cargo de Chefe de Folha de Pagamento, lotada na Gerência Executiva de Valorização de Pessoas do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 a 25/02/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, Maceió /AL, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA/FAPEAL N° 19/2022

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora LÍLIA CRISTINA ROCHA DE AGUIAR, matrícula n° 62417-9, portador do CPF n° 057.393.704-42, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 a 13/04/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, MACEIÓ /AL, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA/FAPEAL N° 20/2022

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora LÍLIA CRISTINA ROCHA DE AGUIAR, matrícula n° 62417-9, portador do CPF n° 057.393.704-42, ocupante do cargo de GERENTE, lotada na GERÊNCIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 a 23/04/2022.

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, MACEIÓ /AL, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA/FAPEAL N° 21/2022

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ANA PAULA DA SILVA SANTOS, matrícula n° 98-1, portadora do CPF n° 046.733.334-38, ocupante do cargo de COORDENADORA, lotada na COORDENADORIA JURÍDICA, do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 25/04/2022 a 04/05/2022.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, MACEIÓ /AL, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

PORTARIA/FAPEAL N° 22/2022

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MARIO JORGE DE MELO FILHO, matrícula n° 95-7, portador do CPF n° 063.768.714-02, ocupante do cargo de ASSESSOR, lotada na ASSESSORIA DE GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 a 30/04/2022.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, MACEIÓ /AL, 4 DE MARÇO DE 2022.

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO

Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA/IZP N° 37/2022

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006 e no processo administrativo n° E:48040.0000000703/2021,

RESOLVE

Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ ALBERTO FONSECA DE LIMA FILHO, matrícula n° 300670-0, portador do CPF n.º 028.115.034-63, ocupante do cargo de Jornalista- Apresentador no Instituto Zumbi dos Palmares, da classe B para a classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, Maceió/AL, 08 de Março de 2022.

AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL N° 1057/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANA MARIA MELLO PORTO, matrícula n° 500590-6, portador do CPF n° 477.479.604-25, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1058/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANDRELINA ALVES BATISTA DOS SANTOS, matrícula n° 3791-5, portador do CPF n° 034.204.804-07, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1059/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) DACIO DA SILVA BRITO, matrícula n° 3318-9, portador do CPF n° 058.332.774-50, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1060/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) JOSE JAKSON DE LIMA SILVA, matrícula n° 500876-0, portador do CPF n° 032.318.304-27, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1061/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) JOSE WILLIAMS TORRES FERREIRA, matrícula n° 3027-9, portador do CPF n° 788.100.194-15, ocupante do cargo de , lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1062/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) KELLY CRISTHIAN LIMA OLIVEIRA, matrícula n° 3405-3, portador do CPF n° 051.313.994-08, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, pelo período de 12/04/2022 até 26/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1063/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ROSILENE SILVA BRANDÃO, matrícula n° 501619-3, portador do

CPF nº 311.540.505-72, ocupante do cargo de , lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1064/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ROSENEIDE GOMES DE SOUZA, matrícula nº 501391-7, portador do CPF nº 442.302.574-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1065/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) YUGO TORQUATO DA SILVA, matrícula nº 500678-3, portador do CPF nº 725.755.574-53, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1066/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ALLAN RUDNEY CORREIA DA SILVA, matrícula nº 2587-9, portador do CPF nº 057.081.994-66, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1067/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANA PAULINO DA SILVA, matrícula nº 2971-8, portador do CPF nº 048.401.064-60, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 01/01/2022 até 30/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1068/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ANA LUCIA CARLOS DE LIMA, matrícula nº 502037-9, portador do CPF nº 019.392.094-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1069/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) CICERO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 2834-7, portador do CPF nº 001.013.284-86, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 06/01/2022 até 04/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1070/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ERICO DE LIMA GUSMAO JUNIOR, matrícula nº 3058-9, portador do CPF nº 453.968.174-53, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1071/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) ERNESTO DA ROCHA FERRO NETO, matrícula nº 3720-6, portador do CPF nº 050.659.474-22, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 01/02/2022 até 02/03/2022 .

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1072/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) FABIO SOUZA MOURA, matrícula nº 3359-6, portador do CPF nº 040.420.464-36, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 27/02/2022 até 13/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1073/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a(o) servidor(a) JEFFESON ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 3085-6, portador do CPF nº 052.173.124-08, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOA, pelo período de 15/02/2022 até 16/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 07 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1074/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora DAYHANE SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 2955-6, portadora

do CPF nº 081.711.404-16, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 16/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1075/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIO ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 500667-8, portador do CPF nº 693.026.508-04, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 26/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1076/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIO ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 500667-8, portador do CPF nº 693.026.508-04, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1077/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIO ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 3535-1, portador do CPF nº 693.026.508-04, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 26/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1078/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LUCIO ANTONIO VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 3535-1, portador do CPF nº 693.026.508-04, ocupante do cargo de MEDICO lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1079/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora TICIANE SOARES DE SOUSA, matrícula nº 2817-7, portadora do CPF nº 057.664.794-25, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 15/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1080/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA MARGARETE ANDRADE BATISTA, matrícula nº 3026-0, portadora do CPF nº 450.253.554-00, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1081/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELAINE PRISCILA SILVESTRE DE SOUZA, matrícula nº 2988-2, portadora do CPF nº 078.764.564-80, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1082/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVERALDO BEZERRA, matrícula nº 12881-3, portador do CPF nº 347.461.454-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 10/01/2022 até 24/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1083/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVERALDO BEZERRA, matrícula nº 12881-3, portador do CPF nº 347.461.454-15, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO lotado na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 07/03/2022 até 21/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1084/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JOCELY AREDES DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula n° 501607-0, portadora do CPF n° 540.209.054-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 até 13/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1085/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DO AMPARO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 3134-8, portadora do CPF n° 562.652.554-87, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/03/2022 até 30/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1086/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCIENE DOS SANTOS AMANCIO, matrícula n° 501629-0, portadora do CPF n° 041.460.544-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 09/03/2022 até 18/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1087/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RICHARDSON NASCIMENTO COSTA, matrícula n° 500581-7, portador do CPF n° 021.534.854-01, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 16/02/2022 até 25/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1088/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS MOURA, matrícula n° 501647-9, portadora do CPF n° 870.359.954-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/03/2022 até 01/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1089/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora EDLA MARIA HOLANDA CARDOSO, matrícula n° 3427-4, portadora do CPF n° 276.221.854-34, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 31/01/2022 até 01/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1090/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora FRANCISCA BENTO DA SILVA, matrícula n° 375-1, portadora do CPF n° 210.191.854-49, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 03/02/2022 até 04/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1091/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora JULIANA KATARINA DA SILVA SENA, matrícula n° 1402-8, portadora do CPF n° 041.661.664-09, ocupante do cargo de ARTIFICE, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 25/03/2022 até 23/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

PORTARIA/UNCISAL N° 1092/2022

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor LENIVALDO ALVES MAGALHAES, matrícula n° 79943-2, portador do CPF n° 677.706.814-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 8 de março de 2022.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

EXTRATO DO CONTRATO UNCISAL N.º 020/2022

Processo n° 41010-2875/2022 – ARP: 005/2021. - PE 41/2020
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08.

CONTRATADA: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 73.008.682/0001-52.

Objeto do contrato: Aquisição de reagentes.

Data de Assinatura: 08/03/2022.

Valor global: R\$ 39.216,00 (Trinta e nove mil, duzentos e dezesseis reais).

Vigência: 31/12/2022, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.30; PO: 437 Fonte: 120.

Base legal: PARECER – COJUR/UNCISAL N° 413/2020, Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, e da Lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 316/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEX NUNES, matrícula n° 62981, portador do CPF n° 073.953.684-28, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 317/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ALEXANDRE CESAR NOBRE DA SILVA, matrícula n° 62688, portador do CPF n° 038.297.764-54, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 318/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ANDREIA VIEIRA DOS REIS, matrícula n° 62989, portadora do CPF n° 040.306.144-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS I, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 319/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EDIVANIO HERCULANO LAURENTINO DA SILVA, matrícula n° 177, portador do CPF n° 063.676.484-29, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS V, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 320/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n° 63364, portadora do CPF n° 054.382.344-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 321/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor HEWERTON LUIZ BRAGA VEIGA CALADO, matrícula n° 62861, portador do CPF n°

011.474.344-41, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS V, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2022 até 30/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 322/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE VIEIRA NETO, matrícula n° 63142, portador do CPF n° 022.826.694-79, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS II, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 04/04/2022 até 03/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 323/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARCIA JANAINA LIMA DE SOUZA, matrícula n° 63065, portadora do CPF n° 027.372.194-18, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, lotada na unidade UNEAL – CAMPUS IV, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 324/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS FARIAS, matrícula n° 63262, portadora do CPF n° 053.742.744-90, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 325/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor MICAEL DE ALBUQUERQUE SOUZA SANTOS, matrícula n° 1222, portador do CPF n° 053.377.374-14, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2022 até 13/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 326/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ODILON MAXIMO DE MORAIS, matrícula n° 825953, portador do CPF n° 754.886.123-00, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade UNEAL – GABINETE DO REITOR, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 23/03/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 327/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora VALDIRENE FIRMINO DE LIMA NUNES, matrícula n° 62874, portadora do CPF n° 030.533.464-60, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotada na unidade UNEAL – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 27/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

PORTARIA/UNEAL N° 328/2022

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WILLAMS ROMAO VIEIRA FERREIRA, matrícula n° 62922, portador do CPF n° 049.207.664-24, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, lotado na unidade UNEAL – CAMPUS III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 até 17/05/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió/AL, 8 de março de 2022.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

EM CATALOGO

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE



RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA

Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER

A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO

Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos reimprimiu alguns dos títulos mais pedidos pelos nossos leitores. Você encontra estes e outros produtos nas livrarias da cidade e em nossa loja virtual www.imprensaoficialal.com.br



IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryludson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 08 DE MARÇO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 12070-5651/2022. Int.: Município de Maceió. Ass.: Convênio n.º 12/2002. Desp.: Tendo em vista o Requerimento e documentos às fls. 02/10, encaminhem-se os autos ao Setor de Estágio e Convênio. Após, retornem os autos. Processo nº 12070-5279/2022. Int.: Lucas Monteiro Valença. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-5312/2022. Int.: Gustavo Lopes Paes. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-5392/2022. Int.: Thainá Cidrão Massilon. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-5657/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Processo nº 12070-5658/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Processo nº 12070-5529/2022. Int.: Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo nº 12070-2723/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa N.C. VIGILÂNCIA LTDA, referente aos dias 20 a 31 do mês de dezembro de 2021. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição para efetuar, de logo, o pagamento.

Processo n.º 12070-1758/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Prorrogação e reajuste do Termo de Contrato DPE/AL n.º 013/2019. Desp.: Tendo em vista o Parecer Jurídico n.º 021/2022, às fls. 36/42, que opina pela possibilidade de celebração do Terceiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL n.º 013/2019, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Processo n.º 12070-5552/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa SCOLTT – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente ao mês de FEVEREIRO/2022. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo n.º 12070-5614/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – DPE/AL. Ass.: aquisição de materiais elétrico e hidráulico. Desp.: De acordo com a solicitação de fls. 02, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais elétrico e hidráulico, nos moldes do projeto básico/ termo de referência de fls. 03/09. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Processo n.º 12070-5597/2022. Int.: Setor de Convênios e Estágios. Ass.: solicitação de pagamento de estagiário. Desp.: Tendo em vista os documentos e parecer às fls. 2/11, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Processo n.º 12070-5478/2022. Int.: Ana Karine Brito. Ass.: solicitação de férias. Desp.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 04 a 18 de abril de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento. Processo n.º 12070-5658/2022. Int.: Marta Oliveira Lopes. Ass.: solicitação de pagamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS DESTA INSTITUIÇÃO, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Processo n.º 12070-5646/2022. Int.: Mariana Soares Braga Lages. Ass.: solicitação de licença-maternidade. Desp.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 03, autorizo a fruição de licença-maternidade pela interessada, inclusive com efeitos retroativos, no período de 21 de fevereiro a 18 de agosto de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Maceió, 08 de março de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

Aviso de Cotação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo n.º 12070.4841/2022

Objeto: Manutenção corretiva de geladeira – Sede Penedo.

Prazo para envio das propostas: 02 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/ 98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Leydianne Oliveira
Setor de Compras/DPE/AL

Núcleo Especializado Cível da Defensoria Pública

PORTARIA N.º 04/2022 - COORDENADORIA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA

A COORDENADORA DO NÚCLEO ESPECIALIZADO CÍVEL EM ARAPIRACA, infra assinada, resolve editar e publicar o seguinte:

Considerando notícia acerca da situação vivenciada pela população do Município de Craíbas com a extração de cobre na referida localidade, resolve:

Art. 1.º. Instituir Comissão composta pela Defensora Pública Bruna Rafaela Cavalcante Lima (Presidente) e pelos Defensores Públicos André Chalub de Lima, Marcos Freire e Fabiana Kelly de Medeiros Pádua, com a finalidade de abertura de procedimento preparatório para investigar/apurar denúncias de danos estruturais e ambientais, causados, eventualmente, pela extração de cobre na Zona Rural do município de Craíbas.

Art. 2.º. A Comissão atuará nos âmbitos judicial e extrajudicial;

Art. 3.º. A referida Comissão atuará pelo tempo necessário, visando à obtenção de solução para o caso, podendo qualquer de seus membros expedir ofícios, fazer requisições, peticionar em processo judicial, etc.

Art. 4.º. Eventuais omissões ficarão a cargo da Coordenadoria do Núcleo Especializado Cível de Arapiraca.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA KELLY DE MEDEIROS PÁDUA
Coordenadora do Núcleo Especializado Cível em Arapiraca

Corregedoria-Geral da Defensoria Pública

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo n.º 12070-5605/2022. Interessado: Gustavo Lopes Paes. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de fevereiro de 2022, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP n.º 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 08 de março de 2022.

Processo n.º 12070-5656/2022. Interessado: Fábio Passos de Abreu. Despacho: Processo n.º 12070-5656/2022. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) a unidade(s) de internação, realizada(s) no mês de fevereiro de 2022, de acordo com o art. 5º, § 1º da resolução CSDP n.º 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 08 de março de 2022.

Processo n.º 12070-5478/2022. Interessada: Ana Karine Brito de Brito. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 47, informamos que a requerente não está designada para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 08 de março de 2022.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela resenha)





Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Campo Alegre

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROC. ADM. N° 108/2022 - EDITAL N° 002/2022.1 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL HELENILDA CORREIA ARAÚJO MELO NO POVOADO PIMENTEIRA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Data da disputa: 25 de março de 2022, às 09h00min (nove horas). Acolhimento das propostas a partir de 09/03/2022 às 08:00 horas até 25/03/2022 às 09h00min (nove horas) - Horário de Brasília. Local - Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n° 002 - 1° Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas - Informações: Licitacoes.pmca@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Campo Alegre/AL, 08 de março de 2022 Welberth Ribeiro Alves da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROC. ADM. N° 0273/2022 - EDITAL N° 003/2022.1 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO PAULO II SITUADA NO CONJUNTO OLIVAL TENÓRIO COSTA NETO NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Data da disputa: 25 de março de 2022, às 13h00min (treze horas). Acolhimento das propostas a partir de 09/03/2022 às 08:30 horas até 25/03/2022 às 13h00min (treze horas) - Horário de Brasília. Local - Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n° 002 - 1° Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas - Informações: Licitacoes.pmca@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Campo Alegre/AL, 08 de março de 2022 Welberth Ribeiro Alves da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

PROC. ADM. N° 0201/2022 - EDITAL N° 004/2022.1 - OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE JUDÔ, ESCOLA DE BALLET, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE AREIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL. Data da disputa: 28 de março de 2022, às 09:00hr (nove horas). Acolhimento das propostas a partir de 09/03/2022 às 08:00hr (oito horas) horas até 28/03/2022 às 09:00hr (nove horas) - Horário de Brasília. Local - Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n° 002 - 1° Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas - Informações: Licitacoes.pmca@gmail.com. Disponibilidade do Edital pelo site <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Campo Alegre/AL, 08 de março de 2022 Welberth Ribeiro Alves da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Maribondo

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 01/2022, sessão pública marcada para o dia 31 de março de 2022, às 10h. cujo Objeto é a Contratação de Empresa Para Execução dos Serviços Remanescentes da Quadra Escolar Coberta com Vestiários da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Localizada no Município de Maribondo-AL. O referido edital poderá ser adquirido no e-mail cplmaribondo@hotmail.com ou no horário das 09:00 às 12:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da prefeitura, situada na Rua José Sapucaia, n°01, Centro, Maribondo-AL.

Maribondo-AL, 08 de Março de 2022
Grace Kelly Dos Santos Da Fonseca
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe

A Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe- AL inscrita no CNPJ n° 12.342.663/0001-73 e Localizada na Praça Bom Jesus, n° 20, centro, Matriz de Camaragibe/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Autorização Ambiental, para Implantação de Pavimentação e Drenagem no povoado Santa Cruz do Riachão. Foi determinado estudo de conformidade Ambiental (ECA).

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022

O Município de Palmeira dos Índios - Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria n° 104/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 17/02/2022, subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta o Processo Administrativo n° 3.473/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSA a TOMADA DE PREÇOS N° 03/2022, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DUAS RUAS E UMA ESCADA DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, haja vista o expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual solicita vistas do processo para reanálise dos atos, com nova data de realização a ser determinada. Informações pelo e-mail cpl.pmpi.al@gmail.com. Palmeira dos Índios - AL, 03 de março de 2022. Anderson Márcio Silva Costa- Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE - AL AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte torna público aos interessados a SUSPENSÃO do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°. 01/2022, que tem por objeto a Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para a eventual contratação de empresa de engenharia civil para reforma e manutenção predial, praças e logradouros públicos no Município de Santa Luzia do Norte /AL., que teria sua abertura no dia 08 de março de 2022, conforme suas publicações. Necessária a suspensão para ajuste do Projeto Básico.

Santa Luzia do Norte, 07 de março de 2022
Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022-SRP

Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 22 de março de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) - O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.saomigueldoscampos.al.gov.br>, na sede da CPL, situada na Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

Amanda Silva Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de TraipuMUNICÍPIO DE TRAIPU
REAVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

ONDE SE LÊ:

DATA E HORA: 09 de março de 2022 às 09h00min.

LEIA-SE:

DATA E HORA: 10 de março de 2022 às 10h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com>.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE TRAIPU/AL.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/edits/>.

Demais dúvidas e esclarecimentos, contatar através do e-mail comprascltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 07 de março de 2022.

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Pregoeiro

• EDITAIS E AVISOS •

A Peixoto Januário, CNPJ: 15.031.663/0001-40, endereço: rua José Hermes Damasceno 497, Santa Lúcia, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Autorização Ambiental: regularização de operação, para atividade econômica controle de pragas urbanas e vetores. Local: rua José Hermes Damasceno 497, Santa Lúcia.

• • • •

A.F. SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.275.253/0001-33, com sede na Av. Dr. Antonio Gomes de Barros, nº625, sala 311, Jatiúca, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a autorização para transporte e coleta de resíduos perigosos.

• • • •

ARAFORROS INDÚSTRIA E COMERCIO DE PERFILADOS LTDA, localizado na Rod. AL 110, KM 66, 2714, Boa Vista, Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ: 00.321.975/0001-11, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação para atividade de Indústrias em Geral, no endereço supracitado.

• • • •

A Braskem, CNPJ: 42.150.391/0020-33 localizada na Av. Major Cícero de Góes Monteiro, 288, Maceió - AL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA, Autorização Ambiental para realizar atividades de Demolição, Estabilização, Drenagem e Revitalização da Encosta do Mutange, em cumprimento ao Termo de acordo socioambiental.

• • • •

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGRES, inscrita no CNPJ Nº 08.992.184/0001-25, localizada na Sítio Areia Branca, Nº S/N, Zona Rural, Olho d'Água das Flores/AL. Torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença Operação para atividade de Disposição final de rejeitos urbanos em aterros sanitários.

• • • •

CLARO S.A, inscrita sob CNPJ nº 40.432.544/0152-50, com sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Avenida das Moreira e Silva, 391, Andar 3, Terminal II - Bairro Farol, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação (LO), para a Estação Rádio Base, Antenas de Telefonia Móvel ALPCH01 localizada na Rua Projetada, s/n, Povoado Quandú, Poço das Trincheiras - AL .

USINA SANTA CLOTILDE S/A
CNPJ/MF Nº 12.607.842/0001-95
NIRE 273.00000 335EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Usina Santa Clotilde S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se de acordo com a legislação vigente, em sua sede localizada na Fazenda Pau Amarelo, s/nº, zona rural do Município de Rio Largo-AL, no dia 16 de março de 2022 às 9:00hs em primeira convocação, e às 9:30hs em segunda convocação, de maneira semipresencial, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2020; (b) autorizar a criação de empresa limitada unipessoal, com o nome de Araruama Empreendimentos LTDA, cuja sócia única será a Usina Santa Clotilde S/A - Em recuperação judicial; (c) autorizar a transferência da área remanescente da GLEBA "C" do Imóvel Rural denominado FAZENDA ARARUAMA, situado no Tabuleiro dos Martins, na cidade de Maceió-AL, cadastrado no INCRA sob nº 249.029.002.615, com área de 87,77 hectares, com descrição e caracterização de acordo com sua certidão de propriedade, na forma do art. 2º, § 1º, da Lei Federal nº 7.433/85, e que está registrado sob matrícula imobiliária nº 91.729 no 1º Cartório de Registro Geral de Imóveis e Hipotecas de Maceió -AL, necessária à integralização do capital da sociedade limitada unipessoal a ser criada; (d) autorizar que a sociedade limitada unipessoal realize, tão logo constituída, negócios com imóveis de sua titularidade; (e) Alteração e consequente consolidação do estatuto social da Usina Santa Clotilde S/A - Em Recuperação Judicial, para adicionar ao objeto social da empresa a prestação de serviços agrícolas (atividades de apoio à agricultura e pós-colheita), a produção de mudas e toletes de cana e a produção e comercialização de energia elétrica; (f) Remuneração de seu Conselho de Administração. A demonstração financeira a ser apreciada foi publicada no DOEAL em 08 de fevereiro de 2022, página 123, e na Tribuna Independente em igual data, edição 4066, página 15. Conforme aviso expresso contido nas respectivas publicações acima mencionadas, os pareceres dos Auditores Independentes, as correlatas notas explicativas e documentos comprobatórios encontram-se, desde 08 de fevereiro de 2022, à disposição dos senhores acionistas. Em cumprimento às determinações legais, ao sócio solicitante, desde que o faça por correio eletrônico ao e-mail guilherme@usinasclotilde.com.br até 24h antes da realização da assembleia, será disponibilizado link para participação remota através do aplicativo zoom (disponível em www.zoom.us).

Rio Largo (AL), 04 de março de 2022

Henrique da Rosa Oiticica Cardoso - Presidente do Conselho de Administração.

• • • •

INSTITUTO HIGINO - IHC
CNPJ Nº 09.557.359/0001-39

LOTEAMENTO ILHA MAR AZUL, S/N, ILHA DA CRÔA,
BARRA DE SANTO ANTONIO, ALAGOAS - CEP: 57925-000
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO HIGINO CÂNDIDO (IHC), CONFORME ART. 18 DO ESTATUTO SOCIAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS PARA REUNIREM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 19 DE MARÇO EM SUA SEDE, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETIVO E FISCAL, GESTÃO 2022 /2024;
2. MUDANÇAS E ALTERAÇÕES NO ESTATUTO ATUAL;
3. OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES À ASSEMBLÉIA E INFORMES GERAIS. A PRESENÇA DE TODOS É IMPRESCINDIVEL NO HORÁRIO SUPRA CITADO. BARRA DE SANTO ANTONIO, 03 DE MARÇO DE 2022.
JOSÉ CARLOS PROFIRIO - VICE-PRESIDENTE

• • • •

LUIZ CARLOS COSTA, portador do CPF 045.212.774-20, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação para a atividade de usos múltiplos da Fazenda Vieira, na zona rural do município de Delmiro Gouveia.

• • • •

Manoel Delfino Filho, inscrito no CPF: 122.105.954-87 residente na Rua do Socorro, nº 267, Centro, Piaçabuçu - AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA, a Licença Ambiental Simplificada (LP + LI + LO) do empreendimento denominado Delfin Camarões, localizado em Sítio Bonfim, Zona Rural, Piaçabuçu - AL.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.125.685/0001-40, com endereço na Rua Miguel Macedo, nº 85 Letra "A" Centro – Pilar/AL, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura – SEMMA/AL, a Renovação da Autorização Ambiental de Correção – AAC de nº 005/2020, para dar continuidade a Extração de Areia Lavada na Laguna de Manguaba em uma área de 49,64ha, em área de expansão urbana localizada neste município.



POUSADA DA AMENDOEIRA LTDA – EPP (Pousada da Amendoeira) escrita sobe CNPJ: 05.972.108/0001-60 localizado na Praia do Toque, Nº 07, Toque, São Miguel dos Milagres - AL, Cep: 57.940-000 com ramo na atividade de Hotéis, vem torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação 2020.24041038462.EXP.LON.



AVISO

Edital de Registro de Chapa e Prazo para impugnação de candidaturas

A Comissão Eleitoral comunica a todos os interessados que o fim do prazo do Edital de Convocação da Eleição 2022 do SENALBA/AL, somente uma chapa foi registrada, intitulada “O NOVO SENALBA CONTINUA”, cujos componentes são os seguintes:

Diretoria – Efetivos
Ivanilda dos Santos Silva de Carvalho
Tiago Valeriano da Costa
José Fernando do Nascimento
Paulo Jorge Guedes Nunes

Diretoria - Suplentes
Carlos Roberto Vanderlei do Rêgo
Elis Leandro da Silva Castela
Everaldo de Jesus de Oliveira
João Correia da Silva

Denia Claudia Barbosa da Silva
Cicero Roberto Guedes Nunes
José Angelo da Silva
Otávio Pereira da Silva
Tássio Rafael Silva Cavalcante
Ana Patricia Ferreira dos Santos
José Arnaldo Cavalcante
Conselho Fiscal – Efetivos
Jessé da Silva Oliveira
Israel Carvalho Rocha
Mario Jorge da Silva
Delegados Representantes-Efetivos
Jabson Mendonça Melo
Willman do Prado Mannart Neto

Katy Anne Novaes Santos
Neemias da Silva Ferreira
Rafael Duda dos Santos
Paulo Sergio Marques Batista
Jairo Venícios dos Santos
Cristovão Vicente Bezerra
Mary Gouveia de Oliveira
Conselho Fiscal – Suplentes
Lourenço dos Santos
Allyson Bruno da Silva Bomfim
Soraya Ferreira dos Santos
Delegados Representantes-Suplentes
Dário Teixeira Lima
Pedro Roberto Rodrigues da Fonseca

Nos termos do Artigo 49º do Estatuto, fica declarado e está aberto a partir desta data (data da publicação), o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação das candidaturas, na forma do Estatuto Social. Maceió/AL, 11 de março de 2022.

José Renaldo Correa de Abreu - Presidente da Comissão Eleitoral
Francisdey Farias Teixeira dos Santos - 1º Secretária da Comissão Eleitoral
José Nelson Sampaio Batista - 2º Secretário da Comissão Eleitoral



ATAMOJUNTO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.416.933/0001-79, localizada na Rua Jangadeiros Alagoanos, número 792, Pajuçara, Maceió/AL, enquadrada em Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMA/AL a Renovação da Licença de Operação, para o espaço denominado Coqueiral, localizado na Fazenda Oitero, S/N, Zona Rural, Passo de Camaragibe-AL.

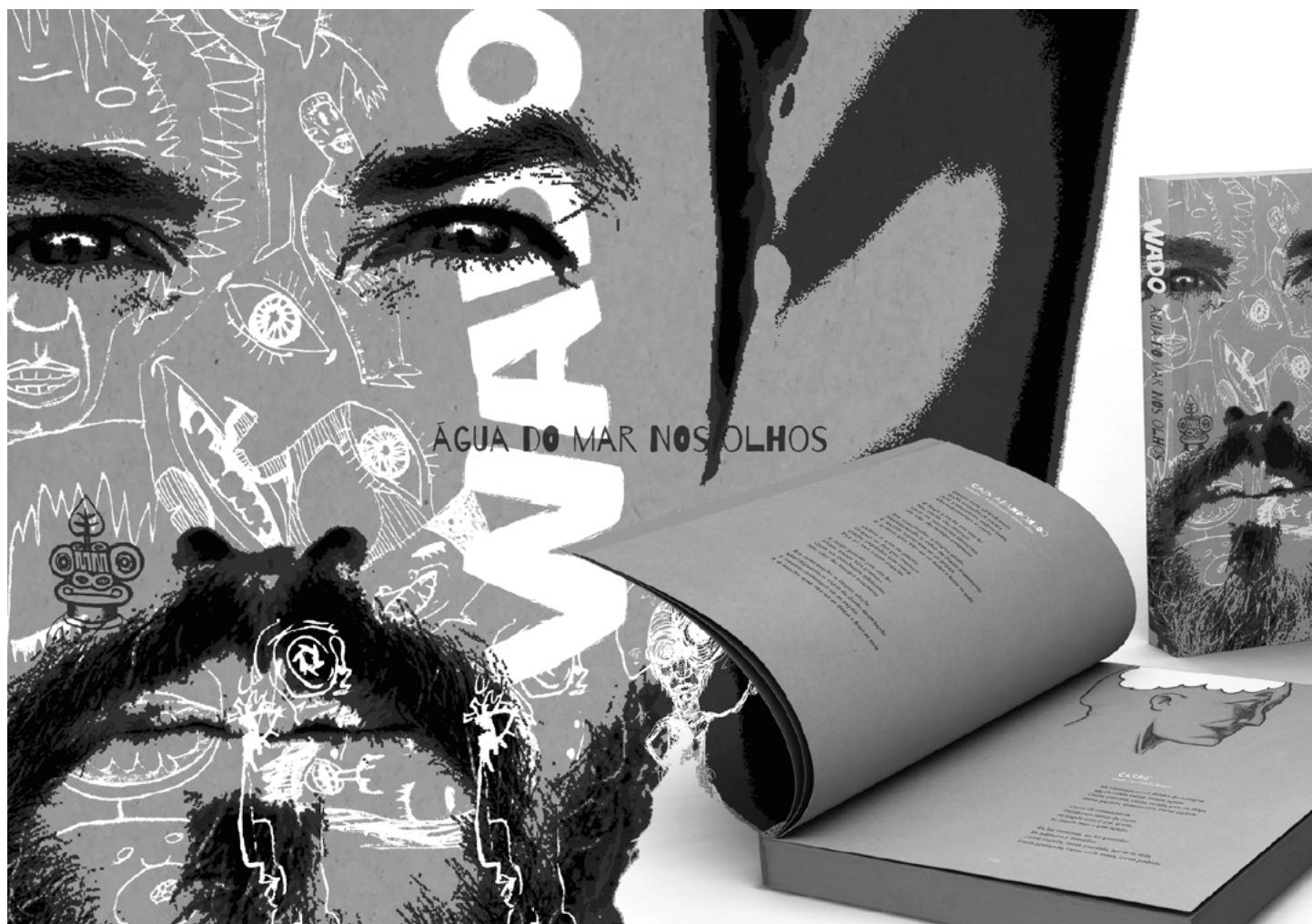
RECEITAS DAS IRMÃS ROCHA
Uma caixa especial que reúne em dois volumes as famosas receitas das irmãs Rocha

POESIA COMPLETA JORGE COOPER
A 3ª edição da obra definitiva de um dos mestres da poesia, nascido em Alagoas

NINHO DE COBRAS LÊDO IVO
Originalmente publicado em 1973, Ninho de Cobras é uma obra-prima da literatura brasileira

SUCESSOS EDITORIAIS DE VOLTA À ESTANTE

EM CATÁLOGO



ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS



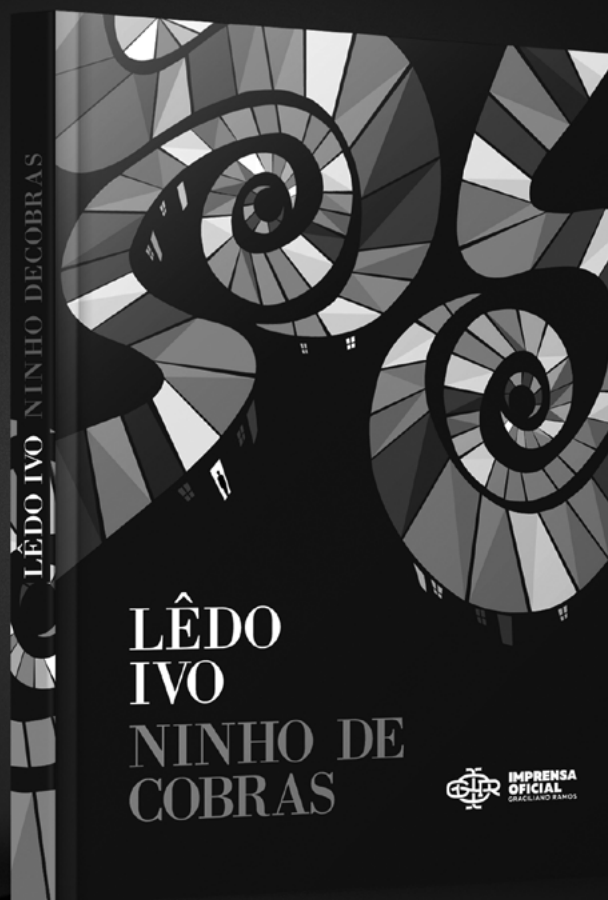
Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.



UMA OBRA-PRIMA DA LITERATURA ESTÁ DE VOLTA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos
anuncia a reimpressão do romance
Ninho de Cobras, a magistral história
inventada por um dos mais celebrados
escritores alagoanos



JÁ NAS
LIVRARIAS



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

WWW.IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Receitas das Alagoas

Cozinha de boteco, de chef,
de rua e de tradição

Nide Lins

Descubra a diversidade que
compõe a atual boa mesa
alagoana, reconhecida pelas suas
qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível
reproduzir em casa as melhores receitas dos
mestres da gastronomia popular, assim como as
receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficial.com.br/loja



Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio



GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
Fundado em 1822

**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS